



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 007 - SÁBADO, 10 DE FEVEREIRO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Álvaro Dias – PSDB-PR 1º Secretário Efraim Moraes – PFL-PB 2º Secretário Gerson Camata – PMDB-ES	3º Secretário César Borges – PFL-BA 4º Secretário Magno Malta – PR-ES	Suplentes de Secretário 1º - Papaléo Paes – PSDB-AP 2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE 3º - João Vicente Claudino – PTB-PI 4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA
LIDERANÇAS		
MAIORIA (PMDB) – 20 LÍDER (vago) VICE-LÍDERES (vago) LÍDER DO PMDB – 20 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB (vago)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 25 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES (vago) LÍDER DO PT – 11 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT (vago) LÍDER DO PTB – 4 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PR – 4 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR (vago) LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB (vago) LÍDER DO PC do B – 1 (vago) LÍDER DO PRB – 1 (vago) LÍDER DO PP – 1 (vago)	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30 LÍDER (vago) VICE-LÍDERES (vago) LÍDER DO PFL – 17 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL (vago) LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB (vago)
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO P-SOL – 1 (vago) LÍDER DO PRTB – 1 (vago)	LÍDER DO GOVERNO (vago) VICE-LÍDERES DO GOVERNO (vago)
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 2007

Escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do **caput** do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva, publicada no **Diário Oficial da União**, Seção 2, de 25 de agosto de 2003, página 2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de fevereiro de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 5ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI, Como Líder – Quarenta anos da Festa Nacional do Vinho, que está sendo realizada em Bento Gonçalves – RS.. 01534

SENADOR EDISON LOBÃO, Como Líder – Considerações sobre a redivisão territorial do Brasil. Defesa da criação do Estado do Maranhão do Sul. 01537

1.2.2 – Leitura de projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Edison Lobão, que institui plebiscito sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul. 01540

1.2.3 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR ALVARO DIAS – Saudação à cidade de Cascavel – PR, pela realização do Show Rural Coopavel, maior feira de agronegócios do sul do país. Críticas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). 01545

SENADOR ROMERO JUCÁ, Como Líder – Anúncio de pesquisa realizada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa e pelo Instituto Militar de Engenharia – IME, para gerar biodiesel de palmeira comum no Estado de Roraima. 01548

1.2.4 – Comunicação da Presidência

Despacho do Requerimento nº 1.302, de 2004, à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT. 01554

1.2.5 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR PAULO PAIM – Preocupação com a possibilidade do Plano de Aceleração do Crescimento, PAC, ferir direitos dos trabalhadores. Homenagem de pesar pelo falecimento de Adenei Piazza dal Ponte. 01554

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Comentário sobre artigo publicado pela revista **The Economist**, da Inglaterra, que agride o Congresso Brasileiro. Proposta de criação da “bancada do basta”, destinada a recuperar a imagem do Poder Legislativo. 01562

SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR

– Satisfação diante da regulamentação do Conselho Nacional de Economia Solidária. 01565

SENADOR MÃO SANTA – Receio de que o apoio do PMDB possa transformar o Presidente Lula em um “super Chavez”, comparando o Presidente Lula ao Presidente Hugo Chavez, da Venezuela. 01568

SENADOR GILVAM BORGES – Repúdio à proposta de extinção do Senado Federal, apresentada por membros do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. 01572

SENADOR GERSON CAMATA – Registro da morte violenta do menino João Hélio. Defesa da criação de comissão para discutir propostas contra a violência. 01574

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Críticas à distribuição desigual dos recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) entre as regiões do País. 01578

1.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2007, de autoria do Senador Heráclito Fortes, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006. 01586

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2007, de iniciativa da Comissão Mista do Salário Mínimo, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice de correção previdenciária. 01602

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2007, de iniciativa da Comissão Mista do Salário Mínimo, que altera a Legislação Tributária Federal para reduzir a contribuição social incidente sobre a folha de salários e aumentar a incidente sobre a receita bruta. 01606

1.2.7 – Ofício do Presidente do Senado Federal

Nº 48/2007-CN, de 9 do corrente, encaminhando ao Presidente da Câmara dos Deputados os originais de dois projetos de lei, apresentados como conclusão do Relatório Final nº 1, de 2007-CN, da Comissão Especial Mista destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do País. 01615

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Confecção de novos avulsos do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006, tendo em vista o encaminhamento de novo texto pela autora, Senadora Roseana Sarney.....

01616

Nºs 1 a 70, apresentadas à Medida Provisória nº 340, de 2006

01632

Nºs 1 a 84, apresentadas à Medida Provisória nº 341, de 2006

01635

Nºs 1 a 8, apresentadas à Medida Provisória nº 342, de 2006

01637

Nºs 1 a 18, apresentadas à Medida Provisória nº 345, de 2007

01638

Nºs 1 a 86, apresentadas à Medida Provisória nº 347, de 2007

01639

Nºs 1 a 35, apresentadas à Medida Provisória nº 348, de 2007

01641

Nºs 1 a 89, apresentadas à Medida Provisória nº 349, de 2007

01642

Nºs 1 a 37, apresentadas à Medida Provisória nº 350, de 2007

01645

Nºs 1 a 151, apresentadas à Medida Provisória nº 351, de 2007

01646

Nºs 1 a 54, apresentadas à Medida Provisória nº 352, de 2007

01649

Nºs 1 a 232, apresentadas à Medida Provisória nº 353, de 2007

01651

3 – ATAS DA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

5^a, 6^a e 7^a Reuniões, realizadas em 3 e 17 de outubro e 27 de novembro de 2001, respectivamente.....

01654

1^a a 7^a Reuniões, realizadas em 19 de fevereiro, 5 e 27 de março, 2 de abril, 7 de maio, 11 e 18 de junho de 2002, respectivamente.....

01659

1^a a 9^a Reuniões, realizadas em 28 de maio, 5 e 26 de junho, 10 e 24 de julho, 7 e 21 de agosto, 2 de outubro e 13 de novembro de 2003, respectivamente.....

01673

11^a a 15^a Reuniões, realizadas em 1º de abril, 6 de maio, 24 de junho, 2 e 21 de dezembro de 2004, respectivamente.....

01699

Reuniões Ordinárias realizadas em 28 de abril, 12 de maio, 15 de setembro e 1º de dezembro de 2005.....

01713

Reuniões Ordinárias realizadas em 9 de março, 25 de maio e 21 de novembro de 2006.....

01725

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 16 a 20, de 2007.....

01734

SENADO FEDERAL**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53^a LEGISLATURA****6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****1.2.9 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 114/2007, de 9 do corrente, encaminhando, para os fins regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2007 (nº 4/2007, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, aprovado pela Câmara dos Deputados.

01618

1.2.10 – Ofícios

Nº 29/07, de 9 do corrente, da Liderança do PRB no Senado Federal, comunicando a permanência do Senador Marcelo Crivella como Líder do Partido Republicano Brasileiro (PRB).....

01619

Nº 53/07, de 9 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros que ocuparão os cargos de Vice-Líderes do Partido.

01619

1.2.11 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 26/2007, de 23 de janeiro último, encaminhando informações de caráter sigiloso, em resposta ao Requerimento nº 1.227, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.....

01619

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Retificação do despacho aposto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2005, publicado no **Diário do Senado Federal** de 15 de dezembro de 2006. À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*.....

01619

1.2.13 – Pareceres

Nº 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2-PLEN oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados à irrigação.....

01619

Nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, que modifica o art. 93, II, d, da Constituição Federal, para vedar aos magistrados a possibilidade de recusar promoção, ao figurar pela segunda vez na lista de antiguidade do respectivo Tribunal.....

01624

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – EMENDAS (Publicadas em suplemento a este Diário)**

Nºs 1 a 53, apresentadas à Medida Provisória nº 335, de 2006

01628

Nºs 1 a 231, apresentadas à Medida Provisória nº 339, de 2006

01629

Ata da 5ª Sessão Não Deliberativa, em 9 de fevereiro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Alvaro Dias, Paulo Paim e Gilvam Borges

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação de Liderança pela Bancada do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a tem a palavra imediatamente para falar em nome da Liderança do PTB.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que também me inscreva para falar como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a está inscrito como o próximo orador na relação dos Líderes.

Com a palavra o Senador Sérgio Zambiasi como Líder.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS). Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente Alvaro Dias.

Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para compartilhar com o Brasil boas notícias em relação à vitivinicultura gaúcha, que vive um momento muito especial.

Desde o dia 26 de janeiro, acontece na cidade de Bento Gonçalves, região serrana do Rio Grande do Sul, a Festa Nacional do Vinho, que este ano comemora quarenta anos e é considerada o maior evento vitivinícola do País. E para quem quiser conhecer a região dos vinhos gaúchos e aproveitar a Festa, o evento vai até o dia 20 de fevereiro, terça-feira de carnaval.

A festa nasceu de um momento de dificuldade, da necessidade de os vitivinicultores se unirem para enfrentar uma grande crise que se abateu sobre o setor vinícola na década de 60, que hoje é responsável

pelo desenvolvimento de um dos maiores pólos econômicos do Sul do Brasil.

A partir desta edição, o evento passa a denominar-se Fenavinho Brasil e, com isso, assume uma nova concepção que visa a integrar, valorizar, promover e divulgar os vinhos e a cultura de todas as regiões vitivinícolas brasileiras.

E especialmente neste ano, os gaúchos têm ainda mais motivos para festejar. Recentemente, os vinhos do Vale do Vinhedos, principal região produtora do Rio Grande do Sul, entraram para a lista das indicações geográficas reconhecidas pela União Européia, tais como as regiões de Champagne e Bordeaux, na França, e Douro, em Portugal. Até hoje, nenhum país fora da Europa havia conquistado esse **status**.

O reconhecimento significa um importante impulso para a produção vitivinícola gaúcha, pois atesta que a região produz seus vinhos segundo regras e padrões rigorosos de qualidade preestabelecidos.

O destino se encarregou de que essa maravilhosa notícia chegasse aos produtores gaúchos exatamente nesta época em que está acontecendo a Fenavinho, que coincide também com a colheita da uva no estado. O reconhecimento foi recebido com euforia pelos produtores e organizadores do evento. A estimativa é que o produto nacional tenha ainda maior valorização tanto no mercado interno quanto no externo.

Sr. Presidente Alvaro Dias, colega Paulo Paim, todo o nosso entusiasmo e, por que não dizer, nosso orgulho em falar na produção vitivinícola gaúcha não é à toa. Nossa região é responsável por 90% da produção nacional de vinhos. No ano passado, foram produzidos 217 milhões de litros e cerca de 500 mil litros foram exportados pelo Vale dos Vinhedos.

Infelizmente, o Brasil ainda não possui uma tradição em vinhos, mas o Rio Grande do Sul tem uma bela e expressiva história nesse sentido. Nosso clima, nossos parreirais, nossos índices de produtividade, nossas vinícolas, a utilização de equipamentos e processos cada vez mais modernos de produção nos possibilitam produzir vinhos de variedade e qualidade indiscutível.

É para celebrar esses números e manter viva a nossa tradição que, desde 2004, também é comemorado no Estado, no primeiro domingo do mês de junho, o

Dia Estadual do Vinho. Naquela data, além de eventos comemorativos na Serra Gaúcha, também são oferecidos descontos especiais em restaurantes, churrascerias, cafeterias, hotéis e pousadas, com o objetivo de popularizar os produtos derivados da uva.

É uma grande festa, com o objetivo de incentivar o turismo temático e o comércio, conquistar novos consumidores, estimular a produção, criar mais empregos e gerar renda para o nosso povo.

Também queremos que essa festa aconteça em todo o Brasil. Por isso apresentamos, aqui no Senado, um projeto de lei que institui o Dia Nacional do Vinho, incluindo a data no calendário de eventos dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Cultura; do Desenvolvimento Agrário; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; das Relações Exteriores; e do Turismo.

Sr. Presidente Alvaro Dias, por ter um composição complexa, com mais de mil substâncias, o vinho é considerado não apenas uma bebida, mas um alimento, que, se consumido com moderação, traz inúmeros benefícios à saúde. Hoje, as virtudes nutricionais e terapêuticas do vinho são objeto de milhares de pesquisa mundo afora, Senadores Mão Santa e Tião Viana, que são médicos. Nas regiões produtoras, a expectativa de vida é de 25% a 45% maior em relação a outras localidades. Além disso, existem estudos comprovando que a ingestão moderada do vinho pode reduzir a mortalidade por câncer em até 20%, além de outros benefícios.

E foi também com alegria que vimos a aprovação, aqui no Senado, de uma proposta de minha autoria, com a parceria dos Senadores Paulo Paim e Pedro Simon, que reconhece o trabalho dos responsáveis pela elaboração e análise da qualidade do vinho que consumimos. Trata-se da regulamentação das profissões de enólogo e de técnico em enologia, atividades imprescindíveis para a excelência na fabricação do vinho.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Sérgio Zambiasi?

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex^a descreve o valor do vinho, que aparece também na Bíblia: Cristo fabricou vinho. Senador Alvaro Dias, **in, vino veritas**, diz a verdade quem toma vinho; ama melhor. Meus parabéns à zona vinícola. Eu acho que o País tem de ter mais objetividade e criar riqueza. O Miolo é um vinho excepcional da Casa Valduga – estou até fazendo comercial, era bom que eles me presenteassem! Mas eu queria falar sobre o que acontece bem ao lado, na Argentina. É interessante: a Argentina cresce 10%, na Argentina se estuda, na Argentina se

anda de madrugada pelas ruas, as livrarias estão abertas, o povo é educado. É um país civilizado bem aqui, ao nosso lado. Aqui é uma barbárie – o que houve no Rio de Janeiro se repete a cada dia. Eu lamento, Senador Tião Viana, mas o Governo do PT levou o País à barbárie, é uma barbárie o que estamos vivendo. No Piauí renderam uma cidade para assaltar um banco: só havia dois soldados e a viatura não tinha gasolina, mas, mesmo se tivesse, não andaria, porque estava quebrada há um ano. Esse é o Brasil. Há uma política Argentina que merece ser mencionada: lá você pode ir aos melhores restaurantes que só encontrará vinhos argentinos. É uma política interna de valorização, e estão conquistando o mundo. O Chile já avançou, seus vinhos competem com os dos franceses. O Chile faz comércio diretamente com os Estados Unidos e negocia com um mercado mais rico. Então, tem de haver uma política de valorização, é preciso estimular a produção na zona vinícola, que geograficamente se aproxima da Argentina e do Uruguai, o que é bom também. Então, meus parabéns a V. Ex^a, que tanto e tão bem defende o Rio Grande do Sul junto com o Senador Paim, são dois extraordinários representantes daquele Estado que estão aqui, firmes. V. Ex^a desempenha papel fundamental no que diz respeito ao Mercosul ao valorizar e divulgar o vinho. E é tão importante, que já mandou, lá para o Vale do São Francisco, o Miolo – já estão fabricando lá o vinho. Meus parabéns, V. Ex^a mostra-se aqui à altura da grandeza política do Rio Grande do Sul na história do Brasil.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Hoje, felizmente, temos centenas de famílias, Presidente Alvaro Dias, voltadas para a produção de vinhos, com qualidade, no Rio Grande do Sul. Seguramente, a nossa vizinhança com a Argentina e a concorrência levou-nos a evoluir na produção vitivinícola, de maneira que nos colocou em condições de competitividade, razão pela qual hoje vibrarmos com a Escola de Enologia, em Bento Gonçalves, que já está colocando no mercado técnicos com formação adequada, com formação de escolas européias, para que consigamos, efetivamente, estabelecer esse espaço comercial e humano, acima de tudo, na produção vitivinícola.

E quando os gaúchos subiram, foram a Pernambuco, ao Vale do São Francisco e, com isso, ampliaram a região produtora vinícola no Brasil, é que fazem da Fenavinho uma festa nacional.

Ouço o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Zambiasi, vou falar rapidamente, pois sei que o tempo está terminando.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Estamos contando com generosidade do Presidente Alvaro Dias, porque o consideramos, como paranaense também, um apreciador dos bons vinhos gaúchos.

E esse é um espaço privilegiado, Senador Paulo Paim, porque a TV Senado entra em todo o Brasil. E quando falamos num produto que é nosso, brasileiro, gaúcho, mas que já expande pelo Brasil afora e que, por meio da TV Senado, falamos das propriedades terapêuticas do vinho e do vinho gaúcho brasileiro, creio que a Presidência se associa também a este momento, não tenho a menor dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sem dúvida.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Obrigado, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Zambiasi, é mais para cumprimentá-lo, porque V. Ex^a está fazendo um excelente trabalho em outras áreas, mas também nessa. Sou seu parceiro, porque V. Ex^a nos tem liderado nesse debate sobre a importância da produção do vinho em nosso País. E, claro, com um carinho muito grande pela produção do vinho gaúcho. Estive em diversos eventos a convite de V. Ex^a e estou aprendendo a importância deste debate sobre a valorização do vinho gaúcho e brasileiro. Primeiro, quero reconhecer o trabalho de V. Ex^a nessa área tão importante como em tantas outras. Aqui, o Senador Mão Santa lembra do Mercosul, quando tivemos aquele debate no Ministério da Fazenda em relação aos impostos. Felizmente, conseguimos encontrar uma saída, liderados por V. Ex^a. Por último, fora desse assunto, quero, de público, agradecer a V. Ex^a por ter ajudado muito na articulação – o Senador Tião Viana foi fundamental – para que eu assumisse a Comissão de Direitos Humanos. Eu soube que na reunião de Líderes, em nome do PTB, V. Ex^a teria dito: “por que não assegurarmos para o Senador Paim a Comissão de Direitos Humanos, pois é a cara dele?” Então, quando V. Ex^a faz essa manifestação de público, depois de ter construído um grande entendimento para que eu fosse para a Comissão de Direitos Humanos, é mais do que justo que aqui, no plenário, eu diga muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Primeiro, quero agradecer pela sua manifestação em relação à questão da sua indicação para a Presidência da Comissão de Direitos Humanos desta Casa. Ninguém melhor do que V. Ex^a, Senador Paulo Paim, para conduzi-la. Por seqüência de espaços naturais das Bancadas, a presidência coube ao PTB. Mas entendíamos que o Senador Paulo Paim era quem melhor representava essa discussão, não apenas no Senado,

mas no Congresso Nacional. Quero dizer que falei com os outros quatro Senadores que compõem a Bancada do PTB, somos cinco, os Senadores Epitácio Cafeteira, Fernando Collor, Mozarildo Cavalcanti e João Vicente Claudino, e todos, por unanimidade, entenderam que, efetivamente, o PTB poderia abrir mão da Presidência da Comissão para designá-lo seu Presidente. Portanto, com merecimento.

Também agradeço a sua luta solidária junto com o Senador Pedro Simon. A Bancada gaúcha defende com muita garra esses temas regionais, somos Senadores do Brasil, mas os defendemos com muita garra, já que mexem tanto com o cotidiano do Rio Grande do Sul, e a vitivinicultura é uma delas, pois nos oferece esses diferenciais.

E penso que as diferenças são maravilhosas em nível de Brasil. Ainda ontem, assistia a um dos capítulos da história do Acre e, ali, encontrava o personagem de Plácido de Castro, Senador Tião Viana, e via essas fantásticas diferenças que constroem o Brasil. E nos vimos um pouco ali nas lutas, nas revoluções. Vimos um Acre revolucionário e, portanto, com uma história tão parecida com a história gaúcha também no sentido da integração nacional.

Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Senador Zambiasi, primeiro, minha homenagem a V. Ex^a que nunca deixa de lado a responsabilidade política e social que tem com o Rio Grande do Sul, com suas raízes, sua vocação econômica. Quando observamos um país como a França, verificamos que tem o olhar voltado para 70 milhões de turistas que a visitam todos os anos, que é uma extraordinária fonte de renda para aquele povo, também tem um olhar para a ciência e a tecnologia, mas não esquece, por exemplo, o vinho como uma fonte extraordinária de receita, de riqueza, de distribuição de renda e de fortalecimento da vida social do povo. O Rio Grande do Sul tem um potencial semelhante. V. Ex^a aborda aqui um tema que hoje diz respeito inclusive à saúde pública. Além de servir para o glamour, além de servir para momentos da espiritualidade, duas taças de vinho por dia estão vinculadas à prevenção das doenças cardiovasculares. O maior estudo feito no mundo sobre acompanhamento longitudinal de pacientes ligados a um hábito alimentar prova o benefício que duas taças de vinho/dia são capazes de produzir. V. Ex^a traz um tema que merece, que desperta sempre a atenção e uma visão estratégica dos governos. Plácido de Castro, um gaúcho de São Gabriel, da terra dos marechais, com 27 anos, dirige um dos mais belos momentos do alargamento de fronteiras do Brasil, envolvendo a figura do Barão do Rio Branco, envolvendo o Reino Unido, os Estados

Unidos, a Alemanha e a França. O Brasil não conhece essa página linda da sua história e V. Ex^a traz isso aqui. A história da Amazônia se confunde com a história do Rio Grande do Sul. O gaúcho é símbolo da visão nacional. Quero dizer a V. Ex^a que no meu Estado do Acre há um Centro de Tradições Gaúchas que exala a beleza, a grandeza da alegria, da coragem e do vigor do povo gaúcho. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Senador Tião Viana.

Não querendo mais tomar o precioso tempo, Presidente Alvaro Dias, quero finalizar aqui esta manifestação chamando a atenção de que mais do que uma atividade industrial importante para o desenvolvimento do Estado, a vitivinicultura representa a própria história do povo gaúcho. As mãos que hoje colhem os cachos de uvas prontos para se tornarem vinhos, reconhecidos agora mundialmente, são de descendentes daqueles primeiros imigrantes italianos que chegaram ao Rio Grande do Sul em 1875 e trouxeram consigo a paixão pela uva e pelo vinho, passada de geração em geração.

Concluindo, cito aqui uma frase do crítico gastronômico especialista em vinhos Saul Galvão. Segundo ele, “O vinho foi feito para dar prazer; os esnobes é que complicam o assunto”. Ou seja, o hábito de beber um bom vinho não depende de conhecimento técnico sobre o assunto. O mais importante é apreciar essa bebida, carregada de tradições, com boa companhia e, como disse Saul Galvão, com prazer.

Para isso, reforçamos o convite a todos os brasileiros para que visitem o Rio Grande do Sul aproveitando esses últimos dias da Festa Nacional do Vinho, na região serrana gaúcha, em Bento Gonçalves, que vai até o dia 20 de fevereiro.

Muito obrigado, Presidente Alvaro Dias, pela sua generosidade. E, mais uma vez, deixo aqui o convite para que todos possam, na medida do possível, visitar o nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Sérgio Zambiasi.

E a nossa saudação especial ao Senador Tião Viana, 1º Vice-Presidente desta Casa, que hoje comemora aniversário. Um dos mais competentes Senadores e certamente um dos mais estimados colegas do Senado Federal.

Os nossos parabéns e que Deus o proteja sempre! Que V. Ex^a continue trabalhando com a mesma dedicação de sempre, com o mesmo entusiasmo e com a mesma eficiência.

Parabéns, Senador Tião Viana!

Com a palavra o Senador Edison Lobão.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a criação do Estado do Maranhão do Sul vai ao encontro da necessária redivisão territorial do Brasil que foi objeto da preocupação do Constituinte de 1987/1988 ao prever, no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a criação de uma comissão de estudos territoriais, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais.

Essa não é a primeira tentativa legislativa com esse objeto. No Senado Federal foi arquivado projeto de decreto legislativo com a mesma finalidade, em razão do encerramento da Legislatura de 2003/2007, conforme determina a norma regimental. Enquanto que, na Câmara dos Deputados, tramita vagarosamente, desde 2001, projeto semelhante, sem que se vislumbre decisão daquela Casa sobre essa matéria de tão relevante importância.

Em face desses percalços, os autores dessa proposição reiteram a pretensão dos que nos antecederam nessa idéia, a fim de que seja encontrada rápida solução legislativa para o fim almejado, que é a criação do Estado do Maranhão do Sul.

Sr. Presidente, o Estado do Maranhão do Sul, que se pretende criar mediante desmembramento de parte do atual território do Estado do Maranhão, compreende uma área de quase 150 mil quilômetros quadrados, o que o tornaria o quinto maior Estado nordestino, com área territorial maior do que a de outros cinco da mesma região: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe.

Sua população seria de pouco mais de 1,1 milhão de habitantes, distribuída por 49 Municípios, tendo como capital a cidade de Imperatriz, com mais de 230 mil habitantes.

A região sul do Maranhão tem fortes relações comerciais com outras regiões do País, o que torna seu vínculo com a capital do Estado bem menos importante do ponto de vista econômico e vivencial, o que prenuncia o processo de emancipação político-econômico regional, cuja evolução guarda paralelo com o que antecedeu as bem-sucedidas criações dos Estados de Mato Grosso do Sul e do Tocantins.

Se já não bastasse o argumento da grande extensão territorial do Estado do Maranhão, cerca de 332 mil quilômetros quadrados, o oitavo dentre as 27 unidades da Federação, e de sua numerosa população, cerca de 5,6 milhões de habitantes, a história e cultura nas suas regiões norte e sul são bem diferenciadas.

O norte do Maranhão, onde se localiza a capital, São Luís, teve um processo de ocupação que se consolidou ainda nos primórdios na nação brasileira, por ocasião das grandes descobertas marítimas dos séculos XVI e XVII, em razão de suas condições geográficas favorecerem o acesso aos colonizadores de além-mar – portugueses, holandeses e franceses –, com vistas à exploração da agricultura voltada para o abastecimento das metrópoles européias, especialmente cana-de-açúcar e algodão.

De outro lado, o sul do Maranhão, onde se localiza Imperatriz, Município de maior população dessa região, teve seu desdobramento efetivamente realizado a partir do século XIX, em decorrência do deslocamento das populações oriundas principalmente do Nordeste oriental brasileiro, em busca de terras para o pastoreio de gado e lavoura tradicional.

Já, em 1817, antes da proclamação da independência do Brasil, intelectuais que se refugiaram no Maranhão, devido ao fracasso da revolução pernambucana, de inspiração iluminista e liberal, sonharam estabelecer a República do Sul do Maranhão, libertada do jugo colonial português.

Desde a década de 60, com a construção de Brasília e da estrada Belém – Brasília, a região sul do Maranhão começou sua transformação em pólo de desenvolvimento regional. Recentemente, levas de imigrantes gaúchos, paranaenses, mineiros e paulistas introduziram técnicas modernas de exploração agrícola e pecuária, que impulsionaram o desenvolvimento da região e propiciaram também o surgimento de empreendimentos de maior porte, como o Pólo Agrícola Mecanizado de Balsas, o Pólo Siderúrgico de Açailândia e a consolidação da cidade de Imperatriz como pólo comercial e de prestação de serviços, onde se destacam inúmeras empresas tributárias das progressistas atividades agropecuárias.

A necessidade da criação do Estado do Maranhão do Sul é reforçada pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que apresentam o Maranhão como o Estado com os piores indicadores socioeconômicos, o que se deve, em grande parte, ao fato de os investimentos públicos terem se concentrado, desde os tempos coloniais, em torno da capital São Luís, de modo que as regiões mais distantes do poder estatal – Imperatriz dista mais de 600 quilômetros da capital –, não obstante o forte crescimento populacional que as caracterizam, especialmente decorrente das imigrações, não recebiam do poder público estatal a devida atenção administrativa.

Com o objetivo de redivisão territorial, já foram aprovados no Senado Federal projetos de decretos legislativos que autorizam a realização de plebiscito

sobre a criação dos Estados do Tapajós, no Pará, e do Araguaia, no Mato Grosso. Também se discute a criação do Estado de Carajás, no Pará, Solimões, no Amazonas, e do Triângulo Mineiro, em Minas Gerais. Trata-se de demonstração de que o Congresso Nacional está atento aos interesses das comunidades que reivindicam autonomia político-administrativa, tendo em vista a necessidade de descentralizar o poder político e, por esse meio, conferir maior eficácia à atuação do poder público em território de extensão adequada e mais homogêneo, do ponto de vista histórico e sócio-econômico.

É importante ressaltar que a nossa luta pela criação do Estado do Maranhão do Sul não prejudica a população do Maranhão que permanecerá da divisão pretendida. Ao contrário, entendemos que essa divisão territorial poderá beneficiar toda a população do atual Estado do Maranhão, em razão de ser previsível que os efeitos econômicos do aporte de recursos necessários à criação do novo Estado venha a repercutir além dos limites territoriais da parte que será desmembrada.

É chegada a hora de toda a população maranhense, conforme exige o art. 7º da Lei nº 9.709, de 1998, poder, democraticamente, decidir a respeito da criação do Estado do Maranhão do Sul, que, se concretizada, haverá de fulgurar como nova estrela do pavilhão nacional. Mas, para que se cumpra esse desiderado, é indispensável o apoio dos ilustres membros desta Casa da Federação aos quais peço essa contribuição encarecidamente.

Sr. Presidente, este projeto que aqui apresento está sendo subscrito não apenas por mim, mas também por dois outros eminentes Senadores do Estado do Maranhão, a Senadora Roseana Sarney e o Senador Epitácio Cafeteira, e por mais trinta e tantos outros Senadores do nosso País.

O Maranhão, Sr. Presidente, é hoje um dos maiores Estados, territorialmente falando, da Federação brasileira. Temos a parte sul do Estado em franco progresso. Neste momento, inicia-se a hidrelétrica de Estreito, no sul do Maranhão, com um investimento da ordem de R\$3 bilhões e que produzirá 1.087 quilowatts. Em seguida, iniciaremos também, no rio Tocantins, a 80km de Estreito, a hidrelétrica de Serra Quebrada, em Imperatriz, do mesmo porte e do mesmo valor. Haverá uma revolução econômica naquela região sul do Estado.

Portanto, este é o momento para que se cuide da redivisão que eu aqui proponho, na segurança que estou de que haveremos de ter êxito, gerando progresso no Maranhão do Sul e ajudando com isso a catapultar também o crescimento do Maranhão remanescente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Edi-
son Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço,
com muito prazer, o meu Colega do Piauí, Senador
Mão Santa, amigo do Maranhão e amigos dos maran-
henses.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Na minha ado-
lescência, diziam que São Luis era a Atenas brasileira.
A figura de V. Ex^a avança e diz que o Maranhão não é
só uma história do passado, existe uma visão de futuro.
V. Ex^a traduz essa visão de futuro. V. Ex^a é um dos
maiores líderes do Nordeste – sou testemunha. Décadas
passadas, eu era Prefeito de Parnaíba, o gru-
po do Presidente Sarney estava derrotado, a eleição
já estava decidida e V. Ex^a chegou lá, acompanhado
de um cantor moreno, que eu não sei o nome. Eu fui
recebê-lo. V. Ex^a ficou no Hotel Cívico, e nós conver-
samos. Eu mesmo não acreditei Isso foi há décadas.
V. Ex^a fez igual a Cristo: “Levanta-te, Lázaro, e anda”.
E aquele grupo se levantou e fez o mais extraordiná-
rio Governo. Há uma rádio de um familiar meu, lá em
Parnaíba, a Rádio Igaraçu, que vai fazer 25 anos, e a
quem quero conceder uma comenda, e V. Ex^a acor-
dava às seis horas da manhã e já estava lá falando
todos os dias. Não é como no Senado, todos os dias.
E V. Ex^a ganhou aquelas eleições que estavam perdi-
das. V. Ex^a traz hoje o mais importante assunto – isso,
sim é que se deveria discutir, e não esse assunto de
salário, de Chávez, de entregar o PMDB ao Lula para
ele ser mais forte do que o Chávez. O papo é só esse!
V. Ex^a traz um assunto sério. Senador deve ser como
nós. Nós fomos Prefeitos e Governadores. Quando go-
vernei o Estado do Piauí, criei 78 novas cidades. Isso
transformou o Estado e o Piauí avançou. Ontem, tirou
o primeiro lugar na educação. É uma transformação! A
UESPI ficou entre as melhores do Brasil. E o mesmo
raciocínio serve para o Estado. Os Estados Unidos da
América têm cinqüenta Estados; É um pouquinho geo-
graficamente maior, mas são cinqüenta, enquanto nós
só temos 27. Nós temos a experiência recente do To-
cantins e do Mato Grosso do Sul. V. Ex^a está certo em
relação ao Maranhão. Imperatriz é essa pujança. Fui
ver lá e me tiraram do Governo, por essas bandidagens,
um bandido, useiro e vezeiro de fazer tramóia na vida
pública. Então, eu fui a Imperatriz ver uma fábrica de
leite em pó. É um povo trabalhador, com uma grande
bacia leiteira e tudo. E o Piauí também sonha. O Piauí
é disforme. Olhem o mapa do Brasil, revivam no cére-
bro os onze Estados; agora, imaginai no computador
cerebral de cada um dos brasileiros o mapa dos Esta-
dos Unidos. Parece um azulejo; é tudo igualzinho, com
seus cinqüenta Estados. Olhem o Piauí: de lá onde eu
nasci, no mar até chegar à Bahia é longe, é difícil, é
complicado. O Piauí também sonha em dividir-se no
Estado do Gurguéia, este rio que é o nosso Nilo. Nós só

temos 27 Estados. Estão aí os exemplos de Tocantins
e de Mato Grosso do Sul, que melhoraram. Aqui mes-
mo, está aqui um trabalho sobre o qual fui convidado
a falar hoje na televisão, de autor lá do Maranhão. O
Maranhão tem essa riqueza, gente inteligente, meu pai
e o pai de Adalgisa são maranhenses. Está aqui: “Por
que o Estado do Planalto Centra?” E já há um pare-
cer do nosso Jefferson Péres. É uma salvaguarda de
que o Estado... e é de autoria do Senador Francisco
Escórcio. Hoje eu vou à televisão defender. V. Ex^a traz
esse assunto, que, este sim, é que deveria ser acele-
rado. Isso é que seria um desenvolvimento acelerado.
Não é esse PAC, que o jornalista Zózimo Tavares, do
Piauí, que é uma inteligência e o substituto de Carlos
Castello Branco, chamou de “muita farofa para pouca
lingüiça”. Isso é aceleração do desenvolvimento! Ve-
jamos Tocantins agora e Tocantins quando pertencia
a Goiás, e Mato Grosso. Então, V. Ex^a, em boa hora,
transforma esta Casa naquilo que é a sua razão: fazer
leis boas e justas. Parabéns! O Piauí seguirá V. Ex^a,
que é o nosso comandante na criação dessa nova
perspectiva de grandeza para o Brasil.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador
Mão Santa, debater com V. Ex^a faz bem à alma e à
cultura. À alma pela sua generosidade intrínseca; e
à cultura pelos conhecimentos profundos da história
e dos documentos sagrados, que a todo instante nos
traz. Tenho por V. Ex^a uma amizade profunda, mas nem
por isso considero-me suspeito para falar a seu respeito.
Em verdade, temos tido encontros – muitos deles
casuais – que marcam a minha vida, a minha carreira
política, minha trajetória de homem público.

Os fatos sobre os quais V. Ex^a disserta neste mo-
mento são absolutamente verdadeiros. Nós estávamos,
naquele tempo, em 1990 – portanto, há 17 anos –, do
ponto de vista político, deprimidos. Parecia que eu lide-
rava uma campanha destinada ao insucesso. Mas a mão
generosa de Deus, seguramente representada por Jesus,
que V. Ex^a acaba de mencionar no episódio de Lázaro,
foi mais uma vez salvadora. E saímos do insucesso para
o triunfo e, graças a Deus, foi possível realizarmos um
Governo aplaudido no País, porque considerado um
dos três melhores de toda Federação.

Senador Mão Santa, sei que posso contar com
a ajuda de V. Ex^a; sei que posso contar com a ajuda
deste Plenário, porque o que proponho aqui é justo e
necessário. A própria Constituição de 1988, que nos
rege, estabeleceu em um dos seus dispositivos que
se deveria criar uma comissão especial para o exame
da redivisão territorial brasileira.

Reivindico para o meu Estado, V. Ex^a, Senador
Mão Santa para o seu, o bravo Piauí, nosso vizinho e
nossa irmão; e tantos outros brasileiros de diferentes
regiões também fazem a mesma reivindicação.

Oxalá essa iniciativa que hoje tomo possa ser vitoriosa e, com ela, abrirmos a temporada de redivisão útil do território brasileiro, para o bem e para felicidade do nosso povo!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Passamos a palavra, de imediato, ao nobre Senador Alvaro Dias.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Com licença, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, com a tolerância que sei V. Ex^a tem sempre, concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero acrescentar, com a permissão do Senador Alvaro Dias, que estou, neste momento, apresentando projeto de decreto legislativo, estabelecendo plebiscito, para que se busque a criação do novo Estado do Brasil, Estado do Maranhão do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 2007

Institui plebiscito sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica convocado, com fundamento nos arts. 18, § 3º, e 48, VI, da Constituição Federal, plebiscito para que o eleitorado do Estado do Maranhão decida sobre a conveniência da criação do Estado do Maranhão do Sul, mediante desmembramento do território compreendido pelos Municípios de Açailândia, Alto Parnaíba, Amarante do Maranhão, Arame, Balsas, Barra do Corda, Benedito Leite, Bom Jesus das Selvas, Buriticupú, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Sena Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Governador Edison Lobão, Grajaú, Imperatriz, Itaipava do Grájaú, Itinga do Maranhão, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Lajeado Novo, Loreto, Mirador, Montes Altos, Nova Colina, Nova Iorque, Pastos Bons, Porto Franco, Riachão, Ribamar Fiquene, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São

Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, Senador La Roque, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Tasso Fragoso e Vila Nova dos Martírios.

Parágrafo único. Os municípios que vierem a ser criados por desmembramento de qualquer um dos relacionados no **caput** deste artigo integrarão o Estado do Maranhão do Sul.

Art. 2º Somente poderão participar da consulta popular os eleitores inscritos na Justiça Eleitoral até cem dias antes da sua realização.

Art. 3º O Presidente do Congresso Nacional dará ciência da aprovação deste ato convocatório ao Tribunal Superior Eleitoral, para que sejam adotadas as providências a que alude o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A criação do Estado do Maranhão do Sul vai ao encontro da necessária redivisão territorial do Brasil que foi objeto da preocupação do Constituinte de 1987/88 ao prever, no art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a criação de uma comissão de estudos territoriais, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais.

Esta não é a primeira tentativa legislativa com esse objetivo. No senado Federal, foi arquivado projeto de decreto legislativo com a mesma finalidade, em razão do encerramento da Legislatura 2003-2007, conforme determina norma regimental. Enquanto que, na Câmara dos Deputados, tramita, vagarosamente, desde 2001, projeto semelhante, sem que se vislumbre decisão daquela Casa sobre a matéria.

Em face desses percalços, os autores desta proposição reiteram a pretensão dos que nos antecederam nessa idéia, a fim de que seja encontrada rápida solução legislativa para o fim almejado, que é a criação do Estado do Maranhão do Sul.

O Estado do Maranhão do Sul que se pretende criar mediante desmembramento de parte do atual território do Estado do Maranhão, compreende uma área de quase 150 mil km², o que o tornaria o quinto maior estado nordestino, com área territorial maior do que a de outros cinco da mesma região: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Mato Grosso e Sergipe.

Sua população seria de pouco mais de um milhão e cem mil habitantes, distribuída por quarenta e nove municípios, tendo como capital a cidade de Imperatriz, com mais de duzentos e trinta mil habitantes.

A região sul do Maranhão tem fortes relações comerciais com outras regiões do País, o que torna

o seu vínculo com a capital do Estado bem menos importante do ponto de vista econômico e vivencial, o que prenuncia o processo de emancipação político-econômico regional, cuja evolução guarda paralelo com o que antecedeu às bem-sucedidas criações dos Estados de Mato Grosso do Sul e do Tocantins.

Se já não bastasse o argumento da grande extensão territorial do Estado do Maranhão, cerca de 332 mil km², o oitavo, dentre as vinte e sete unidades da Federação, e de sua numerosa população, cerca de cinco milhões e seiscentos mil habitantes, a história e cultura das suas regiões norte e sul são bem diferenciadas.

O norte do Maranhão, onde se localiza a capital, São Luís, teve um processo de ocupação que se consolidou ainda nos primórdios da nação brasileira, por ocasião das grandes descobertas marítimas dos Séculos XVI e XVII, em razão de suas condições geográficas favorecerem o acesso aos colonizadores de além-mar – portugueses, holandeses e franceses –, com vistas à exploração da agricultura voltada para o abastecimento das metrópoles européias, especialmente cana-de-açúcar e algodão.

De outro lado, o sul do Maranhão, onde se localiza Imperatriz, o município de maior população dessa região, teve o seu desbravamento efetivamente realizado a partir do Século XIX, em decorrência do deslocamento das populações oriundas principalmente do Nordeste oriental brasileiro em busca de terras para o pastoreio de gado e lavoura tradicional.

Já em 1817, antes da proclamação da independência do Brasil, intelectuais que se refugiaram no Maranhão, devido ao fracasso da Revolução pernambucana, de inspiração iluminista e liberal, sonharam em estabelecer a República do Sul do Maranhão, libertada do jugo colonial português.

Desde a década de sessenta, com a construção de Brasília e da estrada Belém-Brasília, a região sul do Maranhão começou a sua transformação em pólo de desenvolvimento regional. Recentemente, levas de imigrantes gaúchos, paranaenses, mineiros e paulistas introduziram técnicas modernas de exploração agrícola e pecuária que impulsionaram o desenvolvimento da região e propiciaram, também, o surgimento de empreendimentos de maior porte como o Pólo Agrícola Mecanizado de Balsas, o Pólo Siderúrgico de Açailândia e a consolidação da cidade de Imperatriz como pólo comercial e de prestação de serviços, onde se destacam inúmeras empresas, tributárias das progressistas atividades agropecuárias.

A necessidade da criação do Estado do Maranhão do Sul é reforçada pelos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que apresentam o Maranhão como o Estado com os piores indicadores

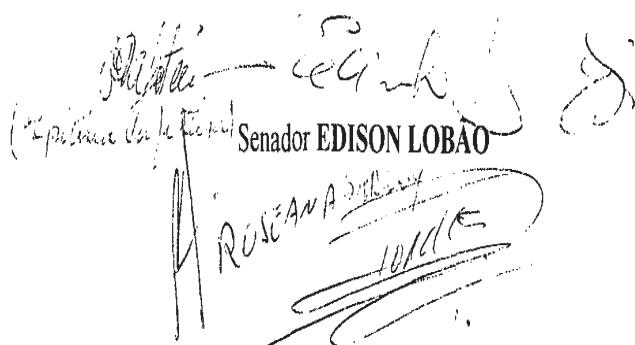
sócio-econômicos, o que se deve, em grande parte, ao fato de os investimentos públicos terem se concentrado, desde os tempos coloniais, em torno da capital São Luís, de modo que as regiões mais distantes do poder estadual – Imperatriz distante mais de 600 quilômetros da capital –, não obstante o forte crescimento populacional que as caracterizam, especialmente decorrente das imigrações, não recebiam do poder público estadual a devida atenção administrativa.

Com o objetivo de redivisão territorial, já foram aprovados no Senado Federal projetos de decreto legislativo que autorizam a realização de plebiscito sobre a criação dos Estados do Tapajós, no Pará, e do Araguaia, no Mato Grosso. Também se discute a criação do Estado de Carajás, no Pará, Solimões, no Amazonas, e do Triângulo Mineiro, em Minas Gerais. Trata-se de demonstração de que o Congresso Nacional está atento aos interesses das comunidades que reivindicam autonomia político-administrativa, tendo em vista a necessidade de descentralizar o poder político e, por esse meio, conferir maior eficácia à atuação do poder público em território de extensão adequada e mais homogêneo, do ponto de vista histórico e sócio-econômico.

É importante ressaltar que a nossa luta pela criação do Estado do Maranhão do Sul não prejudica a população do Maranhão que permanecerá da divisão pretendida. Ao contrário, entendemos que essa divisão territorial poderá beneficiar toda a população do atual Estado do Maranhão, em razão de ser previsível que os efeitos econômicos do aporte de recursos necessário à criação do novo Estado venha a repercutir além dos limites territoriais da parte que será desmembrada.

É chegada a hora de toda a população maranhense, conforme exige o art. 7º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, poder, democraticamente, decidir a respeito da criação do Estado do Maranhão do Sul, que, se concretizada, haverá de fulgurar como nova estrela no pavilhão nacional. Mas para que se cumpra esse desiderato, é indispensável o apoio dos ilustres membros desta Casa da Federação.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2007.


Senador EDISON LOBÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2006

Institui plebiscito sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul.

1

2 S. B. Machado

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

S. B. Machado

MARCELO CRIVELLA

Edson Machado

Tomé

Rodrigo Tava

Jonas Pinheiro

João Acrípolo

Valmir Ribeiro

Marcelo ALVARO DI

Tomé SÉRGIO ZAMBIA

Jefferson Péres

Demétrio Torres

Ezélio Luiz

Paulo Cunha

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2006

Institui plebiscito sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul.

- 16 Francisco Muniz Júnior
17 Guilherme
18 L. Quintanilha
19 Alvarenga
20 Fredy Leal
21 Adriano
22 Waldyr
23 Wenceslau
24 Almeida
25 Waldyr
26 Wenceslau
27 Wenceslau
28 T. Dornelles
29 Chaves
30 Adelmir Santana

- Maia
Romero Júnior
LEONARDO QUINTANILHA
ALFREDO Nascimento
GARIBALDI ALVIS
JARBAS VASCONCELOS
Mariazinha
JOÃO VICENTE
Neutel De Conto
Wenceslau Braga / Wellington
T. Dornelles
OSMAR DIAS
Wenceslau

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2006

Institui plebiscito sobre a criação do Estado do Maranhão do Sul.

31 Tatáviva D. Noriz
 32 W. C. J.
 33 ...
 34 Seus
 35 ...
 36 ...

...
Hárixit
...
...
...
...

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO I Da Organização Político-Administrativa

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autónomos, nos termos desta Constituição. (EC nº 15/96)

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar

§ 4º A criação, a incotporação, a fusão e o desmembramento de municípios. Far-se-ão por lei estadual,

dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, ás populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

SEÇÃO II Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre: (EC nº 19/98, EC nº 32/2001 e EC nº 41/2003)

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão, de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b;

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I.

.....

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I,II e III do artigo 14 da Constituição Federal.

Art. 7º Nas consultas plebiscitárias previstas nos artigos 4º e 5º entende-se por população diretamente interessada tanto a do território que se pretende desmembrar, quanto a do que sofrerá desmembramento; em caso de fusão ou anexação, tanto a população da área que se quer anexar quanto a da que receberá o acréscimo; e a vontade popular se aferirá pelo percentual que se manifestar em relação ao total da população consultada.

Art. 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

I – fixar a data da consulta popular;

II – tornar pública a cédula respetiva;

III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos e às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão; para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, V. Exª tem a palavra por vinte minutos, fazendo jus à tolerância que teve com os outros oradores.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Creio que não serão necessários os vinte minutos.

Antes de iniciar o pronunciamento, devo fazer uma saudação especial à cidade de Cascavel, que fica no oeste do Paraná e que, hoje, finaliza um dos mais importantes empreendimentos do agronegócio no País, denominado **Show Rural**. A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Câmara dos Deputados, deslocou-se para aquela cidade no dia de hoje, exatamente para participar dos debates sobre os problemas da agricultura brasileira, em especial. O **Show Rural** vai-se constituindo em verdadeira atração turística a fazer parte do calendário turístico nacional. São milhares de pessoas de todo o País que lá se concentram durante uma semana, para conhecer novas técnicas e novos equipamentos, o avanço tecnológico, tudo que faz o homem do campo a favor do desenvolvimento deste País.

Nossos cumprimentos especiais a Dilvo Grolli, Presidente da Coopavel e organizador desse evento. E parabéns, mais uma vez, à cidade pela forma com que vem recebendo todos os visitantes!

Sr. Presidente, Srºs e Srs. Senadores, hoje, inicio uma série de pronunciamentos a respeito do Programa de Aceleração do Crescimento, anunciado, há poucos dias, de forma espetacular, pelo Presidente Lula. Mais do que obra administrativa, trata-se de obra de **marketing** político do Governo Federal, que ocupou o espaço vazio durante o recesso, que criou um fato novo e que provocou alguns estímulos, positivos inclusive, na população do País. É nosso dever fazer a análise crítica e tentar, no decorrer do debate, que começa na Câmara dos Deputados, apresentar emendas que sugiram alterações em benefício do aprimoramento da proposta do Governo.

O que há é consenso entre os economistas de que, para crescer a taxas próximas de 5%, o Brasil precisa de muito mais que as medidas anunciadas no PAC. A melhoria dos indicadores macroeconômicos, ocorrida nos últimos anos, não assegura por si só um crescimento sustentável.

A primeira condição elencada pelos especialistas para assegurar um processo de retomada do crescimento é a redução da taxa básica de juros, a Selic. Vale lembrar que, 48 horas após o anúncio do PAC, o Banco Central decidiu por um corte de apenas 0,25%

na taxa de juros, numa demonstração de que o Governo está dissociado do caminho do crescimento.

Senador Geraldo Mesquita Júnior, essa foi a primeira manifestação clara de que essa proposta do Governo, a exemplo do que ocorre com o Orçamento, que é uma peça de ficção, transformar-se-á também em nova peça de ficção na história da administração pública brasileira, infelizmente. Digo isso com absoluta sinceridade.

Lamento dizer: não acredito na execução do PAC pelo Governo Lula, não tenho razões para acreditar nisso e não devo gerar falsa expectativa desta tribuna. Quantas vezes autoridades do Executivo ou Lideranças do Legislativo contribuem para a geração de falsa expectativa, que acaba em rotunda frustração ao final? Não quero ser um dos responsáveis pela geração dessa falsa expectativa. Como os economistas, também acredito: as metas propostas pelo Governo, os objetivos propugnados no PAC não serão, lastimavelmente, alcançados nesse período que vai até o ano de 2010.

A queda da taxa de juros não pode vir de forma isolada. O crescimento só virá com o aumento dos investimentos. "Investir é transferir recursos do presente para o futuro. O Brasil vive pendurado no presente", afirma o economista Eduardo Giannetti da Fonseca, professor do IBMEC, em São Paulo.

Vejamos alguns exemplos. A China cresce, em média, 9,6% ao ano desde 1978. A taxa de investimento da China ficou acima de 30% do PIB em todos os últimos 28 anos e superou os 40% desde 2004. Nos anos 60 e 70 e em parte dos anos 80 – quando era o que a China é hoje –, o Japão investia cerca de 35% do PIB. No Brasil, a taxa de investimento é historicamente mais baixa e está estacionada há anos na faixa dos 20% do PIB. Parte considerável do dinheiro que poderia ser usado para investimentos termina sugada pelo setor público, que consome 39% do PIB por meio da carga tributária e ainda precisa tomar emprestados mais 3% do PIB para fechar suas contas.

Metade do que o Governo Federal arrecada é destinada ao custeio da máquina administrativa. Cerca de um terço vai para a Previdência, e uma fatia de quase 20% é usada no pagamento de juros da dívida! Como destacam os economistas, o problema é agravado pelo fato de o setor público investir apenas 1,5% do PIB, incluindo União, Estados e Municípios. Os restantes 18,5% do PIB, para fechar a conta dos 20%, são investidos pelo setor privado. Nesse quadro, o PAC representa um rol de medidas pontuais – o pacote tangenciou os problemas estruturais da economia.

A diminuição da carga tributária, bem como a desoneração do investimento e a desburocratização – e, no que se refere ao ambiente de investimentos, regras claras e estáveis, agências reguladoras fortalecidas, itinerário para que os investimentos possam se expandir –, nada disso, Senador Paulo Paim, foi pensado pelos que conceberam o PAC, infelizmente.

Ao contrário do que sentenciou o Presidente Lula, ao se referir à retomada do crescimento a partir do lançamento do PAC, dizendo "agora, vai ou racha" e complementando com a frase "não há nenhuma razão para o Brasil não crescer", na verdade, as barreiras – obstáculos intransponíveis ao crescimento sustentável – permanecem intocáveis!

O denso estudo elaborado pelo Instituto McKinsey aponta a baixa produtividade da economia como a principal causa das diferenças de riqueza entre o Brasil e o mundo desenvolvido.

Uma agenda para crescer não pode limitar-se a medidas pontuais e tímidas como as que o PAC prevê. O Brasil precisa derrubar quatro barreiras econômicas para ingressar num novo tempo – de crescimento acelerado.

A primeira barreira é a informalidade; a sonegação de impostos, incluindo os trabalhistas; e a falsificação de produtos. O estudo menciona a necessidade de redução da informalidade de 40% para 20% do PIB. Vejam que é significativa a informalidade no Brasil: 40% são trabalhadores excluídos dos benefícios da legislação vigente no País, dos direitos que são assegurados pela legislação brasileira.

A segunda barreira diz respeito à macroeconomia: instabilidade nas áreas cambial e de juros, atrelada à capacidade de o País administrar a dívida. O estudo menciona a necessidade de se reduzir a instabilidade macroeconômica, cortando gastos do Governo de 30% para 25% do PIB. O Presidente Lula, ao anunciar o PAC, não se referiu à possibilidade de redução de gastos. Ao contrário, em pronunciamentos, em eventos públicos, o Presidente sempre assegura que é preciso gastar mais e informa que é preciso contratar mais servidores públicos, aumentar despesas, portanto, do custeio da máquina pública, na contramão do que se recomenda, racionalmente, para se alcançar eficiência no desenvolvimento de uma proposta que possa alavancar o crescimento econômico do País.

A terceira barreira se refere a serviços públicos: ineficiência dos governos em serviços como saúde, educação e justiça. O estudo menciona a necessidade de cortar pela metade o tempo de solução e o número de novos processos judiciais. São problemas históricos do nosso País que permanecem, que resistem ao tempo e que sobrevivem, governo após governo.

A quarta barreira tem relação com a infra-estrutura: precariedade da infra-estrutura em áreas como transportes, energia e água. O estudo menciona a necessidade de aumentar o percentual de investimentos em infra-estrutura de 2,4% para 6% do PIB. O Brasil investiu pouco e mal nos últimos anos. Creio que não há necessidade de muito tempo para enfatizar a ausência de investimentos em infra-estrutura em nosso País. Basta citar um dado: o Brasil gastou, de 2003 a 2006, US\$511 bilhões com o pagamento de juros e investiu, nesse mesmo período, em infra-estrutura,

apenas US\$36 bilhões. Portanto, de US\$511 bilhões gastos no pagamento de juros da dívida pública, apenas US\$36 bilhões foram destinados a investimentos pelo Governo brasileiro, de 2003 a 2006.

Esse estudo destaca que a quinta barreira, a pobreza, seria vencida naturalmente após a demolição das quatro primeiras. Portanto, quatro barreiras produzem pobreza, e o assistencialismo, adotado por meio de programas como o Bolsa-Família, é incapaz de solucionar a questão, apenas minimiza o sofrimento, sem plantar para o futuro. A eliminação dessas barreiras anunciamas é que significaria a abertura de amplas avenidas para a caminhada dos pobres deste País na direção de um futuro de maior dignidade.

O estudo dimensiona algumas perdas e números alarmantes. A cada ano, por exemplo, o Brasil deixa de ganhar o equivalente a um Produto Interno Bruto – PIB – da Austrália, ou seja, US\$318 bilhões, devido às práticas econômicas ilegais. Estamos permitindo a marginalidade na economia brasileira.

Vamos repetir o número: a cada ano, deixamos de ganhar US\$318 bilhões – um Produto Interno Bruto da Austrália –, devido às práticas econômicas ilegais.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, permite-me um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, com prazer, concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Este aparte vai ser diferente, porque começo com o que o Senador Geraldo Mesquita me deu para reflexão, enquanto eu estava, atentamente, ouvindo seu discurso. S. Ex^a acabou de dizer que V. Ex^a é um orador elegante e duro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Isso, sintetizando, é firmeza, Senador Geraldo Mesquita. Traduzindo isso tudo que falo para o povo entender, o Senador Alvaro Dias disse que estamos vivendo a transformação. O Partido dos Trabalhadores, o PT, chegou ao poder e se transformou em PB, “Partido dos Banqueiros”. O Senador Geraldo disse que aqui é o paraíso dos banqueiros. Naquela inspirada Bolsa-Escola, do Professor Cristovam Buarque, que o Fernando Henrique Cardoso alavancou, também houve transformação: de Bolsa-Escola passou para “bolsa-esmola”. Eu, ao invés de ficar com o Lula, vou trocá-lo por outro nordestino: Luiz Gonzaga. O Padre Tomás de Aquino disse que quem canta reza duas vezes, e a música está nos salmos da vida. Prefiro – eu e todos nós – Luiz Gonzaga a Lula. Luiz Gonzaga disse que a esmola dada a um cidadão são ou o mata de vergonha ou o vicia. Essa é a transformação, é a síntese do discurso desse orador firme, que o nosso Senador Geraldo Mesquita diz que é elegante e duro.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Da mesma forma, agradeço ao Senador Geraldo Mesquita.

V. Ex^a fala do “bolsa-esmola”, e aproveito para anunciar que devo, brevemente, apresentar, nesta Casa, informações que comprovam ser o Bolsa-Família um instrumento eleitoreiro – aliás, de grande eficiência.

Na primeira eleição do Presidente Lula, que o colocou no poder, ele perdeu em determinados Municípios e regiões. Ao assumir o Governo, injetou recursos do Bolsa-Família, de forma generosa, nessas regiões e, agora, venceu com larga margem – ou seja, é utilização eleitoreira de um programa social.

E mais: na próxima semana, devo apresentar números que comprovam que a distribuição dos investimentos no PAC se dá também em razão de interesses de natureza eleitoreira. Vamos verificar que os Estados oposicionistas, governados pela Oposição, receberão menos investimentos que aqueles governados pela Situação. É a partidarização do Governo, é a aplicação dos recursos públicos de forma distorcida, sem levar em conta prioridades inadiáveis em função do interesse político-partidário. Isso deve ser condenado, mas esse é um tema para a próxima semana.

Prossigo com os números: 72% da construção civil, excetuando-se obras de infra-estrutura, atuam na ilegalidade.

Senador Paulo Paim, 72% da área da construção civil estão na ilegalidade, e 60% dos trabalhadores brasileiros não têm carteira assinada.

O Senador Paulo Paim passa a presidir, agora, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e, certamente, esse será um dos temas essenciais na luta do Senado Federal para a inclusão, já que esse é um fato determinante da exclusão de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, dei uma contribuição à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nessa questão da informalidade, como proposta de V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador. Certamente, esse será um dos temas importantíssimos nessa luta contra a pobreza no Brasil.

Dos computadores vendidos no País em 2005, 61% foram comercializados com algum tipo de ilegalidade; 35% dos programas de computadores vendidos no País são piratas; 40% dos CDs comercializados no País são piratas; 40% do mercado brasileiro de carnes é ilegal; 40% do PIB nacional, ou US\$318 bilhões, são produzidos de maneira irregular. Somos o País da informalidade, ou somos o País da marginalidade, ou somos o País da desorganização administrativa.

Vou voltar a esse tema, procurando detalhar e aprofundar esse estudo, que considero da maior importância como diagnóstico das nossas dificuldades.

Vou concluir, Sr. Presidente, já que meu tempo está-se esgotando.

Quem definiu com propriedade o PAC foi a revista britânica **The Economist**: “Mexe, mas não cha-coalha”.

Inegavelmente, foi um plano sob medida para a manutenção do crescimento mediocre do Brasil, e esse não pode ser o objetivo de quem assume um novo mandato, de alguém que foi carregado nos braços pela população, de alguém que teve votação histórica e consagradora. Manter apenas os índices medíocres de crescimento, conformar-se em derrotar o Haiti em matéria de desenvolvimento, esse não pode ser o sonho de quem se reelege para governar o Brasil.

Há uma fala do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, registrada pelo jornalista Guilherme Barros da **Folha de S. Paulo**, dizendo que "se o País não crescer a 5%, todos estaremos perdidos". Essa fala mostramos uma rotina do Governo Lula, qual seja a de que não existe qualquer preocupação com as previsões anunciadas, muito menos com os eventuais efeitos por elas produzidos. Da mesma forma que se venderam ingressos para o "espetáculo do crescimento", o PAC é anunciado como uma apoteose.

Continuaremos trazendo aqui novos capítulos dessa novela, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, que a solicitou pela Liderança do Governo.

Concomitantemente, convido o Senador Alvaro Dias a assumir a Presidência dos trabalhos, já que sou o próximo orador inscrito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela Liderança do Governo. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Sr. Presidente em transição, Senador Alvaro Dias; Srs. e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros que se complementam nesta manhã. O primeiro, para dizer que, no meu Estado, Roraima, a Embrapa e o Instituto Militar de Engenharia – IME, vem realizando um trabalho piloto ao estudar a viabilidade de se fazer um outro biocombustível a partir de uma palmeira, conhecida popularmente como inajá, oriunda do meu Estado. Aliás, essa palmeira, na região, é tida como invasora de pastagens e, portanto, considerada até então como uma praga. No entanto, agora, verifica-se a real possibilidade de essa praga se transformar em um componente forte para a produção de energia no Estado de Roraima.

Sr. Presidente, na minha ação político-parlamentar, tenho procurado, de todas as formas, apoiar a Embrapa porque entendo que é um centro de excelência em nosso País. Pesquisadores e pesquisadoras, técnicos e técnicas devotam suas vidas a esse trabalho de pesquisa. Inclusive, ano passado, como Relator do Orçamento na área setorial da agricultura, evoluímos para a casa de R\$1 bilhão o orçamento da Embrapa. E aqui está o resultado. Tenho fortalecido, tenho apoiado o trabalho da Embrapa em Roraima, e a Embrapa tem correspondido com várias ações, inclusive com essa especificamente.

Sr. Presidente, a Embrapa, além da questão do trato da terra para as queimadas, procura fazer um trabalho de orientação em Roraima. O nosso Estado é

diferente da maioria dos outros Estados da Amazônia, por termos campos naturais e cerrados, que chamamos de lavrados, que sofrem, todos os anos, um processo sério de queimadas. Portanto, é preciso que o produtor aprenda manejar tais áreas de forma correta. A Embrapa tem atuado nisso. Foi com muita felicidade que vi o resultado desse trabalho da Embrapa e do IME.

Está sendo implantada uma usina de biocombustível de inajá na serra da Prata, lá no município de Mucajá. Essa usina, inicialmente uma pequena usina, vai testar a forma como o combustível vai se comportar. Mas, sem dúvida nenhuma, pelo relato dos próprios técnicos, que não se antecipam ao resultado técnico da pesquisa, é extremamente promissor o resultado. Portanto, quero aqui registrar rapidamente, além do apoio à Embrapa, os nomes dos pesquisadores Oscar José Smiderli, Otoniel Ribeiro Duarte, ambos da Embrapa, e a pesquisadora e Coordenadora do Projeto, Vilma Araújo Gonzales, que é química do Instituto Militar de Engenharia, o IME. Portanto, faço, aqui este registro extremamente importante.

Sr. Presidente, ao fazer esse registro, também quero dizer que, ontem, o Presidente Lula lançou o Programa de Fortalecimento da Biotecnologia no País, que é exatamente o fato de se espalhar, se permear por todo o Brasil um pouco disso que está sendo feito em Roraima. A biotecnologia é algo fundamental para o Brasil. Temos 20% da biodiversidade do Planeta; temos riquezas na Amazônia, no Acre, no Amapá, em todo o País, no Rio Grande do Sul, com outras características. Então, queremos empregar uma biotecnologia voltada para a produção, para arranjos produtivos locais, para a inserção social, para a geração de renda, com financiamentos mais fartos, com a inserção das universidades. O Brasil está formando por ano dez mil doutores. E esse Programa de biotecnologia vai procurar financiar empresas para que elas possam fazer essa ponte junto às universidades para que efetivamente se possa transformar a formação técnica em algo real na qualidade de vida das pessoas, como faz a Embrapa em Roraima com a palmeira inajá.

Agradeço pela oportunidade, Sr. Presidente, não vou me estender, sei que há outros oradores inscritos. Peço a transcrição nos Anais da Casa do texto "Roraima terá usina de biocombustível de inajá em 2007" e também a transcrição das bases do programa de desenvolvimento de biotecnologia, que fala da questão da indústria, do combate à biopirataria, do financiamento do BNDES, dos arranjos produtivos locais, da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial e do Centro de Biotecnologia da Amazônia, algo específico que será estabelecido por ser muito importante para todos nós.

Agradeço a V. Ex^a

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Projeto de biocombustível será para ajudar na geração de renda

A geração de renda é um dos objetivos pretendidos pelo projeto de geração de energia em comunidades isoladas de fronteira. A coordenadora do projeto, Wilma de Araújo Gonzalez, química do Instituto Militar de Engenharia (IME), explicou que o foco do projeto é contribuir para sustentabilidade de comunidades isoladas da Amazônia, a partir da geração de energia elétrica com o biocombustível como suporte para a geração de renda.

A intenção é aproveitar matérias primas disponíveis para a geração de energia usando o biocombustível e, junto com a organização da comunidade beneficiada, viabilizar o aproveitamento dessa oportunidade para melhorar a geração de renda local. De acordo com a coordenadora, a estratégia é aplicar o conhecimento do IME em biocombustíveis e o conhecimento instalado na região norte em instituições como Embrapa e Fucapi (Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica), aproveitando a logística do Exército brasileiro, por meio do Comando Militar da Amazônia, para contribuir com o desenvolvimento sustentável.

Experiência nesse sentido já vem sendo desenvolvida no Amazonas, em outro projeto que envolve a parceria IME e Embrapa e utiliza o dendê como matéria-prima para o biodiesel. Uma usina de produção de biodiesel de dendê foi implantada pelo IME e Embrapa Amazônia Ocidental (Manaus-AM), no campo experimental Rio Urubu, município de Rio Preto da Eva (AM). Este é um projeto piloto para atendimento a comunidades isoladas e integra o Programa Luz para Todos, do Governo Federal.

A princípio, segundo a coordenadora do projeto e química do IME, Wilma Gonzalez, não há como afirmar se esses projetos serão ampliados para mais comunidades, pois tanto a usina do Amazonas quanto a de Roraima fazem parte de projetos-piloto que servirão para avaliação de uma série de questões sobre a gestão do processo de geração de energia para comunidades isoladas. A expectativa é que após um ano da implantação se alcancem respostas mais concretas sobre os resultados.

Na usina a ser implantada em parceria com a Embrapa Roraima (Boa Vista-RR), para usar o biocombustível a partir do óleo *in natura* refinado das sementes da palmeira de inajá será necessária a adaptação do motor do gerador de energia. Isso será feito com um kit já disponível no mercado. Nesse processo não será necessária a adição de álcool, que representaria um custo a mais para as comunidades de fronteira, conforme explicou Wilma.

Essa é uma diferença em relação ao projeto instalado no Amazonas, pois para usar o biodiesel do dendê não há necessidade de adaptação do motor. Outra diferença é que o processo de produção do biodiesel é mais complexo e inclui o álcool como insumo. "O IME tem experiência no desenvolvimento de combustíveis para diferentes processos e matérias-primas, resultado de pesquisas durante os últimos vinte anos", afirmou Wilma Gonzalez.

Roraima terá usina de biocombustível de inajá em 2007

Uma planta considerada por muitos agricultores como "praga", por ser invasora de pastagens, poderá ajudar na geração de energia elétrica para comunidades isoladas da Amazônia. Trata-se do Inajá, de nome científico *Maximiliana maripa* (Aublet) Drude, uma palmeira da Amazônia, que terá seu óleo aproveitado para operação em uma usina de biocombustível para geração de energia, que será implantada em Roraima, em março de 2007.

A usina será implantada como resultado de uma parceria entre a Embrapa Roraima, unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e o Instituto Militar de Engenharia (IME). A ação faz parte de um projeto piloto do IME para geração de energia com oleaginosas da Amazônia em comunidades isoladas de fronteira, que conta com recursos da FINEP e Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Inicialmente a usina vai operar com óleo *in natura* de inajá, mas é possível que se façam testes com óleos *in natura* de outras plantas.

A princípio, a produção prevista para a usina de biocombustível em Roraima será de quatro mil litros de óleo refinado, por mês, o suficiente para atender uma comunidade de até quarenta famílias. A usina será instalada no Campo Experimental Serra da Prata, da Embrapa Roraima, em Mucajaí (RR).

A usina é composta por dois módulos. Um serve para extração de óleo e está sendo fabricado em São Paulo. O outro módulo, projetado pelo IME, é para o refino do óleo e virá do Rio de Janeiro. Durante os meses de janeiro e fevereiro, serão encaminhadas as providências para transporte e montagem da usina que entra em operação no mês de março, segundo previsão do IME.

O engenheiro químico do IME, Luiz Eduardo Pizarro Borges, assessor do projeto, informou que a usina em Roraima terá capacidade para até 16 mil litros por mês, mas o alcance desse potencial vai depender de vários fatores, como a disponibilidade de matéria-prima e o envolvimento da comunidade no processo. "É fundamental o envolvimento da comunidade para que ela perceba a geração de energia como possibilidade de geração de renda", afirmou Luiz.

Um dos fatores para Roraima ter sido escolhida para o projeto piloto para comunidades de fronteira foi, além da localização geográfica, a atuação da Embrapa na pesquisa com oleaginosas potenciais para biocombustíveis.

Dois pesquisadores da Embrapa Roraima trabalham nessa linha. O pesquisador Oscar José Smiderle estuda características agronômicas de plantas oleaginosas com potencial para biodiesel, enquanto o pesquisador Otoniel Ribeiro Duarte está concluindo o doutorado no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) com uma pesquisa sobre o uso agroindustrial do Inajá. De acordo com informações disponíveis na Embrapa Roraima, o Inajá é uma planta que tem suas sementes dispersas por diversos animais, resiste ao fogo e rebrota nos locais onde ocorrem queimadas para preparação de roçados ou plantio de pastos. As sementes de inajá fornecem alto teor de óleo. De acordo com os estudos já realizados, o inajá também apresenta potencial econômico para fabricação de ração animal para peixes, aves e suínos.

BRASIL SE PREPARA PARA SER LÍDER NA INDÚSTRIA DE BIOTECNOLOGIA

Detentor de cerca de 20% de toda a biodiversidade do planeta, o Brasil se prepara para ser o líder mundial na indústria de biotecnologia, em um período entre 10 e 15 anos. Esse é o objetivo da Política de Desenvolvimento da Biotecnologia do Brasil, coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), por meio do Fórum de Competitividade de Biotecnologia. Há dois anos, ela vem sendo desenvolvida com foco estratégico nas áreas de saúde humana, agropecuária, biotecnologia industrial e ambiental.

O ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, avalia que com essa política voltada para o desenvolvimento da indústria de biotecnologia, o Brasil irá criar condições favoráveis para explorar, de forma sustentável, a rica biodiversidade e transformar o conhecimento científico em produtos e processos inovadores. "Com isso, será mais difícil ter produtos da flora brasileira patenteados no exterior", exemplifica o ministro. Ao mesmo tempo, ressalta ele, abre-se a oportunidade de aumentar a competitividade de empresas e de gerar novos empregos.

Com investimentos públicos e privados já existentes e que serão direcionados para a área, a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia do Brasil tem por função primordial determinar as ações governamentais que incentivarão a competitividade da indústria brasileira de biotecnologia, aumentarão a participação do País no comércio internacional, além de acelerar o crescimento econômico do setor.

A política governamental para a indústria de biotecnologia propõe ações estratégicas, englobando investimentos, infra-estrutura e marcos regulatórios, que irão proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento do setor. Segundo o secretário de Desenvolvimento Industrial do MDIC e coordenador do grupo que criou a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia do Brasil, Antonio Sergio Martins Mello, "um país com toda essa biodiversidade e com uma capacidade científica comparável à dos países mais desenvolvidos do mundo precisa saber como transformar este enorme potencial em oportunidades e empregos". Para ele, com foco na inovação e na integração entre pesquisa e produção é possível tirar o conhecimento dos laboratórios e transformá-lo em "bioproductos".

INDÚSTRIA

O processo de produção biotecnológica brasileira vem sendo desenhado pelo governo federal, setor produtivo, sociedade civil, universidades e trabalhadores desde 2003, com a implementação dos Fóruns de Competitividade de Biotecnologia, coordenados pelo MDIC.

De acordo com Antonio Sergio, a biotecnologia é um processo de produção que perpassa toda a base industrial. "Biotecnologia não é uma indústria definida como a automobilística ou a têxtil, é uma área do conhecimento que envolve vários segmentos. Por exemplo, o

mapeamento e o seqüenciamento do genoma, ou até mesmo a biossiderurgia. É muito complexo", ressalta.

Antonio Sergio explica que o propósito do fórum era criar um ambiente para desenvolver a bioindústria no Brasil e estabelecer as prioridades. "Nesses dois anos, conseguimos planejar a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, aliada com a política industrial brasileira, e vamos começar os trabalhos efetivos", esclarece ele.

O grande ganho da indústria brasileira, na visão do secretário, foi que a biotecnologia ganhou status de política de Estado. "De julho para cá, (quando houve o lançamento da Política de Desenvolvimento da Biotecnologia do Brasil), nós incorporamos questões ambientais. Passamos a discutir não apenas o impacto ambiental da biotecnologia, mas também propostas pró-ativas de produtos que contribuam para o meio ambiente", enfatiza. Ele cita como exemplo a produção de itens que contribuam com a despoluição de rios, ou a produção de plásticos que se decompõem mais rápido.

BIOPIRATARIA

No ano passado, Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) editou uma resolução para combater a biopirataria. Essa resolução, associada à Resolução do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (também de 2006), regula o certificado de procedência legal para pedidos de patentes que envolvam acesso a componente do patrimônio genético ou conhecimentos tradicionais.

As medidas fortalecem a posição do Brasil em fóruns internacionais e regulamentam uma norma que já existe há muito tempo na legislação de recursos genéticos, mas que ainda não havia sido posta em prática.

Estes mecanismos têm por objetivo rastrear a origem e a legalidade do acesso ao recurso genético ou conhecimento tradicional que resultou na patente, de forma a permitir a repartição de benefícios. Servem também para coibir o patenteamento de produtos ou processos obtidos a partir de acessos feitos ilegalmente. Essas são ferramentas fundamentais para o sucesso da Política de Desenvolvimento da Biotecnologia do Brasil.

FINANCIAMENTO

O BNDES é o principal agente financiador de empresas de base biotecnológica. A complexidade do desenvolvimento do setor, entretanto, está no fato de que investimentos se fazem necessários desde a fase embrionária de um projeto de pesquisa que, muitas vezes, apresenta longo prazo de maturação (por volta de 10 anos) até a fase em que o produto é ofertado ao mercado.

O Governo ainda tem papel central na promoção desses investimentos, por meio dos instrumentos do BNDES, mas também atua com os Fundos Setoriais, com editais de subvenção econômica e compras governamentais, além dos investimentos em infra-estrutura laboratorial e na formação de recursos humanos, por meio de bolsas.

Convém assinalar que um dos gargalos do setor é a participação ainda tímida do setor privado nos investimentos realizados. A conscientização do potencial de mercado de produtos com origem biotecnológica poderá impulsionar mecanismos de financiamento como *seed-money* e *venture-capital*.

BIOTECNOLOGIA E PMES

Segundo a Associação Brasileira das Empresas de Biotecnologia (ABRABI), o setor apresenta um faturamento anual estimado entre R\$ 5,4 e R\$ 9 bilhões e gera um total de 28 mil postos de trabalho, dos quais 84% em micro e pequenas empresas. Os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro concentram 81% dessas empresas e também os principais centros de pesquisa. Pelo menos 57% dos empreendimentos paulistas são de grande porte e empresas multinacionais predominam. Em Minas, estão concentradas as empresas nacionais, a maioria voltada para as áreas de saúde humana, animal e vegetal. Além disso, 45% das empresas incubadas de biotecnologia estão instaladas naquele Estado. No Rio, o setor está equilibrado entre multinacionais e empresas nacionais da área de saúde humana.

O apoio às pequenas e médias empresas de base biotecnológica é de extrema relevância na medida em que a cadeia tem início no conhecimento gerado por pesquisadores que, com muita freqüência, começam suas atividades desprovidos de recursos financeiros e gerenciais.

Nesse sentido, para além do fortalecimento e da difusão de mecanismos de financiamento, faz-se necessário estimular e incrementar instrumentos e processos de desenvolvimento de empresas de pequeno porte, a exemplo de processos de incubação e de apoio à formação de APLs.

ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Os APLs de biotecnologia e áreas correlatas têm se projetado em regiões como Goiás, Pernambuco, Amazonas, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais a partir de iniciativas empreendedoras e de apoio público.

O Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos – PNI (MCT) se apresenta como valioso instrumento para a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação nas micro e pequenas empresas. A incubação é processo internacionalmente reconhecido como dos mais eficazes para afastar riscos de mortalidade de empresas e os parques tecnológicos revelam-se eficazes em induzir inovação tecnológica, em especial porque promovem o desenvolvimento de empresas a partir de idéias e tecnologias geradas em instituições de ensino e pesquisa em parceria com seus profissionais.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) foi designada para ser a secretaria executiva do Comitê Nacional de Biotecnologia, instância criada para implantação da Política de Desenvolvimento da Biotecnologia do Brasil.

A ABDI acompanhará a implantação dos programas e ações de execução da Política, recebendo propostas de programas e ações decorrentes do Fórum de Competitividade de Biotecnologia, encaminhando para o Comitê e, posteriormente, distribuindo aos órgãos governamentais responsáveis pela sua implantação. Cabe, ainda, à Agência a análise das propostas quanto à consonância com as políticas de comércio exterior, de saúde, agrícola, de pecuária e abastecimento, de ciência e tecnologia e de meio ambiente do

governo federal; elaboração do Programa Anual de Atividades do Comitê e do relatório anual de atividades; além de estabelecer as pautas das reuniões periódicas.

CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA (CBA)

O CBA foi criado para ser um centro voltado para a promoção da inovação tecnológica a partir de processos e produtos da biodiversidade amazônica. As principais atividades do CBA são ações integradas com universidades e centros de pesquisa do setor público e privado (Rede de Laboratórios Associados - RLA); aumento do valor agregado de produtos e processos tecnológicos; aumento da densidade tecnológica no setor industrial e a promoção de ambiente favorável à Inovação (serviços tecnológicos).

Produtos e Processos que estão em desenvolvimento no CBA: Com apoio financeiro da FINEP, está sendo estudada a viabilidade técnica-econômica e o desenvolvimento de protocolos (processos) para a produção de vitaminas e energéticos naturais, oriundos de três plantas amazônicas. O projeto tem parceria de empresa do Estado do Amazonas. Outra gama de produtos que está sendo desenvolvida são os corantes vegetais naturais, que também contam com apoio da FINEP. O projeto é realizado em parceria com a iniciativa privada. Mais um exemplo de produtos em desenvolvimento no CBA são bioinseticidas e repelentes naturais.

Mais informações:

ASCOM / MDIC

Telefones: (61) 3425.7164 / 3425.7819

E-mail: ascom@desenvolvimento.gov.br

O Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Senador Romero Jucá, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista a criação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, do Senado Federal, despacha o **Requerimento nº 1.302, de 2004**, por estar no âmbito da competência daquela Comissão o assunto nele tratado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia de hoje, também quero falar um pouco sobre o PAC, já abordado por V. Ex^a de forma dura,

com críticas que, no meu entendimento, ajudarão no debate, pois creio que o PAC pode avançar com a contribuição do próprio Congresso Nacional.

Sr. Presidente, não restam dúvidas de que o Brasil precisa avançar de forma sustentável e acelerada, quebrando o ritmo de baixo crescimento, ocorrido até o momento, e fazendo com que avancemos no campo social em políticas de mais emprego.

Temos, sem sombra de dúvidas, um país riquíssimo em recursos naturais e com um enorme potencial de expansão, capaz de gerar um aumento significativo no PIB nacional para ampliar os empregos, de que precisamos, distribuir melhor a renda e reduzir as desigualdades sociais.

Sr. Presidente, defendi sempre – e continuo defendendo – a alteração na política cambial e a redução na taxa de juros. Recentemente, o Ministro Marinho foi feliz ao ir à tribuna para dizer que a taxa de juros tem de cair. Vislumbro, para este ano, que a taxa de juros chegará a um patamar menor do que 12% ao ano. É importante pensarmos na desoneração tributária, na implementação de programas sociais, no aporte de

recursos na área de infra-estrutura e em outras medidas, no meu entendimento, não menos importantes, para que possamos, efetivamente, alavancar o crescimento.

Sr. Presidente, o Programa chamado PAC, lançado no último 22, pode ser considerado, de forma global, assim entendo, interessante, pois traz propostas para o tão falado crescimento sustentável da economia brasileira, com investimentos importantes na infra-estrutura.

O PAC, para mim, é formado por sete medidas provisórias, dois projetos de lei complementar e sete projetos de lei ordinária. Digo para mim porque, no mínimo, cinco dessas iniciativas já estão tramitando no Congresso Nacional via projetos de lei.

As alterações propostas eu resumiria em seis categorias: estímulo ao crédito e ao financiamento; melhoria do ambiente do investimento; desoneração tributária; aperfeiçoamento do sistema tributário; medidas fiscais de longo prazo; e extinção de empresas estatais.

Sr. Presidente, pesquisas realizadas nas matérias legislativas confirmam o que dizia: cinco dessas iniciativas estão tramitando na Casa. Não é o objetivo deste pronunciamento fazer, neste momento, uma análise profunda do PAC, já que não foram instaladas as Comissões e não existe redação final sobre o assunto, a qual poderemos alterar após estudo profundo. Mas posso dizer que, com o PAC, o Governo pretende aplicar, em quatro anos, um total de investimento em infra-estrutura da ordem de R\$503 bilhões nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos. Desse valor, R\$67,8 bilhões virão do Orçamento da União, e o restante, R\$436 bilhões, será proveniente das estatais federais e do setor privado.

Sr. Presidente, se organizarmos o conjunto de investimentos por área, veremos que foram priorizados investimentos no campo da logística (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias); da energia (geração e transmissão de energia elétrica, petróleo, gás natural e combustíveis renováveis); e da infra-estrutura social e urbana (saneamento, habitação, transporte urbano, Luz para Todos – um programa importantíssimo – e os famosos recursos hídricos).

Para estimular o crédito e o financiamento, a Caixa Econômica Federal vai colocar à disposição o valor de R\$5,2 bilhões direcionados à aplicação em saneamento básico e habitação popular.

Outra proposta apresentada, Senador Geraldo Mesquita Júnior, é a ampliação da liquidez do fundo que operacionaliza o PAR – programa destinado ao atendimento exclusivo de moradia popular –, permi-

tindo-se a opção de compra do imóvel arrendado ou a venda direta dos imóveis.

Entre outras medidas fiscais, podemos listar a contenção do crescimento do gasto com pessoal, a criação do teto de 1,5% para o crescimento real anual da folha de pagamento da União e a implementação de política de longo prazo para o salário mínimo. Nenhuma dessas duas teses tem, naturalmente, meu aval, pela minha história, que V. Ex^a conhece muito bem, pela minha caminhada.

Vale salientar que estou confiante e otimista com o debate que vamos fazer na Casa a respeito do reajuste do salário mínimo. Lembro que, apesar de o programa prever um cronograma de reajuste a longo prazo, considerando-se a inflação dos últimos dois anos anteriores e o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), é claro que a nossa proposta é aquela aprovada na Comissão Mista do Salário Mínimo.

V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior, esteve conosco nos debates, inúmeras vezes. Essa Comissão Mista, criada pelo Congresso Nacional, da qual fui o Relator, aprovou quatro pontos nos quais me pautarei, entre eles, o fim do fator previdenciário que reduz o benefício em 40% da média dos trabalhadores no ato da aposentadoria; aquele que diminui os encargos sobre a folha, transferindo-se para o faturamento; e a recomposição dos benefícios dos aposentados e pensionistas, pagando-se o retroativo em cinco anos e voltando-se a receber o reajuste igual ao salário mínimo. Esse será o eixo de todo o debate que faremos aqui sobre a questão do salário mínimo, dos servidores públicos e também dos benefícios aos aposentados e pensionistas.

Sr. Presidente, acredito que, com um amplo debate nesta Casa – porque ninguém é dono da verdade, nem eu, nem V. Ex^{as}, nem o Executivo –, podermos construir uma proposta que venha atender ao interesse do conjunto do povo brasileiro. Por isso, há essa expectativa.

Também entendo que, no aspecto tributário, há importantes medidas a discutir, que podem somar até R\$12 bilhões em renúncia fiscal por ano – renúncia fiscal, sim; da Previdência, não. Se hoje está correto o discurso de que a Previdência não é deficitária – chego a dizer que é superavitária – ou de que pelo menos não tem déficit, está equilibrada, não pode haver renúncia daqueles direitos que os trabalhadores conquistaram na Constituição de 1988 para arrecadação do caixa da Previdência.

Deverão ser desonerados da cobrança de Imposto de Renda os ganhos obtidos por investidores na aplicação de fundos geridos por instituições financeiras com rendimento atrelado ao projeto de infra-estrutura.

Haverá ampliação da lista de bens de capital isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados e ampliação do valor de computadores que podem ser isentos do mesmo tributo. Com isso, poderão ter acesso a classe média e os mais pobres aos famosos computadores.

Eu diria que a inovação foi a criação do Fundo de Investimento em Infra-Estrutura, com recursos do patrimônio líquido do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, medida que vem recebendo inúmeras críticas do movimento sindical e que também me preocupa.

Acredito que o patrimônio do trabalhador não pode ter nenhum risco. Por isso, encaminhei emenda a essa proposta, garantindo que, se o dinheiro do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, os famosos R\$5 bilhões, for aplicado em obras de infra-estrutura, tem de ser garantido pelo menos o retorno correspondente ao percentual que é pago hoje. O Governo tem de assumir. Se quiser usar o dinheiro do Fundo para obras de infra-estrutura, que é uma responsabilidade do Governo, que o faça, mas que fique garantido o retorno, porque não pode haver risco nenhum.

Se há uma aplicação do fundo dos trabalhadores que, em tese, dá um retorno de 6% ao ano – nem vou falar nos 12% de rendimento garantidos pela poupança –, se quiserem aplicar esse valor em outras áreas, o avalista dessa aplicação tem de ser o Governo.

O retorno tem de ser igual à aplicação que estava sendo concedida até o momento. Para mim, esse deve ser o entendimento mínimo que temos de construir, se quiserem usar os R\$5 bilhões.

Por que falo isso e já o fiz há três meses, em audiência pública na qual muitos de V. Ex^{as}s estavam? Dizia eu que me preocupa muito a história do tempo ainda em que a Previdência efetivamente tinha bilhões e bilhões e bilhões de superávit. Começaram a pegar o fundo da Previdência para obras de infra-estrutura, usaram e não devolveram. Aí veio o discurso de que a Previdência estava falida. Apesar do saque que houve na história para a construção de inúmeras obras – não vou repetir tudo novamente: Brasília, Volta Redonda, Itaipu, Transamazônica e por aí vai –, teremos de assegurar que o trabalhador não terá prejuízo. Não sou contra, desde que haja a proteção, para que não haja o risco de o fundo ter prejuízo.

Não poderia deixar de comentar também o PAC na perspectiva da Região Sul. Acredito que o sul do País deverá ter um benefício, como o estímulo ao comércio exterior, tendo em vista que estão incluídas, no programa de obras importantes, a duplicação das rodovias federais 116, 101, 386 e 392; a pavimentação da BR-158; as obras de drenagem e de expansão do

porto de Rio Grande, no meu Rio Grande; a construção da via expressa do porto de Itajaí, em Santa Catarina; e a recuperação dos berços do porto de Paranaguá, no Paraná.

Nosso Estado é um grande produtor de móveis, calçados, máquinas agrícolas e tem um forte segmento agropecuário e metal-mecânico, entre outros, como o de produção de vinho, importante para a Região, algo muito bem aqui destacado pelo Senador Sérgio Zambiasi.

Com a ampliação dos portos, as exportações da indústria do Rio Grande do Sul, que cresceram 6% em 2006 comparado ao ano de 2005, poderão ampliar o potencial de crescimento. É claro que quando falamos de exportação, precisamos fazer referência ao câmbio. Falei inicialmente que estou muito preocupado com a relação dólar/real. Para um Estado exportador, de fato, isso traz prejuízo.

Por fim, a meu ver, se por um lado o PAC traz medidas importantes de fomento ao crescimento do PIB nacional, por outro, destaco que algumas de suas propostas, no meu entendimento, merecem amplo debate na Casa, em relação não só do direito dos trabalhadores, mas também do crescimento da economia.

Enfim, acredito que precisamos ampliar o debate, nas duas Casas do Congresso Nacional, desse projeto que ora está sendo apresentado pelo Governo.

Sr. Presidente, ainda tenho sete minutos. Em primeiro lugar, gostaria de fazer registro, é mais uma homenagem a um grande colega meu que faleceu de enfarte fulminante esta semana: Adenei Piazza Dal Pont.

Adenei foi um exemplo de filho, companheiro e amigo. Deixa esposa, a viúva Estela Maria; as filhas Laura e Carla; os irmãos Valnei e Mirian; os pais Vitalino e Cecília, aos quais enviamos, esta semana, mensagem transmitindo os nossos sentimentos pela inestimável perda.

Eu diria que Adenei foi um cidadão comprometido com as causas sociais.

Ele, espontaneamente, como um funcionário público bem-sucedido e aposentado, foi um dos coordenadores da minha campanha ao Senado. Dedicou um longo tempo para que nós chegássemos aqui.

Ele chegou, na sua bela carreira, a Auditor Fiscal da Previdência Social.

Depois foi sindicalista por um longo período, exercendo, inclusive, o cargo de Secretário-Geral da Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência. Assume a vice-Presidência do Sindicato dos Auditores Fiscais da Previdência no Rio Grande do Sul.

Foi Diretor de Relações Intersindicais da Federação Nacional dos Auditores Fiscais. Atualmente, vinha

exercendo o cargo de Diretor de Relações Sindicais no Rio Grande do Sul.

Foi um companheiro que esteve sempre aqui, no debate da Previdência, defendendo os interesses de todos os trabalhadores e servidores públicos.

À família do Adenei, à nossa amiga Estela Maria, às filhas e aos filhos, eu deixo aqui um grande abraço, carinhoso, respeitoso.

Morreu jovem, ainda, de um enfarte fulminante. Enfim, a vida é assim. Mas gostaria de registrar, na íntegra o meu pronunciamento, Sr. Presidente, sobre a história, a vida do meu amigo Adenei Piazza Dal Pont.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo que, no último dia 28, em Aparecida do Norte, São Paulo, houve um grande encontro liderado pelo Presidente da Cobap, Sr. Benedito Marcílio, em defesa dos aposentados e pensionistas. Estiveram lá milhares e milhares de aposentados.

Antecedeu esse evento de Aparecida do Norte outro evento em Porto Alegre, onde 7.000 aposentados, no dia 24, fizeram uma belíssima passeata pela capital. Fui convidado a falar em nome do Congresso Nacional, ou seja, da famosa classe política. Fiz o pronunciamento em nome dos Deputados Estaduais e Federais, Vereadores e naturalmente dos Senadores. Foi um belíssimo evento. Foi emocionante ver, Senador Cristovam – V. Ex^a, que neste momento está acompanhando também o nosso pronunciamento –, mais de 7.000 homens e mulheres de cabelos brancos caminhando pelo centro da capital, parando todas as vias e pedindo que fosse aprovado o resultado da nossa Comissão, em que os aposentados voltem a receber os reajustes adequados, decentes, para envelhecerem com dignidade, que é o trabalho que V. Ex^a muito bem ajudou a construir. Hoje ainda está sendo encaminhado o resultado da Comissão, dois projetos para a Câmara e dois ficarão aqui no Senado.

Quero dizer também que me foi remetido o resultado final desse grande encontro, sendo previsto um grande movimento de âmbito nacional pela aprovação do PL 58, que foi de nossa autoria, com um belíssimo relatório feito pelo Senador Rodolpho Tourinho.

Também na mesma linha, Senador Mesquita Júnior, é exatamente o seu relatório sobre salário mínimo, que vai na mesma linha dessa proposta que era de nossa autoria e cujo Relator era V. Ex^a, que garante a reposição das perdas e que daqui para frente os aposentados não receberão um percentual menor que o salário mínimo. Tanto o relatório de V. Ex^a, Senador Mesquita Júnior, como o do Senador Rodolpho Tourinho vão na mesma linha: a recomposição da perda dos benefícios dos aposentados e dos pensionistas.

Quero, Sr. Presidente, concluindo, dizer que, mais uma vez, essa carta da Cobap demonstra que a Previdência brasileira é superavitária. Vamos torcer muito que o fórum da Previdência, que será instalado nesse dia 12, efetivamente, contribua para desmistificar essa questão, de uma vez por todas, de que a Previdência é contributiva. A assistência social é outro espaço. Tem-se que dividir assistência social de Previdência Social.

Previdência é um fundo criado por contribuições originárias da Constituição de 1988 e da contribuição de empregado e empregador. São em torno de oito contribuições que garantem essa firmeza de podemos dizer que ela é superavitária. E temos visto, recentemente, o próprio Presidente da República dizer que não me venham mais com o chamado déficit da Previdência, porque não existe.

Sr. Presidente, termino dizendo que, próximo dia 28 de março, em São Paulo – sei que todos os Senadores serão convidados –, haverá um grande ato assinado por todas as centrais sindicais e pelas Cobap, Força Sindical, CGT, CUT, SDS, CGTB, CAT, Conlutas. Enfim, todas as centrais sindicais e confederações estarão nesse grande ato na Praça da Sé, em São Paulo, para garantir a aprovação daqueles projetos que vão garantir aos aposentados e pensionistas – repito, nos moldes que está naquilo que construímos na Comissão Mista, no relatório do Senador Mesquita Júnior e também no do Senador Rodolpho Tourinho – o mesmo percentual de reajuste.

Sr. Presidente, no pronunciamento, que peço a transcrição na íntegra, abordei ponto por ponto o resultado desse movimento belíssimo, liderado pela Cobap e pelo seu Presidente Marcílio. É mais do que justo e legítimo o movimento da Cobap. Queremos mais uma vez homenagear essa entidade, que está à frente dessa luta na busca do resgate da dignidade dos aposentados e pensionistas. Tenho certeza de que eles terão o apoio desta Casa e da Comissão de Direitos Humanos. Ainda me lembro das palavras do Senador Cristovam e do Senador Mesquita Júnior, ontem, quando ambos diziam que direitos humanos é qualidade de vida. O Senador Cristovam chegou a dizer que a questão do meio ambiente tem a ver com direitos humanos. Todo esse debate que se faz hoje sobre a destruição do nosso meio ambiente, sobre a camada de ozônio precisa pensar, em primeiro lugar, nas vidas. O Senador Mão Santa fez questão de estar na Comissão,

Concluindo, queria dizer que toda quinta-feira, com início às 9 horas, teremos reunião, com debate e votação de políticas com essa óptica do bem-estar e da qualidade de vida de toda a nossa gente.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex^a e depois concluirrei sem mais nenhuma palavra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paim, quando tomei conhecimento de que V. Ex^a seria o Presidente e que estava escolhendo os suplentes, eu disse que a minha primeira escolha seria para suplente na Comissão do Paim. Espero que V. Ex^a me tire do banco de reserva e me bote lá.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a já está convocado.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Trabalhar com V. Ex^a é muito importante. E o Professor Cristovam Buarque já dirigiu essa Comissão.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E foi homenageado ontem, na Comissão, por todos os membros.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pois é, foi o primeiro Presidente. Eu acho, talvez, a mais importante. O filósofo Sófocles já dizia que muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano, principalmente quando o **homo sapiens** – homem e mulher – se unem por meio do amor para fazer nascerem as crianças, que encantam o mundo. E V. Ex^a, nesta Comissão, é que vai defender esse ideal, pregado por Sófocles, da valorização do ser humano.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, fortalecendo o que V. Ex^a agora menciona, lembro o entendimento que fizemos ontem, lá, com o Senador Cristovam, e que achei muito interessante. Depois, conversei com os assessores, no sentido de fazermos um trabalho integrado envolvendo a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a Comissão de Educação, presidida por V. Ex^a, e a Comissão de Assuntos Sociais, pela nossa Senadora Patrícia. Houve esse compromisso e já marcamos a primeira reunião conjunta para discutir a situação das creches, das crianças e da ampliação da licença-maternidade. A primeira reunião conjunta será no próximo dia 21, porque tudo tem a ver com direitos humanos, com educação e com o avanço no campo social.

Muito obrigado, Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não restam dúvidas de que o Brasil precisa avançar de forma sustentável e acelerada, quebrando o ritmo de baixo crescimento intercalado com períodos de estagnação da economia.

Temos um País riquíssimo em recursos naturais e com um enorme potencial de expansão, capaz de gerar um aumento significativo do PIB nacional, para

ampliar os empregos que precisamos, distribuir melhor a renda e reduzir as desigualdades sociais.

Por diversas vezes, ocupei esta tribuna para sugerir ao Governo medidas que pudessem promover o crescimento do País e que estimulassem o empresariado e as cadeias produtivas.

Defendi a alteração na política cambial, a redução na taxa de juros, a desoneração tributária, a implementação de programas sociais, o aporte de recursos na área de infra-estrutura e outras medidas não menos importantes para que pudéssemos alavancar o crescimento brasileiro.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), lançado no último dia 22, pode ser considerado, de forma global, interessante, pois traz propostas que aportam para o crescimento da economia brasileira com investimentos importantes em infra-estrutura.

O PAC é formado por sete medidas provisórias, dois projetos de lei complementar e sete projetos de lei ordinária.

As alterações propostas estão divididas em seis categorias:

Estímulo ao Crédito e ao Financiamento;
Melhora do Ambiente do Investimento;
Desoneração Tributária;
Aperfeiçoamento do Sistema Tributário;
Medidas Fiscais de Longo Prazo e;
Extinção de empresas estatais.

Segundo pesquisas realizadas nas matérias legislativas que tramitam nas duas Casas do Congresso Nacional, dos sete projetos de leis que estão no Programa, cinco já estão contemplados em projetos que tramitam em ambas as casas.

Fazer neste momento uma análise mais aprofundada do PAC é prematuro, mas é importante lembrar que compete ao Parlamento um amplo debate sobre o assunto.

Com o PAC o Governo pretende aplicar, em quatro anos, um total de investimentos em infra-estrutura da ordem de R\$503,9 bilhões, nas áreas de transporte, energia, saneamento, habitação e recursos hídricos. Deste valor R\$67,8 bilhões virão do Orçamento da União e o restante, R\$436 bilhões, será proveniente das estatais federais e do setor privado.

Se organizarmos o conjunto de investimentos por áreas, vemos que foram priorizados investimentos no campo da logística (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias); da energia (geração e transmissão de energia elétrica, petróleo e gás natural e combustíveis renováveis); e de infra-estrutura social e urbana (saneamento, habitação, transporte urbano, Luz para Todos e recursos hídricos).

Para estimular o crédito e o financiamento a Caixa Econômica Federal disponibilizará o valor de R\$5,2 bilhões direcionados à aplicação em saneamento básico e habitação popular.

Outra proposta apresentada é a ampliação da liquidez do fundo que operacionaliza o Programa de Arrendamento Residencial (PAR), destinado ao atendimento exclusivo de moradia popular permitindo a antecipação da opção de compra do imóvel arrendado ou a venda direta dos imóveis.

Entre outras medidas fiscais podemos elencar a contenção do crescimento do gasto com pessoal, a criação de um teto de 1,5% para o crescimento real anual da folha de pagamento da União e a implementação da política de longo prazo para o salário mínimo, com a definição de regras de reajuste a cada quatro anos.

Vale salientar que estou confiante e otimista com o debate a respeito do reajuste do salário mínimo, apesar do programa prever um cronograma de reajuste a longo prazo considerando a inflação dos dois anos anteriores e o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

É claro que esta não é a nossa idéia nem a defendida pela Comissão Mista do Salário Mínimo, que foi criada aqui no Congresso Nacional especialmente para debater com os mais diversos segmentos da sociedade brasileira uma proposta viável que contemplasse a todos.

Porém, acredito que poderemos chegar a um consenso, haja vista que o relatório aprovado pela Comissão Mista tem o aval, não só do Legislativo, mas de todos os brasileiros, pelo amplo debate promovido nos diversos Estados da Federação.

No aspecto tributário temos importantes medidas de desoneração que podem somar até R\$12 bilhões em renúncia fiscal por ano.

Deverão ser desonerados da cobrança do Imposto de Renda os ganhos obtidos por investidores na aplicação em fundos geridos por instituições financeiras com rendimento atrelado a projetos de infra-estrutura.

Haverá a ampliação da lista de desoneração de bens de capital isentas de Imposto sobre Produtos Industrializados e ampliação do valor de computadores que podem ser isentos do mesmo tributo.

Outra inovação foi a Criação do Fundo de Investimento em Infra-Estrutura, com recursos do patrimônio líquido do FGTS. Medida que vem recebendo inúmeras críticas pelo movimento sindical e que muito me preocupa.

Acredito que o patrimônio do trabalhador corre perigo, pois esse é um investimento de "alto risco". A meu ver um assunto delicado como este não deveria ser matéria de medida provisória.

Segundo o Ministro Guido Mantega, a aplicação dos recursos do FGTS poderá render de 10% a 18% ao ano, contra os 3% que tem rendido atualmente. Acho temerosa esta declaração sem um estudo mais aprofundado sobre o assunto!

Não poderia deixar de comentar, também, sobre as perspectivas do PAC na minha Região. Acredito que o sul do país deverá alavancar o comércio exterior tendo em vista que estão incluídas no programa obras importantes como a duplicação das rodovias federais 116, 101, 386 e 392, a pavimentação da BR 158, as obras de dragagem e de expansão do porto de Rio Grande (RS), a construção da via expressa do porto de Itajaí (SC) e a recuperação de berços do Porto de Paranaguá (PR).

O nosso Estado é um grande produtor de móveis, calçados, máquinas agrícolas, além do forte segmento agropecuário e metal-mêcânico entre outros.

Com a ampliação dos portos, as exportações da indústria do Rio Grande do Sul, que cresceram 6%, em 2006, comparado ao ano de 2005, poderão ampliar o potencial de crescimento.

Por fim, a meu ver, se por um lado o PAC traz medidas importantes de fomento do crescimento do PIB nacional, por outro me preocupam as questões que envolvem os direitos dos trabalhadores.

Acredito que precisamos ampliar os debates nas duas Casas do Congresso Nacional, principalmente no que tange à política de reajustes para o funcionalismo público, de reajuste do salário-mínimo, a criação do Fundo de Investimento em Infra-estrutura e a criação do Fórum Nacional da Previdência Social, apontados no Programa.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, quero registrar, com pesar, o falecimento do amigo Adenei Piazza Dal Pont ocorrido no início desta semana no estado do Rio Grande do Sul.

Cidadão ativo e consciente, Adenei participou intensamente da campanha eleitoral de 2002, destacando-se como um dos coordenadores da campanha deste Senador. Os seus conselhos foram fundamentais para a nossa vitória.

Tive a honra de compartilhar a sua amizade.

Adenei Piazza Dal Pont foi exemplo de filho, de esposo e de pai. Deixa viúva a senhora Estela Maria, deixa os filhos Laura e Carlos, os irmãos Valnei e Mirian, e os pais Vitalino e Cecília, aos quais enviamos os nossos sentimentos pela inestimável perda.

Profissional dedicado e homem de grande determinação. Iniciou sua carreira profissional em 1970, como auxiliar administrativo no INPS, na cidade de Guaíba (RS).

Em 1979, foi designado para exercer o cargo de Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS do Rio Grande do Sul e substituto do Secretário Regional de Administração.

Formou-se engenheiro eletrônico, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em 1981.

Em 1982, passou da categoria de Agente Administrativo para Engenheiro do IAPAS, por ascensão funcional.

Em 1983, foi designado para exercer o Cargo de Secretário Regional de Administração do INAMPS no Rio Grande do Sul, cujo término ocorreu em agosto de 1985.

Em 1º de outubro de 1986, por ascensão funcional, foi nomeado Auditor Fiscal da Previdência Social.

Em 1993, inicia sua carreira sindical. É eleito Diretor do Sindicato dos Auditores-Fiscais da Previdência Social do Rio Grande do Sul.

Depois foi eleito Secretário-Geral da Federação Nacional dos Auditores-Fiscais da Previdência Social e, em 1995 assume a Vice-Presidência do Sindicato dos Auditores-Fiscais da Previdência Social no Rio Grande do Sul.

Adenei Piazza Dal Pont também foi Diretor de Relações Intersindicais da Federação Nacional dos Auditores-Fiscais da Previdência Social e representante dos servidores do INSS de todo o Brasil no Conselho de Administração da GEAP – Fundação de Seguridade Social.

Em 17 de março de 1998, aposentou-se no cargo de Auditor Fiscal da Previdência Social.

Atualmente, vinha exercendo o cargo de Diretor de Relações Sindicais do SINDIFIP-RS e membro do Conselho Fiscal da Fundação ANFIP, em Brasília.

Adenei Piazza Dal Pont atuou ativamente junto ao Congresso Nacional.

Primeiro, na revisão da Constituição em 1993, pela manutenção dos direitos dos servidores públicos, dos trabalhadores em geral e dos aposentados e pensionistas integrantes do Regime Geral de Previdência Social.

E também na tramitação de PEC 33 de 1995, transformada na Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Como último assunto, Sr. Presidente, quero dizer que é com grande alegria que estamos aqui, mais uma vez, para prestarmos uma merecida e justa homenagem ao grande encontro dos aposentados e pensionistas realizado pela COBAP, na cidade de Aparecida.

Foi realizada uma **Missa de Ação de Graças na Basílica de Nossa Senhora Aparecida**, com a

participação de milhares de romeiros, aposentados e pensionistas.

Vale ressaltar que a COBAP, que tem em seu Presidente Benedito Marcílio um grande lutador, faz um movimento em defesa intransigente da manutenção dos direitos e do resgate da cidadania dos aposentados, pensionistas e idosos.

Neste ano, não pudemos estar presentes, mas sentimos a energia da mobilização desse segmento pelo qual temos profundo respeito e admiração, na cidade de Porto Alegre.

Participamos de uma belíssima passeata, onde fizemos discurso, em nome do Congresso Nacional, com a presença de sete mil aposentados e pensionistas liderados pelo Sr. Iol Medeiros, presidente da FETAPERGS – Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul reivindicando seus direitos.

Na missa, em Aparecida, foi lida uma carta denominada “Carta de Aparecida” com as deliberações a seguir:

Fortalecer a Frente Parlamentar em defesa da Previdência Social Pública, da manutenção dos direitos dos aposentados e pensionistas, da recuperação do seu poder aquisitivo e da concretização das regras definidas pelo Estatuto do Idoso;

Promover campanha nacional de apoio ao relatório de autoria do Senador Paulo Paim que propõe política de reajuste e recuperação do salário mínimo;

Intensificar o processo de coleta de assinaturas para o Projeto de Iniciativa Popular nº 58, de autoria do Senador Paulo Paim, visando a recomposição do valor real das aposentadorias e pensões, cujas perdas já ultrapassam a casa dos 70%;

Iniciar campanha nacional em defesa do Projeto de Lei Complementar nº 311/2002, de iniciativa popular, apresentado pela Federação de Aposentados e Pensionistas de São Paulo, que dispõe sobre a revisão, reposição de valores e manutenção dos seguros da Previdência Social;

Ratificar a necessidade de abertura de negociações para a imediata concessão do mesmo índice de reajuste do salário mínimo para os benefícios da Previdência Social, inclusive, atuando ativamente no processo orçamentário;

Reivindicar a fixação do teto de contribuições e de benefícios em 20 salários mínimos;

Reivindicar a imediata revogação do fator previdenciário;

Requerer a recuperação de todas as perdas ocorridas desde a edição do Plano Real, a exemplo do ocorrido com os trabalhadores em atividades privadas e a membros dos poderes públicos;

Requerer a aplicação da totalidade dos recursos da Seguridade Social nas áreas finalísticas, revogando o uso das receitas de suas contribuições sociais para fins de desvinculação das receitas da União – DRU e outros fins fiscais, coibindo-se assim o desvio de seus recursos e sepultando definitivamente a falácia do déficit da Previdência Social;

Solicitar o restabelecimento imediato do Conselho Nacional da Seguridade Social, com gestão quadripartite e poder deliberativo;

Reivindicar a efetiva implementação do Estatuto do Idoso, em especial quanto à distribuição gratuita de medicamentos, transporte, inclusive a efetivação do interestadual, acesso à moradia e estímulo à habitação popular destinada ao idoso, melhoria dos asilos e criação de centros de referência de atendimento ao idoso, integrados com o trabalho assistencial já realizado por associações de aposentados, pensionistas e idosos;

Promover e realizar, no âmbito dos Estados, seminários e manifestações para debater e defender as nossas reivindicações;

Redimensionar e intensificar o nosso movimento, com ênfase na “Volta às Ruas” e prioridade na grande manifestação nacional que se pretende realizar, no mês de março, na Capital Federal.

Sr. Presidente, as reivindicações dos nossos aposentados são justas e legítimas.

Em todos os projetos que apresentamos sempre vinculamos o salário-mínimo aos benefícios dos aposentados e pensionistas que ganham mais que o mínimo.

Como é de conhecimento dessa Casa, apresentamos o Projeto de Lei do Senado – PLS nº 58/03, que garante a vinculação definitiva e tem por objetivo recompor o poder aquisitivo das aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social.

No substitutivo foi criado o índice de correção previdenciária. Este índice tem como objetivo, restabelecer o valor da aposentadoria em termos do número de salários mínimos correspondentes ao benefício no momento da aposentadoria.

A aplicação do índice de correção previdenciária garante, que no decorrer de cinco anos (período de transição), o valor dos benefícios sejam gradativamente majorados até recuperar seu valor original em salários mínimos. Após o período de transição, o projeto vai assegurar que os benefícios preservem seus valores em salários mínimos.

Conforme estudos da Consultoria da Casa, por exemplo, um cidadão que se aposentou há dez anos e, na época, seu salário de benefício correspondia a dez salários mínimos (esse é seu índice de correção previdenciária). No entanto, seu salário de benefício hoje corresponde a cinco salários mínimos.

Se o projeto em pauta for aprovado em 2007, o benefício desse cidadão será majorado da seguinte forma (1/5 por ano):

Ano	Valor do benefício (em salários mínimos)
2007	06
2008	07
2009	08
2010	09
2011	10

Assim, em 2011, o cidadão voltaria a ganhar a mesma quantidade de salários mínimos de quando se aposentou tendo, a partir daí, o valor de seu benefício preservado.

Esse índice de correção previdenciária foi aprovado também no relatório da Comissão Mista do Salário Mínimo. Inclusive, já apresentamos o projeto.

Esse relatório prevê que no Orçamento de 2007 o valor do salário mínimo será de R\$400,00.

A partir desse período, os reajustes seriam automáticos com reposição da inflação mais o dobro do PIB acrescidos de ganhos reais, com percentuais estendidos aos vencimentos dos aposentados e pensionistas que recebem acima do mínimo.

Também prevê a desoneração da folha de salários gradativa, transferindo para o faturamento ou lucro dos atuais 22% para 15%.

Acaba com o perverso Fator Previdenciário que reduz drasticamente o valor inicial das aposentadorias.

Todos sabem da nossa luta para acabar com o perverso fator previdenciário.

Esse famigerado Fator foi aprovado no Governo anterior contra nosso voto e sem grandes resistências da sociedade (por não conhecer seus efeitos) através da Lei nº 9.876/99.

A fórmula de cálculo leva em consideração a alíquota de contribuição, idade e tempo de contribuição do trabalhador no momento da aposentadoria e expectativa de sobrevida (calculada conforme tabela do IBGE).

A sua lógica é cruel: Quanto maior a expectativa de vida no momento da aposentadoria, menor será o valor do benefício a ser recebido.

Apresentamos o PLS – Projeto de Lei do Senado nº 296/03 que prevê a revogação do fator previdenciário. Ele foi aprovado na CAS – Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo.

Infelizmente, houve recurso para que o projeto fosse apreciado no plenário do Senado, impedindo assim que a matéria fosse direto para a Câmara dos Deputados.

Fizemos requerimento de urgência solicitando que o projeto seja analisado o mais rapidamente possível. Entendemos que a votação não pode ser protelada.

O projeto está na CAE – Comissão de Assuntos Econômicos aguardando relatório.

A Previdência Social é superavitária. O déficit da Previdência é uma inverdade que vem sendo repetida há muito tempo no país.

Muitos me chamaram de sonhador quando afirmava que a Previdência era superavitária. Como falamos no pronunciamento de segunda feira: “o tempo é o senhor da verdade”.

Mais uma vez, queremos falar da nossa alegria com as declarações do Presidente Lula e do Ministro Nelson Machado sobre o chamado “déficit previdenciário”.

Reiteramos, essa Casa precisa ouvir o clamor que vem das ruas. Vamos resgatar o poder aquisitivo dos nossos aposentados e pensionistas e acabar com o martírio do fator previdenciário. Essa Casa sempre teve sensibilidade para com os anseios do povo brasileiro.

Também queremos ressaltar o encontro das Entidades Nacionais de Aposentados e Pensionistas junto com Centrais Sindicais que discutiram e elaboraram uma pauta de reivindicação unificada que foi encaminhada ao Presidente Lula.

A pauta, que contempla os principais pontos de discussão com o Governo, é fruto de amplos debates nas assembléias e reuniões realizadas entre os representantes das entidades e centrais sindicais junto com seus filiados em todas as regiões do país.

Entre os participantes diretos na elaboração do documento estão: COBAP, FORÇA SINDICAL, CGT, CUT, SDS, CGTB, CAT, NCST, CONLUTAS e outros.

O grupo solicitou também ao governo agendar uma reunião; o mais rápido possível, para iniciar as negociações em torno dos pontos de discussão da pauta.

As reivindicações são:

1 – Aplicar, em todas as aposentadorias e pensões o mesmo índice de reajuste concedido ao salário mínimo;

2 – Recuperar o poder de compra das aposentadorias e pensões, a partir do corrente ano;

3 – Antecipar o reajuste das aposentadorias e pensões com o respectivo pagamento no mês de abril de 2007;

4 – Antecipar 50% do 13º das aposentadorias e pensões no mês de junho;

5 – Regulamentar e implementar imediatamente os direitos e garantias assegurados pelo Estatuto do Idoso;

6 – Estabelecer cronograma para pagamento dos precatórios a partir de 2007;

7 – Manter as conquistas do acordo de 2006 e reativar a Comissão Permanente de Valorização da Previdência Social e do Idoso;

8 – Implantar a gestão quadripartite da Seguridade Social, com poderes deliberativos.

Diante desse quadro, reitero a importância da criação aqui no Congresso de uma comissão de Senadores e Deputados para acompanhar o debate sobre o regime geral da Previdência.

Lembramos aqui que o Fórum Nacional da Previdência Social será instalado no dia 12 de fevereiro.

O movimento da COBAP é justo e legítimo. Queremos homenagear essa conceituada entidade por estar a frente dessa luta que resgata a dignidade dos nossos aposentados e pensionistas. Contem com o nosso apoio!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Agradecemos ao Senador Paulo Paim e passamos a palavra ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal. Em seguida, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Alvaro Dias, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, alguns jornais brasileiros hoje, Senador Gilvam Borges, repercutem uma notícia publicada nessa semana na revista **The Economist**, da Inglaterra, que chama o Congresso brasileiro de chiqueiro. Diz que o Congresso brasileiro está tão desmoralizado, que imaginar que nós, Congressistas, vamos fazer a reforma política é o mesmo que imaginar que os perus vão fazer a administração do Natal.

Diante de uma matéria como essa, Sr. Presidente, só temos duas alternativas: uma, chamar esse jornalista para o duelo, romper relações com a Inglaterra, país

que, inclusive, ajudou-nos a acabar com a escravidão no Brasil, e dizer que eles são mentirosos. A outra é, mesmo criticando a metáfora utilizada pelo jornalista, reconhecer que demos motivos para que ele fizesse uma matéria dura.

Sinceramente, opto pela segunda alternativa. Posso reclamar, sem dúvida alguma, de que ele usou uma metáfora muito dura, que ele exagerou, carregou nas tintas, Senador Mão Santa, mas não posso negar que, hoje, a imagem que o Brasil tem, que a imprensa brasileira tem é a de que não estamos cumprindo, como deveríamos, o nosso papel.

O que a revista fez foi levar para o exterior, com metáforas mais fortes, com tintas mais carregadas, uma impressão que há no Brasil e que a imprensa brasileira vem transmitido, pelo menos desde que surgiu o escândalo do mensalão.

Diante disso, o que temos de fazer, Senador Geraldo Mesquita, mais do que reclamar, convocar este jornalista para um duelo, ou romper ligações com a Inglaterra, é talvez até agradecer que esteja levantando um problema e fazermos uma reflexão de como nos recuperar. Como transformar o que ele chamou, de uma maneira maldita, de chiqueiro – que não me agrada nem aceito – em uma Casa digna, em uma Casa respeitosa.

É preciso lembrar que não é mais, agora, a imprensa brasileira. **The Economist** é uma revista lida no mundo inteiro. Aqui mesmo, pelo que vemos da biblioteca, muitos Senadores têm acesso a ela, outros têm assinatura; é uma revista lida por aqueles que fazem política no mundo inteiro. Temos de fazer uma reflexão. Vamos tirar proveito da tragédia dessa imagem e fazer uma reflexão.

Hoje, um jornalista da CBN, Milton Jung, me fez uma entrevista sobre esse assunto e me deu uma idéia, ao longo da conversa, naturalmente, que quero trazer para cá. Ele fez a entrevista sobre essa matéria e se referia a um discurso que eu fizera aqui ontem, dizendo que a palavra chave desta Legislatura que começa nesta semana deveria ser “basta”, do mesmo jeito que na anterior foi mensalão e sanguessuga. E ele fez a seguinte pergunta: “Quando vocês vão criar a ‘bancada do basta’?”

Não pensei nisso, não falei sobre isso ontem na minha fala. Agradeço ao jornalista Milton Jung, e quero trazer para cá a idéia de criarmos essa “bancada do basta”. Não precisa ser uma bancada organizada, formalizada, mas que comece a trabalhar em torno de dizer: “Vamos mudar, sim; não vamos ser mais os mesmos nos próximos meses”.

Ontem, propus ao Presidente, sem ter essa idéia da “bancada do basta”, que S. Ex^a leve adiante a sua

proposta, do Senador Renan Calheiros, de criar um grupo que traga para o Plenário a discussão de uma agenda para os próximos meses. Precisamos saber qual a nossa agenda, e não como reagimos à agenda do Executivo ou ao discurso do Presidente do TSE, ou mesmo a nossa agenda de como distribuir comissões, de qual vai ser o próximo salário. Não; precisamos saber qual a nossa agenda em relação ao futuro do nosso País. Essa é a nossa obrigação; é a razão pela qual o povo nos paga um salário.

Mantenho minha proposta de defender que o Presidente Renan nos force a trabalhar com uma agenda diferente. Por que não convocar, para uma sexta-feira, sábado e domingo, dando um belo exemplo ao Brasil, todos os 81 Senadores? Só três dias, para discutirmos qual é essa agenda.

Agora, enquanto não surge da Presidência a consolidação da idéia dessa agenda própria do Senado para o Brasil, não a agenda importada pelo Senado para o Senado, enquanto isso não acontece, talvez esteja na hora de começarmos a construir, Senador Paim, a “bancada do basta”, que consistiria em definir uma agenda própria. Por exemplo: deixar de falar tanto em reforma política e começar, Senador Gilvam, a trabalhar na reforma política, a partir de nós. Não é preciso o Presidente da República dizer se ela é necessária ou não, como oscila dizendo.

Vamos fazer, de fato, a reforma que essa revista inglesa diz que jamais faremos, porque seria como os perus querendo administrar o corte dos seus pescoços no Natal. A revista diz que não vamos fazer a reforma política para não perder privilégios. Vamos fazê-la; vamos dar um exemplo ao povo brasileiro e mostrar que somos uma Casa digna e não um chiqueiro, como foi tratado nessa revista de uma maneira – repito – maldita, mas com uma inspiração que não é leviana. Vamos trazer para cá um pacto, para que não continuemos com esses indicadores educacionais tão trágicos.

Aproveito para convidar os Senadores novos que acabam de entrar para assinarem o pacto que os 81 Senadores da Legislatura anterior assinamos pela educação. Todos assinaram. Os 27 novos não assinaram ainda; está na hora de passarmos. Mas não basta. Aquilo é uma folha de papel, mas vamos transformá-la em coisas concretas.

Essa “bancada do basta” poderia dizer: quando chegar aqui o Orçamento do próximo ano, vamos colocá-lo de lado até fecharmos o Orçamento da educação, o da saúde e o do salário mínimo, que o Senador Paim tanto defende. E, na hora de fazê-lo, poderíamos hierarquizar os problemas que vamos atacar em primeiro lugar. Mas não fazemos isso. O Orçamento é aprovado conforme ele nos chega. Já pensou, Senador Paim,

se, na hora de fazermos o Orçamento, começássemos pelo salário mínimo, pela educação, pelo problema dos aposentados e, depois, fôssemos trabalhando, inclusive, os gastos do Congresso e da Justiça?

Vamos fazer com que essa “bancada do basta” ponha seriedade na maneira como o Orçamento é elaborado. Vamos incluir em nossa agenda o problema dessa guerra civil que o Brasil vive, uma guerra civil sem ideologia, uma guerra civil sem propósito, uma guerra civil de bandidos que hoje domina o imaginário brasileiro, domina o noticiário brasileiro. Assistir à televisão no horário do noticiário dá a impressão de que se trata apenas de um noticiário policial. Não há quase mais notícias, salvo ocorrências policiais e críticas ao Congresso. Será que as duas coisas não estão juntas? O Congresso, que não funciona como deveria, faz com que o noticiário seja quase todo sobre criminalidade.

Vamos trazer a agenda da criminalidade para este Congresso, não reagindo às propostas do Governo, mas elaborando as nossas e mandando-as para o Governo. Vamos tomar a iniciativa de colocar os problemas nacionais nas nossas mesas, algo que não estamos fazendo, Senador Geraldo Mesquita. Mesmo quando fazemos gestos positivos em relação aos problemas brasileiros, apenas reagimos ao que o Governo Federal nos manda.

E o PAC? Vamos analisá-lo com a seriedade necessária, saindo do oposicionismo total, que se coloca contra tudo o que venha do Governo, mas não nos restringindo ao *marketing* que o Governo muitas vezes nos manda. O PAC encontrará aqui a oposição de uma parte de nós, que se colocará totalmente contra ele, e, de outro lado, o apoio ao *marketing* que é proposto, do jeito que está. Vamos trabalhá-lo como sendo, de fato, um programa da Nação brasileira para recuperar a péssima taxa de crescimento que temos.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que temos, sim, como criar uma “bancada do basta”, uma bancada que dê um basta aos noticiários contra nós, que dê um basta à imagem negativa que temos. E o caminho para isso é definir a nossa agenda, é definir uma agenda que possa colocar aqui nesta Casa os problemas do povo brasileiro, coisa que nós não temos feito. Ao contrário, estamos impondo ao Brasil a nossa pauta e a pauta pequena, Senador Paim.

Há a pauta dos salários. É preciso mudar os salários? Que isso fique a cargo da Mesa; não vamos gastar tempo com isso. É preciso que se faça um ajuste em função dos salários dos Ministros do Supremo? Que a direção das duas Casas se entendam; não vamos gastar tempo com isso. O que é preciso é trazer para cá a comparação dos nossos salários com o salário

mínimo e não com o salário dos Ministros do Supremo. Vamos fazer essa comparação e vamos fazer com que diminua essa brecha ao longo do tempo, pois, não sejamos ingênuos, isso não vai acontecer de repente.

Eu vim aqui inspirado pelo jornalista Milton Jung, que hoje de manhã fez uma pergunta que eu não soube responder, mas que pensei em apresentar para meus colegas Senadores: quando é que o Congresso vai criar a “bancada do basta de tantas coisas negativas” para que as revistas estrangeiras não continuem escrevendo o que a **The Economist** escreveu esta semana, isto é, que o Congresso brasileiro se parece com um chiqueiro?

Isso é algo muito triste, incômodo e vergonhoso que se espalha pelo mundo inteiro, mas algo que não partiu da redação da revista. A palavra usada, as tintas carregadas, é claro que foram uma contribuição das mãos do jornalista. Como sempre na imprensa, o jornalista dá a sua forcinha, mas a origem da notícia está fora da redação: saiu daqui, saiu do nosso desempenho nos últimos anos, se é que não se deve dizer na última década.

Digo isso porque, quando comparamos o desempenho dos nossos parlamentares de hoje com os de trinta, quarenta ou cinqüenta anos atrás, nós ficamos encabulados. Quando lemos os discursos dos debates havidos aqui, tanto os das forças conservadoras como os das forças progressistas, vemos uma grandeza que não vemos hoje entre nós. É claro que isso se deve ao fato de o País ter perdido o rumo. Naquela época havia disputa de rumos, para um lado ou para outro, esquerda ou direita. Hoje, virou tudo virou uma geléia geral.

Muito bem. Se é isso, vamos fazer da geléia o nosso desafio, o desafio de inventarmos o novo. E o novo está na cabeça do povo, basta prestar mais atenção ao que o povo está pensando, Senador Mão Santa, que tanto fala que um parlamentar nunca pode estar contra o que o povo quer, contra o que o povo pensa. Basta nós nos sintonizarmos com o povo que nós começaremos a dar o salto.

O povo tem dito, na América Latina inteira, que quer mudar. As massas têm falado. Eleições, em cada país da América Latina, levaram a candidatos que trazem propostas de mudanças, mas, até hoje, eles não souberam formular as mudanças. O povo fala, mas quem diz é o estadista. O povo falou e elegeu presidentes, mas os presidentes não se transformaram em estadistas, não formularam o novo, não trouxeram uma proposta alternativa. E, aí, ficam perdidos na geléia geral ou em gestos de *marketing*, inclusive *marketing* de radicalismo pela esquerda, que não vai mudar a realidade de seus países, ou gestos conservadores em

torno do crescimento, que não vão conseguir também mudar os países, Senador Geraldo Mesquita.

Deixo aqui esse desafio, o desafio de criarmos a nossa “bancada do basta”, que não será uma bancada de direita ou de esquerda, uma bancada de um partido ou de outro; será a bancada dos que não estão satisfeitos com a maneira como estamos trabalhando; será a bancada daqueles que, ao conversar com um estrangeiro hoje, perguntam-se: “Será que eles leram a revista **The Economist**, sabendo, pelo pequeno broche, que estão falando com um parlamentar?”

Está em tempo de fazermos a mudança, mudança que depende de nós. Fica aqui um desafio, solto talvez, pois não estou aqui propondo passar nenhum abaixo-assinado para criar uma bancada. Ontem fiz a fala para o Presidente Renan, que estava presidindo a sessão: que ele traga a idéia de criar essa agenda, seria uma forma de fazer uma bancada de 81, que seria o ideal. Não acho difícil que os 81 aceitem fazer parte dessa virada, Senador Mozarildo; acho possível. Fica aqui essa fala, que, espero, pela proximidade física, repercuta de alguma forma na Câmara dos Deputados, porque somos dois entes de uma mesma Casa: o Congresso Nacional. Não adianta o Senado seguir numa direção se a Câmara não seguir a seu lado.

Fica aqui essa minha angústia diante do que li na revista e, ao mesmo tempo, a minha esperança de que isso possa servir como um alerta, não apenas como uma crítica tão dura contra o trabalho que fazemos aqui e que o povo não entende. Apesar do sacrifício que esse trabalho muitas vezes representa para nós, o seu resultado não está chegando lá nas bases, lá nas ruas, lá no povo.

Obrigado, Presidente Alvaro Dias. Essa era a fala que queria dividir com os meus colegas nesta manhã de sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque. Que todos nós nos inscrevamos nessa “bancada do basta”!

Com a palavra, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos. O Geraldo Mesquita Júnior é da “bancada do basta” também.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Senador Alvaro Dias, que para nossa alegria preside esta nossa sessão de sexta-feira, represento, com muita honra por sinal, sobretudo os interesses de meu Estado, de minha região, da bela Amazônia. Por conta disso, quero abordar hoje um tema essencial para o País, Senador Paim, sobretudo para a Amazônia e para o Acre: a Economia Solidária.

São atividades econômicas fundadas na colaboração comunitária e solidária, desenvolvendo processos de trabalho e produção socialmente justos, culturalmente equilibrados e ambientalmente sustentáveis. Com essas características, posso vislumbrar grande parte das atividades econômicas dos povos da floresta amazônica, particularmente do Acre, como a pesca, a agricultura familiar, o extrativismo florestal sustentável e a construção naval artesanal, entre outras atividades.

Foi definida recentemente a composição do Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES), que já começou a funcionar ou, pelo menos, é essa a grande expectativa. O Conselho é composto por Governo e entidades não-governamentais. Tem como objetivo central o planejamento de estratégias e diretrizes para as políticas públicas de economia solidária a serem implementadas em todo o Brasil. É uma instância participativa, onde a sociedade compartilha o planejamento público e atua no controle social das políticas governamentais dessa área. A criação do Conselho é uma antiga reivindicação dos movimentos sociais e entidades populares que agora começa a se materializar.

O Conselho Nacional Participativo de Economia Solidária deveria possuir função estratégica no desenvolvimento do Brasil e, particularmente, da Amazônia. Na Amazônia do Amapá do Senador Gilvam Borges, na Amazônia de Roraima do Senador Mozarildo Cavalcanti, de nossos queridos e gratos companheiros. Deveria ser um laboratório de referência para a criação de alternativas de emprego e renda, qualificação profissional, gestão cooperativa, empreendimentos comunitários e organização social, visto o grande número de trabalhadores desempregados e jovens sem perspectiva de renda ou formação profissional – um triste quadro, apesar da riqueza do território, da força, da cultura e da criatividade do povo brasileiro.

Criado pelo Governo Federal em 2003, Senador Gilvam Borges, somente ao final de 2006 o Conselho Nacional de Economia Solidária foi regulamentado, teve responsabilidades e composição definidas pelo Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, da Presidência da República. O Conselho, composto por 56 entidades, é dividido em três segmentos igualmente representados: Governo, envolvendo Ministérios, bancos públicos, estatais etc; empreendimentos econômicos solidários, que envolvem as organizações de pequenos produtores, crédito e autogestão; e organizações da sociedade civil e movimentos sociais.

Senador Paulo Paim, chamo a atenção de V. Ex^a particularmente para o funcionamento desse Conselho, que diz respeito à expectativa de milhões de brasileiros que podem, com essa iniciativa, ingressar numa pers-

pectiva nova de trabalho, renda e emprego em nosso País. Porém, a demora para a instalação do Conselho dá sinais do nível de prioridade que esse tema possui na Presidência da República e Ministérios afins, que ainda dizem atuar pelo desenvolvimento do Brasil. A regulamentação do Conselho passou quatro anos esquecida no Palácio do Planalto, entre as gavetas da Casa Civil e do Ministério do Trabalho. Agora, finalmente, o Governo Federal cumpre a legislação que ele próprio criou, regulamentando o Conselho, órgão essencial para o desenvolvimento do País, como eu disse antes.

Agora que temos uma discussão e interlocução pública nesse tema, com participação institucionalizada da sociedade e controle social na elaboração da política e na destinação e aplicação do recurso público, quero discutir claramente, republicamente. Quero saber agora, Senador Paulo Paim, qual o volume de recursos técnicos e financeiros que o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Trabalho e Emprego, dirigido pelo Ministro-companheiro, grande dirigente metalúrgico Luiz Marinho, destinará à Economia Solidária do País e do Acre, inclusive para o Rio Grande do Sul; quais linhas de investimento e fomento serão prioritárias em cada região; quais as possibilidades, critérios e alternativas oferecidas pelos parceiros e membros do Conselho, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e Ministérios, para a Economia Solidária no meu Estado, o Acre.

Pergunto porque este País é grande e diverso social e culturalmente, e nem sempre o dinheiro vai parar no lugar certo. Estou aqui para defender o meu Estado, o meu povo e melhores alternativas de formação profissional, organização social, emprego e renda para as populações de todas as regiões do Estado do Acre.

Para o Acre, foi aprovado, de forma terminativa, na Comissão de Educação, o Projeto de Lei do Senado Federal nº 241/2006, de minha autoria, autorizando ao Poder Executivo a criação da Escola Técnica Federal de Construção Naval Artesanal, no Município de Cruzeiro do Sul, no meu Estado. Trata-se de uma iniciativa sem precedentes na Amazônia brasileira, talvez na América Latina, visto que será a primeira escolha técnica especializada no resgate e preservação da técnica de uma atividade econômica solidária tradicional e secular do homem ribeirinho, que é a construção de embarcações de transporte e pesca, atividade econômica solidária familiar, enraizada na cultura do amazônida e do acreano pelo laço visceral entre o caboclo e os rios da nossa região. Os rios da Amazônia são ruas e fonte de vida, por onde flui a vida da sociedade, a cultura, economia e produção. O Município de Cruzeiro

do Sul abriga mestres artesãos carpinteiros e artistas da marchetaria em madeira, cenário ribeirinho ideal para essa escola pioneira para as economias solidárias brasileira, amazônicas e acreanas.

Como cantou o grande poeta amazônida Ruy Barata:

Esse rio é minha rua, minha e tua mu-
ruré

Piso no peito da lua,
Deito no chão da maré
Pois é... Pois é...
Se não sou de igarapé,
Me arresponde boto preto
Quem te deu esse pixé.

Para deitar no chão da maré e pisar o peito da lua, é preciso estar a bordo das embarcações amazônicas, construídas artesanalmente. As multinacionais norte-americanas, européias e asiáticas, Senador Paulo Paim, não constroem os meios de transporte das populações amazônicas. Seus meios de transporte, de cargas e passageiros e embarcações de pesca, são construídos secularmente por eles mesmos. Tradição transmitida de geração para geração. Agora, podemos ter uma escola técnica federal para trabalhar na preservação e disseminação dessa atividade tradicional e artesanal, de impacto ambiental quase nulo e com altíssima capacidade social de distribuição da renda, em trabalhos comunitários, associativos, cooperativos e familiares vinculados à pesca, agricultura familiar de várzea e extrativismo florestal sustentável.

Eu peço que o Conselho Nacional de Economia Solidária e seus membros, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES e as redes, associações, cooperativas e confederações de economia solidária, microcrédito, agricultura familiar e gestão ambiental e comunitária, por favor, olhem com carinho esse projeto de lei aprovado no Senado Federal e ora tramitando na Câmara dos Deputados. A Construção Naval Artesanal, na Amazônia e no Acre, é uma grande alternativa de fomento à economia solidária no nosso Estado. Ajudem-nos a construir uma grande parceria para o financiamento e materialização dessa ação tão importante para o povo acreano, que é a primeira Escola Técnica Naval Artesanal da Amazônia e do Brasil. É uma experiência que pode ser difundida para toda a Amazônia e outras regiões do Brasil, se encampada pelo Conselho, construindo uma unidade em torno dessa experiência.

Eu gostaria de acompanhar, aqui em Brasília e no Acre, o que será feito e o que poderia ser feito pela economia solidária em nosso Estado. O Acre, muitas vezes, passa desapercebido para os técnicos e diri-

gentes que habitam os gabinetes aqui de Brasília. Eles acabam definindo vastas destinações de recursos públicos nem sempre para atividades produtivas e organizações que deveriam ser fomentadas.

O Acre possui uma complexidade sócio-ambiental determinante ao modo de vida e à produção regional, processo sábio e dialético da relação do homem com o meio ambiente. Todos os setores e posicionamentos deverão ser ouvidos e considerados no planejamento do desenvolvimento da região, pois nenhum saber oriundo do conhecimento tradicional de nenhum amazônida pode ser desprezado ou menosprezado em nenhum processo sério e ético de planejamento participativo. Mais ainda nessa atividade, Economia Solidária, o que exige conhecer as minúcias das peculiaridades regionais, a cultura, os rios e os caminhos do Acre, que só quem é do Acre conhece e pode falar do Estado.

Pois agora vou ecoar o que parcelas significativas da sociedade brasileira já sabem há tempos: a economia solidária é um eixo estratégico para o desenvolvimento do Brasil, um País com fortíssima desigualdade sócio-econômica, com vastos segmentos sociais empobrecidos e que ainda possui dentro de seu território uma das regiões mais importantes e delicadas da Terra, como a Amazônia, que possui a última fronteira da gênese territorial nacional, exatamente o Estado do Acre.

A economia solidária precisa de planejamento, mas precisa fundamentalmente de investimentos, de recursos, de reais. Não adianta apenas construir belos programas e planos técnicos de desenvolvimento, montar conselhos representativos, se o Ministério da Fazenda, o Banco Central – aí junto BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, mais uma vez – e o Governo Federal não definirem claramente amplos investimentos financeiros – estou falando de bilhões de reais, Senador Paulo Paim –, planejados de forma democrática e transparente, para a economia solidária nacional e amazônica, colocando claramente os recursos dos cofres da União para servir às populações miseráveis do Brasil, em um processo muito mais humano e consequente que o entorpecente Programa Bolsa-Família.

Digo que o Conselho Nacional de Economia Solidária deveria ser estratégico, pois temo que essa louvável experiência se torne, como as demais ações do Governo Lula, uma bela iniciativa nas intenções, mas, quando aprofundamos o olhar, notamos que, na prática, não vai muito além do **status** de “boa intenção”, revelando-se reprodução de velhos esquemas da República.

Digo isso porque, mesmo criando um Conselho Participativo dito democrático e popular, no mesmo ato

o Governo deu sinais claros de que democracia tem limites, quando lhe atribuiu caráter apenas consultivo, em vez de dar-lhe poder deliberativo, na definição das políticas e estratégias governamentais prioritárias para o setor.

Um conselho deliberativo era o que exigiam as entidades de pequenos produtores, cooperativas, associações e empreendimentos comunitários e solidários envolvidos no debate. Consultivo que o seja, mas ao menos já existe o Conselho Nacional de Economia Solidária, e nos somamos à luta para o aprofundamento de suas funções e responsabilidades institucionais. No que depender de meu mandato, apoiarei essa recente iniciativa, com a expectativa de que se torne importante instrumento de crescimento e desenvolvimento sustentável e democrático do Acre e da Amazônia, particularmente.

Dentro do Governo Federal, o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária, é o responsável pela condução dessa política, que deveria ser estratégica para o País. A constituição desse Conselho é uma conquista das diversas entidades populares ligadas aos movimentos sociais de economia solidária, cooperativismo, associativismo, microcrédito e pequenos produtores urbanos e rurais.

O Fórum Brasileiro de Economia Solidária, entidade nacional de assessoria aos empreendimentos comunitários e solidários, exerceu papel chave na interlocução com o Governo e organização dos movimentos sociais do setor, que possui forte presença de pequenos e médios produtores rurais.

O Acre é um Estado que possui um dos maiores capitais humanos e naturais para o desenvolvimento de políticas de economia solidária no Brasil. O povo da floresta amazônica é convedor de atividades produtivas ambientalmente equilibradas, economicamente desconcentradoras, socialmente inclusivas e culturalmente harmônicas ao homem e ao território. Nós possuímos um dos capitais sociais, culturais e naturais mais expressivos dentre as Unidades da Federação. Precisamos de recursos técnicos e financeiros para alavancar o desenvolvimento do Estado. Por isso, irei acompanhar de perto as discussões do Conselho Nacional de Economia Solidária, buscando construir projetos, linhas e diretrizes para o desenvolvimento da economia solidária nacional.

Gostaria de discutir os investimentos dos parceiros e as políticas planejadas para o Acre nesse setor, para juntos pensarmos as atividades e ações prioritárias de investimento. Vou participar desse debate no meu Estado, buscar envolver a sociedade acreana, ampliar a participação, informar e

consultar redes de trabalhadores, cooperativas, associações, agricultores, seringueiros e pescadores, enfim, construir um coletivo para o desenvolvimento do Acre e do Brasil.

Era o que tinha a dizer sobre o assunto, que voltarei a abordar outras vezes, porque repto-o como um dos temas mais importantes. Quando se fala tanto, Senador Paulo Paim, em desenvolvimento sustentável, em desenvolvimento da Amazônia, conjugado com sua preservação, creio que a economia solidária, a pequena economia, a economia que reúne artesãos, pequenos produtores, médios produtores, é um caminho para o qual precisamos dirigir nosso foco, nossa atenção. O Governo, além do planejamento, precisa destinar recursos volumosos para isso. Do contrário, não conseguiremos romper aquela linha a que já me referi anteriormente, que condena populações inteiras daquela região à miséria, ao subdesenvolvimento. Ou seja, uma linha que não permite que as comunidades ascendam e alcancem outro **status**, outra situação de crescimento, de desenvolvimento solidário e sustentável na nossa região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Mão Santa, por permuta com o Senador Arthur Virgílio. Em seguida, pela ordem, terá a palavra o Senador Gilvam Borges e, posteriormente, o Senador Gerson Camata.

O Senador Mão Santa dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão de sexta-feira, 9 de fevereiro, Senadoras e Senadores que estão na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e aqueles que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Gilvam Borges, desculpe-me antecê-lo, mas Cícero, o grande orador romano, ensinou: “Nunca fale depois de um grande orador”. E eu me sentiria inibido em falar depois de V. Ex^a.

Então, estamos aqui. Quis Deus estar o Senador Camata presente, um lutador do PMDB. Senador, preocupo-me com este País. Somos de Deus, nesta Casa temos ali a imagem de Cristo. A criação deste Poder foi uma inspiração de Deus. Moisés, o grande líder, ungido por Deus, não falava assim tão bonito como o Senador Gilvam Borges. Ele tinha um irmão, Aarão, que falava por ele. Moisés recebeu a dura missão de libertar seu povo e aceitou-a. Não queria saber se o faraó era forte, se tinha exército, se tinha mar. Ele foi. Mas quis desistir, porque Deus tinha entregado-lhe

as leis, as Leis de Deus. Eu queria que esse Governo aprendesse pelo menos uma: não roubar. Só uma das dez. Ó, PT!

Mas, Senador Camata, ele quis desistir, porque partiram para a vida mundana, para as facilidades, para os bezerros de ouro da vida, encantados com o poder como os de hoje estão. Ele quis largar tudo, mas ouviu uma voz – ele tinha esse privilégio: “Busque os mais experimentados e construa um conselho, que eles o ajudarão a carregar o fardo do povo”. Os mais experimentados! Aí nasceu a idéia do Senado, melhorada na Grécia, na Itália, na França e melhorada no Brasil com Rui Barbosa, com Petrônio Portella, do meu Piauí, enfrentando a ditadura com inteligência, com firmeza. Quando fecharam esta Casa com os canhões de guerra, eu estava ao lado dele, Camata. E à imprensa ele disse só uma frase (ele era a autoridade da moral, Gilvam): “É o dia mais triste da minha vida!”. Essa frase chegou aos generais, que mandaram reabri-la. “É o dia mais triste da minha vida!”.

Camata, isso é coisa de Deus; inspiração dada a Moisés: o Senado. Façam leis boas e justas, como as leis de Deus. Então, devemos levar em consideração. Está aqui: “Os bispos recomendam a revisão de salários”. Atenção, estão preocupados com a política. Os bispos! Que beleza, Camata.

Onde está a OAB? Onde está a ABI? Onde está a UNE dos nossos tempos? A brava UNE? Os sindicatos estão entregues ao seu criador.

Camata, quis Deus V. Ex^a estar aí. Pode até ser. Eu me preocupo. Isso foi melhorando e o homem criou essa democracia representativa. Não podia ser aquela da Grécia em que cabia ao povo lá decidir cada questão. E lá onde se escreveu “liberdade, igualdade e fraternidade”, e desse grito caíram todos os reis absolutos, estão querendo ressurgir os poderosos absolutistas, os Chávez, símbolo – a história se repete.

E criou-se um partido para nos trazer. E nós enfrentamos, Camata – atentai bem, foi Deus que colocou V. Ex^a, um dos independentes do PMDB, um homem de muita moral –, a ditadura, e fomos até felizes, porque, na França, onde começou, cabeças rolaram pelas guilhotinas. E nós, “Independência ou Morte”, e não houve nenhuma morte; a República. Saiu dela um gaúcho, tipo Paim, muito competente, um trabalhador honesto e honrado, que dedicou-se ao trabalhador: Getúlio Vargas. Mas voltamos a ressurgir a democracia. Eu não sei onde o Gilvam estava, o nosso Alvaro Dias não sei se tinha nascido, mas eu nasci por aí, no meio da guerra, daquela confusão. E surgiu um líder nesta Pátria, que disse: “O preço da democracia é a eterna vigilância.”

Aprendam, brasileiras e brasileiros! Meus jovens, os velhos se lembram: "O preço da democracia é a eterna vigilância". E combateu, não ganhou eleições, como Rui Barbosa, evitando ditaduras. Rui Barbosa foi isso, ó Gilvam. Eu acredito na História, ela é para ensinar, para orientar, para que não caiamos nos erros, Camata. A História é para isto: vigilância. E nós estamos caindo, se não acordamos nesta Casa, em uma ditadura.

O Presidente da República – eu aprendi de Petrônio a não agredir os fatos – ganhou as eleições, utilizou as armas deles, porque nós sabemos que transformou, fez milagre, o PT, Partido dos Trabalhadores, em PB, o "Partido dos Banqueiros". Aqui, hoje, Alvaro Dias disse... Quantos bilhões foram pagos aos bancos?

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Quinhentos e onze bilhões de dólares.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Olha, o Presidente pagou US\$511 bilhões e gastou-se no serviço social. Então, transformou o PT, o trabalho, "comerás o pão com o suor do seu rosto", o trabalho de Deus – Deus deu uma mensagem para que se trabalhasse –, e todos os Partidos com essa palavra cresceram. O PTB nos levou a isso.

Atentai bem, e agora transformaram o PT no PB, transformaram a inspiração do professor e mestre Cristovam Buarque do Bolsa-Escola em "bolsa-esmola". Eu fico, ô Presidente Lula – permita-me –, com Luiz Gonzaga. Eu o conheci. Lá na minha Parnaíba, ele cantava com uma sanfona, em cima de um posto de gasolina, não tinha palanque, quando eu era menino. Camata, eu sou mais Luiz Gonzaga. Um filósofo cristão, Tomás de Aquino, disse: "Quem canta, reza duas vezes". E Luiz Gonzaga é isto, é um salmista do Nordeste. Davi dedilhava e fazia os salmos que nos orientam. E ele disse: "Uma esmola que se dá a um homem sâo ou mata ele de vergonha ou vicia o cidadão".

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concederei daqui a pouco, pois quero aprender.

Estou preocupado. E a ditadura, e a vigilância, e o chavismo estão aí. Camata, foi Deus quem o colocou aí, do mesmo jeito que chamou Moisés, porque V. Ex^a tem, hoje, muito mais força, é um homem extraordinário. Mas, Camata, estou preocupado, porque o PT, o Presidente, com todo o respeito, é um orador elegante, duro... É o meu jeito, cada um tem um jeito, é como Garrincha, que jogava bola do jeito dele, e eu não vou mudar. Mas eu me preocupo, porque o Lula é esperto, o Presidente Lula da Silva é esperto, se não

fosse, não estaria aí. E ele chegou à conclusão que eu tinha chegado, Camata.

Mozarildo, levamos para onde vamos a nossa profissão. V. Ex^a é médico. Eu fiz um diagnóstico clínico, com olho clínico: esse PT não é coisa boa. Mas será que eu errei no diagnóstico. Sou médico há 40 anos e nós temos isto, Mozarildo, olho clínico, superficial, seis anos. Será que eu errei? Posso ter errado, embora eu tenha 40 anos. O Mozarildo está entendendo. Fiz esse diagnóstico clínico. Mas hoje eu estou feliz, Camata. Fui buscar os exames laboratoriais, as imagens, para a conclusão e confirmei a tese com a biópsia. E está aqui, está aqui, brasileiros e brasileiras, o livro do Roberto Jefferson, **Nervos de Aço – um retrato da política e dos políticos no Brasil**. Ele traz e evidencia com todos os exames dizendo que o PT é isso mesmo. E o Lula sabe que o PT está purulento, necrosado. Está aqui, comprem e leiam. Eu não o conheço pessoalmente, vi-o nesse episódio a que o Brasil assistiu, e eu tinha até uma mágoa, porque ele foi a minha cidade fazer campanha contra um filho meu. Mas aqui estão os exames complementares. Mozarildo, você o conhece! Ele é do seu Partido, não é? O PT é isso, e o Lula sabe disso mais do que nós.

O Lula quer o PMDB. Mas o PMDB, Lula, é do povo! Foi o PMDB que fez renascer a democracia. O PMDB é de Ulysses, é de Tancredo, é de Teotônio, é de Ramez Tebet, é de Juscelino, cassado e humilhado; é de Marcos Freire. O PMDB é do povo.

Ulysses, encantado no fundo do mar, disse-nos: "Ouçam a voz rouca das ruas": o povo. O PMDB não pode ser do Lula. Governabilidade tem. Nunca um Líder do PMDB pediu *impeachment*. Pediu para afastá-lo. Nunca ouvi isso.

Governabilidade tem, mas, se entregarem o PMDB... Ó, traidores da Pátria e do Partido!

Está ali o livro de Tarcísio Delgado, contando os 40 anos da história do Partido. Eu o li, obra fantástica! Não teve nenhum Presidente melhor do que esse que está aí, não. Não teve! Acontece que ele administrou nas turbulências! Nunca vi tanta serenidade, tanta dignidade, tanta inteligência, tanta firmeza no direito como o Presidente Michel Temer. Camata, aumentou, aumentou, porque ele governou nas turbulências. Foi às bases, estimulou, chamou os militantes. Era uma confusão, e eu participei dela. Olha, com as nossas convenções aprendi até Direito! Acho que já tenho direito a ter um diploma de advogado, porque era liminar para cá, para lá, quando davam seis horas, havia um curso de Direito. Uma confusão! E Michel Temer... Eu desafio... Eu li as histórias, sou mais ligado.

Quando surgi na política – eu, médico da Santa Casa –, o Quércia foi candidato, e eu o apoiei. Ele não foi para o segundo turno, mas me deu a estrutura de *marketing* que ele tinha. E estamos aqui.

O Jarbas! Esse extraordinário Líder do Nordeste! O Nassau brasileiro que governa Pernambuco. É mais íntimo. Michel Temer, conheço; foi Governador. Nós nos orgulhamos. Atirem a primeira pedra! A indignidade.

Ó Camata, acompanhei. Eu queria eleição direta.

Garotinho, um extraordinário homem, um extraordinário Líder! Deixem de besteira! Criticar um homem que surge, pobre, analista, radialista; Prefeito da sua cidade por duas vezes, Governador, elege a mulher! Ele quis, mas não deu certo.

Esse Germano Rigotto, dos gaúchos – o que por si só já é uma grandeza histórica. Terra de Getúlio, de João Goulart, de Brizola, que escreveu um tijolaço, atingindo outros gaúchos que não têm dignidade. É, Camata! Brizola, santo, eterno, probó! Eu queria dizer que, nessa tempestade toda, Rigotto não deu certo.

Itamar, esse homem pai d'água que ajudou a destruir a inflação, o monstro! Ele e Fernando Henrique conseguiram domar a inflação – só fazendo um DNA poderemos saber quem foi o pai, se foi FHC ou se foi Itamar! Não conseguiu.

Pedro Simon, para ter um final político decente, jamais poderá ir contra Michel Temer. Jamais! Acompanhei Michel Temer. Respeitosamente, eu o apóio. Ele apoiou a decência.

Não sei, Camata, mas creio que esse PMDB tem governabilidade. Vai ter! Mas não entregaram para ele pegar. Ele sabe dos micróbios que existem no PT, eles estão aqui evidenciados.

Está aqui a Igreja de Deus, ó Alvaro Dias!

O maior alvo de críticas foi o Presidente Lula. O Presidente da CNBB, Dom Geraldo Majella, chamou o Governo de neoliberal e disse acreditar que o Presidente sabia do mensalão. A política social do Governo também foi atacada pela entidade. “Existem necessidades não devidamente contempladas. O fato é que a superação da pobreza, a geração de emprego, a segurança, tudo isso precisa de nova atenção das políticas públicas”. O alto custo das campanhas políticas também é criticado.

Ó Camata, no Piauí, vi gente gastar dinheiro! Se eu tivesse aquele dinheiro, eu ganharia a Presidência do mundo! Seria eu Presidente do mundo, se eu tivesse o dinheiro desse Partido.

Um Governo montado, ô Gilvam! Ninguém deruba um tamborete. Ele tem quatro pernas. A democracia tem três. Está caindo no Brasil, mas o PT é estruturado em quatro pernas, Mozarildo: corrupção;

sonegação, segunda perna; desperdício, terceira perna; e incompetência.

Camata, milhares e milhares daquilo que Getúlio fez com o Dasp do funcionário público: tiraram pessoas da hierarquia administrada para colocar companheiros. E a máquina está aí.

Ô Gilvam, segundo Norberto Bobbio, o mínimo que um governo tem de oferecer ao seu povo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Pergunto: temos isso? Vivemos hoje, Camata, sem civilização. É uma barbárie!

Refleti sobre o que se deu ontem, no Rio de Janeiro. Uma criança arrastada. Isso é o dia-a-dia. Aliás, não é o dia-a-dia, é o hora a hora do Brasil, é o minuto a minuto, a violência.

Vai haver governabilidade, mas entregar o PMDB é dar ao Lula o diploma de super Chávez. Super Chávez vai ser mais forte.

O PT está aqui descrito por Roberto Jefferson. Já estão aí com o negócio de plebiscito. Com essa máquina, fazem a terceira eleição, a quarta, a quinta, como o Chávez está pregando que o poder deve ser eterno. Ele nem disse como o nosso poeta, que “o amor seja eterno enquanto dure”. Ele disse que o poder é eterno, e é essa a nossa preocupação, Camata, com o nosso PMDB.

Mas, por que ir contra Michel Temer? Qual o pecado dele? Ter dignidade; ter vergonha; ser firme; auscultar as bases; respeitar os companheiros; não entregar o Partido; defender o Partido, que é do povo, que é da história? Esse é o futuro, e estamos preocupados.

E o Brigadeiro Eduardo Gomes, que fez renascer a democracia, disse: “O preço da democracia é a eterna vigilância”.

Estamos vigilantes. Não como o Chico Vigilante, do PT, mas como piauienses bravos, que, desde 23 de março, foram aos campos de batalha para expulsar os portugueses que nos dominavam pela liberdade.

Então, eram essas as palavras que eu queria dizer.

Atentai bem para os bispos, professor Cristovam Buarque.

Concedo um aparte a esse grande Líder do PMDB, Gilvam Borges, e, em seguida, ao grande mestre deste País, Cristovam Buarque.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Mão Santa, V. Ex^a é comparado aos grandes filósofos, entre os quais Francis Bacon. René Descartes afirmou: “Penso, logo existo”. V. Ex^a ergue a mão e, por meio da TV Senado, faz belas orações e um belo discurso. V. Ex^a tem uma mão santa, a do lado direito, mas a outra fica segura no pensamento e no desejo de construir um Brasil melhor. Portanto, como o tempo

também já está bastante avançado, deixo para apartá-lo em outra oportunidade. Congratulo-me com o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sairei daqui para, atentamente, aprender com o seu pronunciamento.

Concedo um aparte ao mestre, professor Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Mão Santa, como sempre, seus discursos são presentes e atentos. Essa idéia dos plebiscitos – dos quais sou um grande defensor –, passando por cima do Congresso, é um perigo. É a democracia direta do líder carismático com as massas, sem a intermediação dos seus representantes, que são os Parlamentares. Esse é um passo para as piores ditaduras, aquelas em que os regimes autoritários têm as massas ao seu lado. As ditaduras que não têm apoio das massas caem, mas aquelas que têm esse apoio ficam por muito tempo. Quero chamar a atenção para notícia que li no jornal **O Globo**, há dois dias, e que passou despercebida: um líder do PT, o Partido dos Trabalhadores, criticou a possibilidade de o Ministro Tarso Genro integrar a Justiça. Veja que coisa, Senador Mão Santa: um líder do Partidos dos Trabalhadores criticou essa possibilidade, dizendo que se o Tarso Genro vive fazendo briga interna no PT, imagine se tivesse a Polícia Federal nas suas mãos. Veja bem: há o medo de que Tarso Genro, sendo Ministro da Justiça, use a Polícia Federal contra essa tendência do próprio PT. Então, imagine o que vai caber para os outros Partidos. Há um risco nesse sentido: a mistura de partido, governo e Estado. Essa é a preocupação que devemos ter hoje. A democracia não se desfaz somente com o regime militar. Ela, muitas vezes, desfaz-se também com o regime civil, que mantém o Congresso e a liberdade de imprensa, mas que controla tudo. O discurso de V. Ex^a é um alerta para que prestemos atenção, antecipando-nos ao que pode estar em marcha, talvez sem que o Presidente Lula queira, deliberadamente, mas levado pela dinâmica das forças sociais e políticas.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Professor Cristovam Buarque, trato-o como professor porque considero que esse é o maior título. A sociedade e a civilização chamam o professor de mestre, como Cristo, mas não chamam assim o presidente, o rico ou o banqueiro. V. Ex^a é o mestre.

Mozarildo, ligue-se a nós. Mozarildo é o defensor maior da Amazônia. Se aquilo chegar a ser, algum dia, um país, S. Ex^a deve ser o primeiro presidente da Amazônia.

Presidente Lula, com todo apreço, Vossa Excelência disse que não gosta de ler, que dá cansaço ler uma página de livro, que isso é pior que fazer uma hora de esteira, mas a vida ensina. Vossa Excelência tem uma inteligência brilhante, pois chegou à Presidência e é um grande líder.

Mitterrand viveu como Vossa Excelência. Aliás, foi derrotado algumas vezes para a Presidência da República. Mitterrand perdeu para Giscard d'Estaing, grande estadista, que governou por sete anos, do Partido de Charles de Gaulle. Este, vindo ao Brasil, disse: "Este não me parece um país sério". É verdade, ele disse isso mesmo. Esse negócio de estar em dúvida não existe. O governo era militar. Ele estava no Itamaraty e foi apresentado a vários generais. Ele olhou para um deles e disse: "Este não me parece um país sério". Por quê? A França só tem quatro generais e, em guerra, cinco. Ele disse isso mesmo. A história é verdadeira, Cristovam.

Giscard d'Estaing era seu discípulo e governou por sete anos, brilhantemente. Ganhou no primeiro turno e, no segundo, fez junções – há muitos partidos, como no Brasil de hoje. Ele foi de uma felicidade doida, ô Cristovam, e ganhou a eleição ali. Havia desemprego, como no Brasil, e ele pensou o seguinte: se é de oito horas o turno do funcionalismo, darei apenas cinco e as outras, a milhares e milhares. Ele resolveu ali e ganhou.

Giscard d'Estaing deu o maior ensinamento na política. Ao entrevistá-lo, perguntaram o que ele iria fazer. Ele respondeu: "Vou ser vereador na minha cidade". Veja a valorização do Poder Legislativo.

Mitterrand foi reeleito e, depois de 14 anos, no fim do mandato, teve câncer. Professor Cristovam Buarque, ele não podia mais escrever, então convidou um intelectual como V. Ex^a, um amigo que ganhou o Prêmio Nobel de Literatura, para ajudá-lo na confecção de seu último livro, que eu li.

O, Gilvam, você está nessa base? Eu estou do lado do PMDB livre e independente, com Roriz, com o Líder do Nordeste, Jarbas Vasconcelos, com Geraldo Mesquita, Garibaldi e Almeida Lima. Nós somos do PMDB independente, do PMDB livre, do PMDB do povo. Não somos do PMDB do Lula. Atentai bem!

Eu pediria que chegassem ao Presidente da República o que Mitterrand deixou escrito. Ele não gosta de ler, então não precisa ler o livro do Mitterrand, apenas esta parte. Mozarildo, ele disse que deixava esta mensagem aos governantes futuros: se ele voltasse ao poder, o mais importante seria fortalecer os contrapoderes – o Executivo e o Judiciário.

Rui Barbosa disse que a Justiça é o caminho e a salvação. Aristóteles, que a coroa da Justiça deve

brilhar mais que a do reis e ficar mais alta que a dos santos. Também se deve fortalecer o Poder Legislativo para que faça leis boas e justas, como as de Deus.

Chávez avacalhou o Poder Judiciário. Eu conheço a Venezuela. Eu sabia, eu previ isso. Na Venezuela, o povo agride até o prédio, a estrutura física do Judiciário, porque seu arquiteto foi diferente. Aqui não foi Niemeyer? Se fosse contratado outro arquiteto, este teria outra concepção. O povo agride! Ele desmoralizou. Invadiu o Poder Legislativo, que era bicameral como o nosso, juntou, reduziu e deixou um pequeno percentual da Oposição, que se reúne no tempo. Aqui, estamos caminhando para isso.

Eu me preocupo, porque o PMDB, em 1974, tinha coragem para lutar com Ulysses, mas a nossa luta é anterior. Em 1972, no PMDB com o qual eu sonho, um grande líder parnaibano, Elias, conquistou a Prefeitura da cidade de Parnaíba, no Piauí. Antes de Ulysses e de 1974.

Mitterrand – atentai, gravai e levai para o Presidente – fortaleceu os contrapoderes. Aí está o equilíbrio. E o Brigadeiro Eduardo Gomes que, como Rui, – Rui está ali porque ele era Governo: ministro de Deodoro, ministro de Floriano, e, quando quiseram meter um terceiro ministro militar, Rui Barbosa disse que estava fora. Ofereceram-lhe o Ministério da Fazenda. E ele afirmou: "Não troco a trouxa de minhas convicções por um ministério" – e foi à luta.

Encerro a minha fala revivendo Eduardo Gomes, da UDN – União Democrática Nacional, que disse: "O preço da democracia é a eterna vigilância".

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Gilvam Borges, do PMDB do Amapá.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos para seu pronunciamento.

Em seguida, falará uso da palavra o Senador Gerson Camata, e, logo após S. Ex^a, eu a concederei ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com um misto de incredulidade e de indignação que tomei conhecimento, por intermédio da imprensa, de que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) discutiu uma proposta para a extinção do Senado Federal. Incredulidade, pois jamais imaginei que uma idéia tão descabida pudesse ser aventada numa reunião da OAB. Indignação, pois extinguir o Senado é ferir de morte a democracia brasileira.

Tamanha infâmia foi proposta ao Conselho Federal do órgão de classe dos advogados por dois conselheiros que merecem nosso mais absoluto repúdio:

o Sr. Alberto Zacharias Toron, de São Paulo, e o Sr. Reginald Felker, do Rio Grande do Sul. De tão risível, a proposta foi rejeitada por todas as bancadas, com exceção da representação do Estado do Paraná.

É lastimável que, vez por outra, especialmente quando se trata de reforma política, a extinção do Senado seja considerada. Os defensores de tal aberração costumam argumentar que a Câmara Alta do Parlamento possui as mesmas atribuições da Câmara dos Deputados, o que é uma falácia. Basta ler com atenção a Constituição Federal para constatar que as Casas possuem funções bem definidas e perfeitamente delimitadas.

O Senado Federal é a representação dos Estados, ao tempo em que a Câmara é a representação direta do povo. É uma diferença fundamental, que fica bem evidenciada na forma de eleição dos Parlamentares e no tamanho da bancada dos Estados. Na Câmara, a eleição é proporcional, e, quanto maior for o Estado, maior será sua bancada. Já no Senado, a eleição é majoritária, e, independentemente do tamanho do Estado federado, ele será representado por três Senadores.

A existência do Senado é vital para o equilíbrio entre as unidades da Federação, seja qual for seu tamanho, sua população e seu grau de riqueza. Sendo assim, o Senado garante que o poder econômico dos Estados mais ricos não se sobreponha às necessidades dos Estados mais pobres. Esse equilíbrio é fundamental para o sucesso no combate às desigualdades regionais que tanto assolam nosso País.

Um Brasil sem o Senado seria um Brasil muito mais desigual do que é hoje. Seria um Brasil de democracia capenga, incompleta e incapaz de promover o bem-estar de todos os seus cidadãos. Por isso, é assustador que a proposta de extinção do Senado parte de representantes da OAB, entidade que tanto se gaba de defender os direitos humanos e os direitos do cidadão.

Repudio, com veemência, essa proposta ignomiosa e espero de meus Pares igual comportamento. Reajamos já, antes que os inimigos da democracia acabem por predominar! Expressemos a indignação desta Casa para com tamanha aberração, para com esse terrível atentado à democracia brasileira!

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveite esta ocasião, em que menciono a Ordem dos Advogados do Brasil, para relembrar a V. Ex^{as} e a todo o povo brasileiro, especialmente os estudantes de Direito e seus familiares, que apresentei, no mês de junho do ano passado, o Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2006, que estabelece o fim do Exame de Ordem para o exercício da advocacia. Na ocasião, fui, inclu-

sive, destratado pelo grosseiro e despreparado ex-Presidente da OAB, que classificou meu projeto de inconseqüente e incentivador do estelionato. Disse, à época, e, hoje, repito: não abro mão de minhas prerrogativas de Senador da República, especialmente a liberdade de votos e de opiniões. Nunca me intimidei com críticas e ameaças. Jamais me intimidarei. Estou convicto de que o Exame de Ordem é uma excrescência que precisa ser abolida do ordenamento jurídico deste País. Não é justo que um estudante despenda cinco anos de sua vida nos bancos de uma faculdade e que, depois de formado, seja privado do exercício de sua profissão por um exame que se propõe a aferir o grau ético do candidato.

Será que a OAB quer assumir o papel do Ministério da Educação, reprovando cursos de Direito legalmente estabelecidos? Para isso é que existe o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes, o Enade, coordenado pelo Ministério da Educação. A OAB deveria se restringir à fiscalização do exercício da profissão, abstendo-se do papel de avaliar os cursos superiores, atribuição que não possui.

Até hoje, não consigo entender por que as instituições de ensino podem formar médicos, economistas, engenheiros, biólogos, sem que, para ingressar no mercado de trabalho, precisem realizar qualquer exame de ordem ou conselho, mas não possam formar bacharéis em Direito aptos a advogar! E tudo isso porque a toda poderosa Ordem dos Advogados do Brasil se arvora em fiscalizadora do ensino superior brasileiro.

A reprovação no Exame de Ordem representa o soterramento dos sonhos de milhares de jovens brasileiros que dedicaram cinco longos anos de sua vida ao aprendizado do Direito e que se vêem impedidos de exercer sua profissão.

Em vez de advogar, têm de contentar-se com o subemprego, pois precisam sustentar a si e a suas famílias. É esse o futuro que queremos para nossos jovens bacharéis? Não, ouso responder!

Neste momento, meu projeto se encontra em apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assim, rogo ao eminentíssimo Presidente, Antonio Carlos Magalhães, que designe um Relator e às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que integram aquela Comissão que deliberem, o quanto antes, sobre a matéria. Convoque-se uma audiência pública, convidando juristas, integrantes da OAB, magistrados, acadêmicos, a sociedade, enfim, para se debater em alto nível o projeto. Nossos jovens não podem mais esperar. Clamam por uma solução rápida, que lhes restitua o direito inalienável do exercício da profissão.

Quanto à idéia infame de extinção do Senado Federal e a seus autores, só tenho a expressar meu

mais absoluto repúdio. Extinguir o Senado é derrubar um dos pilares da democracia brasileira. E isso não aceitaremos jamais!

Sr. Presidente, está descredenciado o Ministério da Educação, que, por si e por seu Regimento, rege toda a vida educacional da Nação brasileira, que credencia as faculdades e as universidades, para que essas tenham uma carga horária e, com disciplinas pré-estabelecidas, possam oferecer os cursos aos estudantes brasileiros.

Cinco anos de faculdade, como o curso estabelece, e o estudante recebe o diploma. Se tem esse diploma na mão, está credenciado a exercer a profissão. Some-se, então, o papel do Ministério da Educação, das faculdades e das universidades.

Portanto, a entidade de classe, que representa esse segmento tão importante da vida do País, não pode e não deve exercer controle e evitar – isto é inconstitucional – que milhares de profissionais possam exercer sua função. E, se há uma ordem que regula, que qualifica, que garante o exercício de qualquer profissão, essa é o mercado. Só se estabelecem aqueles que têm aptidão e que se aperfeiçoam no aprendizado, para exercerem suas atividades.

Portanto, dizer que o estudante ou o bacharel já formado e diplomado não pode exercer sua profissão é inconstitucional.

Convoco a OAB, os bacharéis, os magistrados, os promotores, todos os segmentos da sociedade que têm interesse na matéria, a UNE, para que façamos uma audiência pública, a fim de intensificar essa discussão tão importante.

O médico exerce sua profissão, o engenheiro, o biólogo, o geólogo, o geógrafo, o historiador e por aí afora – cito essas entre as milhares de profissões nas áreas das ciências humanas, exatas e médicas –, e o advogado não pode exercer, depois de cinco anos, credenciado e diplomado? Sr. Presidente, isso é um absurdo! É hora de uma discussão séria sobre a matéria.

Milhares de profissionais são vetados, e muitas das questões que lhes são submetidas não são pertinentes à profissão que exercerão.

É claro que enfrentar uma entidade tão importante e com um papel social histórico na democracia brasileira é para poucos. Mas, agora, precisamos, sim, discutir. Nossa respeito a essa entidade que presta um serviço relevante ao Brasil, sem entrar no mérito da questão. Nossa questão não é o confronto, mas a própria justiça. Então, precisamos discutir, para que definitivamente esse exame castrador, inconstitucional não continue a prevalecer.

O mercado tem um poder fantástico. Esse é que garantirá que os milhares de advogados adentrem os tribunais, atuem nas várias áreas de atividades – civil, criminal – na promotoria etc.

Quero dizer, Sr. Presidente, que está na hora de o País se levantar e de começar a enfrentar várias questões que precisam ser analisadas.

Solidarizo-me com os milhares de estudantes do curso de Direito e digo-lhes que podem contar comigo. Vamos lutar para que isso seja sanado, porque esse castramento, essa posição esdrúxula de dizer quem vai para o mercado e quem não vai não compete a uma entidade de classe. Não será uma entidade de classe que irá determinar quem vai para o mercado e quem não vai, mas o diploma que cada estudante recebe da faculdade, senão esse papel deixa de ser exclusivo. Agora, como fiscalizadora, sim – fiscalização da ética, do exercício da profissão –, a OAB deve estar sempre atenta para o resguardo do exercício da profissão.

Encerro, dizendo, Sr. Presidente, que já estou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que farei um apelo ao Presidente para que coloquemos esse projeto em votação. Mas, antes, solicitarei uma audiência pública, para que a comunidade possa discutir a matéria e para que possamos avaliá-la. Se realmente me convencerem de que é função da entidade, da OAB, dizer quem vai exercer a profissão ou não, tudo bem. Que me convençam. Estou pronto para reavaliar.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata, do PMDB do Espírito Santo, que disporá de 20 minutos.

Para encerrar a sessão, falará o Senador Moarildo Cavalcanti.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conheço bem V. Ex^a e aprovo e louvo o zelo que tem pelo cumprimento dos horários.

Comunico ao Senador Moarildo Cavalcanti que não ocuparei todo o tempo. Abordarei apenas um problema e seus desdobramentos, que me afligem continuamente.

O Brasil inteiro e o Senado sabem que a cidade de Vitória tem sofrido muito com a violência. Repentinamente, nos últimos governos, tivemos a associação do governo com o crime organizado, e Vitória começou a aparecer nas manchetes policiais do Brasil. O

Governador Paulo Hartung tem feito um enorme esforço, trocando chefes de polícia, mudando Secretário de Segurança, depurando a Polícia Militar e a Polícia Civil, e começa a conter a violência que se expandia no Espírito Santo. De modo que Vitória, que era considerada a cidade mais violenta há uns quatro anos, já é a terceira mais violenta – já tem duas cidades acima de Vitória, o que não é um troféu, mas pelo menos representa alguma melhoria nos índices de segurança do Estado.

Mas, na madrugada de ontem, eu, com um pouco de insônia, ouvindo a CBN, tomei notícia daquele episódio ocorrido no Rio de Janeiro. Passou a tolerância. Foi a gota d'água que faltava para começarmos a refletir, de uma maneira muito profunda, sobre o que está acontecendo no Brasil. Tão grave! Até o **Jornal do Brasil** estampa hoje: “O que é que eles merecem?”, e mostra toda a barbárie do que foi aquilo. Uma criança de seis anos, inocente, na frente da mãe, sai arrastada, e todo mundo grita – eles fazendo ziguezague... O menino foi esgarçado, destroçado e chegou sem membros ao final desses sete quilômetros. Um menino com seis anos, inocente. Poderia ser o seu neto, o seu filho; o meu filho; o seu, Presidente Gilvam; o seu, brasileiros que estão nos ouvindo.

Sinto-me frustrado porque não estamos fazendo nada, o Parlamento brasileiro não está fazendo nada. Diante de um fato como esse, devíamos, Senador Gilvam, Senador Moarildo, Senador Mão Santa, parar o Congresso Nacional, parar o PAC, parar tudo. Vamos chamar para o Congresso os especialistas, os psicólogos, os sociólogos, os especialistas de segurança por uma semana. Pára tudo por uma semana e vamos encontrar uma saída para esse caminho que o Brasil está seguindo, porque os brasileiros estão sendo mortos, assassinados no meio da rua e estamos aqui discutindo PAC, se o PAC vai para lá, como vai ser o PAC, se tem buraco na estrada... Isso não é fundamental. Pior são as vidas que estão se perdendo. Tínhamos de parar isso e começar a refletir.

Por exemplo, vemos alguns defensores de direitos humanos que, inocentemente, defendem os bandidos. Sinto, no Espírito Santo, por exemplo, que quando a polícia prende um bandido e se excede – acontece, o policial é ser humano também –, imediatamente se arvoram os defensores dos direitos humanos. Mas, no caso desse menino, não vi no enterro dele nenhum padre, nenhum bispo, nenhum defensor de direitos humanos para levar calor e apoio à família dessa criança. Dói no coração da gente um fato desses.

Ontem, criamos uma Comissão de Ciência e Tecnologia, que estava muito bem como Subcomissão da Comissão de Educação. Ninguém no Brasil pediu uma Comissão de Ciência e Tecnologia. Nós não temos uma Comissão de Segurança Interna no Senado! O povo está sendo massacrado, morto e roubado e não estamos fazendo nada. É frustrante! Dói. Temos condições de fazer alguma coisa. O que estamos colocando no Orçamento, Senador Mão Santa, de verbas para a segurança pública?

Está na hora de começarmos a refletir ou vamos ser coniventes com esse massacre do povo brasileiro, massacre dos inocentes, a que estamos assistindo impássiveis, discutindo coisas que não são fundamentais para a população brasileira neste momento.

Ouço o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Camata, para onde vamos levamos a nossa formação profissional; a minha é a de cirurgião. Às vezes dá certo, porque Juscelino foi cirurgião e deu uma boa contribuição.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – E o Serra, que não era médico, foi um bom Ministro da Saúde.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Também. Mas quero dizer o seguinte: para o cirurgião, há a Técnica Cirúrgica, quando tudo está bonitinho: o nervo é branco, a artéria é vermelha, a veia é azul; quando complica, há outra cadeira, a Tática Cirúrgica, improvisação. Então, estamos aqui num momento deste, de urgência. A V. Ex^a, que representa o PMDB bom, o PMDB de história, o PMDB independente, o PMDB da redemocratização, o PMDB do povo, quero dizer que temos que aprender. Tenho carinho pelo Lula, que tem um QI grande, mas ele é muito vaidoso. A gente aprende! Com Fernando Henrique Cardoso, não tenho ligação nenhuma, mas que ele é um estadista, é! Num drama desse... Ele não criou uma Câmara de Gestão contra o apagão? Vamos criar uma câmara de gestão de combate à violência! Sentar, chamar... Aí é que o PMDB de vergonha, de moral e de dignidade tinha que entrar, com nomes como o de V. Ex^a. Da forma como está, não há mais sociedade. Isso é uma barbárie. Ô Camata, eu fui bem aí na Argentina, há 15 dias. Uma hora da manhã, fui ao teatro com Adalgisa. Vá, com a sua encantadora! Terminou às 3h30min e nós saímos andando de braços dados. Quatro horas da manhã! Convido V. Ex^a ou mande o Lula, com a encantadora Marisa, andar na Cinelândia à noite, na rua do Ouvidor, na Confeitaria Colombo, na praça Paris. É uma barbárie! Lá no Piauí, não tem mais condição. No meu Piauí, houve um assalto agora em que renderam uma cidade – só tinha dois soldados. Mudaram os costumes. Não tinha aquela

tradição de sentinela? Agora, morreu, enterra-se logo, porque se fizer sentinela tem um arrastão e até do defunto tiram as coisas. Isso é no Brasil todo. Então, a sugestão aqui: Ô Lula, Fernando Henrique teve dificuldades, o apagão, a inflação... Isso aí não se esconde, não tem Duda Mendonça que esconda essa violência. Ontem, V. Ex^a viu. Então, vamos fazer uma câmara de gestão contra a violência. Norberto Bobbio, professor Camata, que foi o sábio teórico político da democracia, Senador vitalício da grande Itália, do Renascimento, disse: o mínimo que um governo tem que dar ao seu povo é segurança à vida, à liberdade e à propriedade. V. Ex^a é esse homem. Está aí um pedido para o PMDB: Camata, Presidente da câmara de gestão contra a violência.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a. Mas, no rumo do aparte de V. Ex^a e agradecido por ele, Senador Mão Santa, a minha proposição seria: temos, por exemplo, a Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional. Não há segurança nacional se o povo não está seguro. É criar uma comissão, nem que seja provisória, de 90 dias. Será a Comissão João Hélio, em homenagem ao menino. Uma comissão de segurança interna, de segurança do brasileiro que está na rua. Quanto a fronteiras, não temos mais inimigos que, um dia, invadirão o Brasil. Não precisamos nos preocupar com isso. Devemos-nos preocupar com a segurança dos que estão aqui.

Há um projeto de minha autoria que já está no plenário. É aquele do plebiscito, para o qual propus dez itens de assuntos que o Congresso não resolve e estou devolvendo para a população decidir: reeleição de Presidente da República – deixa o povo decidir se quer –, serviço militar obrigatório – está tramitando há 18 anos um projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães, sem manifestação –, casamento gay – um projeto da então Deputada Marta Suplicy, que tramita há 14 anos sem manifestação do Congresso.

Eu havia inserido dois itens. O primeiro é referente à pena de morte. O povo decidirá o que pensa. Por exemplo, para o crime contra menor indefeso, com crueldade, tem de haver pena de morte. Eu, no plebiscito, até voto contra, por convicção religiosa, mas devemos deixar que a população se pronuncie se quer ou não que se faça assim.

Entretanto, os juristas argumentam que certos assuntos constituem cláusula pétrea. Entendo que, para o povo, em plebiscito, não há cláusula pétrea; essa só existe para nós. A República, por exemplo, é uma cláusula pétrea, mas nós, há pouco tempo, fizemos um plebiscito em que até a monarquia foi posta na cédula,

juntamente com parlamentarismo, presidencialismo e regime republicano direto. Para o voto da população, não existe cláusula pétrea.

Vou colocar também um item relativo à prisão perpétua, que me tiraram nas emendas, porque, naquela ocasião, quando preparei o projeto, esteve aqui o ex-Governador Garotinho, que era o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro – e, pasmem os que nos ouvem no Brasil, Senadores Mão Santa, Gilvam Borges e Mozarildo Cavalcanti –, que disse que apenas 2% dos homicídios que ocorrem no Rio de Janeiro são apurados, não sendo necessariamente presos os culpados. Isso que dizer que uma pessoa que mata alguém no Rio de Janeiro – e isso ocorre no Brasil inteiro – tem 98% de chance de não ser presa. Vejam que coisa interessante! É a impunidade total! E, se for preso, fica dois anos, no máximo. Viram o caso desse menino? Há a maioridade penal, que estou colocando de volta nesse plebiscito também. Esse menino vai ficar preso um mês. Matou uma criança inocente de seis anos, fez o Brasil inteiro sofrer, e vai ficar um mês na cadeia, se tanto. Os outros fogem, ou o juiz concede indulto, eles somem e não voltam mais. Os brasileiros estão entregues às moscas. Ninguém está cuidando da segurança dos brasileiros. Estou reapresentando esses itens para o plebiscito que vou propor.

Ah, não temos coragem de fazer? Vamos deixar que o povo o faça, porque o povo tem coragem, e mais do que nós em certas horas, porque ele é quem está na rua sendo massacrado, morto, mães perdendo filhos, com os traficantes agindo tranqüilamente.

No Rio de Janeiro, as milícias ilegais, formadas por policiais vestidos à paisana, vão às favelas e, em 12 horas, afastam os bandidos e os traficantes. A polícia está lá há 24 anos e ainda não conseguiu tirar os traficantes e os bandidos do morro. O que está acontecendo? Agora, vão prender os membros das milícias. Não! Deveriam chamar os membros das milícias para dar aula, para ensinar a Polícia como fazer para tirar o traficante em 24 horas. A polícia não conseguiu isso em 24 anos; pelo contrário, o tráfico está aumentando. Por trás de todos esses eventos, há muita droga. Muita, não; há quase só droga. Observamos que a coisa está ao contrário.

Outro ponto: há uma guerra de guerrilha. Tenho plena certeza de que as Farc estão atuando no Rio de Janeiro e em São Paulo. Tenho plena certeza de que os guerrilheiros de Angola estão subsidiando o tráfico das favelas do Rio de Janeiro. Essa também é uma guerra política. O bandido traficante quer vender a cocaína dele e ganhar dinheiro. Quando ataca o fórum ou o posto policial e mata o policial, ele passa à

frete e não é mais só o traficante. Ele está em uma guerrilha, instruído por gente de fora. Todo o dinheiro que alimenta as Farc passa pelo Brasil. Se o Brasil fechar o tráfico, as Farc acabam na Colômbia, e elas estão atuando no Brasil.

Não pode haver uma guerra de guerrilha em que um lado pode matar e o outro, não. Um lado pode matar, e o outro lado não pode matar. Guerra não tem regra. Se é uma guerra, quem entra o faz para matar ou morrer. A guerrilha do Brasil tem regra: um lado pode matar, o outro lado não pode matar. E o lado que não pode matar, a sociedade civil, está perdendo a guerra. A cada dia, há mais crueldade; a cada dia, os brasileiros estão mais abandonados; a cada dia, há mais seqüestros. Em São Paulo, foram seqüestradas cinco pessoas de uma família só.

Senador Mão Santa, li nos jornais, no sábado passado, o caso de um pobre cidadão de 60 anos, em Vitória, num bairro chamado Porto de Santana, que estava trabalhando, fazendo carreta com uma Kombi velha. Ele parou num determinado ponto, debaixo de um poste, onde havia uma pequena placa com o telefone dele para fazer carretas com sua Kombi, e ficou encostado esperando o telefone tocar. Passou um cidadão discutindo com sua mulher – ele nunca havia visto o motorista, e o motorista nunca o tinha visto, Sr. Presidente, Senador Gilvam Borges –, e disse: “Se você não me atender, eu vou fazer isso com você”. Deu um tiro na cabeça do homem de 60 anos e o matou.

O que é isso? É influência da televisão, da escola, da falta de temor a Deus, da falta de ensino religioso, influência do desemprego? Temos de começar a estudar isso aqui, sob pena de sermos omissos.

Ouço, com muita atenção, e agradecido, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Gerson Camata, com certeza, V. Ex^a aborda hoje o assunto que domina as mentes e os corações de todos os brasileiros depois daquele bárbaro crime ocorrido ontem no Rio de Janeiro. Certamente, todos estão perguntando o que fazer. Gostaria de começar, pegando o mote do Senador Mão Santa, dizendo que a sociedade está doente. Saúde é definida como um estado de bem-estar físico, psíquico e social. Socialmente, sabemos que a nossa sociedade está mal e, psicologicamente, muito mal. Que cidadão hoje se sente bem dentro da sua própria casa? Imagine o que sente, então, ao sair à rua? Ninguém mais se sente bem. O que fazer? É o que interessa também. Aqui, vamos raciocinar também como médicos: o que fazer? V. Ex^a traz uma sugs-

tão: criar uma comissão até com o nome daquela criança que foi vítima.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sim, do João Hélio.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, essa comissão, Senador Gerson Camata, poderia ser formada imediatamente, a exemplo do que se fez, na Itália, com a Operação Mão Limpas. Para combater o quê? Uma organização, a máfia, que estava abandonando com aquele país, infiltrada em todas as camadas da sociedade.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Os brigatistas...

(Interrupção do som.)

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Cinco minutos, Sr. Presidente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sim, porque eu tinha vinte minutos e renunciei a dez, mas, com os apartes, eu gostaria de mais cinco, se V. Ex^a...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Então, essa comissão poderia envolver o Poder Judiciário, o Ministério Público, as polícias federal, militar e civil, os órgãos de inteligência – Abin etc. Se esses órgãos, juntos, a exemplo do que foi feito com a Operação Mão Limpas, na Itália, trabalhassem durante um período, desmantelariam, com certeza, esse esquema que V. Ex^a colocou muito bem, que não é um conjuntinho de bandidos lá do Rio de Janeiro...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Não é não.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – ...nem um conjuntinho de bandidos lá do Espírito Santo, que estão atuando isoladamente, ou aqui e acolá se conectando. Não. Trata-se de uma organização que, com certeza, tem ramificações no tráfico internacional, que tem financiamentos muitos fortes. Mas, para isso ser desmantelado, não basta a ação isolada de um secretário de segurança de um Estado ou de outro, ou mesmo a coordenação deles. Tem de ser uma ação nacional muito bem coordenada. Então, espero que haja, a partir, digamos assim, do sacrifício dessa criança, uma iniciativa dessa ordem, de todos os Poderes – Legislativo, Judiciário, Executivo –, por intermédio dessas instituições, do Ministério Público, e se faça, aqui, o mesmo que foi feito na Itália com a Operação Mão Limpas, para acabar com a máfia, porque isso também é uma máfia.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Claro!

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – É uma máfia...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Pior.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Pior do que a máfia da Itália, porque está infiltrada em todos os Poderes do Brasil, todos. Não há um Poder, não há um órgão no Brasil que não esteja sendo vítima desse processo e, em consequência, paga toda a sociedade. Então, espero que essa comissão seja, sim, implantada, tenha o nome desse menino, e possamos, a partir de agora, realmente começar a acabar com o crime organizado, porque a nossa sociedade está doente e desorganizada, vítima do descaso dos Poderes constituídos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que, rapidamente...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Camata, a Mesa, pela relevância e importância do tema, disponibilizará para V. Ex^a mais 15 minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado. Agradeço a V. Ex^a, mas não vou usar integralmente esse tempo.

Veja V. Ex^a que, em dez minutos, nas palavras dos Senadores Mozarildo Cavalcanti e Mão Santa, já tivemos aqui uma enxurrada de boas idéias. Nós temos de colocá-las em prática e ter vontade.

Eu praticamente encerro, insistindo em que não pode haver uma guerra em que um lado tem regra e o outro lado não tem regra. Mas nós temos de sair um pouquinho mais acima disso: as questões psicológicas, o que o Brasil está enfrentando, essa desvalorização da vida humana – a vida humana no Brasil e a lei. Naquela época, o Garotinho disse aqui que, se você matar um papagaio, o Ibama o pegará; agora, se você matar o dono do papagaio, ah, meu amigo, você está solto, não tem problema nenhum. O perigo é matar o papagaio.

Mas eu queria encerrar, dizendo o seguinte: nós temos de tomar muito cuidado com isso. A Bíblia diz que, quando os judeus resolveram entregar Jesus a Pilatos para morrer, a turba clamou assim: “Que seu sangue caia sobre nós e nossos filhos”. Se nós não tivemos uma providência, a maldição poderá cair sobre nós. Não queremos que o sangue do João Hélio, inocente, caia sobre nós, sobre nossos filhos e nossos netos. Neste momento, o sangue desse mártir tem de ser transformado em uma bandeira do Brasil reagindo contra o crime.

Com a chegada do Papa ao Brasil, vou fazer um manifesto. A exemplo de Santo Estevão, que a Igreja canonizou por ter morrido pela fé, esse menino deve ser reconhecido como um santo que merece as homenagens dos cristãos de todo o Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, último orador inscrito, por 20 minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, ontem, no pronunciamento que fiz para registrar a instalação da Subcomissão Permanente da Amazônia, isto é, a sua instalação nesta Legislatura, e a minha posse como seu presidente, fiz uma crítica ao BNDES, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Disse, claramente, que esse banco não tem atingido a sua finalidade, que é desenvolver econômica e socialmente o Brasil, que não tem, principalmente, conseguido alcançar sua finalidade maior, que é eliminar as desigualdades regionais e sociais. Aliás, muita gente já disse que o “S” do BNDES não existe, que a preocupação social não existe.

Ainda ontem, depois do meu pronunciamento, ouvi Senadores importantes dizerem aqui que o BNDES deveria mudar sua sigla para BDS: Banco do Desenvolvimento do Sudeste. Isso porque, pelos dados dos últimos anos, conclui-se que o BNDES tem investido maciçamente nas regiões Sul e Sudeste.

Eu pedi à Consultoria Legislativa do Senado uma análise dos dados econômicos, das aplicações do BNDES nos últimos períodos. Faço questão de ler esse trabalho muito bem-feito para que fique registrado nos Anais do Senado e para que também dele tomem conhecimento os telespectadores da TV Senado, os ouvintes da Rádio Senado, portanto, o povo brasileiro, principalmente os moradores da Amazônia, da Região Norte, da Região Nordeste e da Região Centro-Oeste. Faço isso na esperança de que os comandantes do BNDES deixem de lado essa postura muito cômoda de apenas ficar em seus gabinetes esperando projetos elaborados por escritórios qualificados, projetos que só atendem aqueles que já estão em um estágio de desenvolvimento bom e que ficam cada vez mais desenvolvidos – é aquela história da música popular: os ricos cada vez ficam mais ricos e os pobres ficam cada vez mais pobres.

Diz a Nota Técnica nº 13 de 2007:

“(...) jornais de grande circulação noticiaram que o BNDES fechou o ano de 2006 com desembolso recorde de R\$52,3 bilhões, o que representou alta de 11% em comparação com

o valor de R\$47 bilhões, liberados em 2005. O crescimento dos valores desembolsados em termos reais, descontada a inflação de 2006, foi de 7%.

Os desembolsos para o setor industrial, no valor de R\$27,1 bilhões, representaram 51,8% do total, com crescimento de 16% em relação ao ano anterior. Entre os grandes financiamentos, destacaram-se os destinados aos setores de telecomunicações, siderurgia, papel e celulose.”

Ora, de saída se vê que não são feitos investimentos no setor de infra-estrutura daquelas regiões mais pobres.

Continua a nota:

“O BNDES mantém, em sua página na Internet, informações sobre estatísticas operacionais, com o desembolso anual e mensal do Sistema BNDES por Unidade da Federação e por região geográfica [Há tabelas em anexo]. Os dados a respeito do desembolso por Unidade da Federação estão disponíveis para o período 1995-2005. Já os relativos ao desembolso por região geográfica referem-se ao período 1995-2006.

De acordo com os dados de desembolso do Sistema BNDES para o ano de 2006, a distribuição em relação às regiões geográficas foi a seguinte: Sudeste, R\$31.414,6 milhões; Sul, R\$9.782,5 milhões; Nordeste, R\$4.836,1 milhões; Centro-Oeste, R\$3.659,0 milhões; Norte, R\$1.625,9 milhão. No total, foram desembolsados R\$51.318,1 milhões.”

Vou repetir: Sudeste, R\$31.414,6 milhões; Norte, R\$1.625,9 milhões. Ora, então o que é o BNDES? É o banco para o desenvolvimento do Sudeste, é evidente, está aqui, são os números do próprio BNDES.

Vamos em frente:

Assim, em termos de participação relativa, o Sudeste recebeu, no último ano, 61,2% do total dos recursos desembolsados. Em seguida, vêm o Sul, com 19,1%; o Nordeste, com 9,4%; o Centro-Oeste, com 7,1% e o Norte, com 3,2%.

É impressionante! Isso, realmente, é um caso de polícia. Temos de acionar o Procurador-Geral da República para tomar uma providência.

Em termos de participação, não há mais o que se discutir, mas continua a nota técnica:

O desembolso médio, ao longo do período de doze anos, não sofre grandes varia-

ções relativamente à distribuição geográfica. O Sudeste recebeu, em média, 57,9%; o Sul, 20,3%; o Nordeste, 10,8%; o Centro-Oeste, 8,0% e o Norte 3,1%.

Ora, Senador Alvaro Dias, V. Ex^a que é do Sul, de um Estado vizinho do Sudeste, há de pensar que tenho algo contra o Sudeste. Não, de jeito nenhum. Acho que o Sudeste é importantíssimo para o Brasil. Agora, há de se convir que, se continuarmos desse jeito, é ruim para o Sudeste. Por quê? Porque continuará a migração do Norte e do Nordeste para o Sul e para o Sudeste, essa é uma lógica social clara. Se o Norte e o Nordeste continuam sem desenvolvimento, as pessoas não têm opção de vida a não ser ir buscar melhores condições de vida e de trabalho nessas regiões, agravando a questão social nas regiões ricas. É preciso, portanto, um planejamento econômico e social melhor. É nesse ponto que o BNDES tinha de atuar, pois é um banco que deveria promover o desenvolvimento econômico e social.

Continuo a leitura da nota técnica:

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos à participação das regiões e das Unidades da Federação no Produto Interno Bruto (PIB) para o ano de 2004 registram que o Sudeste contribuiu com 54,9%; o Sul, com 18,2%; o Nordeste, com 14,1%; o Centro-Oeste, com 7,5% e o Norte, com 5,3%.

Dessa forma, se comparada a média da participação relativa das regiões nos desembolsos do BNDES com a sua participação na formação do Produto Interno Bruto, verifica-se que o montante dos recursos recebidos pelas regiões praticamente reflete o nível do desenvolvimento.

Ora, a lógica é: quanto mais rico, mais se investe; quanto mais pobre, menos se investe. Então, o mais rico enriquece ainda mais, e o mais pobre permanece mais pobre. Não se muda, não se está atendendo o que manda a Constituição. O que diz a Constituição? Que é princípio fundamental da República a eliminação das desigualdades regionais e sociais. E isso não está sendo feito.

Durante o período de 1995-2006, as Regiões Sudeste e Sul receberam montantes nos patamares superiores a 73% do total de desembolsos do BNDES, refletindo suas participações no PIB nacional. Dessa forma, pode-se dizer que o Banco pouco tem contribuído para minimizar as desigualdades regionais e sociais [palavras de consultores legislativos isentos], uma vez que os financiamentos, em grande

parte, são direcionados às regiões e às unidades da Federação cujos PIBs são mais elevados e que possuem maior capacidade de atração de investimentos.

Vejam bem: em grande parte, são direcionados às regiões e às unidades da Federação cujos PIBs são mais elevados e que possuem maior capacidade de atração de investimentos. Por si só, essas regiões já têm maior capacidade de atração de investimentos, e, no entanto, o BNDES ainda financia mais.

A distribuição de desembolsos do Sistema BNDES entre as unidades da Federação mostra que, além das desigualdades regionais, existem diferenças intra-regionais, especialmente entre os Estados do Norte e do Nordeste, pois os Estados de maior peso econômico, no âmbito de cada região, são também os que recebem mais financiamentos. No Nordeste: Bahia, Pernambuco e Ceará são os maiores destinatários dos desembolsos efetuados.

Especificamente no que diz respeito à distribuição de recursos para a Região Amazônica, verifica-se sua baixa participação como um todo nos desembolsos do Banco. Entretanto, apesar das oscilações anuais, observa-se a concentração dos financiamentos em dois Estados: Pará e Amazonas. Em seguida, aparecem os Estados de Tocantins e Rondônia.

Entre os que menos recebem recursos, encontram-se Acre, Amapá e o meu Estado de Roraima.

Em comparação com os demais Estados da Região Norte, Roraima particularmente, não tem conseguido avançar em termos de captação de recursos do Sistema BNDES. Quer dizer, o mais pobre não consegue captar recursos para financiamento, distanciando-se não somente em relação ao Pará e ao Amazonas, mas também em relação ao Acre e ao Amapá. Os dois Estados, na segunda metade da década de 90, apresentavam patamares de financiamentos próximos a Roraima. Entretanto, em anos mais recentes, vêm captando montantes mais elevados de recursos.

Esta aqui é muito interessante: conforme informações do próprio BNDES, sua missão é promover o desenvolvimento do País, elevando a competitividade da economia brasileira, priorizando tanto a redução de desigualdades sociais e regionais, como a manutenção e geração de emprego. O Banco atua em ampla gama de setores, financiando desde os grandes investimentos industriais e de infra-estrutura

até os investimentos na agricultura, no comércio, em serviços e nas micro, pequenas e médias empresas. Além disso, apóia os investimentos sociais, direcionados para educação, saúde, agricultura familiar, saneamento básico e ambiental e transporte coletivo de massa.

Tendo em vista o expressivo orçamento disponível para financiamentos e atuação nos mais variados segmentos, o BNDES tem a capacidade de converter-se em forte instrumento para a atenuação das disparidades regionais e sociais. No entanto, como comprovam as estatísticas operacionais, sua atuação vem apenas reproduzindo o padrão de desenvolvimento concentrado nas Regiões Sul e Sudeste.

É muito lamentável, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que um Banco criado, pensado para eliminar as desigualdades regionais e sociais venha – e não é só agora, no Governo Lula, quando até se acentuou, mas já de muitos Governos – agindo exatamente ao contrário, agindo como fomentador das desigualdades regionais e sociais, quer dizer, implementando e incrementando essas desigualdades.

Durante esse meu novo mandato, vou bater nesta tecla e inclusive adotar medidas fora do âmbito parlamentar, porque não é possível que isso aqui seja feito e nada se faça para conter. Porque é um descumprimento de dispositivo constitucional. Se não é para o Banco ter essa finalidade, então vamos mudar sua finalidade, quem sabe até o nome do Banco, pois o que está sendo feito é um descumprimento da finalidade do Banco e do dispositivo constitucional.

E para finalizar, o trabalho da consultoria, que é assinado pela consultora Cláudia Cristina Pacheco Moreira, diz o seguinte: espera-se que esse quadro possa mudar com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.813, de 2003, de autoria do Senador Jefferson Péres (PLS nº 9, de 1999, na origem), atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, onde já recebeu parecer favorável de três comissões. O projeto determina a aplicação de 35% dos recursos do Sistema BNDES para a produção de bens e serviços na Amazônia, no Nordeste e no Centro-Oeste, a fim de estimular as atividades produtivas nessas regiões e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Falei isso e vou repetir aqui hoje, Sr. Presidente, o projeto é muito bonzinho; se fosse aprovado e implementado, já melhoria muito. Mas o projeto é tão bonzinho que pede apenas, de maneira muito humilde, que o BNDES dê 35% para essas três regiões e deixe 65% com as Regiões ricas do Sul e Sudeste.

Se o Brasil quer realmente ser um País igual, mais justo e diferente, tem começar mudando exata-

mente pela distribuição do seu dinheiro. Não é possível que continuemos mantendo essa situação. E é uma burrice continuar com esta prática, ou seja, São Paulo continuar recebendo mais porque arrecada mais e participa mais do PIB, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, enfim, o Sul e o Sudeste continuarem tendo e retendo mais o dinheiro. E por quê? O que vai acontecer? Os pobres do Norte, Nordeste e Centro-Oeste vão para lá, é o jeito. E aí vão favelizar, superlotar, e isso vai gerar mais demandas sociais e também trazer mais problemas.

Ora, se houvesse melhores condições de vida no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, alguém iria sair do seu lugar para migrar para o Sul e Sudeste? Não. Ate por causa do bolsa-família, tem gente que não está mais saindo do Nordeste, do Centro-Oeste e nem do Norte, imaginem se tivessem um emprego mais digno.

Quero pedir, Sr. Presidente, que essa nota técnica, juntamente com os quadros contendo os demonstrativos e as tabelas região por região, Estado por Estado seja transcrita na íntegra, para que possamos, a partir da Subcomissão Permanente da Amazônia e neste plenário, mobilizando os Parlamentares das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, travar uma grande batalha, não contra o Sul e Sudeste, claro. Não vamos travar aqui uma batalha contra as regiões ricas. Sempre acreditei que ninguém ajuda aos pobres matando os ricos. Sempre acreditei que ninguém melhora de vida acabando com os empregadores. Melhora-se de vida lutando pelos seus direitos, é cobrando aquilo que lhe é devido, e é isso que vamos fazer aqui.

Se está na Constituição que temos que eliminar as desigualdades, se está lá Constituição que é dever da República eliminar as desigualdades regionais e sociais, vamos fazer valer isso, nem que tenhamos que acionar o Procurador-Geral da República para que ele faça cumprir a lei e que responsabilize, portanto, o Presidente da República, o Ministro e o presidente do BNDES por não fazerem cumprir a lei. Mas não podemos ficar aqui só fazendo discurso. Não tenho pena de fazer discursos. E farei discursos tantos quantos forem necessários, mas não vou ficar rouco e eles fazendo pouco do povo brasileiro, principalmente pouco do meu Estado e da minha região.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e reitero o pedido de transcrição, na íntegra, de todas estas matérias.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno).

NOTA TÉCNICA N° 13, DE 2007

Referente à STC nº 200700034, do Senador MOZARILDO CAVALCANTI, para elaboração de nota técnica sobre o desembolso do BNDES ao Estado de Roraima e à Região Amazônica.

O Senador Mozarildo Cavalcanti, mediante a solicitação em referência, requer a elaboração de nota técnica sobre os desembolsos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Estado de Roraima e à Região Amazônica, destacando a pouca colaboração para minimizar as desigualdades regionais e sociais.

Conforme material anexado à solicitação, jornais de grande circulação noticiaram que o BNDES fechou o ano de 2006 com desembolso recorde de R\$ 52,3 bilhões, o que representou alta de 11% em comparação com o valor de R\$ 47 bilhões, liberado em 2005. O crescimento dos valores desembolsados em termos reais, descontada a inflação de 2006, foi de 7%.

Os desembolsos para o setor industrial, no valor de R\$ 27,1 bilhões, representaram 51,8% do total, com crescimento de 16% em relação ao ano anterior. Entre os grandes financiamentos, destacaram-se os destinados aos setores de telecomunicações, siderurgia e papel e celulose.

O BNDES mantém, em sua página na Internet, informações sobre estatísticas operacionais, com o desembolso anual e mensal do Sistema BNDES por unidade da Federação e por região geográfica (ver tabelas em anexo). Os dados a respeito do desembolso por unidade da Federação estão

disponíveis para o período 1995-2005. Já os relativos ao desembolso por região geográfica referem-se ao período 1995-2006.

De acordo com os dados de desembolso do Sistema BNDES para o ano de 2006, a distribuição em relação às regiões geográficas foi a seguinte: Sudeste, R\$ 31.414,6 milhões; Sul, R\$ 9.782,5 milhões; Nordeste, R\$ 4.836,1 milhões; Centro-Oeste, 3.659,0 milhões; Norte, 1.625,9 milhões. No total, foram desembolsados R\$ 51.318,1 milhões.

Assim, em termos de participação relativa, o Sudeste recebeu, no último ano, 61,2% do total dos recursos desembolsados. Em seguida, vêm o Sul, com 19,1%, o Nordeste, com 9,4%, o Centro-Oeste, com 7,1% e o Norte, com 3,2%.

O desembolso médio, ao longo do período de doze anos, não sofre grandes variações relativamente à distribuição geográfica. O Sudeste recebeu, em média, 57,9%, o Sul, 20,3%, o Nordeste, 10,8%, o Centro-Oeste, 8,0% e o Norte, 3,1%.

Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos à participação das regiões e das unidades da Federação no Produto Interno Bruto (PIB) para o ano de 2004 registram que o Sudeste contribuiu com 54,9%, o Sul, com 18,2%, o Nordeste, com 14,1%, o Centro-Oeste, com 7,5% e o Norte, com 5,3%.

Dessa forma, se comparada a média da participação relativa das regiões nos desembolsos do BNDES com a sua participação na formação do Produto Interno Bruto (PIB), verifica-se que o montante de recursos recebidos pelas regiões praticamente reflete o seu nível de desenvolvimento.

Durante o período 1995-2006, as regiões Sudeste e Sul receberam montantes em patamares superiores a 73% do total de desembolsos do BNDES, refletindo as suas participações no PIB nacional. Dessa forma, pode-se dizer que o Banco pouco tem contribuído para minimizar as desigualdades regionais e sociais, uma vez que os financiamentos, em grande parte, são direcionados às regiões e às unidades da Federação cujos PIBs são mais elevados e que possuem maior capacidade de atração de investimentos.

A distribuição de desembolsos do Sistema BNDES entre as unidades da Federação mostra que, além das desigualdades regionais, existem diferenças intra-regionais, especialmente entre os estados do Norte e do Nordeste, pois os estados de maior peso econômico, no âmbito de cada região, são também os que mais recebem financiamentos. No Nordeste, Bahia, Pernambuco e Ceará são os maiores destinatários dos desembolsos efetuados.

Especificamente no que diz respeito à distribuição de recursos para a Região Amazônica, verifica-se sua baixa participação como um todo nos desembolsos do Banco. Entretanto, apesar das oscilações anuais, observa-se a concentração dos financiamentos em dois estados: Pará e Amazonas. Em seguida, aparecem os Estados de Tocantins e Rondônia. Entre os que menos receberam recursos, encontram-se Acre, Amapá e Roraima.

Em comparação com os demais estados da região Norte, Roraima, particularmente, não tem conseguido avançar em termos de captação de recursos do Sistema BNDES, distanciando-se não somente em relação ao Pará e ao Amazonas, mas também em relação ao Acre e ao Amapá. Os dois estados, na segunda metade da década de 1990, apresentavam patamares de financiamento próximos a Roraima. Entretanto, em anos mais recentes, vêm captando montantes mais elevados de recursos.

Conforme informações do próprio BNDES, sua missão é promover o desenvolvimento do País, elevando a competitividade da economia brasileira, priorizando tanto a redução de desigualdades sociais e regionais, como a manutenção e geração de emprego. O Banco atua em ampla gama de setores, financiando desde os grandes empreendimentos industriais e de infra-estrutura até os investimentos na agricultura, no comércio, em serviços e nas micro, pequenas e médias empresas. Além disso, apóia os investimentos sociais, direcionados para educação, saúde, agricultura familiar, saneamento básico e ambiental e transporte coletivo de massa.

Tendo em vista o expressivo orçamento disponível para financiamentos e a atuação nos mais variados segmentos, o BNDES tem a capacidade de converter-se em forte instrumento para a atenuação das disparidades regionais e sociais. No entanto, como comprovam as estatísticas operacionais, sua atuação vem apenas reproduzindo o padrão de desenvolvimento concentrado nas regiões Sul e Sudeste.

Espera-se que esse quadro possa mudar com a aprovação do PL nº 2.813, de 2003, de autoria do Senador Jefferson Péres (PLS nº 9, de 1999, na origem), atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados, onde já recebeu parecer favorável de três comissões. O projeto determina a aplicação mínima de 35% dos recursos do Sistema BNDES para a produção de bens e serviços na Amazônia, no Nordeste e no Centro-Oeste a fim de estimular as atividades produtivas nessas regiões e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Consultoria Legislativa, 15 de janeiro de 2007.

Cláudia Cristina Pacheco Moreira
Consultora Legislativa

Produto Interno Bruto do Brasil a preços correntes, segundo as
Grandes Regiões e Unidades da Federação - 2001-2004

Discriminação	2001	2002	2003	2004	R\$ milhões
RONDÔNIA	6.083,0	7.284,0	8.492,0	9.744,0	
ACRE	1.921,0	2.259,0	2.716,0	3.242,0	
AMAZONAS	20.736,0	25.030,0	28.063,0	35.889,0	
RORAIMA	1.219,0	1.488,0	1.677,0	1.864,0	
PARÁ	21.748,0	25.530,0	29.215,0	34.196,0	
AMAPÁ	2.253,0	2.652,0	3.083,0	3.720,0	
TOCANTINS	3.067,0	3.545,0	4.190,0	4.768,0	
NORTE	57.027,0	67.788,0	77.436,0	93.423,0	
MARANHÃO	10.293,0	11.420,0	13.984,0	16.547,0	
PIAUÍ	5.575,0	6.166,0	7.325,0	8.611,0	
CEARÁ	21.581,0	24.204,0	28.425,0	33.261,0	
RIO GRANDE DO NORTE	9.834,0	11.633,0	13.696,0	15.906,0	
PARAÍBA	10.272,0	11.634,0	13.711,0	14.863,0	
PERNAMBUCO	31.725,0	36.510,0	42.261,0	47.697,0	
ALAGOAS	7.569,0	8.767,0	10.326,0	11.556,0	
SERGIPE	8.204,0	9.496,0	11.704,0	13.121,0	
BAHIA	52.249,0	62.103,0	73.166,0	86.882,0	
NORDESTE	157.302,0	181.933,0	214.598,0	248.444,0	
MINAS GERAIS	113.530,0	125.389,0	144.545,0	166.586,0	
ESPÍRITO SANTO	22.538,0	24.723,0	28.980,0	34.488,0	
RIO DE JANEIRO	148.033,0	170.114,0	190.384,0	222.564,0	
SÃO PAULO	400.629,0	438.148,0	494.814,0	546.607,0	
SUDESTE	684.730,0	758.374,0	858.723,0	970.245,0	
PARANÁ	72.770,0	81.449,0	99.000,0	108.699,0	
SANTA CATARINA	46.535,0	51.828,0	62.214,0	70.208,0	
RIO GRANDE DO SUL	94.084,0	104.451,0	128.040,0	142.874,0	
SUL	213.389,0	237.728,0	289.254,0	321.781,0	
MATO GROSSO DO SUL	13.736,0	15.343,0	18.970,0	19.954,0	
MATO GROSSO	14.453,0	17.888,0	22.615,0	27.935,0	
GOIÁS	25.048,0	31.299,0	36.835,0	41.316,0	
DISTRITO FEDERAL	33.051,0	35.672,0	37.753,0	43.522,0	
CENTRO-OESTE	86.288,0	100.202,0	116.173,0	132.727,0	
BRASIL	1.198.736,0	1.346.025,0	1.556.184,0	1.766.620,0	

Fonte: IBGE

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Muito obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti.
Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 2007

Disciplina as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sem efeito as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados com base nos arts. 1º a 15; 17 a 21; 25; 28, na parte que altera a redação do parágrafo único do art. 111 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966; 29 a 31; 35; 36; 42; 43, 44, inciso I, e 45, incisos I a III, todos da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, durante a sua vigência.

Parágrafo único. As relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados com base nos demais dispositivos da Medida Provisória nº 320, de 2006, durante sua vigência, conservar-se-ão por ela regidos.

Art. 2º As licenças deferidas durante a vigência da Medida Provisória nº 320, de 2006, permanecerão válidas e serão disciplinadas pela legislação que rege os Portos Secos, inclusive no tocante aos prazos de operação, que não serão superiores aos prazos de concessão e permissão.

Parágrafo único. Os requerimentos de licença meramente protocolados e não deferidos durante a vigência da Medida Provisória nº 320, de 2006, serão considerados indeferidos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Medida Provisória (MPV) nº 320, de 2006, foi rejeitada pelo Senado Federal na sessão de 13 de dezembro de 2006, conforme o Ato Declaratório do Presidente do Senado Federal nº 1, de 2006, publicado no **Diário Oficial da União** de 15 de dezembro de 2006. Cabe ao Congresso Nacional, na forma do que estabelecem os §§ 3º e 11 do art. 62 da Constituição, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, editar decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas dela decorrentes.

A referida Medida Provisória compunha-se de 45 artigos, que promoviam alterações em basicamente cinco matérias, a saber:

a) alterou o regime jurídico de exploração dos recintos aduaneiros de zona secundária (porto seco), denominando-os “Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA)”, os quais passariam a depender de licença, e não concessão/permissão mediante licitação (arts. 1º a 21, 41 a 45);

b) equiparou base de fiscalização aduaneira em local interior ao ponto de fronteira alfandegado (arts. 30 e 31);

c) alterou a sistemática e os valores do recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) para o custeio das despesas de controle e fiscalização aduaneira (art. 29);

d) estabeleceu medidas para aperfeiçoar o combate à fraude aduaneira e simplificar o despacho de mercadorias (arts. 22 a 28, 32 a 36 e 45);

e) simplificou a cobrança e fiscalização do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e estabeleceu que o índice de reajuste dos financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) decorrerá de acordo entre o agente financeiro e o tomador (arts. 37 a 40 e 45, IV).

Como referido na alínea **a** supra, o ato sob análise autorizou a instalação de recintos alfandegados de zona secundária sem prévio procedimento licitatório e mediante outorga de mera licença. A controvérsia jurídica e técnica em relação à mudança proposta foi o motivo pelo qual a Medida Provisória nº 320, de 2006, restou inadmitida.

A decisão do Senado Federal de não admitir a implementação das novas regras por medida provisória, instrumento que impede o aprofundamento da discussão pelas comissões de mérito, obriga-nos a reconhecer que os atos praticados durante a vigência da MPV nº 320, de 2006, devem ser desconstituídos, pois a rejeição ao texto da MPV implica igual rejeição aos atos praticados sob seu amparo.

Permitir a convalidação desses atos – que se traduziriam em mudanças profundas no regime aduaneiro –, tendo em vista a sua perenidade, teriam a indesejada consequência de tornar permanente a MPV em questão, transformando em letra morta a decisão soberana do Poder Legislativo no sentido de rejeitar a matéria para poder, então, apreciá-la sem atropelos.

Uma situação específica merece, contudo, tratamento diferenciado, em razão de suas peculiaridades. Durante a vigência da MPV, foram licenciados alguns deles, entre os quais figuravam estabelecimentos que já operavam como Portos Secos e que são responsáveis por significativa parcela da carga armazenada fora dos terminais portuários molhados, bem como por centenas de empregos diretos. Como alguns deles se encontravam envolvidos em disputas judiciais com a União, inclusive no que respeita a seu direito de continuar em operação, buscaram uma composição de sua situação com o Poder Executivo, requerendo e obtendo a mencionada licença e, por conseguinte, renunciando ao regime jurídico que lhes era anteriormente aplicável.

Em respeito aos princípios constitucionais que determinam a proteção da legítima confiança dos administrados e a preservação da continuidade do serviço público, o quadro antes descrito aconselha que as licenças deferidas durante o prazo em que vigorou a MPV sejam preservadas, sendo-lhes aplicável, contudo, por razões de isonomia, o regime jurídico próprio dos Portos Secos, inclusive no que respeita a prazos de permissão e concessão. Será igualmente respeitada a rescisão contratual havida nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 16 da MPV.

Na mesma data em que foi inadmitida a MPV nº 320, de 2006, foi aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 321, de 13 de setembro de 2006, que incorporou a seu texto, com pequenas alterações, toda a parte que tratava do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e do respectivo adicional ao frete (AFRMM). Assim, não houve expressa recusa do Senado Federal aqueles dispositivos, sendo razoável manter válidas as relações jurídicas estabelecidas com base neles.

Nesse diapasão, entendemos que atos praticados com base em outros dispositivos da MPV tampouco devam ser desfeitos, seja por absoluta impossibilidade material, seja porque seu desfazimento traria contratempos e inconvenientes à própria Administração Pública.

Por exemplo, observe-se a dispensa de tradução do manifesto de carga, do romaneio de carga e da fatura comercial no idioma espanhol e nos idiomas oficiais da Organização Mundial do Comércio, prevista no art. 22. Se sustados os efeitos dos atos praticados com fulcro nesse dispositivo, a mercadoria liberada, durante a vigência da MPV, mediante despacho aduaneiro fundamentado em manifesto de carga em espanhol, teria de ser submetida a novo despacho, o que seria agora inviável, tendo em vista o desembarço aduaneiro e a definitiva internalização da mercadoria.

O art. 26 da MPV, por sua vez, permitiu, durante seu período de vigência, que os herdeiros recebes-

sem, como bagagem desacompanhada, os bens de pessoa falecida no exterior. A sustação dos atos praticados com base nesse art. 26 implicaria rever o despacho aduaneiro, a fim de cobrar os demais tributos incidentes sobre os bens objeto da herança como se mercadoria comum fossem.

Vale mencionar, também, o exemplo do art. 23, que permitiu eliminar o instituto da vistoria aduaneira na importação, na hipótese de mercadorias extraviadas. No período da vigência da MPV, a Secretaria da Receita Federal ficou desobrigada de compor comissão para apurar a responsabilidade pelo extravio. Incluir o art. 23 no alcance do presente decreto obrigaría a SRF a formar essas comissões, mesmo após haver exigido o crédito tributário correspondente. A instauração da comissão apenas traria inconvenientes, sem proveito algum para a Administração.

É a proposição que, na condição de relator-revisor da MPV nº 320, de 2006, do Senado Federal, com fulcro no § 1º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, apresentamos ao exame de nossos Pares.

Sala das Sessões,


, Presidente
, Relator
Senador
JOÃO ALBERTO SOUZA
PMDB/MA

Assumiu o autor da

Projeto.


SENADOR HÉRCULUS FORTES

8-2-02

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
.....

DECRETO-LEI Nº 37,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o imposto de importação, reorganiza os serviços aduaneiros e dá outras providências.

Art. 1º O Imposto sobre a Importação incide sobre mercadoria estrangeira e tem como fato gerador sua entrada no Território Nacional.

(Redacção dada pelo Decreto-Lei nº 2.472 de 1º-9-1988)

§ 1º Para fins de incidência do imposto, considerar-se-á também estrangeira a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada, que retornar ao País, salvo se: (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

a) enviada em consignação e não vendida no prazo autorizado; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

b) devolvida por motivo de defeito técnico, para reparo ou substituição; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

c) por motivo de modificações na sistemática de importação por parte do país importador; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

d) por motivo de guerra ou calamidade pública; (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

c) por outros fatores alheios à vontade do exportador. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

§ 2º Para efeito de ocorrência do fato gerador, considerar-se-á entrada no Território Nacional a mercadoria que constar como tendo sido importada e cuja falta venha a ser apurada pela autoridade aduaneira. (Parágrafo único renumerado para § 2º pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

§ 3º Para fins de aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o regulamento poderá estabelecer percentuais de tolerância para a falta apurada na importação de granéis que, por sua natureza ou condições de manuseio na descarga, estejam sujeitos à quebra ou decréscimo de quantidade ou peso. (Incluído pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

§ 4º O imposto não incide sobre mercadoria estrangeira: (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29-12-2003)

I – avariada ou que se revele imprestável para os fins a que se destinava, desde que seja destruída sob controle aduaneiro, antes de despachada para consumo, sem ônus para a Fazenda Nacional; (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29-12-2003)

II – em trânsito aduaneiro de passagem, acidentalmente destruída; ou (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29-12-2003)

III – que tenha sido objeto de pena de perdimento, exceto na hipótese em que não seja localizada, te-

nha sido consumida ou revendida. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29-12-2003)

**CAPÍTULO II
Base de Cálculo**

Art. 2º A base de cálculo do imposto é: (Redacção dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

I – quando a alíquota for específica, a quantidade de mercadoria, expressa na unidade de medida indicada na tarifa; (Redacção dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

II – quando a alíquota for **ad valorem**, o valor aduaneiro apurado segundo as normas do art. 7º do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio – GATT. (Redacção dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

Art. 3º (Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988)

Art. 4º (Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988).

Art. 5º (Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988).

Art. 6º (Revogado pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988).

Art. 7º (Revogado pelo Decreto-Lei nº 730, de 5-8-1969).

**CAPÍTULO III
Isenções e Reduções**

**SEÇÃO I
Disposições Gerais**

Art. 8º O tratamento aduaneiro decorrente de ato internacional, aplica-se exclusivamente a mercadoria originária do país beneficiário.

Art. 9º Respeitados os critérios decorrentes do ato internacional de que o Brasil participe, entender-se-á por país de origem da mercadoria aquele onde houver sido produzida ou, no caso de mercadoria resultante de material ou mão-de-obra de mais de um país, aquele onde houver recebido transformação substancial.

Art. 10. A isenção do imposto de importação prevista neste capítulo implica na isenção do imposto sobre produtos industrializados.

Art. 11. Quando a isenção ou redução for vinculada à qualidade do importador, a transferência de propriedade ou uso, a qualquer título, dos bens obriga, na forma do regulamento, ao prévio recolhimento dos tributos e gravames cambiais, inclusive quando tenham sido dispensados apenas estes gravames.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos bens transferidos a qualquer título:

I – a pessoa ou entidades que gozem de igual tratamento fiscal, mediante prévia decisão da autoridade aduaneira;

II – após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos da data da outorga da isenção ou redução.

Art. 12. A isenção ou redução, quando vinculada à destinação dos bens, ficará condicionada ao cumprimento das exigências regulamentares, e, quando for o caso, à comprovação posterior do seu efetivo emprego nas finalidades que motivarem a concessão.

SEÇÃO II

Bagagem

Art. 13. É concedida isenção do imposto de importação, nos termos e condições estabelecidos no regulamento, à bagagem constituída de: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.123, de 3-9-1970)

I – roupas e objetos de uso ou consumo pessoal do passageiro, necessários a sua estada no exterior;

II – objetos de qualquer natureza, nos limites de quantidade e/ou valor estabelecidos por ato do Ministro da Fazenda;

III – outros bens de propriedade de:

a) funcionários da carreira diplomática, quando removidos para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, e os que a eles se assemelharem, pelas funções permanentes de caráter diplomático, ao serem dispensados de função exercida no exterior e cujo término importe em seu regresso ao país;

b) servidores públicos civis e militares, servidores de autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, que regressarem ao país, quando dispensados de qualquer função oficial, de caráter permanente, exercida no exterior por mais de 2 (dois) anos ininterruptamente;

c) brasileiros que regressarem ao país, depois de servirem por mais de dois anos ininterruptos em organismo internacional, de que o Brasil faça parte;

d) estrangeiros radicados no Brasil há mais de 5 (cinco) anos, nas mesmas condições da alínea anterior;

e) pessoas a que se referem as alíneas anteriores, falecidas no período do desempenho de suas funções no exterior;

f) brasileiros radicados no exterior por mais de 5 (cinco) anos ininterruptamente, que transfiram seu domicílio para o país;

g) estrangeiros que transfiram seu domicílio para o país.

h) cientistas, engenheiros e técnicos brasileiros e estrangeiros, radicados no exterior.

§ 1º O regulamento disporá sobre o tratamento fiscal a ser dispensado à bagagem do tripulante, aplicando-lhe, no que couber, o disposto neste artigo. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.123, de 3-9-1970)

§ 2º A isenção a que aludem as alíneas f e g só se aplicará aos casos de primeira transferência de

domicílio ou, em hipótese de outras transferências, se decorridos 5 (cinco) anos do retorno da pessoa ao exterior. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.123, de 3-9-1970)

§ 3º Para os efeitos fiscais deste artigo, considera-se função oficial permanente, no exterior, a estabelecida regularmente, exercida em terra e que não se extinga com a dispensa do respectivo servidor. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.123, de 3-9-1970)

§ 4º A isenção de que trata a alínea h só será reconhecida quando ocorrerem cumulativamente as seguintes condições: (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.123, de 3-9-1970)

I – que a especialização técnica do interessado esteja enquadrada em Resolução baixada pelo Conselho Nacional de Pesquisas, antes da sua chegada ao País;

II – que o regresso tenha decorrido de convite do Conselho Nacional de Pesquisas;

III – que o interessado se comprometa, perante o Conselho Nacional de Pesquisas a exercer sua profissão no Brasil durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a partir da data do desembarço dos bens;

§ 5º Os prazos referido nas alíneas b e c do inciso III deste artigo, poderão ser relevados, em caráter excepcional pelo Ministro da Fazenda, por proposta do Ministro a que o servidor estiver subordinado, atendidas as seguintes condições cumulativas; (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.123, de 3-9-1970)

I – designação para função permanente no exterior por prazo superior a 2 (dois) anos;

II – regresso ao país antes de decorrido o prazo previsto na alínea anterior, por motivo de interesse nacional;

III – que a interrupção da função tenha se dado, no mínimo, após 1 (ano) de permanência no exterior.

SEÇÃO III

Bens de interesse para o desenvolvimento econômico

Art. 14. Poderá ser concedida isenção do imposto de importação, nos termos e condições estabelecidas no regulamento:

I – Aos bens de capital destinados à implantação, ampliação e reaparelhamento de empreendimentos de fundamental interesse para o desenvolvimento econômico do país;

II – aos bens importados para construção, execução, exploração, conservação e ampliação dos serviços públicos explorados diretamente pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas concessionárias ou permissionárias;

III – aos bens destinados a complementar equipamentos, veículos, embarcações, semelhantes fabricados no país, quando a importação for processada por fabricantes com plano de industrialização e programa de nacionalização, aproveitados pelos órgãos competentes;

IV – as Máquinas, aparelhos, partes, peças complementares e semelhantes, destinados à fabricação de equipamentos no país por empresas que hajam vencido concorrência internacional referente a projeto de desenvolvimento de atividades básicas.

§ 1º Na concessão a que se refere o inciso 1 serão consideradas as peculiaridades regionais e observados os critérios de prioridade setorial estabelecidos por órgãos federais de investimento ou planejamento econômico.

§ 2º Compreendem-se, exclusivamente, na isenção do inciso I os bens indicados em projetos que forem analisados e aprovados por órgãos governamentais de investimento ou planejamento.

§ 3º Na concepção prevista no inciso II, exigir-se-á a apresentação de projetos e programas aprovados pelo órgão a que estiver técnica e normativamente subordinada a atividade correspondente.

§ 4º O direito à isenção prevista neste artigo será declarado em resolução do Conselho de Política Aduaneira, nos termos do artigo 27 da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

SEÇÃO IV Isenções Diversas

Art. 15. É concedida isenção do imposto de importação nos termos, limites e condições estabelecidas no regulamento:

I – à União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – às autarquias e demais entidades de direito público interno;

III – às instituições científicas, educacionais e de assistência social;

IV – às missões diplomáticas e repartições consulares de caráter permanente, e a seus integrantes;

V – às representações de órgãos internacionais e regionais de caráter permanente, de que o Brasil seja membro, e a seus funcionários, peritos, técnicos e consultores estrangeiros, que gozarão do tratamento aduaneiro outorgado ao corpo diplomático quanto às suas bagagens, automóveis, móveis e bens de consumo, enquanto exercerem suas funções de caráter permanente;

VI – às amostras comerciais e às remessas postais internacionais, sem valor comercial;

VII – aos materiais de reposição e conserto para uso de embarcações ou aeronaves, estrangeiras;

VIII – às sementes, espécies vegetais para plantio e animais reprodutores;

IX – aos aparelhos, motores, reatores, peças e acessórios de aeronaves importados por estabelecimento com oficina especializada, comprovadamente destinados à manutenção, revisão e reparo de aeronaves ou de seus componentes, bem como aos equipamentos, aparelhos, instrumentos, máquinas, ferramentas e materiais específicos indispensáveis à execução dos respectivos serviços; (Inciso com redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.639, de 18-10-1978)

X – (Inciso revogado pelo Decreto-Lei nº 2.433, de 19-5-1988).

XI – às aeronaves, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, aparelhos e materiais de radiocomunicação, equipamentos de terra e equipamentos para treinamento de pessoal e segurança de vôo, materiais destinados às oficinas de manutenção e de reparo de aeronave nos aeroportos, bases e hangares, importados por empresas nacionais concessionárias de linhas regulares de transporte aéreo, por aeroclubes, considerados de utilidade pública, com funcionamento regular, e por empresas que explorem serviços de táxis-aéreos;

XII – às aeronaves, equipamentos e material técnico, destinados a operações de aerolevantamento e importados por empresas de capital exclusivamente nacional que explorem atividades pertinentes, conforme previstas na legislação específica sobre aerolevantamento. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 1.639, de 18-10-1978)

.....

Art. 17. A isenção do imposto de importação sornente beneficia produto sem similar nacional, em condições de substituir o importado.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I – Os casos previstos no artigo 13 e nos incisos IV a VIII do artigo 15 deste decreto-lei e no artigo 4º da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957;

II – as partes, peças, acessórios, ferramentas e utensílios:

a) que, em quantidade normal, acompanham o aparelho, instrumento, máquina ou equipamento;

b) destinados, exclusivamente, na forma do regulamento, ao reparo ou manutenção de aparelho, instrumento, máquina ou equipamento de procedência estrangeira, instalado ou em funcionamento no país.

III – Os casos de importações resultando de concorrência com financiamento internacional superior a 15 (quinze) anos, em que tiver sido assegurada a participação da indústria nacional com uma margem

de proteção não inferior a 15% (quinze por cento) sobre o preço CIF, porto de desembarque brasileiro, de equipamento estrangeiro oferecido de acordo com as normas que regulam a matéria.

IV – (Inciso revogado pelo Decreto-Lei nº 2.433, de 19-5-1988).

V – bens doados, destinados a fins culturais, científicos e assistenciais, desde que os beneficiários sejam entidades sem fins lucrativos. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29-12-2003)

Art. 18. O Conselho de Política Aduaneira formulará critérios, gerais ou específicos, para julgamento da similaridade, à vista das condições de oferta do produto nacional, e observadas as seguintes normas básicas:

I – Preço não superior ao custo de importação em cruzeiros do similar estrangeiro, calculado com base no preço normal, acrescido dos tributos que incidem sobre a importação, e de outros encargos de efetivo equivalente;

II – prazo de entrega normal ou corrente para o mesmo tipo de mercadoria;

III – qualidade equivalente e especificações adequadas.

§ 1º Ao formular critérios de similaridade, o Conselho de Política Aduaneira considerará a orientação de órgãos governamentais incumbidos da política relativa a produtos ou a setores de produção.

§ 2º Quando se tratar de projeto de interesse econômico fundamental, financiado por entidade internacional de crédito, poderão ser consideradas, para efeito de aplicação do disposto neste artigo, as condições especiais que regularem a participação da indústria nacional no fornecimento de bens.

§ 3º Não será aplicável o conceito de similaridade quando importar em fracionamento de peça ou máquina, com prejuízo da garantia de bom funcionamento ou com retardamento substancial no prazo de entrega ou montagem.

Art. 19. A apuração da similaridade deverá ser feita pelo Conselho de Política Aduaneira, diretamente ou em colaboração com outros órgãos governamentais ou entidades de classe, antes da importação.

Parágrafo único. Os critérios de similaridade fixados na forma estabelecida neste Decreto-Lei e seu regulamento serão observados pela Carteira de Comércio Exterior, quando do exame dos pedidos de importação.

Art. 20. Independem de apuração, para serem considerados similares, os produtos naturais ou com beneficiamento primário, as matérias-primas e os bens de consumo, de notória produção no país.

Art. 21. No caso das disposições da Tarifa Aduaneira que condicionam a incidência do imposto ou o

nível de alíquota à exigência de similar registrado, o Conselho de Política Aduaneira publicará a relação dos produtos com similar nacional.

.....
Art. 25. Na ocorrência de dano casual ou de acidente, apurado na forma do regulamento, o valor aduaneiro da mercadoria será reduzido proporcionalmente ao prejuízo, para efeito de cálculo dos tributos devidos, observado o disposto no art. 60. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º-9-1988) Atenção: (Vide Medida Provisória nº 320, 2006)

.....
Art. 28. Conceder-se-á restituição do imposto, na forma do regulamento:

I – quando apurado excesso no pagamento, decorrente de erro de cálculo ou de aplicação de alíquota;

II – quando houver dano ou avaria, perda ou extravio.

§ 1º A restituição de tributos independe da iniciativa do contribuinte, podendo processar-se de ofício, como estabelecer o regulamento, sempre que se apurar excesso de pagamento na conformidade deste artigo.

§ 2º As reclamações do importador quanto a erro ou engano, nas declarações, sobre quantidade ou qualidade da mercadoria, ou no caso do inciso II deste artigo, deverão ser apresentadas antes de sua saída de recintos aduaneiros.

.....
Art. 111. Somente quando procedendo do exterior ou a ele se destinar, é alcançado pelas normas das Seções III, IV e V deste Capítulo, o veículo assim designado e suas operações ali indicadas.

Parágrafo único. Excluem-se da regra deste artigo os casos dos incisos V e VI do art. 104. Atenção: (Vide Medida Provisória nº 320, 2008)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 320, DE 24 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação e a prestação de serviços conexos serão

feitas sob controle aduaneiro, em locais e recintos alfandegados.

§ 1º As atividades referidas no **caput** poderão ser executadas em:

I – portos, aeroportos e terminais portuários, pelas pessoas jurídicas:

a) concessionárias ou permissionárias dos serviços portuários e aeroportuários, ou empresas e órgãos públicos constituídos para prestá-las;

b) autorizadas a explorar terminais portuários privativos, de uso exclusivo ou misto, nos respectivos terminais; ou

c) arrendatárias de instalações portuárias ou aeroportuárias e concessionárias de uso de áreas em aeroportos, nas respectivas instalações;

II – fronteiras terrestres, pelas pessoas jurídicas:

a) arrendatárias de imóveis pertencentes à União, localizados nos pontos de passagem de fronteira;

b) concessionárias ou permissionárias dos serviços de transporte ferroviário internacional, ou qualquer empresa autorizada a prestar esses serviços, nos termos da legislação específica, nos respectivos recintos ferroviários de fronteira;

III – recintos de estabelecimento empresarial licenciados, pelas pessoas jurídicas habilitadas nos termos desta Medida Provisória;

IV – bases militares, sob responsabilidade das Forças Armadas;

V – recintos de exposições, feiras, congressos, apresentações artísticas, torneios esportivos e assemelhados, sob a responsabilidade da pessoa jurídica promotora do evento; e

VI – lojas francas e seus depósitos, sob a responsabilidade da respectiva empresa exploradora.

§ 2º A movimentação e a armazenagem de remessas postais internacionais poderão ser realizadas em recintos próprios sob responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§ 3º O recinto de estabelecimento empresarial referido no inciso III do § 1º denomina-se Centro Logístico e Industrial Aduaneiro (CLIA).

§ 4º A Secretaria da Receita Federal poderá admitir a movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação em locais ou recintos não-alfandegados para atender a situações eventuais ou solucionar questões relativas a operações que não possam ser executadas nos locais ou recintos alfandegados em face de razões técnicas, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal, quando for o caso.

§ 5º As atividades relacionadas neste artigo poderão ser executadas sob a administração da Secreta-

ria da Receita Federal, nas hipóteses definidas nesta Medida Provisória.

Dos Requisitos Técnicos e Operacionais para o Alfandegamento

Art. 2º A Secretaria da Receita Federal definirá os requisitos técnicos e operacionais para o alfandegamento dos locais e recintos indicados no art. 1º, bem assim daqueles destinados ao trânsito internacional de pessoas e de veículos de passageiros, a serem atendidos pela pessoa jurídica responsável, com observância dos princípios de segurança e operacionalidade aduaneiras, abrangendo, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – segregação e proteção física da área do recinto;

II – segregação física ou delimitação entre as áreas de armazenagem de mercadorias para exportação, para importação, despachadas para consumo e para operações de industrialização sob controle aduaneiro;

III – edifícios e instalações, aparelhos de informática, mobiliário e materiais, para o exercício das atividades da Secretaria da Receita Federal e, quando necessário, de outros órgãos ou agências da administração pública federal;

IV – balanças, instrumentos e aparelhos de inspeção não-invasiva, como os aparelhos de raios X ou gama, e outros instrumentos necessários à fiscalização e controle aduaneiros, bem assim de pessoal habilitado para sua operação;

V – edifícios e instalações, equipamentos, instrumentos e aparelhos especiais para a verificação de mercadorias frigorificadas, apresentadas em tanques ou recipientes que não devam ser abertos durante o transporte, produtos químicos, tóxicos e outras mercadorias que exijam cuidados especiais para seu transporte, manipulação ou armazenagem;

VI – instalação e equipamentos adequados para os tratamentos sanitários e quarentenários prescritos por órgãos ou agências da administração pública federal, tais como rampas, câmaras refrigeradas, autoclaves e incineradores;

VII – oferta de comodidades para passageiros internacionais, transportadores, despachantes aduaneiros e outros intervenientes no comércio exterior, que atuem ou circulem no recinto; e

VIII – disponibilização de sistemas, com acesso remoto pela fiscalização federal, observadas as limitações de acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, para:

a) vigilância eletrônica do recinto;

b) registro e controle de acesso de pessoas e veículos; e

c) registro e controle das operações realizadas com mercadorias, inclusive seus estoques.

§ 1º Os requisitos referidos nos incisos I e II, onde se revelarem desnecessários à segurança aduaneira, poderão ser dispensados pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º O disposto no § 1º aplica-se também aos demais requisitos, nas situações em que se revelarem dispensáveis, considerando o tipo de carga ou mercadoria movimentada ou armazenada, o regime aduaneiro autorizado no recinto, a quantidade de mercadoria movimentada e outros aspectos relevantes para a segurança e a operacionalidade aduaneiras, bem assim nas situações em que o alfandegamento do recinto se der para atender a necessidades turísticas temporárias ou para evento certo.

§ 3º Será exigida regularidade fiscal, relativa aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como condição para o alfandegamento.

§ 4º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento de outras exigências decorrentes de lei ou de acordo internacional.

§ 5º Será exigida, ainda, como condição para alfandegamento, manifestação dos demais órgãos e agências da administração pública federal, sobre a adequação do local ou recinto aos requisitos técnicos próprios às atividades de controle por esses exercidos, relativamente às mercadorias ali movimentadas ou armazenadas.

§ 6º Aplicam-se aos locais e recintos destinados ao trânsito internacional de pessoas e de veículos de passageiros, no que couber, as disposições do § 4º do art. 1º.

Das Obrigações dos Responsáveis por Locais e Recintos Alfandegados

Art. 3º São obrigações da pessoa jurídica responsável por local ou recinto alfandegado:

I – disponibilizar à fiscalização aduaneira o acesso imediato a qualquer mercadoria, veículo ou unidade de carga no local ou recinto alfandegado;

II – prestar aos órgãos e agências da administração pública federal que atuem no local o apoio operacional necessário à execução da fiscalização, inclusive mediante a disponibilização de pessoal para movimentação de volumes, manipulação e inspeção de mercadorias e coleta de amostras;

III – manter sempre, no local ou recinto, prepostos com poderes para representá-la perante as autoridades dos órgãos e agências referidos no inciso II;

IV – cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, para autorização e

controle de acesso de veículos, pessoas e cargas, bem assim as demais normas de controle aduaneiro;

V – manter as condições de organização, segurança e salubridade no local ou recinto, necessárias às respectivas operações, com conforto para empregados e usuários, bem assim para a boa execução e imagem dos serviços públicos;

VI – manter instrumentos e aparelhos, inclusive de informática, dentro das configurações técnicas estabelecidas pelos órgãos e agências da administração pública federal;

VII – coletar informações sobre a vida pregressa dos empregados, inclusive das empresas contratadas que prestem serviços no recinto, incluindo a verificação de endereço e antecedentes criminais relacionados ao comércio exterior, mantendo os dossiês atualizados e à disposição dos órgãos de fiscalização;

VIII – pesar, quantificar volumes de carga, realizar triagens e identificar mercadorias e embalagens sob sua custódia, e prestar as pertinentes informações aos órgãos e agências da administração pública federal, nas formas por essas estabelecidas;

IX – levar ao conhecimento da fiscalização aduaneira informações relativas a infração à legislação aduaneira, praticada ou em curso, e aos órgãos e agências da administração pública federal informações sobre infrações aos seus controles, nos termos definidos pelos respectivos órgãos ou agências;

X – guardar em boa ordem documentos pertinentes às operações realizadas sob controle aduaneiro, nos termos da legislação própria, para exibi-los à fiscalização federal, quando exigido;

XI – manter os arquivos e sistemas informatizados de controle das operações referidas no inciso X, e disponibilizar o acesso dessas bases de dados à fiscalização da Secretaria da Receita Federal;

XII – manter os arquivos e sistemas informatizados de controle e operações relativas aos outros órgãos e agências da administração pública federal que exerçam controles sobre as mercadorias movimentadas, para fins de sua correspondente fiscalização;

XIII – designar o fiel do armazém, observadas as determinações estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, mediante sua prévia aprovação; e

XIV – manter o atendimento dos requisitos técnicos e operacionais e a regularidade fiscal a que se refere o art. 2º, bem assim a regularidade dos recolhimentos devidos ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

§ 1º A identificação das mercadorias de que trata o inciso VIII poderá ser feita por amostragem, na forma

definida pela Secretaria da Receita Federal, e mediante uso de aparelhos de verificação não-invasiva, resguardando-se os controles efetuados pelos demais órgãos e agências da administração pública federal.

§ 2º Os órgãos e agências da administração pública federal estabelecerão requisitos técnicos comuns para as configurações dos instrumentos e aparelhos referidos no inciso VI e procedimentos integrados ou de compartilhamento de informações para os efeitos dos incisos VIII, IX e XII.

§ 3º As disposições deste artigo não dispensam o cumprimento de outras obrigações legais.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa jurídica responsável pela operação de carga e descarga da embarcação transportadora, no uso do direito ou prioridade de acostagem, concedido pela autoridade portuária.

Da Garantia Prestada pelos Depositários

Art. 4º A empresa responsável por local ou recinto alfandegado deverá, na qualidade de depositária, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, prestar garantia à União, no valor de dois por cento do valor médio mensal, apurado no último semestre civil, das mercadorias importadas entradas no recinto alfandegado, excluídas:

I – as desembaraçadas em trânsito aduaneiro ou registradas para despacho para consumo até o dia seguinte ao de sua entrada no recinto; e

II – as depositadas nos recintos relacionados no inciso V do § 1º do art. 1º.

§ 1º Para efeito de cálculo do valor das mercadorias a que se refere o **caput**, será considerado o valor consignado no conhecimento de carga ou outro documento estabelecido pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º A garantia deverá ser prestada sob a forma de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro aduaneiro, até o décimo dia útil seguinte ao do semestre civil encerrado, dela podendo ser deduzido o valor do patrimônio líquido da empresa, apurado no balanço de 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ou, no caso de início de atividade, no balanço de abertura.

§ 3º Para iniciar a atividade, a empresa responsável deverá prestar garantia no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na forma prevista no § 2º, até o décimo dia útil seguinte ao da publicação do ato de alfandegamento.

Art. 5º Na hipótese de cancelamento do alfandegamento do local ou recinto, de transferência de sua administração para outra pessoa jurídica ou de revogação do ato que outorgou a licença, a Secretaria da Receita Federal terá o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação do respectivo ato, para liberação de eventual saldo da garantia de que trata o art. 4º, mediante

comprovação do cumprimento das exigências relativas a obrigações tributárias ou penalidades impostas.

Parágrafo único. O curso do prazo previsto no **caput** será interrompido pela interposição de recurso administrativo ou ação judicial que suspenda a exigibilidade de obrigações ou penalidades pecuniárias, até o seu trânsito em julgado.

Do Licenciamento e do Alfandegamento de CLIA

Art. 6º A licença para exploração de CLIA será outorgada a estabelecimento de pessoa jurídica constituída no País, que explore serviços de armazéns gerais, demonstre regularidade fiscal, atenda aos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento na forma do art. 2º e satisfaça às seguintes condições:

I – possua patrimônio líquido igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – seja proprietária ou, comprovadamente, detenha a posse direta do imóvel onde funcionará o CLIA; e

III – apresente anteprojeto ou projeto do CLIA previamente aprovado pela autoridade municipal, quando situado em área urbana, e pelo órgão responsável pelo meio ambiente, na forma das legislações específicas.

§ 1º A licença referida no **caput** somente será outorgada a estabelecimento localizado:

I – em Município capital de Estado;

II – em Município incluído em Região Metropolitana;

III – no Distrito Federal;

IV – em Município onde haja aeroporto internacional ou porto organizado; ou

V – em Município onde haja unidade da Secretaria da Receita Federal e nos Municípios limítrofes a este.

§ 2º Para aferição do valor do patrimônio líquido a que se refere o inciso I, deverá ser apresentado demonstrativo contábil relativo a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao do pedido de alfandegamento ou de balanço de abertura, no caso de início de atividade.

§ 3º O CLIA deverá manter, enquanto perdurar o licenciamento, o atendimento às condições previstas neste artigo.

§ 4º Não será outorgada a licença de que trata o **caput** deste artigo a estabelecimento que tenha sido punido, nos últimos cinco anos, com o cancelamento da referida licença, por meio de processo administrativo ou judicial.

§ 5º A restrição prevista no § 4º estende-se ao estabelecimento que tiver em seu quadro societário ou acionário pessoa física ou jurídica que tenha tido participação societária ou acionária em estabelecimento punido, nos últimos cinco anos, com o cancelamento da licença referida no **caput** deste artigo.

Art. 7º Compete ao Secretário da Secretaria da Receita Federal outorgar a licença para exploração de CLIA e declarar o seu alfandegamento, em ato único.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** relacionará as atividades de interesse da fiscalização federal que serão executadas e os seus respectivos horários de funcionamento, o tipo de carga e de mercadoria que poderá ingressar no recinto, os regimes aduaneiros que poderão ser utilizados e as operações de despacho aduaneiro autorizadas.

§ 2º O horário de funcionamento do CLIA, em atividades não relacionadas como de interesse da fiscalização federal, será estabelecido pelo seu administrador, observada a legislação pertinente.

§ 3º A movimentação e a armazenagem de mercadorias nacionais serão restritas aos casos de mercadorias destinadas à exportação ou à industrialização em regime aduaneiro especial no CLIA, de cargas a granel e de mercadorias não embaladas, e atenderá aos requisitos de controle específicos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 4º A armazenagem de mercadorias nacionalizadas sujeita-se aos requisitos de controle específicos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 5º Atendidos os requisitos técnicos e operacionais definidos nos termos do art. 2º e após a respectiva comprovação perante a Secretaria da Receita Federal e os órgãos e agências da administração pública federal que atuem no local, a área alfandegada poderá ser ampliada ou reduzida dentro de uma mesma estrutura armazenadora que seja compartilhada no armazenamento de mercadorias nacionais.

§ 6º Observadas as condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, são facultadas as passagens internas de mercadorias importadas desembaraçadas da área alfandegada para a área não-alfandegada e, da segunda para a primeira, de mercadorias destinadas à exportação e à industrialização, e, em ambos os sentidos, de máquinas e aparelhos utilizados na movimentação de carga.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal, considerando as desigualdades regionais, poderá reduzir em até cinqüenta por cento o valor exigido no inciso I do art. 6º, para a outorga de licença para exploração de CLIA nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

Art. 9º A Secretaria da Receita Federal disciplinará a formalização e o processamento dos pedidos de licença para exploração de CLIA e divulgará, na sua página na Internet, a relação dos requerimentos sob análise, que deverá ser concluída em até sessenta dias, contados da protocolização do pedido devidamente instruído com os elementos que comprovem o atendimento dos requisitos e condições estabelecidos.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal, no prazo de trinta dias, contado da data do despacho de reconhecimento de admissibilidade do requerimento de licença para exploração de CLIA, dará ciência da pretensão da interessada aos demais órgãos e agências da administração pública federal que nele exercerão controle sobre mercadorias, estabelecendo a data provável para a conclusão do projeto, nos termos do respectivo cronograma de execução apresentado pela requerente.

Art. 11. A Secretaria da Receita Federal e os demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10 deverão disponibilizar pessoal necessário ao desempenho de suas atividades no CLIA, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data estabelecida para a conclusão do projeto.

§ 1º O prazo a que se refere o **caput** poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual a licença deverá ser outorgada.

§ 2º A prorrogação de que trata o § 1º só será admitida na hipótese de qualquer unidade de órgão ou agência da administração pública federal, que deva exercer suas atividades no recinto do CLIA objeto da licença requerida, apresentar situação de comprometimento de pessoal com o atendimento de Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros.

§ 3º A empresa requerente poderá usar livremente o recinto para exercer atividades empresariais que não dependam de licença ou de autorização do Poder Público, até o cumprimento do disposto no **caput**.

Art 12. Informada da conclusão da execução do projeto de exploração do CLIA, a Secretaria da Receita Federal terá o prazo de trinta dias, contado da data do protocolo do expediente da empresa requerente, para comunicar o fato aos demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10.

§ 1º Os órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10 deverão verificar a conformidade das instalações e dos requisitos para o licenciamento e o alfandegamento do CLIA, no prazo de trinta dias, contado da data da ciência da comunicação de que trata o **caput**.

§ 2º Confirmado o atendimento às exigências e requisitos e observado o prazo previsto no art. 11, será editado o ato de licenciamento e alfandegamento de que trata o art. 7º, com início de vigência no prazo de até sessenta dias de sua publicação.

Da Movimentação e Armazenagem de Carga nas Fronteiras Terrestres

Art. 13. As empresas prestadoras dos serviços relacionados no **caput** do art. 1º, na hipótese do inciso II do seu § 1º, fixarão livremente os preços desses serviços, a serem pagos pelos usuários, sendo-lhes vedado:

I – cobrar:

a) pela mera passagem de veículos e pedestres pelo recinto, na entrada no País, ou na saída dele;

b) as primeiras duas horas de estacionamento de veículo de passageiro;

c) o equivalente a mais de R\$3,00 (três reais) por tonelada, pela pesagem de veículos de transponde de carga;

d) o equivalente a mais de R\$5,00 (cinco reais) pelas primeiras duas horas de estacionamento de veículo rodoviário de carga em trânsito aduaneiro; e

II – estipular período unitário superior a seis horas para a cobrança de estacionamento de veículo rodoviário de carga.

§ 1º Os valores referidos nas alíneas c e d do inciso I poderão ser alterados anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de arrendamento de imóvel pertencente à União, o contrato será precedido de licitação realizada pela Secretaria do Patrimônio da União, que também ficará incumbida da fiscalização e da execução contratual relativas ao arrendamento.

§ 3º No caso de suspensão ou cancelamento do alfandegamento, ou de paralisação na prestação dos serviços, a Secretaria da Receita Federal deverá:

I – representar contra a contratada à autoridade responsável pela fiscalização e execução do contrato de arrendamento, na hipótese de empresa arrendatária de imóvel da União;

II – assumir a administração das operações no recinto, até que seja regularizada a situação que deu causa à sua intervenção, em qualquer caso; e

III – alfandegar o recinto, em caráter precário, sob sua responsabilidade, nas hipóteses de suspensão ou cancelamento do alfandegamento.

§ 4º Na hipótese de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do **caput** ou da representação de que trata o inciso I do § 3º, caberá à autoridade referida nesse inciso:

I – impor a suspensão do contrato pelo prazo da suspensão do alfandegamento; ou

II – rescindir o contrato, nas hipóteses de cancelamento do alfandegamento, de paralisação na prestação dos serviços ou de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos 1 e II do **caput**.

§ 5º A Secretaria do Patrimônio da União, ouvida a Secretaria da Receita Federal, disciplinará a aplicação deste artigo, inclusive quanto:

I – à prestação de garantias contratuais pela arrendatária;

II – à estipulação de penalidades pecuniárias pelo descumprimento das cláusulas contratuais pela arrendatária;

III – às outras hipóteses de rescisão do contrato de arrendamento; e

IV – à indenização da arrendatária pelas obras realizadas e instalações incorporadas ao imóvel pertencente à União, nos casos de rescisão do contrato decorrente de aplicação de sanção ou de interesse público.

Art. 14. Os serviços de que trata o art. 13 serão prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal, nas seguintes hipóteses:

I – quando não houver interesse na exploração dessas atividades pela iniciativa privada;

II – enquanto se aguardam os trâmites do contrato de arrendamento; ou

III – intervenção de que trata o inciso II do § 3º do art. 13.

§ 1º Os serviços prestados na forma deste artigo serão pagos pelos usuários, por meio de tarifas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda para cada atividade específica, que deverão custear integralmente suas execuções.

§ 2º As receitas decorrentes da cobrança dos serviços referidos no **caput** serão destinadas ao FUNDAF.

Das Outras Disposições

Art. 15. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se também aos atuais responsáveis por locais e recintos alfandegados.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal definirá prazos, não inferiores a doze meses e não superiores a trinta e seis meses, para o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento previstos no art. 2º.

Art. 16. Os atuais permissionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Podos Secos poderão, mediante solicitação e sem ônus para a União, ser transferidos para o regime de exploração de CLIA previsto nesta Medida Provisória, sem interrupção de suas atividades e com dispensa de penalidade por rescisão contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput**, o contrato será rescindido no mesmo ato de outorga da licença para exploração do CLIA.

§ 2º No caso de o permissionário não solicitar a transferência para o regime de exploração de CLIA previsto nesta Medida Provisória, o contrato somente poderá ser rescindido após a remoção das mercadorias do recinto.

§ 3º A rescisão do contrato nos termos deste artigo não dispensa a contratada do pagamento de obrigações contratuais vencidas e de penalidades pecuniárias devidas em razão de cometimento de infração durante a vigência do contrato.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se, também, ao Porto Seco que esteja funcionando, na data de

publicação desta Medida Provisória, por força de medida judicial ou sob a égide de contrato emergencial.

§ 5º Para a transferência prevista no **caput** e no § 4º deste artigo será observado o disposto no parágrafo único do art. 15.

Art. 17. Os concessionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos instalados em imóveis pedencentes à União também poderão, mediante aviso prévio de cento e oitenta dias, rescindir seus contratos na forma do **caput** e §§ 1º a 4º do art. 16, sendo-lhes garantido o direito de exploração de CLIA sob o regime previsto nesta Medida Provisória até o final do prazo original constante do contrato de concessão.

Parágrafo único. Não será admitida rescisão parcial de contrato.

Art. 18. A pessoa jurídica licenciada poderá solicitar a revogação do ato a que se refere o art. 7º desde que no recinto não mais exista mercadoria sob controle aduaneiro.

Art. 19. A pessoa jurídica prestadora dos serviços de que trata o **caput** do art. 1º fica sujeita a:

I – advertência, suspensão ou cancelamento, na forma do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelo descumprimento de requisito técnico ou operacional para o alfandegamento, definido com fundamento no art. 2º, de obrigação prevista no art. 3º, ou do disposto no § 3º do art. 62;

II – vedação da entrada de mercadorias importadas no recinto até o atendimento da exigência, pelo descumprimento, ainda que parcial, da prestação da garantia prevista no § 2º do art. 4º.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso II será precedida de intimação, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 20. A Secretaria da Receita Federal, ouvidos os outros órgãos e agências da administração pública federal atuantes nos controles de mercadorias na exportação, poderá admitir, em caráter precário, a realização de despacho de exportação em recinto não-alfandegado.

Art. 21. A Secretaria da Receita Federal e os demais órgãos e agências da administração pública federal disporão sobre o registro e o controle das operações de importação e exportação realizadas por pessoas domiciliadas em localidades fronteiriças onde não existam unidades aduaneiras, de mercadorias para consumo ou produção nessas localidades.

Das Alterações à Legislação Aduaneira

Art. 22. O manifesto de carga, o romaneio de carga (packing list) e a fatura comercial expressos nos idiomas de trabalho do Mercado Comum do Sul – Mercosul e da Organização Mundial do Comércio – OMC

ficam dispensados da obrigatoriedade de tradução para o idioma português.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer informações obrigatórias no conhecimento de carga sobre as condições ambientais e de embalagem e conservação da mercadoria transportada, para fins de controle sanitário, fitossanitário, zoossanitário, ambiental e de segurança pública.

Art. 23. Os créditos relativos aos tributos, contribuições e direitos comerciais correspondentes às mercadorias extraviadas na importação serão exigidos do responsável mediante lançamento de ofício.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se responsável o transportador ou o depositário que der causa ao extravio das mercadorias, assim reconhecido pela autoridade aduaneira.

§ 2º A apuração de responsabilidade e o lançamento de ofício de que trata o **caput** serão dispensados na hipótese de o importador ou de o responsável assumir espontaneamente o pagamento dos tributos.

Art. 24. O importador fica obrigado a devolver ao exterior ou a destruir a mercadoria estrangeira cuja importação não seja autorizada com fundamento na legislação de proteção ao meio ambiente, saúde ou segurança pública e controles sanitários, fitossanitários e zoossanitários.

§ 1º Tratando-se de mercadoria acobertada por conhecimento de carga à ordem ou consignada a pessoa inexistente ou com domicílio desconhecido no País, a obrigação referida no **caput** será do respectivo transportador internacional da mercadoria importada.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal definirá a providência a ser adotada pelo importador ou transportador internacional, conforme seja o caso, de conformidade com a representação do órgão responsável pela aplicação da legislação específica, definindo prazo para o seu cumprimento.

§ 3º No caso de descumprimento da obrigação prevista no § 2º, a Secretaria da Receita Federal:

I – aplicará ao importador ou transportador internacional, conforme seja o caso, a multa no valor correspondente a dez vezes o frete cobrado pelo transporte da mercadoria na importação, observado o rito do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e

II – determinará ao depositário que proceda à:

a) destruição da mercadoria; ou

b) devolução da mercadoria ao exterior, quando sua destruição no País não for autorizada pela autoridade sanitária ou ambiental competente.

§ 4º O importador ou o transportador internacional referido no § 1º, conforme seja o caso, também fica obrigado a indenizar o depositário que realizar, por determinação da Secretaria da Receita Federal,

nos termos do inciso II do § 3º, a destruição ou a devolução da mercadoria ao exterior, pelas respectivas despesas incorridas.

§ 5º Tratando-se de transportador estrangeiro, responderá pela multa prevista no inciso I do § 3º e pela obrigação prevista no § 4º o seu representante legal no País.

§ 6º Na hipótese de descumprimento pelo depositário da obrigação de destruir ou devolver as mercadorias, conforme disposto no inciso II do § 3º, aplicam-se as sanções de advertência, suspensão ou cancelamento, na forma do art. 76 da Lei nº 10.833, de 2003.

Art. 25. A transferência de titularidade de mercadoria de procedência estrangeira por endosso no conhecimento de carga somente será admitida mediante a comprovação documental da respectiva transação comercial.

Parágrafo único. A obrigação prevista no **caput** será dispensada no caso de endosso bancário ou em outras hipóteses estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 26. Para fins de aplicação do disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, consideram-se, para efeitos fiscais, bagagem desacompanhada os bens pertencentes ao de cujus na data do óbito, no caso de sucessão aberta no exterior.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** os bens excluídos do conceito de bagagem, na forma da legislação em vigor.

Art. 27. O § 3º do art. 2º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Para efeito do disposto no inciso I, considera-se ocorrido o respectivo desembaraço aduaneiro da mercadoria que constar como tendo sido importada e cujo extravio venha a ser verificado pela autoridade fiscal, inclusive na hipótese de mercadoria sob regime suspensivo de tributação.” (NR)

Art. 28. O inciso II do art. 60 e o parágrafo único do art. 111 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

.....
II – extravio – toda e qualquer falta de mercadoria, ressalvados os casos de erro inequívoco ou comprovado de expedição.

..... “(NR)

“Art. 111.

Parágrafo único. Excluem-se da regra deste artigo os casos dos incisos III, V e VI do art. 104.” (NR)

Art. 29. Os arts. 22 e 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Os custos administrativos de fiscalização e controle aduaneiros exercidos pela Secretaria da Receita Federal serão resarcidos mediante recolhimento ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, relativamente a:

I – atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros;

II – deslocamento de servidor para prestar serviço em local ou recinto localizado fora da sede da repartição de expediente;

III – vistoria técnica e auditoria de sistema de controle informatizado, tendo em vista o alfandegamento ou a habilitação para despacho aduaneiro de local ou recinto; e

IV – a auditoria de sistema de controle informatizado, tendo em vista a habilitação para a fruição de regime aduaneiro especial.

§ 1º Consideram-se atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros:

I – a conferência para despacho aduaneiro realizada em dia ou horário fora do expediente normal da repartição;

II – a realizada em local ou recinto explorado por pessoa jurídica diversa do administrador portuário ou aeroportuário; e

III – a conferência para despacho aduaneiro ou o despacho aduaneiro realizado no estabelecimento do importador, exportador ou transportador.

§ 2º O ressarcimento relativo às atividades extraordinárias de fiscalização e controle aduaneiros será devido pela pessoa jurídica que administra o local ou recinto, no valor de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por carga:

I – desembaraçada, nas hipóteses dos incisos I e III do § 1º; e

II – ingressada ou desconsolidada no local ou recinto, na hipótese de que trata o inciso II do § 1º.

§ 3º O ressarcimento relativo às despesas referidas no inciso II do **caput** será devido pela pessoa jurídica responsável pelo local ou recinto, no valor correspondente às despesas do deslocamento requerido.

§ 4º O ressarcimento relativo às vistorias e auditorias de que tratam os incisos III e IV do **caput** será devido:

I – pela pessoa jurídica referida no inciso II do § 1º, no valor de:

a) R\$10.000,00 (dez mil reais), uma única vez, para o alfandegamento de local ou recinto; e

b) R\$2.000,00 (dois mil reais), uma vez ao ano, para as vistorias periódicas de local ou recinto alfandegado; e

II – pela pessoa jurídica empresarial que pleitear habilitação para regime aduaneiro especial, no valor

de R\$5.000,00 (cinco mil reais), uma única vez, na hipótese de que trata o inciso IV do **caput**.

§ 5º Para efeito do disposto no § 2º, considera-se carga:

I – a mercadoria ou o conjunto de mercadorias acobertados por um único conhecimento de carga ou documento de efeito equivalente; ou

II – no caso de remessa postal internacional ou de transporte de encomenda ou remessa porta a porta, o conjunto de remessas ou encomendas acobertadas por um conhecimento de carga consolidada ou documento de efeito equivalente, desde que estejam consignadas ao serviço postal ou a transportador e sejam submetidas a despacho aduaneiro sob o regime de tributação simplificada de que trata o Decreto-Lei nº 1.804, de 3 de setembro de 1980, ou a outra modalidade de despacho simplificado definida em ato da Secretaria da Receita Federal.

§ 6º O ressarcimento previsto neste artigo deverá ser recolhido:

I – até o quinto dia útil do mês seguinte ao do desembarço aduaneiro ou do ingresso das cargas, conforme o caso, nas hipóteses do § 2º;

II – até o dia anterior ao da realização do deslocamento requerido, na hipótese do § 3º;

III – antes da protocolização do requerimento para vistoria de recinto ou habilitação para regime aduaneiro especial, nas hipóteses de que tratam a alínea **a** do inciso I e inciso II, ambos do § 4º; e

IV – até 31 de dezembro de cada ano, posterior ao do alfandegamento, no caso da alínea **b**, do inciso I do § 4º.

§ 7º O ressarcimento de que trata o inciso I do **caput** não será devido relativamente ao ingresso de carga:

I – que deixar o local ou recinto, desembaraçada para o regime especial de trânsito aduaneiro na importação, até o dia seguinte ao de seu ingresso;

II – em regime de trânsito aduaneiro na exportação; ou

III – em conclusão de trânsito internacional de passagem, desde que sua permanência no local ou recinto não ultrapasse o dia seguinte ao de seu ingresso.

§ 8º O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que os valores devidos ao Fundaf estejam previstos em contrato, enquanto perdurar a sua vigência.

§ 9º Os valores de ressarcimento referidos nos §§ 2º e 4º poderão ser alterados anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda.” (NR)

“Art. 23.

VI – não declaradas pelo viajante procedente do exterior no correspondente procedimento de controle aduaneiro que, por sua quantidade ou característica,

revelem finalidade comercial ou represente risco sanitário, fitossanitário ou zoossanitário.

..... “(NR)

Art. 30. O art. 7º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Secretaria da Receita Federal, atendendo aos princípios de segurança, economicidade e facilitação logística para o controle aduaneiro, poderá organizar recinto de fiscalização aduaneira em local interior convenientemente localizado em relação às vias de tráfego terrestre e aquático, distante de pontos de fronteira alfandegado, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal.

§ 1º O recinto referido no **caput** poderá ser equiparado, para efeitos fiscais, a ponto de fronteira alfandegado.

§ 2º As mercadorias transportadas entre o ponto de fronteira alfandegado e o recinto referido no **caput** serão automaticamente admitidas no regime de trânsito aduaneiro, desde que observados os horários, rotas e demais condições e requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal poderá proibir a aplicação da modalidade de regime prevista no § 2º para determinadas mercadorias ou em determinadas situações, em face de razões de ordem fiscal, de controle aduaneiro ou quaisquer outras de interesse público.

§ 4º O desvio da rota estabelecida, conforme o § 2º, sem motivo justificado, a violação da proibição de que trata o § 3º, a descarga da mercadoria importada em local diverso do recinto referido no **caput** ou a condução da mercadoria despachada para exportação para local diverso do ponto de fronteira alfandegado de saída do território nacional, sem ordem, despacho ou licença, por escrito, da autoridade aduaneira, constitui infração considerada dano ao Erário sujeita a pena de perdimeto da mercadoria e do veículo transportador, nos termos do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 5º No recinto referido no **caput**, não será permitida a descarga e a armazenagem de mercadoria importada ou despachada para exportação, salvo as operações de descarga para transbordo e aquelas no interesse da fiscalização.

§ 6º O recinto referido no **caput** será utilizado para os procedimentos de conferência aduaneira em despachos de importação ou de exportação, inclusive em regime aduaneiro especial, despacho de trânsito aduaneiro para outros recintos ou locais alfandegados e, ainda, como base operacional para atividades de repressão ao contrabando, descaminho e outros ilícitos fiscais.

§ 7º O recinto referido no **caput** será alfandegado e administrado pela Secretaria da Receita Federal.” (NR)

Art. 31. Ao disposto no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1988, aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 13 e 14 desta Medida Provisória.

Art. 32. O inciso VI do art. 36 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI – apurar responsabilidade tributária em decorrência de extravio de mercadorias sujeitas ao controle aduaneiro;” (NR)

Art. 33. O art. 7º da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 8º O julgamento dos processos relativos à exigência de que trata o § 5º observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, compete:

I – em primeira instância, às Delegacias da Receita Federal de Julgamento, na forma estabelecida pelo Secretário da Secretaria da Receita Federal; e

II – em segunda instância, ao Terceiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.” (NR)

Art. 34. O art. 65 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** o porte de valores, em espécie, até o limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, ou, de valores superiores a esse montante, desde que comprovada a sua entrada no País, ou a sua saída deste, na forma prevista na regulamentação pertinente.

.....
§ 3º A não-observância do contido neste artigo, além das sanções penais previstas na legislação específica, e após o devido processo legal, acarretará a perda do valor excedente ao limite estabelecido na forma do § 12, em favor do Tesouro Nacional.

§ 4º Os valores retidos em razão do descumprimento do disposto neste artigo poderão ser depositados em estabelecimento bancário.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 4º:

I – o valor não excedente ao limite estabelecido na forma do § 1º poderá ser devolvido na moeda retida, ou em real após conversão cambial; e

II – em caso de devolução de valores convertidos em reais, serão descontadas as despesas bancárias correspondentes.

§ 6º A Secretaria da Receita Federal disciplinará o disposto neste artigo relativamente à obrigação de declarar o porte de valores na entrada no País ou na saída dele, apreensão, depósito e devolução dos valores referidos.” (NR)

Art. 35. O **caput** do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A taxa a que se refere este artigo será devida no registro da declaração de importação ou de sua retificação, realizada no curso do despacho aduaneiro ou, a pedido do importador, depois do desembarço, a razão de:” (NR)

Art. 36. Os arts. 69 e 76 da Lei nº 10.833, de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69.

.....
§ 3º Quando aplicada sobre a exportação, a multa prevista neste artigo incidirá sobre o preço da mercadoria constante da respectiva nota fiscal, ou documento equivalente.” (NR)

“Art. 76.

.....
§ 5º Para os fins do disposto na alínea a do inciso II do **caput**, será considerado reincidente o infrator que, no período de trezentos e sessenta e cinco dias, contado da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada com advertência.

.....
§ 8º A aplicação das sanções de que tratam os incisos I, II e III compete ao titular da unidade local da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração.

.....” (NR)

Art. 37. Os arts. 7º, 12 e 35 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
§ 1º Deverão também ser disponibilizados ao Ministério dos Transportes, por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário, os dados referentes à:

I – exportação na navegação de longo curso, inclusive na navegação fluvial e lacustre de percurso internacional, após o término da operação de carregamento da embarcação; e

II – navegação interior de percurso nacional, quando não ocorrer a incidência do AFAMM, no porto de descarregamento da embarcação.

.....
§ 2º Nos casos enquadrados no **caput** em que o tempo de travessia marítima ou fluvial for igual ou menor a cinco dias, o prazo será de um dia útil após o início da operação de descarregamento da embarcação.” (NR)

.....
“Art. 12. A Secretaria da Receita Federal somente liberará mercadoria de qualquer natureza, ou autorizará a sua saída da zona primária aduaneira, ou a sua inclusão nos regimes aduaneiros especiais, mediante a informação do pagamento do AFAMM, de sua sus-

pensão ou isenção, disponibilizada pelo Ministério dos Transportes.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às mercadorias de importação transportadas na navegação de longo curso, cujo destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País, enquanto estiver em vigor a não-incidência do AFAMM de que trata o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.” (NR)

“Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos contratados a partir da edição da Lei nº 10.893, de 2004, liberados durante a fase de construção, bem como os respectivos saldos devedores, poderão, de comum acordo entre o tomador e o agente financeiro:

I – ter a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP do respectivo período como remuneração nominal, ou

II – serem referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou

III – ter a combinação dos critérios referidos nos incisos I e II, na proporção a ser definida pelo tomador.

Parágrafo único. Após a contratação do financiamento, a alteração do critério escolhido pelo tomador dependerá do consenso das partes.” (NR)

Art. 38. Para obtenção do ressarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, a empresa brasileira de navegação deverá apresentar o Conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga, que comprove que a origem ou o destino final da mercadoria transportada seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País.

Art. 39. A não-incidência do AFRMM sobre as operações referentes a mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País, assegurada pelo art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, é aplicável automaticamente, independentemente de solicitação do consignatário, devendo este manter, por um prazo mínimo de cinco anos, documentação que comprove a origem ou o destino da mercadoria transportada com o benefício em questão, a qual será auditada pelos órgãos competentes.

Art. 40. O disposto nos arts. 38 e 39 será observado para todas as mercadorias transportadas a partir da edição da Lei nº 9.432, de 1997.

§ 1º Para mercadorias transportadas anteriormente à publicação desta Medida Provisória, o Conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga, referidos no art. 38, poderão ser apresentados na sua forma original ou em via não-negociável.

§ 2º Para o pagamento do ressarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997,

referente as operações de transporte realizadas anteriormente à publicação desta Medida Provisória, cujo Conhecimento de Embarque tiver sido liberado sem a prévia comprovação da suspensão, isenção ou não-incidência do AFRMM, deverá ser realizada auditoria prévia com o objetivo de atestar a certeza, a liquidez e a exatidão dos montantes das obrigações a serem resarcidas.

Art. 41. A Secretaria da Receita Federal disciplinará a aplicação desta Medida Provisória.

Art. 42. Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a credenciar entes públicos ou privados para a prestação de serviços de tratamento fitossanitário com fins quarentenários em portos, aeroportos, postos de fronteira, Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros e recintos referidos no **caput** do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1988.

Art. 43. Os prazos estabelecidos no art. 11 serão contados em dobro nos dois primeiros anos de vigência desta Medida Provisória.

Art. 44. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação:

I – ao art. 29, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Medida Provisória; e

II – aos demais artigos, a partir da data da publicação desta Medida Provisória.

Art. 45. Ficam revogados:

I – o art. 25, o parágrafo único do art. 60 e a alínea **c** do inciso II do art. 106 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

II – o art. 8º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988;

III – o inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, resguardados os direitos contratuais dos atuais concessionários e permissionários, se não optarem pela rescisão contratual; e

IV – o § 3º do art. 10 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

Brasília, 24 de agosto de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Projeto de Decreto Legislativo que acaba de ser lido, de autoria do Relator da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, tramitará em regime de urgência, nos termos do §11 do art. 62 da Constituição Federal, combinado com o §2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002 – CN.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 23, DE 2007

(Da Comissão Mista do Salário Mínimo)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral de previdência social e o índice de correção previdenciária.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º No reajuste anual dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, além do disposto no art. 41 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá ser observado o índice de correção previdenciária.

§ 1º O índice de correção previdenciária corresponde ao resultado da divisão do salário de benefício pelo salário de benefício mínimo pago pelo regime geral de previdência social, na data da concessão do benefício, de forma individualizada para cada segurado, segundo a fórmula constante do Anexo I desta Lei.

§ 2º O salário de benefício atualizado de cada segurado será o produto do salário mínimo de benefício, reajustado com base nos percentuais definidos pelo regime geral de previdência social, pelo índice de correção previdenciária, conforme a fórmula constante do Anexo II desta Lei.

Art. 2º A forma de reajuste preconizada pelo art. 1º será aplicada de forma progressiva, incidindo inicialmente sobre um cinco avos da diferença entre o índice de correção previdenciária e o resultado da divisão do salário de benefício do segurado pelo salário de benefício mínimo pago na data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. A sistemática referida no *caput* será aplicada anualmente, cumulativa e sucessivamente, até completar cinco avos da mencionada diferença, segundo as fórmulas constantes dos Anexos III e IV desta Lei.

Valdir Giaretta
Giuseppe Mazzoni
Paulo Paim
Edmar Braga
Valdir Melo

Art. 3º Após o período de transição de que trata o art. 2º, a cada reajuste anual concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, o resultado da divisão do novo salário de benefício do segurado pelo novo salário de benefício mínimo não poderá ser inferior ao valor correspondente ao índice de correção previdenciária.

Art. 4º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da despesa decorrente do disposto nesta lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, que acompanhará o projeto da lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I À PROPOSIÇÃO Cálculo do índice de correção previdenciária

$$ICP = \frac{SB_0}{SBM_0}$$

onde:

ICP = índice de correção previdenciária;

SB₀ = Salário de benefício do segurado na data de sua concessão;

SBM₀ = Salário de benefício mínimo pago na data da concessão do SB₀.

ANEXO II À PROPOSIÇÃO Atualização do benefício

$$SB = SBM \times ICP$$

onde:

SB = salário de benefício atualizado;

SBM = salário de benefício mínimo reajustado conforme percentual definido pelo regime geral de previdência social;

ICP = índice de correção previdenciária

ANEXO III À PROPOSIÇÃO

Atualização do benefício durante o período de transição

$$SB_n = SBM \times ICP_n$$

onde:

SB_n = salário de benefício atualizado durante o período de transição;

SBM = salário de benefício mínimo reajustado conforme percentual definido pelo regime geral de previdência social;

ICP_n = índice de correção previdenciária do respectivo ano de transição.

ANEXO IV À PROPOSIÇÃO

Cálculo do índice de correção previdenciária durante o período de transição

$$ICP_n = ICP_0 + \left(n \times \frac{ICP - ICP_0}{5} \right)$$

onde:

ICP_n = índice de correção previdenciária do respectivo ano de transição;

ICP₀ = resultado da divisão do salário de benefício do segurado pelo salário de benefício mínimo pago pelo regime geral de previdência social, cujos valores correspondam aos pagos na data da publicação desta lei;

n = número de anos decorridos após a entrada em vigor desta lei, até completar cinco anos;

Sala da Comissão,

Valéria Mello

Leão Borges

4º PROJETO

1. Senador Paulo Paim
2. Senador Rodolfo Tourinho
3. Senador Eduardo Azeredo
4. Deputado Marco Maia
5. Deputado Arnaldo Faria de Sá
6. Senadora Heloísa Helena
7. Deputada Vanessa Grazziotin
8. Senador Sérgio Zambiasi
9. Senador César Borges

10. Sen. ~~Chico~~ Garibaldi Alves Filho

11. Sen. ~~Eduardo~~ Suplicy

12. Sen. Juvêncio da Fonseca

13. Sen. Moacir de Almeida

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida

provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajuste de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras provisões.

Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 1º Nenhum benefício reajustado poderá exceder o limite máximo do salário-de-benefício na data do reajuste, respeitados os direitos adquiridos. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 2º Os benefícios serão pagos do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua competência, observada a distribuição proporcional do número de beneficiários por dia de pagamento. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 3º O 1º (primeiro) pagamento de renda mensal do benefício será efetuado até 45 (quarenta e cinco) dias após a data da apresentação pelo segurado da documentação necessária a sua concessão. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

§ 4º Para os benefícios que tenham sido majorados devido à elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser compensado no momento da aplicação do disposto no caput deste artigo, de acordo com normas a serem baixadas pelo Ministério da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.430, de 2006)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 2007

(Da Comissão Mista do Salário Mínimo)

Altera a Legislação Tributária Federal para reduzir a contribuição social incidente sobre a folha de salários e aumentar a incidente sobre a receita bruta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22.

I – quinze por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 3º, o inciso IV do art. 4º, o inciso II do art. 5º e o art. 8º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 2º

V – valores pagos a título de salário a empregados e trabalhadores avulsos;

VI – valores pagos a título da contribuição social prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

.....
§ 10. As deduções previstas nos incisos V e VI do § 2º dependem da prévia regularidade na contratação dos empregados e trabalhadores avulsos. (NR)"

"Art. 4º

.....
IV – sessenta e cinco centésimos por cento e quatro por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades.

..... (NR)"
"Art. 5º

.....
II – sessenta e cinco centésimos por cento e quatro por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades.

..... (NR)"
"Art. 8º Fica elevada para quatro por cento a alíquota da Cofins.

..... (NR)"

Art. 3º O inciso II do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
II – sessenta e cinco centésimos por cento e quatro por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades.

..... (NR)"

Art. 4º Os arts. 1º, 2º, 3º e 31 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....
§ 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do faturamento, conforme definido no **caput**, com as seguintes deduções:

I – valores pagos a título de salário a empregados e trabalhadores avulsos;

II – valores pagos a título da contribuição social prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º São também deduzidas da base de cálculo as seguintes receitas:

.....
§ 4º As deduções previstas no § 2º dependem da prévia regularidade na contratação dos empregados e trabalhadores avulsos. (NR)"

"Art. 2º Para determinação do valor da Cofins aplicar-se-a, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de dez por cento.

.....
§ 5º

.....
I – quatro por cento, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida:

.....
II – sete inteiros e cinco décimos por cento, no caso de venda efetuada a:

..... (NR)"
"Art. 3º

.....
§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de cinco inteiros e seis décimos por cento e, na situação de que trata a alínea **b** do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de nove inteiros e um décimo por cento.

..... (NR)"

"Art. 31. O valor da CSLL, da Cofins e da contribuição para o PIS/PASEP, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento, correspondente à soma das alíquotas de um por cento, quatro por cento e sessenta e cinco centésimos por cento, respectivamente.

.....
§ 1º As alíquotas de sessenta e cinco centésimos por cento e quatro por cento aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/PASEP e da Cofins.

..... (NR)"

Art. 5º O inciso II do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 8º

II – dez por cento, para a Cofins-Importação.
..... (NR)"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

Sala da Comissão. – 1º Projeto; Senador **Paulo Paim** – Senador **Rodolpho Tourinho** – Deputado **Arnaldo Faria de Sá** – Deputado **Marco Maia** – Senador **Sérgio Zambiasi** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **César Borges** – Senadora **Heloísa Helena** – Deputada **Vanessa Grazziotin** – Senador **Leônio Pavam** – Senador **José Jorge** – Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **Garibalde Alves Filho** – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: (Vide Lei nº 9.317, de 1996)

I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99) (Vide LCp nº 84, de 1996)

LEI N° 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998

Altera a Legislação Tributária Federal.

Art. 3º O faturamento a que se refere o artigo anterior corresponde à receita bruta da pessoa jurídica. (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 1º Entende-se por receita bruta a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrele-

vantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas.

§ 2º Para fins de determinação da base de cálculo das contribuições a que se refere o art. 2º, excluem-se da receita bruta:

I – as vendas canceladas, os descontos incondicionais concedidos, o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando cobrado pelo vendedor dos bens ou prestador dos serviços na condição de substituto tributário;

II – as reversões de provisões operacionais e recuperações de créditos baixados como perda, que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita; (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

III – os valores que, computados como receita, tenham sido transferidos para outra pessoa jurídica, observadas normas regulamentadoras expedidas pelo Poder Executivo; (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

IV – a receita decorrente da venda de bens do ativo permanente.

§ 3º (Revogado pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 4º Nas operações de câmbio, realizadas por instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, considera-se receita bruta a diferença positiva entre o preço de venda e o preço de compra da moeda estrangeira.

§ 5º Na hipótese das pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, serão admitidas, para os efeitos da Cofins, as mesmas exclusões e deduções facultadas para fins de determinação da base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep.

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 7º (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 8º (Vide Medidas Provisórias nº 2.158-35, de 2001)

III – agrícolas, conforme ato do Conselho Monetário Nacional. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 9º (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

Art. 4º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS devidas pelos produtores e importadores de derivados de petróleo serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I – 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) e 23,44% (vinte inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.051, de 2004)

II – 4,21% (quatro inteiros e vinte e um centésimos por cento) e 19,42% (dezenove inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de óleo diesel e suas correntes; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.051, de 2004)

III – 10,2% (dez inteiros e dois décimos por cento) e 47,4% (quarenta e sete inteiros e quatro décimos por cento) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vide Lei nº 11.051, de 2004)

IV – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades. (Incluído pela Lei nº 9.990, de 2000)

Parágrafo único. Revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.990, de 2000)

Art. 5º As contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins devidas pelas distribuidoras de álcool para fins carburantes serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas: (Redação dada pela Lei nº 9.990, de 2000) (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

II – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades. (Incluído pela Lei nº 9.990, de 2000)

Parágrafo único. Revogado. (Redação dada pela Lei nº 9.990, de 2000)

Art. 8º Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

§ 1º A pessoa jurídica poderá compensar, com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL devida em cada período de apuração trimestral ou anual, até um terço da Cofins efetivamente paga, calculada

de conformidade com este artigo. (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 2º A compensação referida no § 1º: (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

I – somente será admitida em relação à Cofins correspondente a mês compreendido no período de apuração da CSLL a ser compensada, limitada ao valor desta; (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

II – no caso de pessoas jurídicas tributadas pelo regime de lucro real anual, poderá ser efetuada com a CSLL determinada na forma dos arts. 28 a 30 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 3º Da aplicação do disposto neste artigo, não decorrerá, em nenhuma hipótese, saldo de Cofins ou CSLL a restituir ou a compensar com o devido em períodos de apuração subsequentes. (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 4º A parcela da Cofins compensada na forma deste artigo não será dedutível para fins de determinação do lucro real. (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

LEI Nº 10.147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a incidência da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, nas operações de venda dos produtos que especifica.

Art. 1º A contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, devidas pelas pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação dos produtos classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46 e 3303.00 a 33.07, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, 3401.11.90, 3401.20.10 e 9603.21.00, todos da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 4.070, de 28 de dezembro de 2001, serão calculadas, respectivamente, com base nas seguintes alíquotas: (Redação dada pela Lei nº 10.548, de 13-11-2002)

II – sessenta e cinco centésimos por cento e três por cento, incidentes sobre a receita bruta decorrente das demais atividades.

§ 1º Para os fins desta Lei, aplica-se o conceito de industrialização estabelecido na legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

§ 2º O Poder Executivo poderá, nas hipóteses e condições que estabelecer, excluir, da incidência de que trata o inciso I, produtos indicados no **caput**, exceto os classificados na posição 3004.

§ 3º Na hipótese do § 2º, aplica-se, em relação à receita bruta decorrente da venda dos produtos excluídos, as alíquotas estabelecidas no inciso II.

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Mensagem de Veto

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Art. 1º A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, com a incidência não-cumulativa, tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.

§ 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do faturamento, conforme definido no **caput**.

§ 3º Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo as receitas:

I – isentas ou não alcançadas pela incidência da contribuição ou sujeitas à alíquota 0 (zero);

II – não-operacionais, decorrentes da venda de ativo permanente;

III – auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;

IV – de venda de álcool para fins carburantes; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

V – referentes a:

a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;

b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investi-

mentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita.

Art. 2º Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento).

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta auferida pelos produtores ou importadores, que devem aplicar as alíquotas previstas: (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

I – nos incisos I a III do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e alterações posteriores, no caso de venda de gasolinhas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural; (Redação dada pela lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004) (Vide lei nº 11.196, de 2005)

II – nº inciso I do art. 10 da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, no caso de venda de produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, nele relacionados; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide lei nº 11.196, de 2005)

III – no art. 10 da lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de máquinas e veículos classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 84.32.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide lei nº 11.196, de 2005)

IV – no inciso II do art. 3º da lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, no caso de vendas, para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores, das autopeças relacionadas nos Anexos I e II da mesma Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

V – no **caput** do art. 5º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da TIPI; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Lei nº 11.196, de 2005)

VI – no art 2º da Lei nº 10.560, de 13 de novembro de 2002, e alterações posteriores, no caso de venda de querosene de aviação; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VII – no art. 51 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda das embalagens nele previstas, destinadas ao envasamento de água, refrigerante e cerveja, classificados nos códigos 22.01, 22.02 e 22.03, todos da TIPI; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

VIII – no art. 49 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIPI. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

IX – no art. 52 desta Lei, e alterações posteriores, no caso de venda de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas classificados nos códigos 22.01, 22.02, 22.03 e 2106.90.10 Ex 02, todos da TIFI; (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

X – no art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, no caso de venda de gasolinhas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural. (Incluído pela Lei nº 9 10.925, de 2004)

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a receita bruta decorrente da venda de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea **d** da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, que fica sujeita à alíquota de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento). (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer a alíquota incidente sobre receita bruta decorrente da venda de produtos químicos e farmacêuticos, classificados nos Capítulos 29 e 30, sobre produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo Poder Público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, e sobre semens e embriões da posição 05.11, todos da Tipi. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 4º Fica reduzida a 0 (zero) a alíquota da COFINS incidente sobre a receita de venda de livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

§ 5º Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRA-MA, que fica sujeita, ressalvado o disposto nos §§ 1º a 4º deste artigo, às alíquotas de: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

I – 3% (três por cento), no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) na Zona Franca de Manaus; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) fora da Zona Franca de Manaus, que apure a Cofins no regime de não-cumulatividade; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

II – 6% (seis por cento), no caso de venda efetuada a: (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não – cumulativa da Cofins; (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES; e (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. (Incluído pela Lei nº 10.996, de 2004)

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

I – bens adquiridos para revenda, exceto em relação às mercadorias e aos produtos referidos: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

a) nos incisos III e IV do § 32 do art. 1º desta Lei; e (Incluído pela lei nº 10.865, de 2004)

b) no § 1º do art. 2º desta Lei; (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II – bens e serviços, utilizados como insumo na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, inclusive combustíveis e lubrificantes, exceto em relação ao pagamento de que trata o art. 2º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, devido pelo fabricante ou importador, ao concessionário, pela intermediação ou entrega dos veículos classificados nas posições 87.03 e 87.04 da TIPI; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

III – energia elétrica consumida nos estabelecimentos da pessoa jurídica;

IV – aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos, pagos a pessoa jurídica, utilizados nas atividades da empresa;

V – valor das contraprestações de operações de arrendamento mercantil de pessoa jurídica, exceto de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

VI – máquinas, equipamentos e outros bens incorporados ao ativo imobilizado, adquiridos ou fabricados para locação a terceiros, ou para utilização na produção de bens destinados à venda ou na prestação de serviços; (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

VII – edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa;

VIII – bens recebidos em devolução cuja receita de venda tenha integrado faturamento do mês ou de mês anterior, e tributada conforme o disposto nesta Lei;

IX – armazenagem de mercadoria e frete na operação de venda, nos casos dos incisos I e II, quando o ônus for suportado pelo vendedor.

§ 1º Observado o disposto no § 15 deste artigo e no § 1º do art. 52 desta Lei, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no **caput** do art. 2º desta Lei sobre o valor:

(Redação dada pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

I – dos itens mencionados nos incisos I e II do **caput**, adquiridos no mês;

II – dos itens mencionados nos incisos III a V e IX do **caput**, incorridos no mês;

III – dos encargos de depreciação e amortização dos bens mencionados nos incisos VI e VII do **caput**, incorridos no mês;

IV – dos bens mencionados no inciso VIII do **caput**, devolvidos no mês.

§ 2º Não dará direito a crédito o valor: (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004)

I – de mão-de-obra paga a pessoa física; e (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

II – da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 3º direito ao crédito aplica-se, exclusivamente, em relação:

I – aos bens e serviços adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País;

II – aos custos e despesas incorridos, pagos ou creditados a pessoa jurídica domiciliada no País;

III – aos bens e serviços adquiridos e aos custos e despesas incorridos a partir do mês em que se iniciar a aplicação do disposto nesta Lei.

§ 4º O crédito não aproveitado em determinado mês poderá ser-lhe nos meses subsequentes, e 62 (Revogados pela Lei nº 10.925, de 2004)

§§ 5º e 6º (Revogados pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 7º Na hipótese de a pessoa jurídica sujeitar-se à incidência não-cumulativa da Cofins, em relação apenas à parte de suas receitas, o crédito será apurado, exclusivamente, em relação aos custos, despesas e encargos vinculados a essas receitas.

§ 8º Observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal, no caso de custos, despesas e encargos vinculados às receitas referidas no § 7º e àquelas submetidas ao regime de incidência cumulativa dessa contribuição, o crédito será determinado, a critério da pessoa jurídica, pelo método de:

I – apropriação direta, inclusive em relação aos custos, por meio de sistema de contabilidade de custos integrada e coordenada com a escrituração; ou

II – rateio proporcional, aplicando-se aos custos, despesas e encargos comuns a relação percentual existente entre a receita bruta sujeita à incidência não-cumulativa e a receita bruta total, auferidas em cada mês.

§ 9º o método eleito pela pessoa jurídica para determinação do crédito, na forma do § 8º, será aplicado consistentemente por todo o ano-calendário e, igualmente, adotado na apuração do crédito relativo à contribuição para o PIS/PASEP não-cumulativa, observadas as normas a serem editadas pela Secretaria da Receita Federal.

§ 10. O valor dos créditos apurados de acordo com este artigo não constitui receita bruta da pessoa jurídica, servindo somente para dedução do valor devido da contribuição.

§§ 11 e 12. (Revogados pela Lei nº 10.925, de 2004)

I – o valor das aquisições que servir de base para cálculo do crédito presumido não poderá ser superior ao que vier a ser fixado, por espécie de produto, pela Secretaria da Receita Federal – SRF; e

II – a Secretaria da Receita Federal expedirá os atos necessários para regulamentá-lo.

§ 13. Deverá ser estornado o crédito da Cofins relativo a bens adquiridos para revenda ou utilizados como insumos na prestação de serviços e na produção ou fabricação de bens ou produtos destinados à venda, que tenham sido furtados ou roubados, inutilizados ou deteriorados, destruídos em sinistro ou, ainda, empregados em outros produtos que tenham tido a mesma destinação. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 14. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 4 (quatro) anos, mediante a aplicação, a cada mês, das alíquotas referidas no **caput** do art. 2º desta Lei sobre o valor correspondente a 1/48 (um quarenta e oito ávos) do valor de aquisição do bem, de acordo com regulamen-

tação da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 15 O crédito, na hipótese de aquisição, para revenda, de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea **d** da Constituição Federal, quando destinado à impressão de periódicos, será determinado mediante a aplicação da alíquota prevista no § 2º do art. 22 desta Lei (Incluído pela Lei nº 10.865, de 2004)

§ 16. Opcionalmente, o contribuinte poderá calcular o crédito de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, relativo à aquisição de vasilhames referidos no inciso IV do art. 51 desta Lei, destinados ao ativo imobilizado, no prazo de 12 meses, à razão de 1/12 (um doze avos), ou, na hipótese de opção pelo regime de tributação previsto no art. 52 desta Lei, poderá creditar-se de 1/12 (um doze avos) do valor da contribuição incidente, mediante alíquota específica, na aquisição dos vasilhames, de acordo com regulamentação da Secretaria da Receita Federal, (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004)

§ 17. Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo e nos §§ 1º a 3º do art. 2º desta Lei, na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na Zona Franca de Manaus, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, o crédito será determinado mediante a aplicação da alíquota de 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento) e, na situação de que trata a alínea **b** do inciso II do § 5º do art. 2º desta Lei, mediante a aplicação da alíquota de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento). (Redação dada pela Lei nº 11.307, de 2006)

§ 18. O crédito, na hipótese de devolução dos produtos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei, será determinado mediante a aplicação das alíquotas incidentes na venda sobre o valor ou unidade de medida, conforme o caso, dos produtos recebidos em devolução no mês. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 19. A empresa de serviço de transporte rodoviário de carga que subcontratar serviço de transporte de carga prestado por (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

I – pessoa física, transportador autônomo, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito presumido calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II – pessoa jurídica transportadora, optante pelo SIMPLES, poderá descontar, da Cofins devida em cada período de apuração, crédito calculado sobre o valor dos pagamentos efetuados por esses serviços. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 20. Relativamente aos créditos referidos no § 19 deste artigo, seu montante será determinado mediante aplicação, sobre o valor dos mencionados pagamentos, de alíquota correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) daquela constante do art. 2º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004) (Vigência)

§ 21. Não integram o valor das máquinas, equipamentos e outros bens fabricados para incorporação ao ativo imobilizado na forma do inciso VI, do **caput** deste artigo os custos de que tratam os incisos do § 2º deste artigo. (Incluído dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

Art. 31. O valor da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/Pasep, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

§ 1º As alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento) aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 2º No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, na forma da legislação específica, de uma ou mais das contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção.

§ 3º É dispensada a retenção para pagamentos de valor igual ou inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais). (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004).

§ 4º Ocorrendo mais de um pagamento no mesmo mês à mesma pessoa jurídica, deverá ser efetuada a soma de todos os valores pagos no mês para efeito de cálculo do limite de retenção previsto no § 3º deste artigo, compensando-se o valor retido anteriormente. (Incluído pela Lei nº 10.925, de 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

LEI N° 10.865, DE 30 DE ABRIL DE 2004

Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências.

Art. 8º As contribuições serão calculadas mediante aplicação, sobre a base de cálculo de que trata o art. 7º desta lei, das alíquotas de:

I – 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 1º As alíquotas, no caso de importação de produtos farmacêuticos, classificados nas posições 30.01, 30.03, exceto no código 3003.90.56, 30.04, exceto no código 3004.90.46, nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1, 3002.20.2, 3006.30.1 e 3006.30.2 e nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99, 3005.10.10, 3006.60.00, são de:

I – 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 2º As alíquotas, no caso de importação de produtos de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal, classificados nas posições 3303.00 a 33.07 e nos códigos 3401.11.90, 3401.20.10 e 96.03.21.00, são de:

I – 2,2% (dois inteiros e dois décimos por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 10,3% (dez inteiros e três décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 3º Na importação de máquinas e veículos, classificados nos códigos 84.29, 8432.40.00, 8432.80.00, 8433.20, 8433.30.00, 8433.40.00, 8433.5, 87.01, 87.02, 87.03, 87.04, 87.05 e 87.06, da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 9,6% (nove inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo, relativamente aos produtos classificados no Capítulo 84 da NCM, aplica-se, exclusivamente, aos produtos autopropulsados.

§ 5º Na importação dos produtos classificados nas posições 40.11 (pneus novos de borracha) e 40.13 (câmaras-de-ar de borracha), da NCM, as alíquotas são de:

I – 2% (dois por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 9,5% (nove inteiros e cinco décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 6º A importação de embalagens para refrigerante e cerveja, referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e de embalagem para água fica sujeita à incidência do PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, fixada por unidade de produto,

às alíquotas previstas naquele artigo, com a alteração inserida pelo art. 21 desta Lei.

§ 6º-A A importação das embalagens referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência da Contribuição para o PIS/Pasep – Importação e da Cofins – Importação nos termos do § 6º deste artigo, quando realizada por pessoa jurídica comercial, independentemente da destinação das embalagens. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 7º A importação de água, refrigerante, cerveja e preparações compostas, referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica sujeita à incidência das contribuições de que trata esta lei, fixada por unidade de produto, às alíquotas previstas no art. 52 da mencionada Lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido. (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vide Lei nº 10.925, de 2004)

§ 8º A importação de gasolinas e suas correntes, exceto de aviação e óleo diesel e suas correntes, gás liquefeito de petróleo (GLP) derivado de petróleo e gás natural e querosene de aviação, fica sujeita à incidência da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, fixadas por unidade de volume do produto, às alíquotas previstas no art. 23 desta lei, independentemente de o importador haver optado pelo regime especial de apuração e pagamento ali referido.

§ 9º Na importação de autopeças, relacionadas nos Anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, exceto quando efetuada pela pessoa jurídica fabricante de máquinas e veículos relacionados no art. 1º da referida Lei, as alíquotas são de:

I – 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 10,8% (dez inteiros e oito décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 10. Na importação de papel imune a impostos de que trata o art. 150, inciso VI, alínea d, da Constituição Federal, ressalvados os referidos no inciso IV do § 12 deste artigo, quando destinado à impressão de periódicos, as alíquotas são de: (Regulamento)

I – 0,8% (oito décimos por cento), para a contribuição para o PIS/Pasep-Importação; e

II – 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento), para a Cofins-Importação.

§ 11. Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a 0 (zero) e a restabelecer as alíquotas do PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, incidentes sobre:

I – produtos químicos e farmacêuticos classificados nos Capítulos 29 e 30 da NCM;

II – produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, cam-

panhas de saúde realizadas pelo Poder Público e laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18 da NCM. (Redação dada pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 12. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições, nas hipóteses de importação de: (Regulamento)

I – partes, peças e componentes, destinados ao emprego na conservação, modernização e conversão de embarcações registradas no Registro Especial Brasileiro;

II – embarcações construídas no Brasil e transferidas por matriz de empresa brasileira de navegação para subsidiária integral no exterior, que retornem ao registro brasileiro como propriedade da mesma empresa nacional de origem;

III – papel destinado à impressão de jornais, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta lei, ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

IV – papéis classificados nos códigos 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90, todos da TIPI, destinados à impressão de periódicos pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar da data de vigência desta Lei ou até que a produção nacional atenda 80% (oitenta por cento) do consumo interno;

V – máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão;

VI – aeronaves, classificadas na posição 88.02 da NCM; (Redação dada pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

VII – partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, lubrificantes, tintas, anti-corrosivos, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, reparo, revisão, conservação, modernização, conversão e montagem das aeronaves de que trata o inciso VI deste parágrafo, de seus motores, suas partes, peças, componentes, ferramentais e equipamentos; (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

VIII – (Revogado pela Lei nº 11.196, de 2005)

IX – gás natural destinado ao consumo em unidades termelétricas integrantes do Programa Prioritário de Termelétricas – PPT;

X – produtos hortícolas e frutas, classificados nos Capítulos 7 e 8, e ovos, classificados na posição 04.07, todos da TIPI; e

XI – semens e embriões da posição 05.11, da NCM.

XII – livros técnicos e científicos, na forma estabelecida em ato conjunto do Ministério da Educação e da Secretaria da Receita Federal. (Incluído pela Lei nº 10.925, 2004) (Vigência)

XIII – preparações compostas não alcoólicas, classificadas no código 2106.90.10 Ex 01 da Tipi, destinadas à elaboração de bebidas pelas pessoas jurídicas industriais dos produtos referidos no art. 49 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

§ 13. O Poder Executivo regulamentará:

I – o disposto no § 10 deste artigo; e

II – a utilização do benefício da alíquota 0 (zero) de que tratam os incisos I a VII do § 12 deste artigo.

§ 14. Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas das contribuições incidentes sobre o valor pago, creditado, entregue, empregado ou remetido à pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior, referente a aluguéis e contraprestações de arrendamento mercantil de máquinas e equipamentos, embarcações e aeronaves utilizados na atividade da empresa. (Incluído dada pela Lei nº 10.925, 2004)

§ 15. Na importação de nafta petroquímica, quando efetuada por centrais petroquímicas, as alíquotas são de: (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

I – 1,0% (um por cento), para a Contribuição para o Pis/Pasep-Importação; e (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

II – 4,6% (quatro inteiros e seis décimos por cento), para a Cofins-Importação." (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

.....

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A tramitação dos Projetos que acabam de ser lidos obedecerá ao disposto no art. 142 e 143 do Regimento Comum.

Os Projetos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa, expedientes que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 48/2007-CN

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Exmº Sr.

Deputado Arlindo Chinaglia

Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Ex^a, em anexo, nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum, os originais de dois projetos de lei, apresentados como

conclusão do Relatório Final nº 1, de 2007-CN, da Comissão Especial Mista, criada através do Ato Conjunto nº 3, de 2005, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados destinada a efetuar estudos visando apresentar sugestões sobre a política de reajustes para o salário mínimo do País.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.
– Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

TIPO DE MATERIA	EMENTA
Projeto de Lei	Modifica a Lei nº 8.213, de 1991, e a Lei nº 9.876, de 1999, para estabelecer o fim do fator previdenciário para o cálculo do salário-de-benefício do Regime Geral de Previdência Social.
Projeto de Lei	Dispõe sobre regra permanente para o reajuste anual do salário mínimo.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007 (Da Comissão Mista do Salário Mínimo)

Modifica a Lei nº 8.213, de 1991, e a Lei nº 9.876, de 1999, para estabelecer o fim do fator previdenciário para o cálculo do salário-de-benefício do Regime Geral de Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. O salário-de-benefício consiste, para os benefícios de que tratam as alíneas **a, b, c, d, e e h** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.

§ 1º

.....

§ 6º No caso de segurado especial, o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, consiste, para os benefícios de que tratam as alíneas **a, b, c, d, e e h** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os incisos I e II do **caput**, os incisos I e II do § 6º, os §§ 7º, 8º e 9º do art. 29 da Lei

nº 8.213, de 1991, e os art. 5º e 7º da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.

Sala das Comissões, – 2º Projeto – Senadora **Heloísa Helena** – Senador **César Borges** – Senador **Paulo Paim** – Senador **Rodolpho Tourinho** – Deputado **Arnaldo Faria de Sá** – Deputada **Vanessa Grazziotin** – Senador **Eduardo Azeredo** – Deputado **Marco Maia** – Senador **Garibaldi Alves Filho** – Senador **Juvêncio da Fonseca** – Senador **Mozarildo Cavalcanti** – Senador **Leonel Pavan**.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007 (Da Comissão Mista do Salário Mínimo)

Dispõe sobre regra permanente para o reajuste anual do salário mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O salário mínimo será majorado, em abril de cada exercício, em percentuais que refletem recuperação da perda inflacionária e aumento real.

Parágrafo único. Os benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social serão majorados na mesma data e na mesma proporção que o salário mínimo.

Art. 2º O percentual a título de correção monetária será aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou de índice similar, de forma a refletir a inflação dos últimos doze meses.

Art. 3º O aumento real será equivalente, no mínimo, ao dobro da variação positiva do produto interno bruto no exercício anterior.

Parágrafo único. Caso a variação do produto interno bruto no exercício anterior seja negativa, não haverá o reajuste do salário mínimo a título de aumento real.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, – 3º Projeto; Senador **Paulo Paim** – Deputada **Vanessa Grazziotin** – Senador **César Borges** – Senador **Rodolpho Tourinho** – Deputado **Arnaldo Faria de Sá** – Deputado **Marco Maia** – Senadora **Heloína Helena** – Senador **Sérgio Zambiasi** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Garibaldi Alves Filho** – Senador **Leonel Pavan** – Senador **Juvêncio da Fonseca** – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Os expedientes lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– A Senadora Roseana Sarney encaminhou a Mesa novo texto em substituição ao **Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006**.

A Presidência determina a juntada ao processado da referida matéria que vai à Comissão de

Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.

Serão confeccionados novos avulsos do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2006.

É o seguinte o projeto substituído:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 331, DE 2006

Acresce parágrafo único ao art. 48 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, e acresce o parágrafo oitavo ao art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º art. 48, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48.

Parágrafo único. A União poderá reduzir ou dispensar a contrapartida financeira em suas transferências voluntárias destinadas à execução dos programas habitacionais de interesse social de que trata o **caput** deste artigo, quando os recursos sejam transferidos a município que reúna as seguintes características:

I) tenha população inferior a 25.000 habitantes;

II) esteja localizado nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou em outra área territorial legalmente equiparada a qualquer destas regiões para efeitos da concessão de incentivos de desenvolvimento regional; e

III) apresente indicadores de desenvolvimento econômico ou social desfavoráveis em relação à média nacional, identificados por lei ou pelo ato normativo que instituir cada programa. (NR)”

Art. 2º O art. 50, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo oitavo.

“Art. 50.

§ 8º A União poderá reduzir ou dispensar a contrapartida financeira em suas transferências voluntárias destinadas à execução dos programas de saneamento básico de que trata este artigo, quando os recursos sejam

transferidos a município que reúna as seguintes características:

I) tenha população igual ou inferior a 25.000 habitantes;

II) esteja localizado nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou em outra área territorial legalmente equiparada a qualquer destas regiões para efeitos da concessão de incentivos de desenvolvimento regional; e

III) apresente indicadores de desenvolvimento econômico ou social desfavoráveis em relação à média nacional, identificados por lei ou pelo ato normativo que instituir cada programa. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal estabelece que os recursos orçamentários terão, dentre outras, a finalidade de redução de desigualdades inter-regionais (165, § 7º da CF).

Da mesma forma, atribui à política de desenvolvimento urbano o objetivo de garantia do bem-estar dos habitantes das cidades (art. 182 da Carta Magna), sendo este preceito desenvolvido pelo Estatuto das Cidades através de diretriz pelo favorecimento a áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais (art. 2º, inciso XIV, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Já quanto ao saneamento básico, o novo regramento da matéria também estabelece como princípio fundamental de tal serviço público a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e sua erradicação e outras de relevante interesse social (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

Tendo em vista essas determinações constitucionais, a presente proposição busca facilitar a aplicação de recursos federais em programas nestas áreas de tão grande relevância social (habitação de interesse social e saneamento básico), naqueles casos em que a situação de fragilidade financeira das municipalidades promotoras ou executoras tome inviável a sua co-participação nos custos dessas políticas públicas.

É sabido que os municípios de menor porte, aqueles localizados em regiões menos favorecidas e aqueles que apresentam menores condições de de-

senolvimento sócio-econômico têm menor capacidade arrecadatória e, por conseguinte, menos recursos fiscais para investimento, o que recomenda uma ampliação do gasto compensatório do governo central (até mesmo como mitigação da crescente centralização tributária em mãos da União). Exigir-lhes uma contrapartida de despesas na mesma proporção que os demais municípios significa reduzir as possibilidades de que essas coletividades menores recebam os tão necessários investimentos federais nas áreas habitacional e de saneamento.

Pretende-se, com o presente projeto, facultar à União a realização de transferências para tais comunidades menos privilegiadas, destinadas a programas habitacionais de interesse social e de saneamento básico, com o estabelecimento de condições mais favoráveis de co-participação financeira (podendo chegar até à sua dispensa). Fica sempre mantida, nos termos em que proposta, a necessidade de especificação detalhada, em cada programa, das condições e indicadores diferenciais que habilitam determinados Municípios a tal tratamento favorecido.

Destacamos, por fim, que o Estatuto das Cidades é o foro temático adequado para regular critérios gerais ou permanentes de política social e subsídios públicos no âmbito urbano e habitacional, enquanto o novo marco regulador do saneamento desempenha papel similar nesta outra área de ação estatal.

Por todas essas razões, conclamamos os ilustres Pares a se engajarem na aprovação da proposição que ora submetemos, pois trata-se de poderoso incentivo à redução das desigualdades sociais inter-regionais, com efeitos positivos sobre a redução do déficit habitacional e sanitário e o acesso a direitos básicos de cidadania, no que se refere à moradia e ao saneamento, entre alguns dos segmentos mais desfavorecidos da população.

Sala das Sessões, – Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Sobre a mesa expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 114/07/SGM-P

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Assunto: envio de PDC à promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins regimentais, o incluso Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007, que “Escolhe o Senhor Raimundo Carreiro

Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992”, aprovado pela Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, Deputado **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

Of. nº 4/07/PS-GSE

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Assunto: comunica envio de PDC à promulgação

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada no dia 8 de fevereiro de 2007, aprovou, sem emendas, o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007, que “Escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992”, apreciado pela Câmara dos Deputados.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à promulgação.

Atenciosamente, **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

Escolhe o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Raimundo Carreiro Silva para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do **caput** do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Iram de Almeida Saraiva, publicada no **Diário Oficial da União**, Seção 2, de 25 de agosto de 2003, página 2.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 9 de fevereiro de 2007.

– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – A Presidência tomará as providências necessárias à promulgação do Decreto Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 29/2007-GSMC

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico que permaneço como Líder do Partido Republicano Brasileiro (PRB).

Atenciosamente, Senador **Marcelo Crivella**, Líder do PRB.

Ofício nº 53/07-GLPSDB

Brasília, 9 de fevereiro de 2007

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, indico os Senadores Sérgio Guerra, Marisa Serrano, Papaléo Paes e Cícero Lucena para ocuparem, respectivamente, os cargos de 1º, 2º, 3º e 4º Vice-Líderes do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Atenciosamente, Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO MINISTRO DA FAZENDA**

– Nº 26/2007, de 23 de janeiro último, encaminhando informações de caráter sigiloso, em resposta ao Requerimento nº 1.227, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– As informações ficarão à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa, nos termos do art. 14 do Ato da Mesa nº 1, de 2001, ressalvando as disposições do art. 10, inciso IV, da Resolução nº 20, de 1993, e dos arts. 20 e 144, I, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência retifica o despacho aposto ao Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2005, publicado no **Diário do Senado Federal** de 15 de dezembro de 2006, e o encaminha à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 15, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 2 – PLEN, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados à irrigação.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão a Emenda nº 2, de Plenário, oferecida à Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados à irrigação.

A referida PEC, que tem como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, estabelece, em seu art. 1º:

Art. 1º Prorroga-se, por quinze anos, o disposto no **caput** do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O art. 42 do ADCT previu o dever de a União aplicar, durante os primeiros quinze anos de vigência da Constituição Federal, do total de recursos destinados à irrigação, vinte por cento na Região Centro-Oeste e cinqüenta por cento na Região Nordeste.

Na reunião de 27 de agosto de 2003, esta Comissão aprovou o relatório apresentado pelo Senador João Alberto Souza, favorável à PEC, com emenda que dá a seguinte nova redação à ementa da proposição: prorroga por quinze anos a vigência do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, que dispõe sobre a aplicação de recursos destinados à irrigação.

A Emenda nº 2, que tem como primeiro signatário a Senadora Lúcia Vânia, acrescenta parágrafo único ao art. 42 do ADCT, redigido nos seguintes termos:

Art. 42.

Parágrafo único. Os recursos de que tratam o **caput** serão aplicados de acordo com plano diretor de irrigação regional, na forma de lei específica.

Na justificação, é aduzido que a União não vem cumprindo o mandamento constitucional de aplicação,

na Região Centro-Oeste, de vinte por cento dos recursos destinados à irrigação. Nem as leis orçamentárias anuais têm previsto recursos suficientes ao atingimento desse percentual, nem a execução orçamentária tem alcançado sequer metade dos vinte por cento exigidos constitucionalmente. Ademais, no orçamento federal de 2005, os recursos relacionados à irrigação e destinados à referida Região representam apenas 9% do total previsto. Dessa forma, é proposta a emenda em análise, “para que seja elaborado, por intermédio de lei específica, Plano Diretor de Irrigação Regional, que auxiliará na transparência da aplicação dos recursos públicos”, contribuindo, assim, para o cumprimento do citado dispositivo constitucional.

II – Análise

Durante a tramitação da PEC nº 48, de 2003, foi aprovado a Emenda Constitucional nº 43, de 15 de abril de 2004, que alterou a redação do art. 42 do ADCT, substituindo a expressão “durante quinze anos” por “durante 25 (vinte e cinco) anos”, o que importou prorrogar por mais 10 anos o prazo fixado inicialmente para aplicação prioritária dos recursos de irrigação nas Regiões Centro–Oeste e Nordeste.

Assim, sendo aprovada a PEC nº 48, de 2003, na forma como se encontra redigida, a prorrogação do prazo original do art. 42 do ADCT se daria em relação ao período indicado na nova redação do artigo, totalizando quarenta anos, e não trinta anos, como é o propósito da PEC. Para preservar a intenção original dos autores da proposição, faz-se necessário proceder a modificação em seu art. 1º.

Quanto ao mérito da Emenda nº 2, concordo com a Senadora Vânia Lúcia, sua primeira signatária, que se faz necessária uma maior participação do Congresso Nacional na definição da política de utilização dos recursos destinados à irrigação.

Como ressalta a ilustre Senadora, dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) apontam que, nos últimos cinco anos, nem as leis orçamentárias anuais (à exceção da LOA de 2002) previram a alocação de vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste, nem a execução orçamentária chegou próximo desse percentual. Nos dois últimos anos, apenas seis por cento dos recursos federais aplicados em irrigação foram destinados ao Centro-Oeste. Tem se verificado, pois, ao longo dos anos, um flagrante descumprimento do comando contido no art. 42 do ADCT.

Quanto à correta distribuição dos recursos para irrigação na Lei Orçamentária Anual, nos termos deter-

minados constitucionalmente, cremos que o Congresso Nacional não pode se furtar a essa responsabilidade. Já a execução efetiva do orçamento aprovado pelo Poder Legislativo me parece constituir um problema cuja solução definitiva se dará com a aprovação de PEC nº 22, de 2000, que transforma o orçamento, hoje meramente autorizativo, em impositivo.

De qualquer maneira, é meritória a Emenda em exame, vez que, a disciplina, em lei específica, do uso dos recursos do citado art. 42 do ADCT, na forma de um plano diretor de irrigação regional, reafirma o papel do Congresso Nacional na definição das diretrizes a serem observadas na condução das políticas públicas relacionadas à irrigação, inclusive, como ressaltado na justificação da PEC, no concernente aos mecanismos de transparência e de controle da aplicação dos recursos alocados a esse fim.

Como a Emenda nº 2 necessita de uma pequena correção formal, entendi por bem apresentar subemenda e nela adaptar o texto da PEC em vista da alteração promovida no art. 42 do ADCT pela PEC nº 43, de 2004. Com isso, acrediito estar poupano tempo e contribuindo para a economia processual, já que, não se promovendo agora a modificação, esse procedimento teria de ser adotado no segundo turno de discussão da matéria, nos termos do art. 363 do Regimento Interno do Senado Federal, com retorno do texto a esta Comissão, para emitir novo parecer sobre as emendas de redação.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação da Emenda nº 2 à Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, na forma da seguinte subemenda:

SUBEMENDA Nº – CCI

Dê-se ao art. 1º da PEC nº 48, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. Durante trinta anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

.....

Parágrafo único. Os recursos de que trata o capa serão aplicados de acordo com plano diretor de irrigação regional, na forma de lei específica. (NR)”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

EMENDA N.º 62, DE PLENÁRIO A
PROPOSIÇÃO: PEC N.º 49 DE 2003ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/12/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Antônio Carlos Magalhães</i>
RELATOR:	<i>Alvaro Dias</i> <i>João Batista Motta</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELEI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA	1-NEY SUASSUNA
JOSÉ MARANHÃO	2-LUIZ OTÁVIO
GILVAM BORGES	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 13/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

ASSINAM O PARECER
À EMENDA N° 2, de PLENÁRIO oferecida à
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 48, DE 2003,
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2006, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- | | | |
|------|-----------------------|------------------------------|
| 1 - | <u>D. Tomás</u> | Sen. Rodolpho Turinhol |
| 2 - | <u>Jair</u> | Sen. Luiz Otávio |
| 3 - | <u>Reine Vania</u> | Sen. Lúcia Vânia |
| 4 - | <u>José Alencar</u> | Sen. Geraldo Mesquita Júnior |
| 5 - | <u>José</u> | Sen. Paulo Paim |
| 6 - | <u>Glicério</u> | Sen. Walter Pereira |
| 7 - | <u>Jonas Pinheiro</u> | Sen. Jonas Pinheiro |
| 8 - | <u>W</u> | Sen. Wellington Salgadinho |
| 9 - | <u>Edmundo</u> | Sen. Eduardo Suplicy |
| 10 - | <u>Enaldo</u> | Sen. Flexa Ribeiro |
| 11 - | <u>W</u> | Sen. Leonel Pavan |
| 12 - | <u>Ricardo</u> | Sen. Augusto Botelho |
| 13 - | <u>W</u> | Sen. José Jorge |
| 14 - | <u>W</u> | Sen. Sérgio Zambiássi |
| 15 - | <u>W</u> | Sen. Gerson Lamata |

ASSINAM O PARECER
À EMENDA Nº 2, de PLENÁRIO, oferecida à
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003,
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20/12/2006, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 – RODOLPHO TOURINHO

2 – LUIZ OTÁVIO

3 – --X--

4 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR

5 – PAULO PAIM

6 – VALTER PEREIRA

7 – JONAS PINHEIRO

8 – WELLINGTON SALGADO

9 – --X--

10 – FLEXA RIBEIRO

11 – LEONEL PAVAN

12 – AUGUSTO BOTELHO

13 – JOSÉ JORGE

14 – SÉRGIO ZAMBIASI

15 – GERSON CAMATA

PARECER Nº 16, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, que modifica o art. 93, II, d da Constituição Federal, para vedar aos magistrados a possibilidade de recusar promoção, ao figurar pela segunda vez na lista de antiguidade do respectivo Tribunal.

Relator: Senador Demóstenes Torres

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, que impede ao magistrado a faculdade de recusar promoção, ao figurar pela segunda vez em lista de acesso por antiguidade do tribunal competente.

Sustenta os autores da proposição em defesa de sua iniciativa, cujo primeiro subscritor é o nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, que

O Poder Judiciário tem enfrentado alguma dificuldade para promover, por antiguidade, alguns magistrados que se recusam terminantemente a deixar a comarca ou a Vara Federal de que são titulares para ocupar vaga em outra comarca ou tribunal cuja sede se situe em outro Estado da Federação.

Essa circunstância, longe de prestigiar a Justiça, provoca transtornos porque a cadeia de substituição é sucessiva, além do que não é recomendável a permanência do juiz por tão longo tempo em mesmo lugar.

Para evitar esses percalços, a presente Emenda toma obrigatoriedade a promoção por antiguidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo tribunal competente.

II – Análise

Compete a este órgão técnico o exame da proposição quanto à sua admissibilidade e mérito, a teor do art. 356 do texto regimental.

Assim, a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, preenche o requisito do art. 60, I, da Constituição da República, ultrapassando o número mínimo de subscritores – 27 –, contando com o apoio de 33 senadores, conforme levantamento procedido pela Secretaria Geral da Mesa.

Igualmente, estão obedecidas as limitações materiais do Poder de Reforma Constitucional, fixadas no art. 60, § 4º, da Lei Maior.

Quanto ao mérito, parecem respeitáveis e oportunas, num momento em que ainda se discute a Reforma do Judiciário, as razões expendidas pelos autores, de índole administrativa, no sentido de se evitarem transtornos na cadeia de substituição dos magistrados e

de prevenir-se a permanência do juiz numa mesma comarca por período de tempo indeterminado.

É bom ter-se presente que a garantia da imovilidade dos juízes, constante do art. 95, II, da Constituição Federal, deve ser interpretada no âmbito da **ratio jurídica** que inspirou sua criação, qual seja, garantir a independência e imparcialidade dos magistrados contra intervenções abusivas dos outros poderes do Estado e não como privilégio a ser fruído **intuitu personae**, em prol do interesse particular do titular de vara ou comarca, que, por razões de ordem meramente privada, se recuse, pela segunda vez, a ser promovido na lista de antiguidade elaborada por seu respectivo tribunal.

No entanto, é mister, do ponto de vista da técnica legislativa, suprimir alguns defeitos da proposição para pô-la em consonância com o estatuído pela Lei Complementar 95/98, regedora da elaboração de textos normativos.

Assim, nos termos em que se encontra vazada, a proposição não apresenta, como exige a citada lei complementar em seu art. 3º, I e II, nem a necessária “ementa”, explicitando o objeto da PEC, nem o canônico ato e sua base legal”, no caso, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Por igual, está omissa também na PEC sua “pane final”, a chamada cláusula de vigência.

III – Voto

Ante o exposto, e objetivando o aprimoramento da iniciativa, o voto é pela aprovação da PEC nº 37, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se à ementa da PEC nº 37, de 2004, a seguinte redação:

“Altera o art. 93, II, **d**, da Constituição Federal, para vedar aos magistrados a possibilidade de recusar promoção depois de figurar pela segunda vez, na lista de antiguidade do respectivo Tribunal.”

EMENDA Nº 2–CCJ

Acrescente-se à PEC nº 37, de 2004, o seguinte preâmbulo:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos Termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

EMENDA Nº 3–CCJ

Dê-se à alteração feita pela PEC nº 37, de 2004, ao inciso d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal a seguinte redação:

“Art. 1º A alínea **d**, do inciso II do art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 93.
.....
II –

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação, não podendo o interessado

recusar a promoção depois de figurar por duas vezes na lista de antiguidade;

EMENDA N° 4-CCJ

Inclua-se, na PEC nº 37, de 2004, o seguinte art. 2º:

“Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 37 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

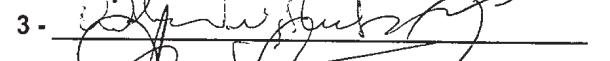
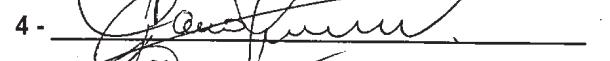
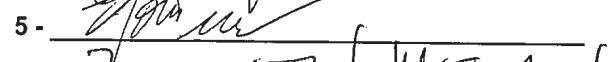
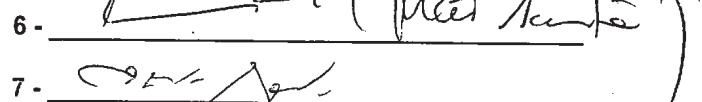
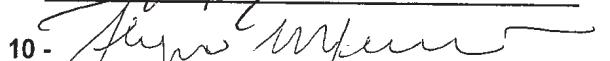
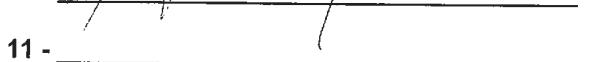
PRESIDENTE : <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i> (Relator)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS <i>Alvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾ , PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELEI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SHHESSARENKO <i>Serys Shheussenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>	2-(VAGO)
GILVAM BORGES <i>Gilvam Borges</i>	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em (2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMB em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004,
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-12-2006, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 - 
2 - 
3 - 
4 - 
5 - 
6 - 
7 - 
8 - 
9 - 
10 - 
11 - 

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004,
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/12/2006, COMPLEMENTANDO AS
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- 1 – WELLINGTON SALGADO
- 2 – GERSON CAMATA
- 3 – ARTHUR VIRGÍLIO
- 4 – TASSO JEREISSATI
- 5 – ROMEU TUMA
- 6 – MÃO SANTA
- 7 – EDUARDO AZEREDO
- 8 – ROBERTO SATURNINO
- 9 – PAULO PAIM
- 10 – ALOIZIO MERCADANTE

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

d) na apuração de Antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

.....
II – inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;
.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Vide Decreto nº 2.954, de 29-01-1999.

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I – parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas;

II – parte normativa, compreendendo o texto das normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada;

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Os Pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

(OS Nº 10329/2007)

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER DA MEDIDA PROVISÓRIA N°. 335, ADOTADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2006 E PUBLICADA NO DIA 26 DO MESMO MÊS E ANO, QUE " DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DAS LEIS NOS 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998, 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, 11.124, DE 16 DE JUNHO DE 2005, E DOS DECRETOS-LEIS NOS 9.760, DE 5 DE SETEMBRO DE 1946, 271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967, E 1.876, DE 15 DE JULHO DE 1981, PREVÊ MEDIDAS VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL EM IMÓVEIS DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" :

CONGRESSISTAS	EMENDA N°S
Deputado Alberto Fraga	50
Senador Álvaro Dias	44
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	25, 49
Deputado Carlos Santana	07, 13, 20, 21, 23, 24, 30, 32
Deputado Chico Lopes	03, 06, 40, 42
Deputado Fernando de Fabinho	01, 02, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19
Deputado Geraldo Magela	26, 27, 28, 29
Deputado Gervásio Silva	51
Senador Inácio Arruda	04, 05, 39, 43
Deputado Júlio Redecker	48
Deputada Maria do Carmo Lara	46, 47
Deputado Milton Monti	09
Deputado Paulo Teixeira	08, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45
Senador Renato Casagrande	52
Senador Valdir Raupp	53
Deputado Vicentinho	11
Deputado Zezéu Ribeiro	12, 22

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 053

(*) Publicadas em Suplementos à presente edição.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer da MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 339 adotada em 28 de dezembro de 2006 e publicada em 29 de dezembro do mesmo ano, que " Regulamenta o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências" :

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ALBERTO FRAGA	069; 175; 227
Deputado ANTÔNIO JOSÉ MEDEIROS	052
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	182
Deputado ARNALDO JARDIM	200
Deputado ARNALDO MADEIRA	041; 042
Deputado CARLOS ABICALIL	121
Deputados CARLOS ABICALIL, PAULO RUBEN SANTIAGO, FÁTIMA BEZERRA, MARIA DO CARMO LARA, ANTÔNIO JOSÉ MEDEIROS, GILMAR MACHADO, ANTÔNIO CARLOS BIFFI, MARIA DO ROSÁRIO, PROF. IRAN BARBOSA, PEDRO WILSON, NAZARENO FONTELES	001;005; 010; 018; 039; 048;079; 097; 168; 178; 183; 184; 230; 231
Deputado CELSO MALDANER	156; 195
Deputado CHICO LOPES	050; 127; 135; 138
Deputado CLEBER VERDE	014; 089
Senador CRISTOVAM BUARQUE	009; 037; 057; 077; 185
Deputado EDMILSON VALENTIM	192
Senador EDUARDO AZEREDO	034; 047; 065; 110; 164

(*) Publicados em Suplemento à presente edição.

Deputado EDUARDO BARBOSA	036; 038; 071; 115; 117; 161
Deputado EFRAIM FILHO	096; 198
Senadora FÁTIMA CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	002; 020
Deputado FERNANDO CORUJA	082
Senador FLÁVIO ARNS	032; 044; 072; 113; 160
Senador GARIBALDI ALVES FILHO	0100
Deputado GASTÃO VIEIRA	122; 229
Deputado GERALDO RESENDE	025
Deputado GERVÁSIO SILVA	226
Deputado IRAM BARBOSA	049; 059; 106; 124; 125; 142; 149; 179
Senador INÁCIO ARRUDA	130; 136; 139
Deputado IVAN VALENTE	007; 016; 061; 067; 076; 095; 098; 099; 155; 167; 186; 225
Deputado JOÃO OLIVEIRA	054
Deputado LIRA MAIA	187
Deputado LOBBE NETO	012; 022; 058; 086; 101; 153; 211; 228
Deputado MANOEL JUNIOR	062; 081; 120
Deputada MANUELA d'ÁVILA	085; 128; 140; 148
Deputado MÁRCIO FRANÇA	004; 017; 056; 063; 169; 176
Senador MARCO MACIEL	029; 046; 074; 114; 158
Deputada MARIA DO ROSÁRIO	223
Deputada MARINHA RAUPP	033; 066; 108; 163
Deputado MILTON MONTI	199
Deputado NILSON PINTO	003; 084; 151
Senador OSMAR DIAS	030; 043; 070; 112; 159
Deputado OSMAR SERRAGLIO	024; 055

Deputados PAULO RENATO SOUZA, PROF. RAQUEL TEIXEIRA, ANDREIA ZITO, DUARTE NOGUEIRA, EMANUEL FERNANDES, FERNANDO CHUCRE, VANDERLEI MACRIS, REANTO AMARY, LOBBE NETO, PROF. RUY PAULETTI E WILLIAN WOO	008; 027; 051; 078
Deputado PAULO RUBEM SANTIADO	006; 021; 177; 180; 181
Deputado PEDRO HENRY	011; 015; 026; 087; 091; 102; 105; 107; 118; 131; 133; 150; 152; 171; 191; 196; 203; 205; 209; 214; 217; 219; 220; 221
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	141; 143; 146
Deputada Prof. RAQUEL TEIXEIRA	075; 093; 134; 174; 188; 189; 190; 224
Senador RENATO CASAGRANDE	053; 083; 094; 119; 193; 197; 206; 212
Deputado RENATO MOLLING	145
Deputada RITA CAMATA	035; 060; 068; 116; 162; 166
Deputado ROBERTO BRITTO	126
Deputado RODRIGO MAIA	040
Deputado ROGÉRIO MARINHO	013; 019; 023; 080; 088; 103; 154; 170; 173; 194; 204; 207; 210; 215; 218; 222
Deputado RONALDO CUNHA LIMA	104; 132; 172; 202; 208; 213; 216
Deputado DR. UBIALI	028; 064; 109; 157
Senador VALDIR RAUPP	031; 045; 073; 111; 165
Deputada VANESSA GRAZZIOTIN	090; 123
Deputado WANDENKOK GONÇALVES	129; 144; 147; 201
Deputado ZÉ FERNANDO	137
Deputado ZENALDO COUTINHO	092

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 340, adotada em 29 de dezembro de 2006 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que “Efetua alterações na tabela do imposto de renda da pessoa física, dispõe sobre o desconto de crédito na apuração da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, dispõe sobre a redução a zero da alíquota da CPMF nas hipóteses que menciona, altera as Leis nos 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, 11.128, de 28 de julho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos - PROUNI, e 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (DPVAT), prorroga o prazo de que trata o art. 19 da Lei no 11.314, de 3 de julho de 2006, e dá outras providências”.

CONGRESSISTAS	EMENDA N°S
Deputado ALEXANDRE SILVEIRA	008
Senador ÁLVARO DIAS	024
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	028; 038
Deputado ARMANDO MONTEIRO	019
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	051; 067
Senador CÉSAR BORGES	018

(*) Publicadas em Suplementos à presente edição.

Deputado CÉZAR SILVESTRI	025; 026; 027; 039
Senador DEMÓSTENES TORRES	021
Senador EDUARDO AZEREDO	005
Senador FLEXA RIBEIRO	035
Deputado GERMANO BONOW	004; 013
Deputado GERVÁSIO SILVA	068
Senador JOÃO RIBEIRO	070
Senadora KÁTIA ABREU	029; 030; 031; 032; 048
Deputado LEONARDO MONTEIRO	006
Deputado LEONARDO VILELA	040
Senadora LÚCIA VÂNIA	020
Deputado LUIS C. HEINZE	033; 045; 046; 047
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	001; 002; 003; 011; 014; 049; 050; 053; 054; 055; 056; 057; 059; 060; 061; 062; 063; 064; 065
Deputada LUIZA ERUNDINA	009
Senador MARCONI PERILLO	037
Senador MÁRIO COUTO	036
Deputado MAX ROSENMANN	066
Deputado MILTON MONTI	069
Deputado MIRO TEIXEIRA	023
Deputado NELSON MARQUEZELLI	015
Senador RENATO CASAGRANDE	007; 016

Deputado RICARDO BARROS	022; 041; 042; 043; 044; 052
Deputado RODRIGO RELLEMBERG	010
Deputada SANDRA ROSADO	012
Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES	058
Deputado WALDIR NEVES	034
Deputado ZEZÉU RIBEIRO	017

SSACM

Total de Emendas: 070

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 341**, adotada em 29 de dezembro de 2006 e publicada no dia 29 do mesmo mês e ano, que “Altera as Leis nos 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências”:

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputada Aline Corrêa	058
Deputado Alberto Fraga	001
Deputada Alice Portugal	017
Deputado Arnaldo Faria de Sá	004, 005, 071, 072, 073, 081, 082
Deputado Daniel Almeida	021
Deputado Edmilson Valentim	020
Deputado Eduardo Cunha	078
Senador Eduardo M. Suplicy	075
Deputado Fernando Lopes	036
Senador Francisco Dornelles	077
Deputado Gervásio Silva	060
Deputado Gilmar Machado	007
Senador Inácio Arruda	018
Deputado Jorge Bittar	037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044

(*) Publicadas em Suplementos à presente edição.

Deputado José Rocha	003, 006
Deputado Luiz Carlos Hauly	068
Deputado Mauro Nazif	016, 022, 049, 051, 057, 059
Deputado Marcelo Ortiz	069, 070, 083
Deputado Marcio R. Moreira	008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 045
Deputado Marco Maia	015
Deputado Miro Teixeira	055, 056
Deputada Perpétua Almeida	019, 050, 074
Deputado Rodovalho	002
Deputado Rodrigo Rollemberg	052, 053
Deputado Sarney Filho	054 .
Deputado Simão Sessim	076 .
Deputado Tarácio Zimmermann	061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 079, 080, 084
Deputado Zezéu Ribeiro	046, 047, 048

SSACM**Total de Emendas: 084**

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

- (*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 342, adotada em 29 de dezembro de 2006 e publicada no dia 2 de janeiro de 2007, que “Altera e acresce dispositivos à Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo”.

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Luiz Carlos Hauly	001, 008
Deputado Rodrigo Maia	002
Deputado Fernando de Fabinho	003, 004, 005, 006
Deputado Gervásio Silva	007

SSACM

Total de Emendas: 008

(*) Publicadas em Suplementos à presente edição.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

(*)¹ EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 345, ADOTADA EM 14 DE JANEIRO DE 2007 E PUBLICADA NO DIA 15 DO MESMO MÊS E ANO, QUE " DISPÕE SOBRE COOPERAÇÃO FEDERATIVA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA " :

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Arnaldo Faria de Sá	03, 12, 13
Deputado Albano Franco	10
Deputado Carlos Sampaio	01, 05, 08
Deputado Chico Lopes	04, 07
Deputado Gervásio Silva	16
Deputado Gonzaga Patriota	18
Senador Inácio Arruda	06, 17
Deputado José Rocha	09, 15
Deputado Marcelo Ortiz	02, 11, 14

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 018

(*) Publicadas em Suplementos à presente edição.

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer da MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 347 adotada em 22 de janeiro de 2007 e publicada no mesmo dia e ano, que “ Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal - CEF.” :

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ADÃO PRETTO	014
Deputado ALBANO FRANCO	004
Senador ÁLVARO DIAS	041
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	066; 067; 068; 069
Deputado ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO	009; 024
Deputado ARNALDO MADEIRA	065
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	023
Senador AUGUSTO BOTELHO	017
Deputado BETO ALBUQUERQUE	032
Senador CÍCERO LUCENA	029
Deputado EDUARDO CUNHA	016; 026; 035; 039; 049; 053; 070; 071; 072; 073
Deputado EDUARDO SCIARRA	007; 054
Deputado FLÁVIO DINO	015
Senador FRANCISCO DORNELLES	019; 027; 036; 038; 048; 050; 080; 081; 082; 083
Deputado GERMANO BONOW	010
Deputado GERVÁSIO SILVA	079
Deputado HIDEKAZU TAKAYAMA	060

(*) Publicadas em Suplementos à presente edição.

Deputado ÍNDIO DA COSTA	003; 022
Deputado JOÃO DADO	031
Senador JOÃO TENÓRIO	042
Senador JOÃO TENÓRIO e Deputados: BENEDITO DE LIRA, CARLOS ALBERTO CANUTO, CRISTIANO MATHEUS, FRANCISCO TENÓRIO, GERÔNIMO ADEFAL, JOAQUIM BELTRÃO, MAURÍCIO QUINTELA	011; 012
Senador JOSÉ MARANHÃO	006
Senadora LÚCIA VÂNIA	005; 021
Deputado LÚCIO VALE	030
Deputado LUIZ CARLOS HAULY	028
Deputado LUIZ CARREIRA	008
Deputado LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS	020; 037; 043; 047; 056
Deputado MARCELO ORTIZ	078
Senador MARCONI PERILLO	001; 033
Senador MÁRIO COUTO	046
Senadora MARISA SERRANO	051
Deputado Dr. NECHAR	055
Deputado PAULO RENATO SOUZA	052
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	002
Deputado RÔMULO GOUVEIA	084; 085
Deputado RONALDO CAIADO	057; 074; 075; 076; 077
Deputado RONALDO CUNHA LIMA	059
Deputado SIMÃO SESSIM	018; 025; 034; 040; 044; 045; 061; 062; 063; 064
Deputada SOLANGE AMARAL	013
Deputado VANDERLEI MACRIS	086
Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES	058

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 348, adotada em 22 de janeiro de 2007 e publicada no mesmo dia e ano, que “Institui o Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura - FIP-IE, e dá outras providências”:

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Albano Franco	002
Senador Álvaro Dias	007
Deputado Antonio Carlos Pannunzio	008
Deputado Eduardo Sciarra	001, 010, 012
Deputado Eduardo Valverde	003, 004, 006
Deputado Germano Bonow	011
Senador Gerson Camata	024, 029
Deputado Gervásio Silva	017
Senador Gilvam Borges	018
Senador João Ribeiro	031, 034, 035
Senadora Lúcia Vânia	015
Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas	033
Deputado Marcelo Ortiz	030
Deputado Márcio França	009
Senador Marconi Perillo	005
Deputada Marinha Raupp	019, 020, 021, 022, 023, 026, 027, 028

(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.

Deputado Dr. Nechar	013
Deputado Osvaldo Reis	016
Senador Romero Jucá	014
Senador Valdir Raupp	025
Deputado Virgílio Guimarães	032

SSACM

Total de Emendas: 035

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 349**, adotada em 22 de janeiro de 2007 e publicada no mesmo dia e ano, que "Institui o Fundo de Investimento do FGTS - FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências".

CONGRESSISTAS	EMENDAS NºS
Deputado Arnaldo Faria de Sá	025, 055, 076
Deputado Arnaldo Jardim	027, 037, 064
Deputado Arnaldo Madeira	036
Senador Arthur Virgílio	005
Senador Augusto Botelho	016, 043
Deputado Brizola Neto	041
Deputado Bruno Araújo	038
Deputado Carlos Eduardo Cadoca	013, 042, 074
Deputado Carlos Souza	009, 020, 033, 063
Deputado Damião Feliciano	017, 018, 040
Deputado Eduardo Cunha	071
Deputado Eduardo Valverde	049, 075
Deputado Edmilson Valentim	031, 050
Deputado Flávio Dino	077
Senador Flexa Ribeiro	021, 057, 066

(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.

Senador Francisco Dornelles	068, 069
Deputado Gerson Peres	067
Deputado Gervásio Silva	085
Deputado George Hilton	060
Deputado Humberto Souto	045
Senador Inácio Arruda	029, 053
Deputada Jô Moraes	032, 054
Deputado João Campos	010, 065
Deputado João Dado	004, 061, 073
Senador João Tenório e outros	015
Deputado José Carlos Machado	002, 024, 051, 058
Senador José Targino Maranhão	046
Senadora Lúcia Vânia	006, 011, 048
Deputado Luiz P. Vellozo Lucas	078
Deputado Luiz Carlos Hauly	079, 080, 081, 082, 083, 084
Deputado Luiz Carrera	001, 056
Deputado Marcelo Ortiz	034, 088
Deputado Márcio França	012, 022, 023
Senador Marconi Perillo	047
Deputado Milton Monti	072
Deputado Miro Teixeira	003, 014
Senador Paulo Paim	030
Deputado Paulinho da Força	039
Deputado Pompeo de Mattos	028
Deputado Ratinho Junior	044

Deputado Raul Jungmann	062
Deputada Rita Camata	059
Deputado Roberto Santiago	019, 086, 087
Deputado Sílvio Torres	035
Deputada Solange Amaral	008
Senador Tasso Jereissati	026, 070
Deputada Vanessa Grazziotin	007, 052
Deputado Virgílio Guimarães	089

SSACM**Total de Emendas: 089**

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 350, adotada em 22 de janeiro de 2007 e publicada no mesmo dia e ano, que "Altera a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, que cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra, e dá outras providências".

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Afonso Hamm	023
Deputado Arnaldo Jardim	012
Deputado Beto Albuquerque	024
Deputado Bilac Pinto	025
Deputado Duarte Nogueira	018
Senador Eduardo Azeredo	014
Deputado Eduardo Sciarra	001, 028
Senador Flexa Ribeiro	011
Deputado Gervásio Silva	034
Deputado Ilderlei Cordeiro	003
Deputado Jaime Martins	019
Deputado José Carlos Machado	006, 010
Deputado José Otávio Germano	015
Deputado João Magalhães	027
Deputado Lael Varella	030
Deputado Leonardo Vilela	013
Deputado Luis Carlos Heinze	031
Deputado Luiz Carlos Hauly	004, 007, 009, 032, 033, 035, 036, 037
Deputado Marcelo Ortiz	022
Deputado Moreira Mendes	005
Deputado Nelson Marquezelli	016
Deputado Raul Jungmann	002
Deputado Reginaldo Lopes	020
Deputado Rubens Otoni	026
Deputado Sandro Mabel	029
Deputado Tarcísio Zimmermann	008
Deputado Vignatti	021
Deputado Zonta	017

SSACM

Total de Emendas: 037

(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.

(*) EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 351, ADOTADA EM 22 DE JANEIRO DE 2007 E PUBLICADA NO MESMO DIA E ANO, QUE “ CRIA O REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA - REIDI, REDUZ PARA VINTE E QUATRO MESES O PRAZO MÍNIMO PARA UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE EDIFICAÇÕES, AMPLIA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” :

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Afonso Hamm	41, 42, 150
Deputado Abelardo Lupion	31, 139
Deputado Albano Franco	22
Deputada Aline Corrêa	56
Senador Álvaro Dias	27, 64, 65, 66
Deputado Antonio Carlos Mendes Thame	107, 108, 129, 130, 134
Deputado Arnaldo Jardim	84, 85, 86
Senador Augusto Botelho	21
Deputada Bel Mesquita	123
Deputado Beto Albuquerque	101
Deputado Bruno Araújo	131
Deputado Carlos Melles	116, 117
Deputado Cesar Silvestre	70, 71, 81
Deputado Chico da Princesa	37, 38, 39
Deputado Damião Feliciano	04, 08, 10
Deputado Darcísio Perondi	120, 121
Deputado Duarte Nogueira	83
Deputado Eduardo Gomes	11, 57, 58, 67, 68, 69, 72, 75, 76, 77, 78, 140

(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.

Deputado Eduardo Sciarra	18, 30, 43, 44
Deputada Elcione Barbalho	122
Deputada Fátima Pelaes	124
Senador Flexa Ribeiro	145
Deputado Gervásio Silva	82
Deputado Jorge Bittar	33, 40, 59, 60, 73
Deputado José Carlos Aleluia	141
Deputado José Pimentel	02, 142
Deputado Julio Smeghini	74
Senadora Kátia Abreu	147, 148, 149, 151
Deputado Leonardo Vilela	20, 132, 143, 144
Senadora Lúcia Vânia	99, 100
Deputado Luiz Carlos Hauly	03, 51, 52, 53, 54, 55
Deputado Luis Carlos Heinze	34, 45, 46, 47, 48, 49
Deputado Luiz Carlos Setim	109
Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas	19, 92
Deputada Marinha Raupp	119
Deputado Mário Negromonte	110, 111
Deputado Miro Teixeira	80
Deputado Milton Monti	16
Deputado Mauro Nazif	93, 94, 95, 96, 97, 113
Deputado Nelson Marquezelli	133, 137, 138
Deputado Odair Cunha	112, 114
Deputado Paulo Piau	50
Deputado Pedro Chaves	17
Deputado Ratinho Junior	104, 105, 106
Deputado Renato Molling	09, 61, 62, 63
Deputado Roberto Santiago	12
Deputado Rômulo Gouveia	13, 135, 136
Deputado Ronaldo Caiado	23, 24, 25, 26, 88
Deputada Rose de Freitas	15
Deputado Sandro Mabel	01, 28, 79

Deputado Sebastião Madeira	05
Senador Sergio Zambiasi	89
Deputado Tarcísio Zimmermann	87
Deputado Vaccarezza	115, 118
Deputado Valdir Collato	29, 32
Deputado Vanderlei Macris	06, 07, 90, 91
Deputado Virgílio Guimarães	146
Deputado Vital do Rego Filho	98
Deputado Waldir Neves	102, 103
Deputado Wilson Braga	125, 126, 127, 128
Deputado Wilson Santiago	14, 35
Deputado Zonta	36

SSACM

TOTAL DE EMENDAS: 151

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer da MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 352 adotada em 22 de janeiro de 2007 e publicada no mesmo dia e ano, que “ Dispõe sobre os incentivos às indústrias de equipamentos para TV Digital e de componentes eletrônicos semicondutores e sobre a proteção à propriedade intelectual das topografias de circuitos integrados” :

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	051
Deputado AUGUSTO BOTELHO	020
Deputado CARLOS SOUZA	004
Deputado CÉZAR SILVESTRE	016; 034
Deputado DAMIÃO FELICIANO	001; 030
Deputado EDUARDO AZEREDO	032
Deputado FERNANDO CORUJA	038; 046; 047; 048; 049; 050
Deputado FLÁVIO DINO	019
Senador FLEXA RIBEIRO	052
Deputado GERVÁSIO SILVA	045
Deputado JORGE BITTAR	027
Deputado JULIO SEMEGHINI	003; 012; 017; 024; 031; 033; 054
Senadora LÚCIA VÂNIA	021
Deputado MARCELO SERAFIM	011
Deputado MÁRCIO FRANÇA	018
Deputado MILTON MONTI	028
Deputado MIRO TEIXEIRA	043; 044

(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.

Deputado PAUDERNEY AVELINO	010
Deputado PAULO BORNHAUSEN	008; 009; 023; 025; 037
Deputado PAULO PIAU	053
Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO	026; 040
Deputada PERPÉTUA ALMEIDA	007; 035; 036
Deputado PRACIANO	022
Deputada REBECCA GARCIA	006
Deputado RICARDO BARROS	039
Deputado RUBEM SANTIAGO	002
Deputada VANESSA GRAZZIOTIN	005; 015
Deputados VANESSA GRAZZIOTIN, ARIOSTO HOLANDA e JÚLIO SEMEGHINI	042
Deputado VIRGÍLIO GUIMARÃES	041
Deputado WALTER PINHEIRO	013; 014; 029

(*) Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 353, adotada em 22 de janeiro de 2007 e publicada no mesmo dia e ano, que “Dispõe sobre o término do processo de liquidação e a extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera dispositivos da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e dá outras providências”:

CONGRESSISTAS		EMENDA NºS
Deputado Ademir Camilo		191
Deputada Andréia Zito		008, 049, 099, 182
Deputado Antônio Carlos M. Thame		022
Deputado Arnaldo Faria de Sá		007, 009, 020, 036, 048, 050, 051, 058, 095, 113, 114, 125, 145, 160, 178, 206, 213, 222, 229, 230, 232
Deputado Arnaldo Jardim		039
Senador Arthur Virgílio		088
Deputado Beto Albuquerque		080, 128, 217
Deputado Carlos Eduardo Cadoca		087, 090
Deputado Carlos Santana		031, 054, 094, 096, 109, 173, 181, 184, 189, 218, 221
Deputado Chico Lopes		024
Deputado Darcísio Perondi		077, 155, 196
Deputado Edinho Bez		002, 012, 064, 065, 066, 067, 097, 103, 124, 131, 132, 133, 134, 135, 205, 208, 212, 226
Deputado Edmilson Valentim		001, 013, 059, 130, 185
Deputado Eduardo Valverde		045

(*) Publicadas em Suplemento à presente edição.

Senador Flexa Ribeiro	100, 118, 121, 122
Senador Francisco Dornelles	042
Deputado Francisco Rossi	021
Deputado Gervásio Silva	216
Deputado Gonzaga Patriota	071, 072, 078, 086, 105, 144, 146, 147, 148, 197, 223
Deputada Gorete Pereira	010, 053, 060, 061, 062, 063, 091, 102, 111, 129, 136, 137, 138, 139, 140, 177, 187, 204
Deputado Ivan Valente	019, 026, 032, 220
Deputado Jaime Martins	018, 025, 027, 035, 040, 041, 056, 092, 110, 158, 175, 209, 214
Deputado Jair Bolsonaro	188
Deputado João Dado	057, 126, 199
Senador João Ribeiro	183
Deputada Jô Moraes	083, 195
Deputado José Linhares	052, 089, 112, 172, 231
Deputado José Rocha	033, 116, 120
Deputados Júlio Delgado e Deley	029, 157, 215
Deputado Leandro Sampaio	043, 047
Deputado Luiz Carlos Hauly	028 .
Deputada Manuela d'Ávila	005, 017, 069, 149, 200
Deputado Mauro Benevides	006, 016, 068, 070, 073, 074, 085, 104, 108, 151, 152, 154, 170, 193, 194, 198, 224
Deputado Marcelo Ortiz	004, 011, 034, 044, 055, 093, 101, 115, 161, 162, 174, 180, 207, 210, 211, 227, 228
Deputado Moreira Mendes	117
Deputado Otávio Leite	015, 119, 166, 176, 179

Deputado Paulo Rubem Santiago	030
Deputado Pepe Vargas	038
Senador Paulo Paim	046
Deputado Paulinho da Força	202
Deputado Paulo Rocha	003, 014, 076, 107, 153, 201
Deputado Régis de Oliveira	023
Deputado Renato Molling	037
Deputado Vicentinho	203
Deputado Virgílio Guimarães	186
Deputado Walter Pinheiro	075, 079, 081, 082, 084, 098, 106, 123, 127, 141, 142, 143, 150, 156, 159, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 171, 190, 192, 219, 225

SSACM**Total de Emendas: 232**

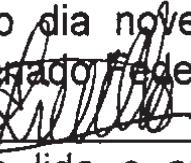
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Seção Brasileira)**

**51ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA**

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2001.

Às dezoito horas e nove minutos do dia três de outubro de dois mil e um, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 15, das Comissões - Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 02 de 2001. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Ney Lopes, Vice-Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senador Pedro Piva; Deputado Confúcio Moura; Deputada Marisa Serrano e Deputado Paulo Gouvêa - membros titulares e os Senhores Deputados Celso Russomanno; Edinho Bez e Osmar Serraglio - membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os Senadores Antero de Barros; Arlindo Porto; Casildo Maldaner; Emilia Fernandes; Geraldo Althoff; Jorge Bonhausen; José Fogaça e os Deputados Aloísio Mercadante; Darcísio Perondi; Ezídio Pinheiro e Jarbas Lima - membros titulares. I - **EXPEDIENTE** - 1) O Presidente da Comissão abriu os trabalhos e submeteu ao plenário o conteúdo do expediente desta Comissão dirigido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ainda por sugestão do Presidente da Representação Argentina da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Deputado Carlos Raimundi, que solicita a participação da Mesa Executiva da CPCM, a partir das próximas Reuniões de Presidentes dos Países-Membros do MERCOSUL, proposta aprovada com sugestão do Deputado Feu Rosa de oficiar a decisão aos demais países membros. 2) A seguir, justificou a ausência dos Senhores Parlamentares Deputado Aloízio Mercadante, no período de vinte e nove de setembro a nove de outubro, em missão oficial junto aos governos da França, Itália e Portugal, na qualidade de Secretário de Relações Internacionais do Partido dos Trabalhadores, e da Senadora Marluce Pinto, no período de primeiro a cinco de outubro, participando de eventos em seu Estado de origem. 3) Foi feita a distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001 que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República

Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000", ao Deputado Paulo Gouvêa, para relatoria. **II - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS 03 e 04** - solicitada a dispensa das leituras pelo Deputado Feu Rosa, foram aprovadas por unanimidade. **III - ORDEM DO DIA** - 1) Discussão e votação do Relatório do Senador José Fogaça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2001 (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) - que "Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Parceria, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Federação Russa, em Moscou, em 22 de junho de 2000. Relatório: FAVORÁVEL. Lido o parecer pelo Deputado Edinho Bez. Não houve quem quisesse discutir a matéria. **EM VOTAÇÃO: APROVADO.** 2) Como terceiro item da pauta, "a formação de delegações e agenda prévia para as viagens nacionais e internacionais da Comissão", que teve apoio unânime dos presentes, com elogios à forma democrática que o Presidente vem adotando na condução dos trabalhos da Comissão, ficou para decisão final na próxima reunião deliberativa. A seguir, o Presidente elogiou o funcionamento administrativo da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, mantendo toda sua estrutura de pessoal, sugerindo, ainda, a contratação de um assessor de imprensa para ocupar cargo vago no quadro funcional da Comissão, sugestão apoiada pelo plenário e que será decidida na próxima reunião deliberativa. Não havendo mais a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente seção às dezoito horas e vinte quatro minutos, antes convocando reunião para o dia nove de outubro, às dezessete horas e trinta minutos, no Senado Federal. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,  Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião,  Presidente.

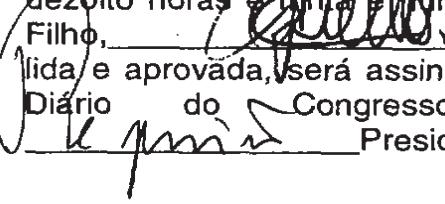
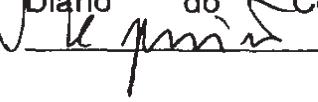
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

51ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Às dezoito horas e cinco minutos do dia dezessete de outubro de dois mil e um, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 03, das Comissões - Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 03 de 2001. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Senadora Emilia Fernandes, Secretária Geral Adjunta; Senador Pedro Piva; Senador Arlindo Porto; Deputada Marisa Serrano, Deputado Paulo Gouvêa e Deputado Confúcio Moura - membros titulares e os Senhores Deputados Vicente Caropreso; Edinho Bez e Celso Russomanno - membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Cacildo Maldaner, José Fogaça, Jorge Bornhausen, Geraldo Althoff e Antero Paes de Barros e os Deputados Feu Rosa, Ney Lopes, Darcísio Perondi, Aloizio Mercadante, Jarbas Lima e Ezídio Pinheiro. **ABERTURA** - Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação a Ata da Quinta Reunião Ordinária Deliberativa, de três de outubro de dois mil e hum, que, após solicitada a dispensa da leitura pelo Deputado Edinho Bez, foi aprovada por unanimidade. **I - EXPEDIENTE** - O Senhor Presidente submeteu ao plenário a indicação de Fernando César de Moreira Mesquita para assumir a função de Assessor Técnico - CNE 7, a partir desta data, aprovado por unanimidade. **II - ORDEM DO DIA - 1)** Discussão e votação do Relatório do Deputado Paulo Gouvêa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 325, de 2001 (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) - que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas em Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Brasília, em 10 de fevereiro de 2000." Relatório: FAVORÁVEL. Lido o parecer pelo Deputado Celso Russomanno. Não houve discussão. **Em votação: APROVADO.** **2)** Discussão e votação do Relatório do Senador Jorge Bornhausen ao Projeto de Lei nº 4.801, de 2001 (do Poder Executivo) - que "Dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994, e dá outras providências." Relatório: FAVORÁVEL. Lido o parecer pelo Deputado Edinho Bez. Não houve discussão. **Em votação: APROVADO.** **EXTRA-PAUTA:** Discussão e votação do Relatório da Senadora Emilia Fernandes sobre a Mensagem nº 256, de 2001, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para a Viabilização da Construção e Operação de Novas Travessias Rodoviárias sobre o Rio Uruguai, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000". Relatório: FAVORÁVEL. Lido o

parecer pela Senadora Emilia Fernandes. Não houve discussão. **Em votação: APROVADO.** A seguir, o Senhor Presidente comunicou a participação da Comissão na Reunião ocorrida em São Paulo, no último dia nove de outubro, com os Ministros da Fazenda; das Relações Exteriores e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil e os Ministros da Economia e das Relações Exteriores, Comércio Exterior e Culto da Argentina, onde foi reafirmado compromisso com o MERCOSUL e, neste contexto, reiteraram a importância das negociações para a abertura de mercados, a Organização Mundial do Comércio - OMC, a União Européia - UE, a Área de Livre Comércio das Américas - ALCA e o Acordo 4+1, e por isso o caráter crucial da Tarifa Externa Comum; decidiram, ainda, equacionar as situações pendentes da agenda comercial bilateral e criar mecanismo bilateral e temporário de salvaguarda inspirado na regras da Organização Mundial do Comércio, decisões estas que serão objetos de entendimentos bilaterais, a serem concluídas no prazo de duas semanas e levadas à consideração dos demais Países membros do MERCOSUL. A reunião, para o Senador Roberto Requião, significou "um avanço na consolidação da relação dos dois países" e, cuja parceria, é "fundamental para o processo de negociação da ALCA". A seguir, participou a presença da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, na Reunião do Grupo de Redação de Ordenamento do Regulamento da Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, a realizar-se na cidade de Montevidéu, Uruguai, na última semana do corrente mês. Aprovou-se, ainda, a agenda de viagens às missões externas da Comissão, disponível na Secretaria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezoito horas e vinte e um minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,  Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião,  Presidente.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Seção Brasileira)****51ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA****ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA****REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2001.**

Às dezessete horas e cinqüenta e sete minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e um, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 09 das Comissões – Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 04 de 2001. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senadora Emília Fernandes, Secretária Geral Adjunta; Senador Pedro Piva; Senador Arlindo Porto; Senador José Fogaça; Deputada Marisa Serrano; Deputado Paulo Gouvêa - membros titulares e os Senhores Deputados Vicente Caropreso e Luciano Pizzatto - membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Cacildo Maldaner, Jorge Bornhausen, Geraldo Althoff e Antero Paes de Barros e os Deputados Ney Lopes, Confúcio Moura, Darcísio Perondi, Aloizio Mercadante, Jarbas Lima e Ezídio Pinheiro.

ABERTURA - Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação a Ata da Sexta Reunião Ordinária Deliberativa, de dezessete de outubro de dois mil e hum, que, após solicitada a dispensa da leitura pelo Deputado Vicente Caropreso, foi aprovada por unanimidade.

I - ORDEM DO DIA - 1) Discussão e votação do Relatório da Senadora Emília Fernandes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2001 (do Senador Roberto Saturnino) - que "Convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos." Relatório: FAVORÁVEL, COM EMENDAS. Lido o parecer pela Relatora, Senadora Emília Fernandes. Discutiram o Projeto os Senhores Senadores Pedro Piva, Arlindo Porto e José Fogaça e os Senhores Deputados Luciano Pizzatto, Paulo Gouvêa, Marisa Serrano e Vicente Caropreso. Falou ainda, como autor do Projeto, o Senador Roberto Saturnino.

Adiada a discussão. Às dezenove horas e trinta e dois minutos, por força regimental, o Presidente encerrou os trabalhos, antes convocando reunião para o próximo dia quatro de dezembro de dois mil e hum, às dezessete horas e trinta minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,  Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional.

Senador
Presidente.

Roberto

Requião,

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

51ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

Às dezoito horas e hum minuto do dia dezenove de fevereiro de dois mil e dois, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 13 das Comissões - Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 01 de 2002. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Ney Lopes, Vice-Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senadora Emilia Fernandes, Secretária Geral Adjunta; Senador Arlindo Porto; Senador Geraldo Althoff; Senador José Fogaça; Deputado Júlio Redecker; Deputada Marisa Serrano; Deputado Paulo Gouvêa - membros titulares e os Senhores: Senador Jefferson Peres; Deputado Edinho Bez; Deputado Inácio Arruda e Deputado Vicente Caropreso - membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Antero Paes de Barros, Casildo Maldaner, Jorge Bornhausen, Pedro Piva e os Deputados Aloizio Mercadante, Confúcio Moura, Darcísio Perondi e Ezídio Pinheiro. Registraram ainda suas presenças os Senadores Roberto Saturnino Braga, Artur da Tavola e a Deputada Nice Lobão - não membros.

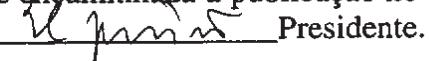
ABERTURA - Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação a Ata da Sétima Reunião Ordinária Deliberativa, de vinte e sete de novembro de 2001, que, após solicitada a dispensa da leitura pela Senadora Emilia Fernandes, foi aprovada por unanimidade.

I - DISTRIBUIÇÃO - Foi feita a distribuição de número 01, contendo as seguintes proposições:

- 01) Mensagem nº 1.068, de 2001, do Poder Executivo** - que "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção, no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), em 22 de junho de 2001", ao Senador Antero Paes de Barros;
- 02) Mensagem nº 1.105, de 2001, do Poder Executivo**, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Provimento de Capacidade Espacial, celebrado no Rio de Janeiro, em 8 de maio de 2001", ao Senador Casildo Maldaner e
- 03) Projeto de Lei nº 5.521, de 2001, de autoria do Senhor Clementino Coelho** - que "Altera a redação do art. 2º da Lei 8174, de 30 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre princípios de Política Agrícola, estabelecendo atribuições ao Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, tributação compensatória de produtos agrícolas, amparo ao pequeno produtor e regras de financiamento e liberação de estoques públicos", ao Senador Arlindo Porto.

II - ORDEM DO DIA:

- 1) Continuação da discussão e votação do Relatório da Senadora Emilia Fernandes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2001 (do Senador Roberto Saturnino) - que "Convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos." Relatório: **FAVORÁVEL, COM EMENDAS.** Dispensada a leitura do relatório, passou-se à discussão. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os Senhores Deputado Feu Rosa, Senador Roberto Saturnino Braga, Deputado Ney Lopes, Deputado Júlio Redecker, Senador José Fogaça, Deputado Inácio Arruda, Senador Arlindo Porto, Deputado Paulo Gouvêa e Senadora

Emília Fernandes. Retirado de Pauta para elaboração de novo relatório, mediante proposta do Senador José Fogaça, acordada pelo plenário, com voto contrário do Deputado Júlio Redecker, e tendo como colaboradores à relatora, Senadora Emilia Fernandes, os Senhores Senadores José Fogaça, Roberto Saturnino Braga e Deputado Paulo Gouvêa. A seguir, o Presidente apresentou proposta do Deputado Inácio Arruda para que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul realize uma reunião externa, no período de onze a treze de março próximo, na cidade de Fortaleza, Ceará, e que conterá o Seminário Internacional "O Mercosul, a ALCA e o Endividamento Externo", em paralelo à reunião da Assembléia Geral do Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID, que foi acatada pela maioria, devendo os interessados dirigirem-se à secretaria da Comissão para maiores informações. Apresentou ainda, proposta do Deputado Ney Lopes para a realização de um Seminário na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, com o tema "O Mercosul e a ALCA - Desafios e Oportunidades", no próximo dia catorze de março, em prolongamento à reunião de Fortaleza, também aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezenove horas e cinquenta e quatro minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,  Secretário, larei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião,  Presidente.

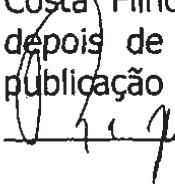
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

51ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE MARÇO DE 2002.

Às dezoito horas e dezessete minutos do dia cinco de março de dois mil e dois, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 09 das Comissões - Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 02 de 2002. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senador José Fogaça; Senador Arlindo Porto; Deputada Marisa Serrano; Deputado Confúcio Moura; Deputado Paulo Gouvêa e Deputado Júlio Redecker - membros titulares e os Senhores: Senadora Marluce Pinto; Deputado Vicente Caropreso e Deputado Celso Russomanno - membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Casildo Maldaner, Jorge Bornhausen, Geraldo Althoff, Antero Pes de Barros, Emilía Fernandes e os Deputados Ney Lopes, Darcísio Perondi, Aloizio Mercadante e Ezídio Pinheiro. **ABERTURA** - O Presidente abriu os trabalhos e em não havendo número regimental, a presente reunião deixou de ser deliberativa, passando o plenário a ser fórum de discussão sobre as Reuniões Externas que a Comissão fará em Fortaleza, Ceará e em Natal, Rio Grande do Norte, a saber: **1)**- Reunião Externa, no período de onze a treze de março próximo, na cidade de Fortaleza, Ceará, e que conterá o Seminário Internacional "O Mercosul, a ALCA e o Endividamento Externo", em paralelo à reunião da Assembléia Geral do Banco Interamericano do Desenvolvimento - BID, **2)**- Seminário na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, com o tema "O Mercosul e a ALCA - Desafios e Oportunidades", no próximo dia catorze de março, em prolongamento à reunião de Fortaleza. O Presidente apresentou aos presentes o Informativo da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul - Representação Brasileira, "MERCOSUL NO CONGRESSO". Ainda, relatou o XI ENCONTRO DO PARLAMENTO CULTURAL DO MERCOSUL - PARCUM, na Ilha de Páscoa, Santiago, Chile, no período de 24 a 27 de fevereiro do corrente ano. A Deputada Marisa Serrano participou aos presentes a realização da Reunião do Comitê Organizador da Primeira Conferência Interparlamentar de Educação - Parlamento Latino Americano, que ocorrerá nos dias catorze a quinze do corrente, em São Paulo, razão pela qual a Deputada não poderá estar presente nas Reuniões Externas desta Comissão. **I - DISTRIBUIÇÃO** - Foi feita a distribuição de número 02, contendo as seguintes proposições: **01)** Mensagem nº 1.251, de 2001, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional mensagem relativa à nova Lista de Compromissos Específicos do Brasil resultante da II Rodada Negociadora de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços, aprovada pela Decisão 56/00, do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL, em

14 de dezembro de 2000", ao Deputado Júlio Redecker e **02**) Projeto de Lei nº 5.523, de 2001, do Senhor Clementino Coelho, que "Define parâmetro de fixação de alíquotas de importação de produtos agropecuários fora do âmbito da Tarifa Externa Comum, do Tratado de Assunção", ao Senador Arlindo Porto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezoito horas e quarenta minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,  Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião,  Presidente.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Seção Brasileira)**

**51ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAODINÁRIA DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2002.**

Às onze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e dois, reuniu-se, extraordinariamente em audiência pública, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 09 das Comissões – Ala Alexandre Costa do Senado Federal, com a finalidade de discutir “**as situações vividas pela Argentina e pela Venezuela e sua repercussão na América do Sul, em especial no Brasil, bem como um relato da situação econômica e financeira do Brasil, com enfoque sobre o Orçamento e as Finanças Públicas**”, além de discutir ainda, a **questão dos subsídios agrícolas praticados pela União Européia**”, com Parlamentares Franceses, membros da Comissão de Finanças do Senado daquele Parlamento, a saber: Senador Alain Lambert – Presidente da Comissão e Chefe da Delegação; Senador Philippe Marini – Relator Geral; Senador Gérard Miquel, Senador Roland Du Luart e Senadora Marie-Claude Beaudeau – Vice-Presidentes e Senhor Fabrice Robert – Assessor Técnico. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senador Arlindo Porto; Deputado Paulo Gouvêa - membros titulares e os Senhores: Deputado Edinho Bez; Deputado Vicente Caropreso; Deputado Inácio Arruda e Deputado Osmar Serraglio – membros suplentes. Presente ainda, o Embaixador da França no Brasil, Senhor Alain Rouquié. O Presidente abriu os trabalhos, recepcionou a

delegação dos Parlamentares visitantes e compondo a mesa, passou a palavra, pela ordem, aos Senhores Senador Alain Lambert, Deputado Inácio Arruda, Deputado Vicente Caropreso, Senador Phillippe Marini, Senadora Marie-Claude Beaudeau, Deputado Paulo Gouvêa, Senador Roland Du Lart, Senador Arlindo Porto e Deputado Edinho Bez. Após réplicas e tréplicas, e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e dezesseis minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,

Secretário, lavrei a presente Ata (da qual farão parte as notas taquigráficas) que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional.

Senador

Roberto

Requião,

Antônio Ferreira Costa Filho
Presidente.

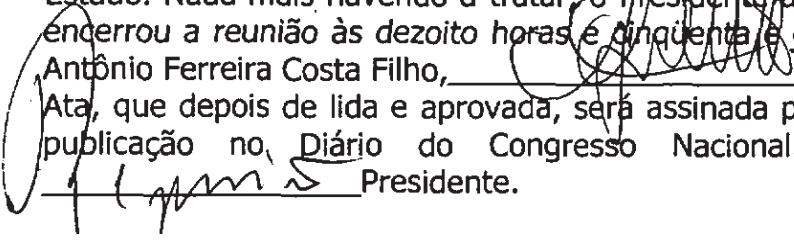
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

51ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2002.

Às dezoito horas e treze minutos do dia dois de abril de dois mil e dois, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Deputado Júlio Redecker, seu membro titular, no plenário de número 19 das Comissões – Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 05 de 2002. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Ney Lopes – Vice Presidente; Senador Arlindo Porto; Deputado Confúcio Moura; Deputado Júlio Redecker; Deputada Marisa Serrano e Deputado Paulo Gouvêa - membros titulares e os Senhores: Senadora Marluce Pinto; Deputado Celso Russomanno e Deputado Vicente Caropreso - membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Antero Paes de Barros; Casildo Maldaner, Emilia Fernandes, Geraldo Althoff, José Fogaça e os Deputados Aloizio Mercadante, Darcísio Perondi, Ezídio Pinheiro e Feu Rosa. **ABERTURA** – Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação as Atas da Primeira e Segunda Reuniões Ordinárias Deliberativas, de dezenove de fevereiro de dois mil e dois e cinco de março de dois mil e dois, respectivamente, que após solicitada a dispensa das leituras pelo Deputado Celso Russomanno, foram aprovadas por unanimidade. **I - DISTRIBUIÇÃO** - Foi feita a distribuição de número 03, em vinte e sete de março de dois mil e dois, contendo as seguintes proposições: **01)** - Projeto de Decreto Legislativo nº 951, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que "Aprova o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999", ao Senador Geraldo Althoff; **02)** - Projeto de Lei nº 5.821, de 2001, do Senhor Telmo Kirst, que "Altera o art. 3º da Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993 e dá outras providências", ao Deputado Paulo Gouvêa; **03)** - Mensagem nº 27, de 2001, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos de Renda, Prevenir e Combater a Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República do Paraguai, em Brasília, em 20 de setembro de 2000", ao Senador José Fogaça e **04)** - Mensagem nº 50, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o Texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001", ao Deputado Júlio Redecker. **II - ORDEM DO DIA - 01).** Apresentação, discussão e votação da complementação de voto (adendo) ao Relatório da Senadora Emilia Fernandes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2001 (do Senador Roberto Saturnino) - que "Convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na

Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos." Relatório: Favorável ao referendo. **Retirado de Pauta; 2).** Discussão e votação do Relatório do Senador Antero Paes de Barros à Mensagem nº 1.068, de 2001 (do Poder Executivo) - que "Submete a apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), em 22 de junho de 2001". Relatório: Favorável. Lido parecer pelo Deputado Celso Russomanno. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Em votação: **Aprovado. 3).** Discussão e votação do Relatório do Senador Arlindo Porto ao Projeto de Lei nº 5.521, de 2001 (do Deputado Clementino Coelho) - que "Altera a redação do art. 2º da Lei 8174, de 30 de janeiro de 1991, que 'dispõe sobre princípios de Política Agrícola', estabelecendo atribuições ao Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA, tributação compensatória de produtos agrícolas, amparo ao pequeno produtor e regras de financiamento e liberação de estoques públicos". Relatório: Favorável. Lido o parecer pelo Relator. Discutiram a matéria os Senhores Deputados Vicente Caropreso, Confúcio Moura e Júlio Redecker. Em votação: **Aprovado.** O Deputado Júlio Redecker passou a Presidência ao Senador Roberto Requião. **III – COMUNICAÇÕES** - O Presidente comunicou ao plenário a realização da Reunião de Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na cidade de Buenos Aires, Argentina, nos dias 11 e 12 de abril de 2002, que terá como objetivos a elaboração da agenda de trabalho da CPCM para 2002; a elaboração e assinatura da "Declaração de Buenos Aires" com o objetivo de solicitar aos organismos multilaterais internacionais ações concretas e rápidas para enfrentar a situação sócio-econômica da Argentina e conhecer *in loco* a realidade atual argentina, através de contatos com parlamentares argentinos, autoridades do poder executivo nacional e provincial e agentes econômicos com interesses nos países do Mercosul. Participou, também, a assinatura de *convênio de cooperação para acompanhamento, assessoramento e desenvolvimento de projetos, não somente na área de integração econômica como também na área de comércio exterior, entre esta Comissão e a Associação Brasileira de Comércio Exterior – ABRACEX*, na próxima reunião ordinária, dia nove de abril. Ainda, comunicou a realização do fórum de debates 2002, que abordará o tema "Mercosul versus ALCA", e que acontecerá no próximo dia 16 de abril, na Associação Comercial do Paraná, estando os convites a cargo da Secretaria da Comissão. O Deputado Vicente Caropreso sugeriu a realização de uma reunião externa na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com a finalidade de discutir o "impacto ALCA junto à economia dos Estados do Sul". O plenário acatou a sugestão, e o Presidente delegou ao Deputado Vicente Caropreso a organização do referido evento, que contaria também com a participação da Federação das Indústrias, bem como das Associações Comerciais do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,  Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião, Presidente.

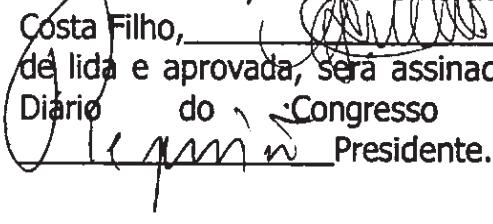
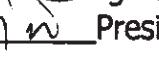
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

51ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2002.

Às catorze horas e cinqüenta e cinco minutos do dia sete de abril de dois mil e dois, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 09 das Comissões – Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 09 de 2002. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senadora Emilia Fernandes, Secretária-Geral Adjunta; Senador Arlindo Porto, Senador Lúdio Coelho, Deputado Júlio Redecker, Deputada Marisa Serrano, Deputado Paulo Gouvêa - membros titulares e os Senhores: Senador Luiz Otávio; Deputado Edinho Bez e Deputado Osmar Serraglio - membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Antero Paes de Barros; Casildo Maldaner, Geraldo Althoff, José Fogaça e os Deputados Confúcio Moura, Darcísio Perondi, Ney Lopes e Paulo Delgado. Registraram suas presenças os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Eduardo Siqueira Campos – não membros. **ABERTURA** – Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação as Atas da Terceira e Quarta Reuniões Extraordinária de Audiência Pública e Ordinária Deliberativa, respectivamente, de vinte e sete de março de dois mil e dois e dois de abril de dois mil e dois, que após solicitada a dispensa das leituras pelo Deputado Júlio Redecker, foram aprovadas por unanimidade. **I - DISTRIBUIÇÃO** – Foi feita a distribuição de número 04, em vinte e quatro de abril de dois mil e dois, contendo as seguintes proposições: **1)** - Mensagem nº 49, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do "Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo à Concessão de Reciprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial", celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001", ao Deputado Dr. Rosinha; **2)** - Mensagem nº 121, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Circulação de Produtos Alimentícios, celebrado em Brasília, em 25 de novembro de 1999", ao Deputado Vicente Caropreso; **3)** - Mensagem nº 209, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução para Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000", à Deputada Marisa Serrano; **4)** - Mensagem nº 210, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o Texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000", ao Deputado Feu Rosa; **5)** - Mensagem

"Fórum de Debates 2002", que abordou o tema: "Mercosul versus Alca", no último dia desesseis de abril. Transmitiu ao plenário o convite feito pelo Presidente Pró Tempore da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, Senador Raúl Alfonsín, para reunião, nos dias desesseis e dezessete de maio, em Madri, Espanha, objetivando fortalecer os Parlamentos de Integração Regional, bem como a expansão das relações entre estes Parlamentos, e que acontecerá paralelamente à reunião de cúpula dos Presidentes da Europa, da América do sul e do Caribe. Lembrou aos Parlamentares sobre a consulta do dia e horário das reuniões da Comissão. O Presidente delegou à Deputada Marisa Serrano, a organização da delegação que estará presente na reunião do Parlamento Cultural do Mercosul – PARCUM, na cidade de Assunção, Paraguai, nos dias dezenove, vinte e vinte e hum de maio do corrente ano, a convite daquela Presidência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às desesseis horas e sete minutos, antes convocando reunião ordinária para a próxima terça-feira, catorze de maio, às catorze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,  Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião,  Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

51ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2002.

Às quinze horas e vinte minutos do dia onze de junho de dois mil e dois, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 09 das Comissões – Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 13 de 2002. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senador Casildo Maldaner; Senador Lúdio Coelho, Senador Arlindo Porto; Deputado Paulo Gouvêa; Deputado Confúcio Moura; Deputado Paulo Delgado; Deputado Júlio Redecker - membros titulares e os Senhores: Senador Waldeck Ornelas; Senador Luiz Otávio; Deputado Dr. Rosinha; e Deputado Inácio Arruda - membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores José Fogaça; Adir Gentil; Antero Paes de Barros; Emília Fernandes, e os Deputados Marisa Serrano, Ney Lopes e Darcísio Perondi.

ABERTURA – Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação a Ata da Quinta Reunião Ordinária Deliberativa, de sete de maio de dois mil e dois, que após solicitada a dispensa da leitura pelo Deputado Júlio Redecker, foi aprovada por unanimidade. **I - ORDEM DO DIA** – **1)** Requerimento do Senhor Deputado Inácio Arruda que “solicita a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sobre projeto de lei norte-americano que cria a Agência de Promoção de Comércio (Trade Promotion Authority – TPA) dos Estados Unidos da América, já aprovado na Câmara de Representantes dos Estados Unidos, no dia 06 de dezembro de 2001 e enviado, em 28 de fevereiro de 2002, para a Comissão de Finanças do Senado dos EUA”.

Aprovado. **2)** Requerimento do Senhor Deputado Inácio Arruda que “solicita a realização de Audiências Públicas da Comissão do Mercosul, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos Estados da Federação, para discutir com a sociedade brasileira sobre as consequências da implantação da ALCA”. **Aprovado.** **3)** Requerimento do Senhor Senador Roberto Requião que “solicita Reunião Externa da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, objetivando a realização do Fórum de Debates sobre Integração Fronteiriça”. O Plenário opinou favoravelmente à sugestão do Presidente para Reunião Conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. **Aprovado para Reunião Conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.** **4)** Apresentação, discussão e votação da complementação de voto (adendo) ao Relatório da Senadora Emília Fernandes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2001 (do Senador Roberto Saturnino) - que “Convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos.” Relatório: Favorável ao referendo.

VISTA concedida ao Senador Luiz Otávio, que apresentou VOTO EM SEPARADO,

contrário à proposição. **Retirado de pauta.** **5)** Apresentação, discussão e votação do Relatório do Senador José Fogaça à Mensagem nº 27, de 2001 (do Poder Executivo) - que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos de Renda, Prevenir e Combater e Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Brasília, em 20 de setembro de 2000." Relatório: Favorável. Lido o Relatório pelo Deputado Júlio Redecker. Não houve quem quisesse discutir a matéria. **Aprovado.** **6)** Apresentação, discussão e votação do Relatório do Deputado Dr. Rosinha à Mensagem nº 49, de 2002 (do Poder Executivo) - que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do 'Protocolo Adicional ao Acordo-Quadro de Cooperação em Aplicações Pacíficas da Ciência e Tecnologias Espaciais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativa à Concessão de Recíprocidade na Aquisição de Equipamentos para a Cooperação Espacial', celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001." Relatório: Favorável. Lido o Relatório pelo Senador Lúdio Coelho. Não houve quem quisesse discutir a matéria. **Aprovado.** **EXTRAPAUTA - 1)** Requerimento do Deputado Júlio Redecker, para realização de reunião externa na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, para discutir os problemas de Integração Fronteiriça. **Aprovado.** **2)** Discussão e votação de Anteprojeto de Resolução, que "Altera a Resolução nº 1, de 1996-CN, que 'dispõe sobre a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de inclusão de dotação específica nos orçamentos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para atender às despesas da representação'", proposto pelo Senador Roberto Requião, que sugere seja formalizado como de autoria da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. **Aprovado.** **III – COMUNICAÇÕES** – O Presidente comunicou sobre a Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta, a ser realizada na cidade de Buenos Aires, Argentina, nos próximos dias três e quatro de julho, quando será transferida a Presidência Pró Tempore para o Brasil, seguida da Reunião de Chefes de Estado do Mercosul, dia cinco de julho. Ressaltando a importância da presença dos Parlamentares Membros da Representação Brasileira no referido evento, o Presidente solicitou empenho na participação. Convidou, ainda, o Deputado Paulo Gouvêa para relatar o resultado da Reunião realizada em Washington, nos últimos dias cinco, seis e sete de junho, na próxima Reunião Ordinária da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e cinqüenta e cinco minutos, antes convocando reunião ordinária para a próxima terça-feira, dezoito de junho, às catorze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho, _____ Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião, _____ Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

51ª LEGISLATURA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2002.

Às quinze horas e quinze minutos do dia dezoito de junho de dois mil e dois, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 09 das Comissões – Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 14 de 2002. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senadora Emília Fernandes, Secretária-Geral Adjunta, Senador José Fogaça; Senador Lúdio Coelho, Deputado Paulo Gouvêa; Deputado Confúcio Moura - membros titulares e os Senhores: Senadora Marluce Pinto, Senador Luiz Otávio e Deputado Inácio Arruda - membros suplentes. Compareceu também o Senador Roberto Saturnino, não membro. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Casildo Maldaner; Adir Gentil; Antero Paes de Barros; Arlindo Porto, e os Deputados Marisa Serrano, Ney Lopes, Darcísio Perondi, Paulo Delgado e Júlio Redecker. **ABERTURA** – Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos, e consultou o Plenário sobre a dispensa da leitura da Ata da Sexta Reunião Ordinária Deliberativa, realizada no dia onze de junho de dois mil e dois, informando que cópia da mesma havia sido previamente distribuída aos membros da Comissão, e com sua concordância submeteu-a à apreciação. Em votação, a Ata foi aprovada unanimemente. **I – EXPEDIENTE:** Apresentação, pelo Deputado Paulo Gouvêa, do relatório da Reunião que teve como objetivo intensificar as relações entre o Congresso dos Estados Unidos e os países integrantes do Mercosul, ocorrida em Washington, DC, nos dias 5, 6 e 7 de junho corrente, promovida pelo Center for Strategic & International Studies. O Deputado Paulo Gouvêa procedeu à leitura do seu Relatório, discorreu sobre os compromissos de agenda, devidamente cumpridos, e sobre os temas discutidos com as autoridades presentes no evento, dando ênfase às questões relacionadas com a crise argentina e criação da ALCA. Usaram da palavra para discutir o relatório a Senadora Emília Fernandes, que solicitou ao Deputado Paulo Gouvêa a retirada da expressão “elogiadadas”, referente à posição do candidato da oposição à Presidência

da República, Luiz Inácio Lula da Silva, a posições americanas, frente ao protecionismo; Deputado Feu Rosa, para ressaltar que o relatório retrata fielmente a participação da comitiva no evento e que, com a anuência do autor, subscrevia o mesmo; Senador José Fogaça, que sugeriu a criação de jurisprudência, no âmbito da Comissão, concernente a viagens internacionais, relativa a questões procedimentais; Senador Roberto Requião, para elogiar o relatório apresentado e determinar que a discordância apresentada pela Senadora Emília Fernandes constasse da presente Ata. **II – ORDEM DO DIA – 1)** Requerimento da Senadora Emília Fernandes que "Requer a realização de audiência pública em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, sobre uma Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço entre o Uruguai". **Aprovado.** **2)** Apresentação, discussão e votação da complementação de voto (adendo) ao Relatório da Senadora Emília Fernandes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2001 (do Senador Roberto Saturnino) - que "Convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos." Relatório: Favorável ao referendo. VISTA: concedida ao Senador Luiz Otávio, que apresentou VOTO EM SEPARADO, contrário à proposição. **Não deliberado.** Em observância ao disposto no Parágrafo único do art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal, o Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e dezesseis minutos, antes convocando reunião ordinária para a próxima terça-feira, dia vinte e cinco de junho, às quatorze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho,  Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião,  Presidente.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Seção Brasileira)**

**52ª LEGISLATURA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO (INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DE
PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO-GERAL E
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO)**

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2003.

Às quinze horas e dezoito minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no plenário número dezesseis do Anexo II da Câmara dos Deputados, para a eleição do Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Secretário-Geral Adjunto deste Órgão Técnico, conforme leitura de constituição desta Comissão pela Presidência do Senado Federal na Sessão de vinte e seis de maio de dois mil e três, na presente Sessão Legislativa. Assumiu a presidência dos trabalhos, na qualidade de Presidente, o Deputado Leodegar Ticoski. A Lista de Presença registrou o comparecimento dos Senadores Eduardo Suplicy, Ideli Salvati, Pedro Simon, Rodolpho Tourinho e Romero Jucá – membros titulares e Marcelo Crivella – membro suplente e os Deputados Leodegar Ticoski, Dr. Rosinha, Feu Rosa, Gervásio Silva, Inácio Arruda, João Herrmann Neto, Osmar Serraglio, Roberto Jefferson e Welinton Fagundes – membros titulares e Edison Andrino, Júlio Redecker, Paulo Bauer e Paulo Delgado – membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os Senadores Eduardo Azeredo, Jorge Bornhausen, Sérgio Zambiasi e a Deputada Zulaiê Cobra. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e anunciou os nomes dos candidatos aos cargos de Presidente, Deputado Dr. Rosinha e Deputado Feu Rosa; de Vice-Presidente, Senador Pedro Simon; Secretário-Geral, Senador Rodolpho Tourinho; e Secretário-Geral Adjunto, Deputado Roberto Jefferson. A seguir o Presidente designou o Deputado João Herrmann para servir como secretário. Fimda a votação, foi constatada a coincidência entre o número de cédulas e de votantes. Processada a apuração, o Presidente anunciou o seguinte resultado: para Presidente, Deputado Dr. Rosinha, com dez votos. Para Vice-Presidente, Senador Pedro Simon, com dez votos. Para Secretário-Geral, Senador Rodolpho Tourinho, com dez votos. Para Secretário-Geral Adjunto, Deputado Roberto Jefferson, com dez votos. A seguir o Deputado Leodegar Ticoski convidou o Deputado

Dr. Rosinha a assumir a presidência, declarando-o empossado. O Presidente eleito, Deputado Dr. Rosinha, declarou empossados o Senador Pedro Simon, o Senador Rodolpho Tourinho e o Deputado Roberto Jefferson. A seguir, o Presidente facultou a palavra aos presentes. Dela fizeram uso, pela ordem, o Senador Eduardo Suplicy, que parabenizou os eleitos e informou da presença de um Projeto de Lei, de sua autoria, em tramitação na Comissão; e o Deputado Júlio Redecker, que também parabenizou os eleitos e sugeriu "repaginar os caminhos da Comissão", com a realização de um Seminário Interno, sugestão acatada pelo Presidente, que colocará para apreciação, em reunião próxima. Ainda, o Presidente informou que fará, por escrito, consulta aos membros sobre horário e dia para as reuniões, bem como providenciará um calendário de trabalho a ser apreciado pelo plenário da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e cinqüenta e quatro minutos. E, para constar, eu Antônio Ferreira Costa Filho, , Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional, tendo como anexo a relação dos membros da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, indicados pelas respectivas lideranças. Deputado Dr. Rosinha, , Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

52ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2003.

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia cinco de junho de dois mil e três, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a presidência do Deputado Dr. Rosinha, seu titular, no plenário de número 06 das Comissões – Ala Nilo Coelho do Senado Federal, para apreciação da Pauta 02 de 2003. Compareceram o Deputado Dr. Rosinha, Presidente e o Senador Pedro Simon, Secretário-Geral; os Senadores Eduardo Suplicy, Moarildo Cavalcanti, Sérgio Zambiasi e os Deputados Gervásio Silva, Leodegar Tiscoski e Osmar Serraglio - membros titulares; o Senador Romeu Tuma, os Deputados Celso Russomanno, Edison Andrino, Edson Ezequiel e Júlio Redecker – membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Eduardo Azeredo, Ideli Salvatti, Jorge Bornhausen, Osmar Dias, Rodolpho Tourinho e os Deputados Feu Rosa, Inácio Arruda, João Herrmann Neto, Roberto Jefferson, Welinton Fagundes e Zulaiê Cobra.

ABERTURA – Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação as Atas de números seis e hum, das Reuniões de onze de junho de dois mil e dois e vinte e oito de maio de dois mil e três, respectivamente, que após solicitada a dispensa da leitura das mesmas pelo Deputado Gervásio Silva, foram aprovadas por unanimidade.

I - DISTRIBUIÇÃO

- Foi feita a distribuição de número 01, contendo as seguintes proposições: **01)** Mensagem nº 121, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Circulação de Produtos Alimentícios, celebrado em Brasília, em 25 de novembro de 1999", ao Senador Romero Jucá; **02)** Mensagem nº 258, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000", ao Senador Jorge Bornhausen; **03)** Mensagem nº 292, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Isenção de Vistos entre os Estados partes do MERCOSUL, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000", ao Senador Rodolpho Tourinho; **04)** Mensagem nº 961, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, em 05 de julho de 2002", ao Senador Eduardo Azeredo; **05)** Mensagem nº 167, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa

do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002", ao Senador Eduardo Azeredo; **06)** Mensagem nº 975, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Emenda ao Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, assinada em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002, que modifica o Protocolo de Las Lenãs, promulgado no Brasil pelo Decreto Federal nº 2067, de 12 de novembro de 1996", ao Senador Sérgio Zambiasi; **07)** Mensagem nº 1.034, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, aprovado em Montevidéu, em 19 de junho de 2001, entre a República Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, como Estados Partes do Mercosul, e a República da Bolívia", ao Senador Mozarildo Cavalcanti; **08)** Mensagem nº 1.123, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 05 de julho de 2002", ao Deputado Gervásio Silva; **09)** Mensagem nº 99, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Supostamente Envolvidas em Atividades Ilícitas Internacionais, assinado em Buenos Aires, em 9 de dezembro de 2002", ao Deputado Gervásio Silva; **10)** Mensagem nº 209, de 2002, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução para Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000", ao Deputado Osmar Serraglio; **11)** Mensagem nº 87, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do MERCOSUL, Bolívia e Chile, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002", ao Deputado Feu Rosa; **12)** Mensagem nº 96, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002", ao Deputado Leodegar Tiscoski; **13)** Mensagem nº 100, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002", ao Deputado Leodegar Tiscoski; **14)** Mensagem nº 97, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5

de dezembro de 2002", ao Deputado Roberto Jefferson; **15)** Mensagem nº 98, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002", ao Deputado Welinton Fagundes; **16)** Mensagem nº 101, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002", ao Deputado Welinton Fagundes; **17)** Mensagem nº 134, de 2003, do Poder Executivo, que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Decisão CMC nº 17/02, do Conselho do Mercado Comum, que altera a Decisão CMC nº 1/98, que regulamenta o uso dos símbolos do MERCOSUL, aprovada por ocasião da XXIII Reunião do referido órgão do MERCOSUL, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002", à Senadora Ideli Salvatti; **18)** Projeto de Lei nº 448, de 2003, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que "Inclui o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum", ao Deputado Dr. Rosinha (avocado); **19)** Projeto de Lei nº 454, de 2003, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que "Suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição", ao Deputado Dr. Rosinha (avocado); **20)** Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2000, do Senador Roberto Requião, que "Susta a Portaria nº 8, de 25 de setembro de 2000, da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior", ao Senador Pedro Simon; **21)** Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que "Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001", ao Senador Romero Jucá; **22)** Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2000, do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei nº 7678, de 08 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências", ao Deputado Inácio Arruda; **23)** Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2003, do Deputado Aldir Cabral, que "Dispõe sobre condições para aquisição de alimentos pelo Governo Federal nos mercados interno e externo e dá outras providências", ao Senador Rodolpho Tourinho; **24)** Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2003, do Senador Eduardo Suplicy, que "Define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais", ao Deputado João Herrmann; **25)** Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, que "Convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos", à Senadora Ideli Salvatti. **II – ORDEM DO DIA:** **1)** Apresentação, discussão e votação do Relatório do Deputado Júlio Redecker à **Mensagem nº 1.251, de 2001** (do Poder Executivo), que "Submete à consideração do Congresso Nacional Mensagem relativa à nova Lista de Compromissos Específicos do Brasil, resultante da II Rodada Negociadora de Compromissos Específicos em Matéria de Serviços, aprovada pela Decisão nº

56/00, do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL, em 14 de dezembro de 2000". Relatório: Favorável, com recomendação para que a matéria seja submetida à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Dispensada a leitura do Relatório. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Aprovada. **2)** Apresentação, discussão e votação do Relatório do Deputado Feu Rosa à **Mensagem nº 210, de 2002** (do Poder Executivo) que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e Assistência Jurídica Gratuita, entre os Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000". Relatório: Favorável, lido pelo Deputado Júlio Redecker, designado Relator "ad hoc", pelo Presidente. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Aprovada. Nos termos regimentais foi solicitada a inversão de pauta pelo Deputado Júlio Redecker. **3)** Apresentação, discussão e votação do Relatório do Deputado Júlio Redecker à **Mensagem nº 640, de 2002** (do Poder Executivo) que "Submete à consideração do Congresso Nacional o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, assinado na cidade de Olivos, Província de Buenos Aires, em 18 de fevereiro de 2002, pelos Governos da República Federativa do Brasil, da República da Argentina, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai". Relatório: Favorável, lido pelo próprio Relator, Deputado Júlio Redecker. Discutiu a matéria o Deputado Celso Russomanno. Aprovada. **4)** Apresentação, discussão e votação do Relatório do Deputado Paulo Delgado à **Mensagem nº 269, de 2002** (do Poder Executivo) que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução de Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000". Relatório: Favorável, lido pelo Senador Eduardo Suplicy, designado relator "ad hoc", pelo Presidente. Discutiu a matéria, além do relator designado, o Deputado Celso Russomanno. Aprovada. **EXTRAPAUTA:** Apreciação e votação da indicação do Senhor André Saboia Martins para ocupar o cargo de Assistente Técnico de Comissão - CNE-9 e remanejamento da função do Senhor José Everaldo Ramalho, ponto número 113.415, do cargo de Assistente Técnico de Comissão Adjunto B, CNE-11, para o cargo de Assessor Técnico Adjunto B, CNE-10, a partir desta data. Aprovadas as indicações. **III – COMUNICAÇÕES:** O Presidente informou aos Senhores Membros da Comissão que nos próximos dias 16 e 17, na cidade de Assunção, Paraguai, estará sendo realizada a Reunião Quadripartite da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, e que no dia 18, na mesma cidade, será realizada a Reunião de Presidentes das Repúblicas dos Países-membros do Mercosul. Comunicou, ainda, que a Presidência estará acatando sugestões a serem discutidas nos referidos eventos e convidou os Parlamentares que desejarem estar presentes nas reuniões que manifestem seu interesse junto à Secretaria da Comissão; informou, também, que vai solicitar que o Senado Federal institucionalize o pagamento de parcela brasileira correspondente ao exercício de 2002, no valor de US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares americanos), destinados à manutenção da Secretaria Parlamentar Permanente desta Comissão, que tem sede em Montevidéu, conforme já vem sendo feito desde o ano de 2002. Esclareceu aos Senhores Parlamentares que a Câmara dos Deputados arca com as despesas de instalações, equipamentos e pessoal da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, desde a instalação de sua estrutura

administrativa, em 1993, enquanto que o Senado Federal assumiu esse compromisso de pagamento anual da parcela do Brasil, destinada à manutenção da Secretaria Administrativa Parlamentar Permanente, em Montevidéu, na gestão da Presidência do Senador Antônio Carlos Magalhães, desde o ano fiscal de 2000; solicitou aos membros da Comissão que se manifestem quanto à pesquisa sobre dia e horário das reuniões da Comissão, enviada aos Gabinetes, para que as próximas reuniões já sejam marcadas para horários que atenda à vontade da maioria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às ~~onze horas e um minuto~~. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho, ~~Presidente~~ Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Deputado Dr. Rosinha, ~~Presidente~~

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

52ª LEGISLATURA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2003.

Às nove horas e quarenta e três minutos do dia vinte e seis de junho de dois mil e três, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL - Representação Brasileira, sob a Presidência do Deputado Dr. Rosinha, seu titular, no plenário de número 16, Anexo II, da Câmara dos Deputados, para apreciação da Pauta 03 de 2003. Compareceram o Deputado Dr. Rosinha, Presidente; o Senador Pedro Simon, Vice-Presidente; o Senador Rodolpho Tourinho, Secretário-Geral; o Deputado Roberto Jefferson, Secretário-Geral Adjunto; os Senadores Eduardo Suplicy, Sérgio Zambiasi, Eduardo Azeredo e os Deputados Zulaiê Cobra, Osmar Serraglio, Feu Rosa, Leodegar Tiscoski, Welinton Fagundes, Inácio Arruda e João Herrmann Neto - membros titulares; o Senador Leonel Pavan, os Deputados Júlio Redecker, Arnaldo Faria de Sá e Neucimar Fraga – membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Romero Jucá, Jorge Bornhausen, Ideli Salvatti, Osmar Dias, Mozarildo Cavalcanti e o Deputado Gervásio Silva. **ABERTURA** – Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação a Ata de número dois, da Reunião Ordinária Deliberativa de cinco de junho de dois mil e três, que após solicitada a dispensa da leitura da mesma pelo Deputado Júlio Redecker, foi aprovada por unanimidade. **I - DISTRIBUIÇÃO** - Foi feita a distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2003 (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) - que "Aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002", ao Deputado Dr. Rosinha. **II - EXPEDIENTE**: o Senador Mozarildo Cavalcanti encaminhou à Comissão, requerimento de licença dos trabalhos no período de vinte e quatro a vinte e seis do corrente mês, justificando compromissos políticos-partidários em seu estado de origem. O Presidente, antes de iniciar a Ordem do Dia, comunicou que a Comissão convocará reuniões ordinárias deliberativas no período da Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, no decorrer do mês de julho de 2003, amparada pelo art. 151, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, com pauta a ser definida pela Mesa Executiva. A seguir, o Senador Eduardo Suplicy justificou sua retirada, tendo em vista a presidência dos trabalhos na Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal e solicitou, pela ordem, inversão de pauta, acatada pelo plenário, após aprovação da Extrapauta, que continha proposição de seu interesse. **EXTRAPAUTA -1)** Apresentação, discussão e votação do relatório favorável do deputado João Herrmann Neto, oferecido ao **Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2003** (do Senador Eduardo Suplicy) - que "Define os objetivos, métodos

e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais". Relatório: Favorável, lido pelo Deputado Júlio Redecker, designado relator *ad hoc*, pelo Presidente, que justificou a ausência do Deputado João Herrmann Neto. Discutiram a matéria o Senador Eduardo Suplicy, Senador Rodolfo Tourinho e Deputado Júlio Redecker. Resultado: Concedida vista conjunta aos Senhores Senador Pedro Simon, Senador Rodolfo Tourinho e Deputado Júlio Redecker. **III – ORDEM DO DIA: 2)** - Apresentação, discussão e votação do Relatório do Senador Romero Jucá ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2003** (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) - que "Aprova o texto da Convenção entre a República Federativa do Brasil e a República do Chile destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em relação ao Imposto sobre a Renda, celebrada em Santiago, em 3 de abril de 2001." Relatório: Favorável, lido pelo Deputado Osmar Serraglio, designado Relator *ad hoc*, pelo Presidente. Discutiu a matéria o Senador Rodolfo Tourinho. Resultado: Aprovado. **3)** - Apresentação, discussão e votação do Relatório do Deputado Dr. Rosinha ao **Projeto de Lei nº 454, de 2003** (do Sr. Antônio Carlos Mendes Thame) - que "Suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição." Relatório: Contrário. Resultado: Concedida vistas conjunta aos Senhores Senador Rodolfo Tourinho e Júlio Redecker. **4)** - Apresentação, discussão e votação do Relatório do Senador Sérgio Zambiasi à **Mensagem nº 975, de 2002** (do Poder Executivo) - que "Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Emenda ao Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, assinada em Buenos Aires, em 5 de julho de 2002, que modifica o Protocolo das Las Leñas, promulgado no Brasil pelo Decreto Federal nº 2067, de 12 de novembro de 1996." Relatório: Favorável, dispensado da leitura pelo Relator. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Resultado: Aprovado. **5)** - Apresentação, discussão e votação do Relatório do Deputado Dr. Rosinha ao **Projeto de Lei nº 448, de 2003** (do Sr. Antônio Carlos Mendes Thame) - que "Inclui o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum." Relatório: Contrário. Concedida vistas ao Deputado Júlio Redecker. O Deputado Dr. Rosinha passou a Presidência dos trabalhos ao Senador Rodolfo Tourinho. **EXTRAPAUTA - 6)** - Requerimento dos Deputados Colombo e Dr. Rosinha que requer "Audiência conjunta com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e a Frente Parlamentar em Defesa do Financiamento Público e da Soberania Nacional da Câmara dos Deputados para conhecer o *Fondo Financiero para el Desarrollo de la Cuenca del Plata – FONPLATA*, como um possível banco regional e a opinião de cada um dos países membros". Resultado: Aprovado. **7)** - Discussão e votação do relatório do Deputado Dr. Rosinha, ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 364, de 2003** (da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional) - que "Aprova o texto do Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), celebrado em Brasília, em 30 de janeiro de 2002". Relatório: Favorável, dispensado da leitura pelo Relator. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Resultado: Aprovado. O Senador Rodolfo Tourinho retornou a Presidência dos trabalhos ao Deputado Dr. Rosinha. O Presidente passou a palavra ao Senador

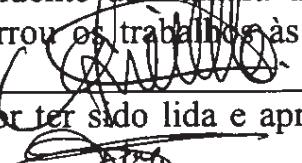
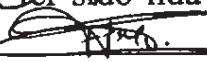
Sérgio Zambiasi que encaminhou à Mesa, convite do Deputado Estadual Berfran Rosado, Presidente da Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul a esta Comissão, para a realização de uma reunião entre as Comissões em apreço, com a finalidade de tratar de assuntos comuns relativos ao Mercosul, bem como com as demais Assembléias Legislativas dos Estados fronteiriços. O Presidente, Dr. Rosinha, deferiu o convite esclarecendo que as reuniões com os Legislativos Estaduais, sugeridas pelo Senador, constam da Proposta de Trabalho da Comissão, em elaboração, e oportunamente encaminhar-se-á aos Senhores Parlamentares, que contém ainda a realização de um grande seminário, em 2004, em Brasília, reunindo todas as Assembléias Legislativas e as Secretarias de Indústria e Comércio num esforço para ampliar, fortalecer e consolidar o Mercosul, internamente, bem como a realização de um seminário de agricultura familiar entre os estados fronteiriços do Mercosul, sugerido pelo Ministério da Reforma Agrária, tendo a Comissão como co-autora do evento. Ainda, o Senador Sérgio Zambiasi justificou a urgência de um maior relacionamento entre o Legislativo Federal e os Legislativos Estaduais dos Estados Fronteiriços do Mercosul na discussão de legislação comum que favoreçam o cotidiano das suas populações, em especial o cumprimento da Resolução CMC 18/94, que trata do limite de cotas entre os países da região fronteiriça, e encaminhou ainda, à Mesa, denúncia de maus tratos sofridos pelo ex-Deputado Federal Fetter Junior, sua esposa Deputada Estadual Leila Maria Wulff Fetter-RS e filhas, na Argentina. O Presidente informou ao Senador Sérgio Zambiasi que tomará medidas junto ao Ministério das Relações Exteriores e a Embaixada da Argentina, no Brasil, para esclarecimento dos fatos relatados. O Deputado Welinton Fagundes sugeriu a convocação do Ministro das Relações Exteriores, em audiência pública, com a finalidade de esclarecer o relacionamento do Ministério com a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. O Presidente informou que solicitou, junto ao Ministério das Relações Exteriores, uma reunião de trabalho com o Embaixador Felipe Macedo para diferentes tratativas, inclusive a que preocupa o Deputado Welinton Fagundes que, em não se sentindo contemplado com os resultados, encaminharia então requerimento à esta Comissão. Ainda, o Presidente deu ciência da presença da Comissão, através da delegação composta pelos membros, Deputado Dr. Rosinha, Deputado Welinton Fagundes, Deputado João Herrmann, Senador Rodolho Tourinho, bem como pelo Secretário Antonio Costa Ferreira Filho e a Consultora do Senado Federal Maria Cláudia Drumond, na Reunião Quadripartite da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos dias 16 e 17 de junho passados, na cidade de Assunção, Paraguai, e na Reunião de Presidentes da República dos Países Membros do Mercosul, no dia 18 de junho, ainda em Assunção e, cujos acordos assinados pelos Presidentes, relatório da viagem e demais documentos, serão enviados aos Senhores Parlamentares. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e cinqüenta e um minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e ~~aprovada~~, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Deputado Dr. Rosinha, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL.
52^a Legislatura - 1^a Sessão Legislativa Extraordinária

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 de julho de 2003**

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia dez de julho de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário 15 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Pedro Simon - Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral; Deputado Roberto Jefferson - Secretário-Geral Adjunto. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Ideli Salvatti e Sérgio Zambiasi - Titulares; Romeu Tuma - Suplente, e os Senhores Deputados Eduardo Paes, Inácio Arruda e Osmar Serraglio - Titulares; Edison Andriño - Suplente. Deixaram de comparecer os Senadores Jorge Bornhausen, Mozarildo Cavalcanti, Osmar Dias e Romero Jucá, e os Deputados Gervásio Silva, João Herrmann Neto, Leodegar Tiscoski, e Welinton Fagundes. Justificaram suas ausências o Senador Eduardo Azeredo que estará em missão oficial no período de 08 a 11 de julho para participar da XIV Reunião do Comitê de Negociações Comerciais (CNC) da ALCA, em El Salvador; e a Deputada Zulaiê Cobra que encontra-se em viagem oficial com o Presidente da República no período de 09 a 16 de julho. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da Terceira reunião, realizada no dia 26 de junho de 2003. Em votação, a Ata foi aprovada. **DESIGNAÇÃO:** Foi feita a designação ao Senador Sérgio Zambiasi da Mensagem nº 87, de 2003, do Poder Executivo, que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna dos Cidadãos do MERCOSUL, Bolívia e Chile, celebrado em Brasília, nos dias 05 e 06 de dezembro do 2002". **ORDEM DO DIA:** 1 - MENSAGEM Nº 121/02 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Circulação de Produtos Alimentícios, celebrado em Brasília, em 25 de novembro de 1999." **RELATOR:** Senador ROMERO JUCÁ **PARECER:** pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Senador Sérgio Zambiasi, designado relator ad hoc. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER;** 2 - MENSAGEM Nº 1.034/02 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, aprovado em Montevidéu, em 19 de junho de 2001, entre a República

Federativa do Brasil, a República Argentina, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, como Estados Partes do Mercosul, e a República da Bolívia." RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer a Senadora Ideli Salvati, designada relatora ad hoc . APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER; 3 - MENSAGEM Nº 97/03 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002." RELATOR: Deputado ROBERTO JEFFERSON PARECER: pela aprovação, com sugestão de emenda. Procedeu a leitura do parecer o Deputado Osmar Serraglio, designado relator ad hoc . APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. EXTRAPAUTA: 4 - MENSAGEM Nº 292/02 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do acordo sobre isenção de vistos entre os Estados partes do MERCOSUL, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000." RELATOR: Rodolpho Tourinho PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER; 5 - MENSAGEM Nº 961/02 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre jurisdição em Matéria de Contrato de Transporte Internacional de Carga entre os Estados Partes do Mercosul, assinado em Buenos Aires, 05 de julho de 2002." RELATOR: Eduardo Azeredo PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Deputado Eduardo Paes, designado relator ad hoc. Discutiu a matéria o Senador Romeu Tuma. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER; 6 - MENSAGEM Nº 167/03 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002." RELATOR: Eduardo Azeredo PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Deputado Eduardo Paes, designado relator ad hoc. Discutiram a matéria os Senadores Pedro Simon, Sérgio Zambiasi, Eduardo Suplicy, Rodolpho Tourinho, e Romeu Tuma que sugeriu ao relator modificação no seu relatório para a inclusão de sugestão de emenda ao artigo VIII do Acordo Internacional, para substituição da expressão "poderá ser" por "será" - modificação acatada -; e o Deputado Roberto Jefferson. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER; 7 - MENSAGEM Nº 134/03 - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Decisão CMC nº 17/02, do Conselho do Mercado Comum, que altera altera a Decisão CMC nº 1/98, que regulamenta o uso dos símbolos do MERCOSUL, aprovada por ocasião da XXIII Reunião do referido órgão do MERCOSUL, realizada em Brasília, nos dias 5

e 6 de dezembro de 2002." RELATOR: Ideli Salvatti PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Senador Rodolfo Tourinho, designado relator ad hoc. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER ; 8 - REQUERIMENTO do Sr. Eduardo Paes - que "solicita seja convidado o Professor Fernando Rezende, da Fundação Getúlio Vargas, a comparecer a esta Comissão para participar de debates sobre o tema "Tributação no Mercosul". APROVADO O REQUERIMENTO. COMUNICAÇÕES: O Presidente informou aos Senhores Membros da Comissão que em Reunião da Mesa Diretora, ocorrida em 02 de julho passado, decidiu-se propor ao Congresso Nacional mudança na Resolução Nº 1, de 1996-CN para ampliar os poderes da CPCM; constituir um grupo de consultores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para eleborar estudo sobre o Parlamento do Mercosul, e apresentar em reunião conjunta da Mesa Diretora e do Subsecretário-Geral para Assuntos da América do Sul do Ministério das Relações Exteriores proposta para uma participação mais efetiva da CPCM nas discussões de assuntos do MERCOSUL. Comunicou que no período de 17 e 18 de julho estará em missão oficial na Argentina, com o Presidente ~~da Câmara dos Deputados~~, Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e trinta e cinco minutos. E, para constar, eu , Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que ~~por ter sido lida e aprovada~~, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha , e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
52ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Extraordinária

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 de Julho de 2003.

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia vinte e quatro de julho de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Ala Senador Nilo Coelho - Plenário 06 - do Senado Federal, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Pedro Simon - Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Azeredo, Mozarildo Cavalcanti e Sérgio Zambiasi - Titulares; Leonel Pavan - Suplente, e os Senhores Deputados Eduardo Paes, Inácio Arruda, Leodegar Tiscoski e Osmar Serraglio - Titulares; Edison Andrino - Suplente. Deixaram de comparecer os Senadores Eduardo Suplicy, Ideli Salvatti, Jorge Bornhausen, Osmar Dias e Romero Jucá e os Deputados Gervásio Silva, João Herrmann Neto, Roberto Jefferson, Welinton Fagundes - ausência justificada - e Zulaiê Cobra.

ABERTURA: Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da Quarta reunião, realizada no dia 10 de julho de 2003. Em votação, a Ata foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** A Requerimento do Presidente, a ordem da pauta foi alterada. 1 - **MENSAGEM Nº 258/02** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre o Benefício da Justiça Gratuita e a Assistência Jurídica Gratuita entre os Estados Partes do MERCOSUL, a República da Bolívia e a República do Chile, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000."

RELATOR: Senador JORGE BORNHAUSEN. **PARECER:** pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Senador Rodolpho Tourinho, designado relator *ad hoc*. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER;** 2 - **MENSAGEM Nº 96/03** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educacional para a Formação de Recursos Humanos no nível de Pós-Graduação entre os Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002."

RELATOR: Deputado LEODEGAR TISCOSKI. **PARECER:** pela aprovação. Discutiram a matéria os Senadores Pedro Simon, Rodolpho Tourinho, e o Deputado Dr. Rosinha. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER;** 3 - **MENSAGEM Nº 98/03** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação nas Universidades dos Estados Partes do Mercosul e da República da Bolívia, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002." **RELATOR:** Deputado WELINTON FAGUNDES.

PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado relator *ad hoc*. Discutiu a matéria o Senador Pedro Simon. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER;** 4 - **MENSAGEM Nº 101/03** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, Bolívia e Chile, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002." RELATOR: Deputado WELINTON FAGUNDES. PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer e discutiu a matéria o Senador Pedro Simon, designado relator *ad hoc*. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER;** 5 - **MENSAGEM Nº 87/03** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do MERCOSUL, Bolívia e Chile, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002." RELATOR: Sérgio Zambiasi. PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Deputado Osmar Serraglio, designado relator *ad hoc*. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** O Presidente passa a Presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. 6 **REQUERIMENTO Nº 3/03** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer realização de seminário internacional sobre agricultura familiar no âmbito do Mercosul." Discutiram a matéria o autor que ressaltou a importância do tema e sugeriu a montagem conjunta de debate sobre o tema com os Ministérios das Relações Exteriores e Planejamento, Orçamento e Gestão; e o Senador Pedro Simon que sugeriu convidar para o Evento, além de outros segmentos, as Seções Nacionais da CPCM dos demais Estados-Partes. **APROVADO O REQUERIMENTO.** **COMUNICAÇÕES:** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. O Presidente informou aos Senhores Membros da Comissão o recebimento de publicação alusiva a Quarta Bienal do Mercosul, a realizar-se no período de outubro a dezembro de 2003, em Porto Alegre. Relatou visita a Buenos Aires, a convite do Presidente da Câmara dos Deputados, ocasião em que se reuniu com empresários brasileiros atuantes na Argentina, com o Presidente da Seção Argentina, Senador Mario Lousada, com o Chefe de Governo, e com o Chefe do Senado daquele País. Durante os encontros recebeu propostas para a realização de dois seminários, com datas a serem definidas pela Mesa Executiva. Um abordando as questões alfandegária e fitossanitária, e outro as questões de meio ambiente, turismo, violência e transporte, a realizar-se em Foz do Iguaçu. Comunicou aos presentes o acordo entre as Câmaras argentina e brasileira para a criação de Grupo Técnico de Trabalho entre as duas Casas; o convite do Partido Socialista do Uruguai para participar do Encontro Mercosul uma Visão de Esquerda, de 12 a 15 de agosto; e por fim, a realização de audiência pública no dia 07 de agosto, atendendo requerimento do Deputado Eduardo Paes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e trinta e nove minutos, antes convocando os Membros para a próxima reunião de audiência pública a realizar-se no dia 07 de agosto, próximo. E, para constar, eu _____, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha _____, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL.
52ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Extraordinária

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 7 de Agosto de 2003.**

As nove horas e trinta e seis minutos do dia sete de agosto de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Senado Federal - Ala Senador Nilo Coelho - Plenário 06, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Pedro Simon - Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy e Ideli Salvatti - Titulares; Romeu Tuma - Suplente, e os Senhores Deputados Eduardo Paes, Inácio Arruda e Leodegar Tiscoski - Titulares; Edison Andrino - Suplente. Deixaram de comparecer os Senadores Jorge Bornhausen, Mozarildo Cavalcanti, Osmar Dias, Romero Jucá e Sérgio Zambiasi; e os Deputados Gervásio Silva, João Herrmann Neto, Osmar Serraglio, Roberto Jefferson, Welinton Fagundes e Zulaiê Cobra. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da Quinta reunião ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2003. Em votação, a Ata foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** 1 - **MENSAGEM N° 50/02** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o Texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001." **RELATOR:** Deputado JÚLIO REDECKER PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Senador Pedro Simon, designado relator ad hoc. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER;** 2 - **PROJETO DE LEI N° 448/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "incluir o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum." **RELATOR:** Deputado DR. ROSINHA PARECER: pela rejeição. **Vista ao Deputado Júlio Redecker, em 26-06-2003.** O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31-07-2003. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO;** 3 - **PROJETO DE LEI N° 454/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição." **RELATOR:** Deputado DR. ROSINHA PARECER: pela rejeição. **Vista conjunta ao Deputado Júlio Redecker e ao Senador Rodolpho Tourinho, em 26-06-2003.** O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31-07-2003. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO;** 4 - **PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL N°**

189/03 - do Sr. Eduardo Suplicy - que "define os objetivos, métodos e modalidades da participação do governo brasileiro em negociações comerciais multilaterais ou bilaterais." RELATOR: Deputado JOÃO HERRMANN NETO PARECER: pela aprovação. **Vista conjunta ao Deputado Júlio Redecker, e aos Senadores Pedro Simon e Rodolpho Tourinho, em 26-06-2003.** Manifestaram concordância com o parecer do relator, os Senadores Pedro Simon e Rodolpho Tourinho. Discutiram a matéria o Autor e o Senador Eduardo Azeredo. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER;** O Deputado Dr. Rosinha passou a Presidência dos trabalhos ao Senador Pedro Simon, e apresentou Requerimento de sua autoria para inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 31/03. Em votação, o Requerimento foi aprovado unanimemente. O Presidente reassume os trabalhos. **EXTRAPAUTA - 5 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31/03** - do Sr. Aldir Cabral - que "dispõe sobre condições para aquisição de alimentos pelo Governo Federal nos mercados interno e externo e da outras providências." RELATOR: Senador RODOLPHO TOURINHO PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** **COMUNICAÇÕES:** O Presidente informou aos Senhores Membros da Comissão que visitará o Uruguai, acompanhando o Presidente da Câmara dos Deputados, no dia 11 de agosto onde se encontrará com os outros Presidentes de Seções Nacionais da CPCM a fim de discutir o Parlamento do Mercosul, oportunidade em que vai sugerir a criação de um grupo de trabalho nos moldes do grupo criado no âmbito da Representação Brasileira, constituído por Consultores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para a elaboração de anteprojeto do Parlamento do Mercosul. O Presidente comunicou o recebimento dos Curricula Vita de interessados para ocupar o CNE 10 - Assessor Técnico Adjunto B como Assessor de Imprensa, em continuidade ao processo de recrutamento de assessores para a CPCM. Em votação foi aprovado o nome de Aldo Renato Soares. Por fim, o Presidente comunicou aos presentes convite recebido do Deputado Ney Lopes para participar do "Encontro Parlamentar Preparatório Para a V Conferência Ministerial da OMC", com a colaboração da OMC, nos dias 21 e 22 de agosto, próximo, em São Paulo. Durante a reunião, o Senador Eduardo Suplicy, apoiado pelo Senador Rodolpho Tourinho, sugeriu a Presidência uma maior integração com a Comissão de Relações Exteriores do Senado quando necessária a indicação de Membro comum para participar de evento que envolva as duas Comissões. O Presidente agradeceu a sugestão e manifestou sua concordância. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e um minuto. E, para constar, eu _____, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha _____, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
52^a Legislatura - 1^a Sessão Legislativa Ordinária

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 de Agosto de 2003.**

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e um de agosto de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário 13 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Pedro Simon - Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Mozarildo Cavalcanti, Romero Jucá e Sérgio Zambiasi - Titulares; Flávio Arns, Leonel Pavan e Luiz Otavio - Suplentes, e os Senhores Deputados Inácio Arruda e Leodegar Tiscoski - Titulares; Arnaldo Faria de Sá e Edison Andrino - Suplentes. Compareceram os Senhores Deputados Antonio Carlos Mendes Thame e Abelardo Lupion - Não Membros. Deixaram de comparecer os Senadores Ideli Salvatti, Jorge Bornhausen e Osmar Dias e os Deputados Eduardo Paes, Gervásio Silva, João Herrmann Neto, Osmar Serraglio, Roberto Jefferson, Welinton Fagundes e Zulaiê Cobra. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2003. Em votação, a Ata foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** O Presidente passa a Presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. 1 - **PROJETO DE LEI N° 454/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição." **RELATOR:** Deputado DR. ROSINHA **PARECER:** pela rejeição. Vista ao Deputado Júlio Redecker, em 26-06-2003. O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31-07-2003. Discutiram a matéria o Autor, conforme art. 57 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; o Relator, o Senador Rodolpho Tourinho; o Deputado Abelardo Lupion, conforme art. 57 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; o Senador Sérgio Zambiasi; e o Senador Pedro Simon que, buscando consenso, apresentou sugestão para que esta matéria fosse retirada de pauta, bem como o Projeto de Lei nº 448, de 2003, do mesmo autor, item 5 da Pauta. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** A requerimento do Presidente a ordem da pauta foi alterada. 2 - **PROJETO DE LEI N° 448/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "incluir o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum." **RELATOR:** Deputado

DR. ROSINHA PARECER: pela rejeição. **Vista ao Deputado Júlio Redecker, em 26-06-2003.** O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31-07-2003. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. **3 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL N° 243/00** - do Sr. Roberto Requião - que "susta a Portaria nº 08, de 25 de setembro de 2000, da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior." **RELATOR:** Senador PEDRO SIMON. **PARECER:** pela aprovação. **RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR.** **4 - PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS N° 89/00** - do Poder Executivo - que "altera dispositivo da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências." **RELATOR:** Deputado INÁCIO ARRUDA. **PARECER:** pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Senador Sérgio Zambiasi, designado Relator *ad hoc*. **VISTA CONCEDIDA AO SENADOR EDUARDO SUPILCY.** O Presidente passou a presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. **EXTRAPAUTA - 5 - REQUERIMENTO N° 4/03** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer Reunião de Audiência Pública para discutir o Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2001 - do Senador Roberto Saturnino - que "convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos". Discutiram a matéria o autor, e o Senador Romero Jucá que sugeriu transformar o objetivo da Audiência Pública proposto no presente Requerimento numa discussão mais ampla com enfoque na proposição. **APROVADO O REQUERIMENTO.** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. **6 - REQUERIMENTO N° 5/03** - Sérgio Zambiasi - que "requer nos termos regimentais que a reunião da CPCM do dia 4 de setembro próximo seja realizada em sessão conjunta com a Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em Esteio, durante a realização da 26ª EXPOINTER. **APROVADO O REQUERIMENTO.** O Presidente passou a presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. **7 - REQUERIMENTO N° 6/03** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer realização de Reunião de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei, nº 448, de 2003 - que inclui o trigo NCM 1001.90.90, na lista de exceção à Tarifa Externa Comum e o Projeto de Lei nº 454, de 2003 - que suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição, ambos do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame." **APROVADO O REQUERIMENTO.** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. **COMUNICAÇÕES:** O Presidente relatou ao Senhores Membros da Comissão agenda cumprida por ocasião de sua visita ao Uruguai, no período de 11 a 14 de agosto. Comunicou o recebimento de convite para participar da Cúpula Parlamentar das Américas que discutirá o tema

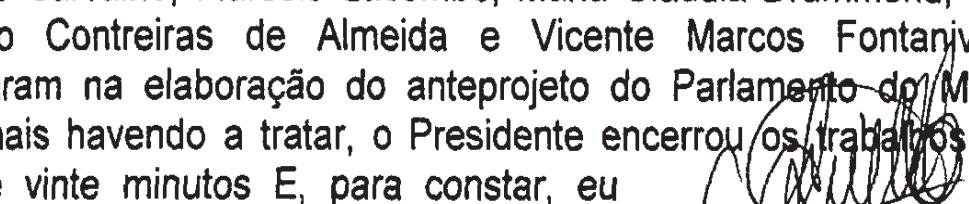
"O Papel dos Parlamentares frente a Área de Livre Comércio das Américas - ALCA", organizado pela Confederação Parlamentar das Américas - COPA, a realizar-se em Quito, Equador, no período de 27 a 29 de agosto de 2003, para qual confirmou presença. E comunicou também convite recebido para participar do Encontro de Presidentes das Câmaras dos Poderes Legislativos dos Estados Partes do Mercosul, em Montevidéu nos dias 25 e 26 de setembro, próximo. Por fim, informou aos presentes a realização no Ministério das Relações Exteriores, nos dias 21 e 22 de agosto corrente, de seminário sobre agricultura familiar. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e trinta e cinco minutos, antes convocando Reunião Ordinária para o dia 04 de setembro, a ser realizada em ~~Porto Alegre~~, no Rio Grande do Sul. E, para constar, eu Antônio Ferreira Costa Filho, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha Antônio Ferreira Costa Filho, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
52^a Legislatura - 1^a Sessão Legislativa Ordinária

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 de outubro de 2003.**

Às nove horas e trinta e quatro minutos do dia dois de outubro de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15 - Senado Federal, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Pedro Simon - Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Ideli Salvatti, Mozarildo Cavalcanti e Sérgio Zambiasi - Titulares, e os Senhores Deputados Eduardo Paes e Oliveira Filho - Titulares. Deixaram de comparecer os Senadores Jefferson Perez, Jorge Bornhouse e Romero Jucá; e os Deputados Gervásio Silva, Inácio Arruda, João Herrmann Neto, Leodegar Tiscoski, Osmar Serraglio, Roberto Jefferson, e Zulaiê Cobra. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da Sétima reunião ordinária, realizada no dia 21 de agosto de 2003. Em votação, a Ata foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** A Requerimento do Presidente, aprovado, a ordem da pauta foi alterada. 1 - Anteprojeto que "propõe a criação do Parlamento do MERCOSUL". O Presidente comunicou que a Seção Brasileira da CPCM se adiantou neste tema e determinou a criação de um grupo de trabalho, constituído por Consultores Legislativos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para elaborar um anteprojeto de criação de um Parlamento do Mercosul, e que encaminhou cópia a todos os membros da Comissão, para tomarem conhecimento do texto e apresentarem suas contribuições ao seu aperfeiçoamento, e que na presente reunião iniciava sua discussão. Usaram da palavra para discutir o tema, o Senador Sérgio Zambiasi, para enaltecer o avanço dos trabalhos da Seção brasileira na CPCM, com relação ao Parlamento do Mercosul, e sugeriu que esta Comissão promovesse reuniões individuais com cada uma das demais Representações, antes da reunião final com todas elas, com o objetivo de quebrar possíveis resistências à criação do Parlamento do Mercosul; o Senador Eduardo Azeredo, para elogiar o texto do anteprojeto e concordar com as observações do Senador Sérgio Zambiasi, que o antecedeu; o

Deputado Eduardo Paes que concordou com as colocações dos parlamentares que o antecederam, e enfatizou a importância de reuniões com outros parlamentares de outros Estados Partes para convencê-los da importância da criação de um Parlamento do Mercosul. 2 - **MENSAGEM Nº 100/03** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002." RELATOR: Deputado LEODEGAR TISCOSKI. PARECER: pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Deputado Eduardo Paes, designado relator *ad hoc*. Discutiram a matéria, além do Presidente, os Senadores Eduardo Azeredo e Pedro Simon. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 3 - **PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 89/00** - do Poder Executivo - que "altera dispositivo da Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências." RELATOR: Deputado INÁCIO ARRUDA. PARECER: pela aprovação. Vista ao Deputado Eduardo Suplicy, em 21/08/2003. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** O Presidente passou a Presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. **EXTRAPAUTA - 4 - REQUERIMENTO Nº 7/03** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer realização do II Fórum de Debates sobre Integração Fronteiriça, na cidade de Foz do Iguaçu, no período de 3 e 4 de novembro de 2003, dando continuidade ao processo de discussão de temas fronteiriços no MERCOSUL, em parceria com o Governo do Estado do Paraná e a Secretaria Parlamentar Permanente do MERCOSUL." **APROVADO O REQUERIMENTO.** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. **COMUNICAÇÕES:** O Presidente informou aos Senhores membros da Comissão que ofereceu o total apoio da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul aos Presidentes do Sindicato da Indústria Audiovisual do Paraná - SIAPAR e da Associação de Cinema e Vídeo do Paraná - AVEC, para a realização do Festival Internacional de Cinema de Foz do Iguaçu e do Mercosul; que recebeu convite para participar das "Segundas Jornadas de Derechos Humanos Y Garantias Constitucionales del Mercosur", a serem realizadas no dia 20 de novembro de 2003, no Congresso da Nação Argentina, em Buenos Aires; que participou, juntamente com o Senador Sérgio Zambiasi, em Buenos Aires, Argentina, da Oficina de Informação sobre "A Consulta Parlamentar, Conceito e Prática", patrocinada pelo Convênio União Européia/CPCM; que participou, a convite do Ministério das Relações Exteriores, da 51ª Reunião Ordinária do Grupo Mercado Comum do

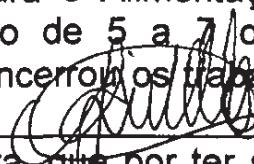
Mercosul (GMC), realizada em Montevidéu, Uruguai, onde foi apresentado um quadro com a situação de todos os projetos que estão dependendo de normas de incorporação pelos ordenamentos jurídicos dos Estados Partes do Mercosul; que, atendendo a Requerimento do Senador Sérgio Zambiasi, aprovado, realizou reunião conjunta com a Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em Esteio, durante a realização da 26ª Expointer que contou com a presença deste Presidente e dos seguintes parlamentares: Senador Sérgio Zambiasi e Deputados Edson Andrino, João Herrmann Neto e Júlio Redecker; que aguarda estudo feito pela Consultora Maria Cláudia Drumond, que aponta a necessidade de mudanças no papel legislativo da Comissão, para dar mais importância à atuação da Comissão no processo legislativo, reduzindo o tempo de tramitação das proposições de interesse da Comissão do Mercosul, nas Casas do Congresso Nacional; que, com a anuência do Plenário, agendou para o dia 16 próximo, a reunião de audiência pública, sobre o tema "Tributação no Mercosul", objeto do Requerimento nº 2/2003, do Deputado Eduardo Paes, já aprovado nesta Comissão, e que por sugestão do autor do Requerimento, ouvido o Senador Eduardo Suplicy, como Presidente da Comissão da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e com a concordância do Plenário, decidiu-se por uma reunião de audiência pública conjunta desta Comissão com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal; finalmente agradeceu o empenho e a dedicação dos senhores Consultores do Congresso Nacional, senhores Deborah Bithiah Azevedo, Eliane Cruxê B. de A. Maciel, Jorge Fontoura, Kátia de Carvalho, Marcelo Lacombe, Maria Claudia Drummond, Roberto Sampaio Contreiras de Almeida e Vicente Marcos Fontanive, que trabalharam na elaboração do anteprojeto do Parlamento do Mercosul. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e vinte minutos E, para constar, eu . Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha , e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
52ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 de novembro de 2003.

Às nove horas e quarenta e seis minutos do dia treze de novembro de dois mil e três, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário 6 - Ala Senador Nilo Coelho- Senado Federal, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Pedro Simon - Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Azeredo, Ideli Salvatti, Mozarildo Cavalcanti e Sérgio Zambiasi - Titulares; Leonel Pavan - Suplente; e os Senhores Deputados Eduardo Paes, Gervásio Silva e Oliveira Filho - Titulares; Arnaldo Faria de Sá e Edison Andrino - Suplentes. Deixaram de comparecer os Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Peres, Jorge Bornhausen e Romero Jucá; e os Deputados Inácio Arruda, João Herrmann Neto, Leodegar Tiscoski, Osmar Serraglio, Roberto Jefferson e Zulaiê Cobra. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da oitava reunião ordinária, realizada no dia 2 de outubro de 2003. Em votação, a Ata foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** 1 - **REQUERIMENTO Nº 8/03** - do Sr. Pedro Simon - que "requer que a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL convide o Dr. FLÁVIO SOTTONAYOR SANTOS JÚNIOR, Diretor de Recursos para o Desenvolvimento, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exponha, em audiência pública desta Comissão, seus conhecimentos sobre projetos de integração." Discutiu a matéria o Deputado Oliveira Filho. **APROVADO O REQUERIMENTO.** O Presidente passou a Presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. 2 - **REQUERIMENTO Nº 9/03** - dos Srs. Dr. Rosinha e Maninha - que "requer que esta Comissão realize, em conjunto com a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e com a Comissão Especial da ALCA - ÁREA DE LIVRE COMÉRCIO DAS AMÉRICAS, da Câmara dos Deputados, seminário para ampliar as discussões de propostas de criação do Parlamento do MERCOSUL". **APROVADO O REQUERIMENTO, COM ADENDO DO SENADOR PEDRO SIMON, QUE SUGERIU A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DO SENADO FEDERAL.** 3 - **REQUERIMENTO Nº 10/03** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer, nos temos regimentais, a

realização do III Fórum de Debates sobre Integração Fronteiriça, com o objetivo de dar seguimento às discussões sobre questões de fronteira". Discutiram a matéria o Deputado Oliveira Filho, o Senador Pedro Simon, e o Senador Sérgio Zambiasi, que indicou as cidades de Santana do Livramento e Uruguaiana para a realização do evento. O autor da proposição acatou a sugestão. **APROVADO O REQUERIMENTO.** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. **4 - MENSAGEM Nº 209/02** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Dispensa de Tradução para Documentos Administrativos para Efeitos de Imigração entre os Estados Partes do MERCOSUL, celebrado em Florianópolis, em 15 de dezembro de 2000". **RELATOR:** Deputado OSMAR SERRAGLIO. **PARECER:** pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Deputado Eduardo Paes, designado relator *ad hoc*. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** **5 - MENSAGEM Nº 1.123/02** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa entre os Estados Partes do Mercosul, República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Buenos Aires, em 05 de julho de 2002". **RELATOR:** Deputado GERVÁSIO SILVA. **PARECER:** pela aprovação. Procedeu a leitura do parecer o Deputado Oliveira Filho, designado relator *ad hoc*. Discutiu a matéria o Senador Rodolpho Tourinho. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** **6 - MENSAGEM Nº 99/03** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Argentina para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Supostamente Envolvidas em Atividades Ilícitas Internacionais, assinado em Buenos Aires, em 9 de dezembro de 2002". **RELATOR:** Deputado GERVÁSIO SILVA. **PARECER:** pela aprovação. **RETIRADA DE PAUTA DE OFÍCIO.** **7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL Nº 71/01** - do Sr. Roberto Saturnino - que "convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos." **RELATOR:** Ideli Salvatti **PARECER:** pela aprovação, com Substitutivo. O Deputado Luiz Otavio apresentou voto em separado em 04/06/2002. **VISTA CONJUNTA AO DEPUTADO EDUARDO PAES, E AOS SENADORES RODOLPHO TOURINHO E SÉRGIO ZAMBIASI.** **EXTRAPAUTA** - A requerimento do Presidente, aprovado, foram incluídas extrapauta as seguintes proposições: **8 - REQUERIMENTO Nº 11/03** - do Sr. Inácio Arruda - que "requer a formulação de convite aos representantes

dos Parlamentos da África do Sul e Moçambique para participarem de reunião da Representação Parlamentar Conjunta do Países Membros do MERCOSUL, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2003." **APROVADO O REQUERIMENTO.** 9 - **MENSAGEM Nº 481/03** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Regularização Migratória Interna de Cidadãos do MERCOSUL, celebrado por ocasião da XXIII Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Brasília, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2002." **RELATOR:** Senador PEDRO SIMON. **PARECER:** pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 10 - **EMENDA AO ORÇAMENTO Nº 1/03** - do Sr. Dr. Rosinha - que "solicita alocação de recursos ao Projeto de Lei Orçamentária nº 31, de 2003 - CN, para a constituição do Parlamento do Mercosul e para o pagamento da cota anual brasileira, destinada à manutenção da Secretaria Administrativa do Mercosul." **APROVADA A EMENDA AO ORÇAMENTO.** 11 - **EMENDA AO ORÇAMENTO Nº 2/03** - do Sr. Dr. Rosinha - que "solicita alocação de recursos ao Projeto de Lei Orçamentária nº 31, de 2003 - CN, para o Ministério da Cultura promover eventos culturais do MERCOSUL". **APROVADA A EMENDA AO ORÇAMENTO.** **COMUNICAÇÕES:** O Presidente informou aos senhores membros da Comissão que a CPM realizou, no período de 3 e 4 de novembro, o II Fórum de Debates sobre Integração Fronteiriça, na cidade de Foz do Iguaçu, em parceria com o Governo do Estado do Paraná e com o apoio técnico da Secretaria Administrativa Parlamentar Permanente. Estiveram presentes o Presidente, os Deputados Oliveira Filho, Edson Andrino, Maninha, Colombo e Paes Landim. Participaram, ainda, membros das demais Seções Nacionais da CPC; a Deputada Jhannett Madriz, Presidente do Parlamento Andino, Deputados do Parlamento Europeu, o Governador do Estado do Paraná, Roberto Requião, e demais autoridades convidadas. Informou, ainda, que participou, como convidado, e acompanhado do Deputado Oliveira Filho, do Seminário sobre Negociações Agrícolas Multilaterais, patrocinado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação - FAO, na cidade de Assunção, Paraguai, no período de 5 a 7 de novembro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e dez minutos E, para constar, eu , Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha , e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA**
REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2004

Às nove horas e trinta e cinco minutos do dia primeiro de abril de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Ala Senador Nilo Coelho, Sala 6 - Senado Federal, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Pedro Simon - Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Mozarildo Cavalcanti e Sérgio Zambiasi - Titulares, e os Senhores Deputados Eduardo Paes, Leodegar Tiscoski e Osmar Serraglio - Titulares. Deixaram de comparecer os Senhores Senadores Ideli Salvatti, Jefferson Perez, Jorge Bornhausen e Romero Jucá; e os Senhores Deputados Carlos Melles, Gervásio Silva, Inácio Arruda, João Herrmann Neto, Oliveira Filho e Roberto Jefferson. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da décima reunião, realizada no dia 4 de dezembro de 2003. Em votação, a Ata foi aprovada. **ORDEM DO DIA:** 1 - **REQUERIMENTO N° 14/04** - do Sr. Pedro Simon - que "requer a realização de Reunião de Audiência Pública para discutir a crise do transporte internacional na fronteira Brasil-Paraguai". **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.** O Presidente passou a Presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. 2 - **REQUERIMENTO N° 15/04** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer, nos termos regimentais que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul realize Seminário, em Brasília, abordando o tema: Internalização de Normas Mercosul. Usou da palavra o autor da proposição para destacar a importância do evento, informando que o mesmo criará uma identidade política para a criação do Parlamento do Mercosul; e o Senador Eduardo Azeredo, para enaltecer a iniciativa do autor ao apresentar a presente proposta. **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.** 3 - **REQUERIMENTO N° 16/04** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul realize Seminário, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no segundo semestre de 2004, para discutir as condições de aproveitamento do Aquífero Gurani." Usou da palavra o autor da proposição, para informar que o tema já havia sido deliberado na última reunião ordinária da Comissão, acrescentando que no segundo semestre deste ano o Brasil ocupará a Presidência *Pro Tempore*, e sendo assim, haverá a possibilidade de participação dos membros das demais Seções Nacionais da CPC. Esclareceu, ainda, que a escolha da cidade de Foz do Iguaçu,

para o referido evento, deu-se em função de sua localização, infraestrutura e pelo fato do local ser o ponto central do Aquífero Guarani; e o Senador Pedro Simon, para sugerir que o Presidente do Congresso Internacional de Águas, realizado em Porto Alegre, fosse convidado para o Seminário. A sugestão foi acatada pelo autor. **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. **PROPOSTAS DE TRABALHO:** 4. **Apresentação e discussão das propostas brasileira e argentina de criação do Parlamento do Mercosul.** O Presidente usou da palavra para informar que a proposta brasileira de criação do Parlamento do Mercosul foi reestruturada objetivando melhor atender o momento político. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 5. **Apresentação e discussão de agenda de trabalho da Representação Brasileira para o segundo semestre deste ano, quando o Brasil ocupará a Presidência *Pro Tempore* da CPCM.** O Presidente informou que a discussão da agenda ficou adiada e que a Comissão receberá sugestões dos senhores membros para inclusão na agenda proposta. **APROVADA POR UNAMIDADE A SUGESTÃO DO PRESIDENTE.** 6. **Discussão sobre o processo nº 011278/03-0, do Senado Federal, referente ao Ofício nº P/020/2003, originário de decisões contidas na Ata da Segunda Reunião Ordinária, desta Comissão, realizada em 5 de junho de 2003, relativo ao pagamento da parcela brasileira, correspondente ao exercício de 2002, no valor de US\$ 20.000,00 (vinte mil dólares), destinados à manutenção da Secretaria Parlamentar Permanente da CPCM.** O Presidente informou ao Plenário que a obrigação de manutenção da infraestrutura, referente a pessoal, material e outras necessidades ao funcionamento da CPCM é de responsabilidade da Câmara dos Deputados, e a referente aos compromissos financeiros externos, compete ao Senado Federal. Assim sendo, alertou aos presentes da necessidade de aprovar por requerimento, documento a ser encaminhado ao Senado Federal, solicitando o pagamento da parcela brasileira, correspondente aos exercícios a partir de 2002. **APROVADA POR UNANIMIDADE A PROPOSTA DO PRESIDENTE.** **EXTRAPAUTA:** O Presidente passou a Presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. 1. **REQUERIMENTO N° 17/04** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer, nos termos regimentais, que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul participe do evento de ratificação da assinatura do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudos e Trabalhos a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, a ser realizado no dia 14 de abril de 2004, nas cidades de Jaguarão e Rio Branco". O autor da proposição usou da palavra para convidar todos os membros a participar do referido evento. **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.** 2. **REQUERIMENTO N° 18/04** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer, nos termos regimentais, que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul realize Reunião de

Audiência Pública, em Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, no mês de abril de 2004, sobre temas do Mercosul relativos a áreas de fronteira". O autor da proposição informou que existem acordos semelhantes entre o Brasil e a Argentina, e entre o Brasil e o Paraguai. **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. **COMUNICAÇÕES:** O Presidente lembrou aos Senhores Membros da Comissão que não foi possível a participação dos senadores durante a reunião de Estrasburgo, devido aos trabalhos que estavam sendo realizados no Senado Federal, naquele período. Comunicou aos presentes que durante a Reunião de Presidentes da CPC, realizada no dia 04 de março, na cidade de Montevidéu, foram tratados os temas consulta parlamentar e Parlamento do Mercosul. E que, durante a Reunião Plenária da CPC, a ser realizada na primeira quinzena de julho, em Buenos Aires, será assinado acordo estabelecendo método a ser utilizado para o mecanismo de consulta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e sete minutos. E, para constar, eu Antônio Ferreira Costa Filho, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha Dr. Rosinha, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 de maio de 2004.**

Às nove horas e vinte e nove minutos do dia seis de maio de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Pedro Simon - Vice-Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Azeredo e Sérgio Zambiasi - Titulares, e os Senhores Deputados Eduardo Paes, Inácio Arruda e Osmar Serraglio - Titulares; Arnaldo Faria de Sá, Edison Andrade e Júlio Redecker - Suplentes. Deixaram de comparecer os Senadores Eduardo Suplicy, Ideli Salvatti, Jorge Bornhausen, Mozarildo Cavalcanti, Osmar Dias e Romero Jucá, e os Deputados Carlos Melles, Gervásio Silva, João Herrmann Neto, Leodegar Tiscoski, Oliveira Filho e Roberto Jefferson. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da décima primeira reunião ordinária, realizada no dia 1º de abril de 2004. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** Foram feitas as seguintes designações: Projeto de Lei nº 2.587/04 ao Senhor Deputado Osmar Serraglio; Mensagem nº 103/04 ao Senhor Senador Sérgio Zambiasi; Projeto de Lei nº 3.246/04 ao Senhor Senador Pedro Simon; Projeto de Lei nº 2.453/03 ao Senhor Deputado Paulo Delgado; e Projeto de Lei nº 3.350/04 ao Senhor Deputado João Herrmann Neto. **ORDEM DO DIA:** 1 - **MENSAGEM N° 103/04** - do Poder Executivo - que "submete ao Congresso Nacional o texto do Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para o Estabelecimento de um Mecanismo Permanente de Intercâmbio de Informações sobre Circulação e o Tráfico Ilícito de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, assinado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003." **RELATOR:** Senador SÉRGIO ZAMBIASI **PARECER:** pela aprovação. Após a leitura de seu parecer, o Relator informou aos presentes sobre os problemas existentes na fronteira Brasil-Paraguai, oportunidade em que citou o livro "País Bandido", de Carlos Wagner. O Deputado Dr. Rosinha, Presidente, sugeriu ao Senador que apresentasse dados para que pudesse ser iniciada na Comissão discussão sobre o tema em questão. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER . EXTRAPAUTA:** O Presidente passou a Presidência ao Senador Rodolpho Tourinho, Secretário-Geral. 1 - **PROJETO DE LEI N° 3.246/04** - do Sr. Dr. Rosinha - que "dispõe sobre o hasteamento da bandeira do Mercosul." **RELATOR:** Senador PEDRO SIMON. **PARECER:** favorável, com substitutivo.

Discutiu a matéria o Senador Eduardo Azeredo, oportunidade na qual questionou o Autor sobre o prazo para a entrada em vigor da lei. O Autor explicou ao Senador que o prazo ficaria a critério do decreto regulamentador. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 2 - **REQUERIMENTO N° 19/04** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer, nos termos regimentais, que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul realize Reunião de Audiência Pública, em Brasília, com a presença do Embaixador JOSÉ ALFREDO GRAÇA LIMA, sobre o tema NEGOCIAÇÃO MERCOSUL - UNIÃO EUROPEIA." Além do Autor, discutiu a matéria o Deputado Júlio Redecker. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** O Presidente reassumiu a direção dos trabalhos. **COMUNICAÇÕES:** O Presidente informou que dando continuidade ao processo de recrutamento de assessores para esta Comissão, selecionou os Curricula Vita dos Senhores Miguel Angel Alvarenga Baez e Zélia M. Stein, para ocuparem os cargos de natureza especial (CNE-11), que estavam aguardando preenchimento. Submetidos os nomes ao Plenário, este aprovou por unanimidade as indicações. O Presidente fez ainda as seguintes comunicações: o Deputado Edison Andriño representou a CPC na LIII Reunião do Grupo Mercado Comum (GMC), realizada nos dias 30 e 31 de março, na cidade de Buenos Aires, Argentina; o Deputado Dr. Rosinha, Presidente, representou, na cidade de Assunção, Paraguai, a CPC no II Encontro de Presidentes de Congresso do Mercosul, realizado nos dias 25 e 26 de abril, no seminário "A Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e o Parlamento do Mercosul", realizado no dia 27, e, no XVI Encontro do Parlamento Cultural do Mercosul (PARCUM), realizado no dia 28 de abril; o Deputado Júlio Redecker representou esta Comissão no seminário "Aspectos Político-Institucionais dos Processos de Integração: O Mercosul e a União Européia", realizado no dia 28 de abril, na cidade de Buenos Aires, Argentina. Comunicou também que a CPC recebeu convite para se fazer presente a III Reunião de Presidentes das Seções Nacionais na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e de Parlamentares dos Estados Associados (Bolívia, Chile e Peru); e a III Reunião do Grupo Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 10 e 11 de maio, na cidade de Santiago, no Chile, atendendo à convocação da Presidência *Pro Tempore* da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Nos referidos eventos a Comissão estará representada pelo seu Presidente. Por fim, o Presidente informou aos Senhores Membros da Comissão que encaminhou para os respectivos gabinetes Agenda Tentativa de Eventos da CPC para o período de maio a julho de 2004. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às nove horas e cinqüenta e oito minutos. E, para constar, eu *Antônio Ferreira Costa Filho*, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha *DR. Rosinha*, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA,
REALIZADA EM 24 DE JUNHO 2004.

Às nove horas e cinqüenta e um minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário 6 - Ala Senador Nilo Coelho - Senado Federal, com a presença do Senhor Senador Mozarildo Cavalcanti, no exercício da Presidência, em decorrência do afastamento do Presidente Deputado Dr. Rosinha, por motivo de saúde; e do vice-Presidente, Senador Pedro Simon, em missão oficial para acompanhar as cerimônias póstumas em homenagem ao ex-governador, Leonel de Moura Brizola. Compareceu o Senhor Senador Jefferson Peres. Deixaram de comparecer os Senadores Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, Ideli Salvatti, Jorge Bornhausen, Rodolpho Tourinho, Romero Jucá e Sérgio Zambiasi; e os Deputados Carlos Melles, Eduardo Paes, Gervásio Silva, Inácio Arruda, João Herrmann Neto, Leodegar Tiscoski, Oliveira Filho, Osmar Serraglio e Roberto Jefferson. **ABERTURA:** O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião de audiência pública, decorrente da aprovação do Requerimento nº 14, de autoria do Senador Pedro Simon, aprovado na Reunião Ordinária do dia 1º de abril de 2004, tem finalidade discutir a crise do transporte internacional na fronteira Brasil-Paraguai. Informou aos presentes que como palestrantes foram convidados para a presente reunião os Senhores Mauro de Brito - Assessor da Superintendência da Receita Federal na 10ª Região Fiscal e ex-Delegado da Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu; Jeová Pereira - Delegado do Sindicato dos Caminhoneiros Autônomos do Estado do Paraná - SINDICAM; Gilberto Blum - Presidente da Associação das Transportadoras Internacionais de Foz do Iguaçu - ATIFI; Ricardo Ruiz Baumann - Presidente da Associação dos Caminhoneiros Autônomos de Alto Paraná - ACAP; e Mario Alberto Chise de Camargo - Representante da Associação dos Despachantes Aduaneiros. Inciando as exposições o Senhor Jeová Pereira discorreu sobre os problemas atuais enfrentados pelos caminhoneiros, e enfocou sua explanação na questão social, agravada pela dupla tributação que passou a incidir sobre o transporte de carga na região, ressaltando as consequências que a taxação brasileira de 25% sobre o valor do frete causou à categoria, ocasionando a retaliação paraguaia, que passou a direcionar suas exportações para a Argentina. A seguir, o Senhor Gilberto Blum citou os diversos problemas da fronteira,

ressaltando como principal o agravamento da crise dos transportes de carga, tendo em vista sua repercussão na questão social. Enfatizou a necessidade da taxação incidir somente sobre a carga que gera lucro e que o princípio de reciprocidade seja respeitado. O Senhor Ricardo Ruiz Baumann, além de reivindicar, também, o princípio da reciprocidade, citou a incidência de outros impostos sobre o transporte de cargas, e o transtorno que a proibição de transporte de produtos transgênicos no Estado do Paraná vem causando. O Senhor Mário Alberto Chise de Camargo traçou um panorama dos problemas que vêm ocorrendo com os transportadores na fronteira, explicou a dupla interpretação, que vem sendo dada pela Receita Federal e pelos contadores, do Decreto 3000/99, alertando da necessidade de tratamento isonômico, recíproco e de igualdade entre os caminhoneiros brasileiros e paraguaios. Citou o Fórum Consultivo do Mercosul em Foz do Iguaçu, bem como os seminários ocorridos, e a necessidade de um Parlamento na região para se discutir os problemas de fronteira. Pediu, para tanto, a intercedência dos parlamentares. A seguir, usando da palavra, o Senhor Mauro de Brito, ressaltou a importância da presente reunião para a Receita Federal, citou as questões que até a presente data foram levadas àquele Órgão, e informou que todas foram respondidas. Reconheceu que a crise no transporte internacional é profunda, mas acredita que não tenha sido gerada pela tributação, que reconhece não ser um penalidade para a categoria, e sim um imposto cobrado nacionalmente, e não somente na área de fronteira. Admitiu a necessidade de harmonização da legislação entre o Brasil, o Paraguai e a Argentina e defendeu a necessidade de simplificação nos procedimentos de fiscalização. Finalizando, sugeriu iniciar-se uma discussão mais forte no Congresso Nacional sobre essas questões, e informou que a Receita Federal, segundo seu Secretário, está interessada em buscar alternativas legais que possam resolver a questão da crise no transporte internacional. O Presidente agradeceu a presença dos palestrantes e dos demais convidados, informando que a presente reunião foi gravada e que seu inteiro teor será levado à próxima reunião da Comissão, para que todos os parlamentares membros tomem conhecimento do tema discutido e que se necessário e conveniente, nova audiência pública poderá ser proposta para continuar a discussão do assunto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às ~~onze~~ ^{onze} ~~nhoras~~ ^{nhoras} e doze minutos. E, para constar, eu ~~que por ter sido lida e aprovada~~ ^{Antônio Ferreira Costa Filho,} lavrei a presente Ata, que ~~por ter sido lida e aprovada~~ ^{será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha} ~~o~~ ^e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA DÉCIMA
QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

Às nove horas e quarenta e oito minutos do dia dois de dezembro de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença dos Senhores Deputado Dr. Rosinha - Presidente; Senador Rodolpho Tourinho - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Jefferson Péres e Sérgio Zambiasi - Titulares, e os Senhores Deputados Inácio Arruda, Oliveira Filho e Osmar Serraglio - Titulares; Edison Andrino e Júlio Redecker - Suplentes. Deixaram de comparecer os Senadores Eduardo Azeredo, Ideli Salvatti, Jorge Bornhausen, Mozarildo Cavalcanti, Pedro Simon e Romero Jucá, e os Deputados Carlos Melles, Eduardo Paes, Gervásio Silva, João Herrmann Neto, Leodegar Tiscoski, e Roberto Jefferson.

ABERTURA: Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação as Atas da décima segunda reunião ordinária, realizada no dia 6 de maio de 2004 e da décima terceira reunião de audiência pública, realizada no dia 24 de junho 2004. Em votação, as Atas foram aprovadas. **EXPEDIENTE:** Foi feita a seguinte designação: Mensagem nº 549/04, ao Senhor Senador Sérgio Zambiasi.

ORDEM DO DIA: O Presidente passou a Presidência ao Senador Rodolpho Tourinho, Secretário-Geral. 1 – **REQUERIMENTO N° 20, DE 2004** – do Deputado Dr. Rosinha – que “requer nos termos regimentais, que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul realize Fórum Internacional, em Brasília, Distrito Federal, no primeiro semestre de 2005, abordando o tema “Direitos Humanos: agenda permanente do Século XXI”. **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.** O Deputado Dr. Rosinha

apresentou requerimento de inversão de pauta, aprovado unanimemente.

EXTRAPAUTA: 2 – REQUERIMENTO Nº 21, DE 2004 – do Deputado Dr. Rosinha – que “requer nos termos regimentais que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul realize seminário, em Brasília, Distrito Federal, no primeiro semestre de 2005, abordando o tema: O Parlamento e o Mercosul”. **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.** **3 – PROJETO DE LEI Nº 2.453, DE 2003** – do Sr. Rogério Silva – que “altera o art. 369 da CLT (decreto-lei nº 5.452/43), permitindo maior percentual de tripulação estrangeira em embarcações nacionais, quando oriunda de países integrantes do Mercosul.”. **RELATOR:** Deputado Dr. Rosinha.

PARECER: FAVORÁVEL. Vista ao Senador Jefferson Péres. O Presidente reassumiu a direção dos trabalhos. **4 – MENSAGEM Nº 549, DE 2004** – do Poder Executivo – que “submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos, celebrado em Rio Branco, em 14 de abril de 2004. **RELATOR:** Senador Sérgio Zambiasi. **PARECER: FAVORÁVEL.** **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** Atendidas as disposições regimentais, foi aprovado requerimento para inclusão de proposição na pauta.

EXTRAPAUTA: 5 – REQUERIMENTO Nº 22, DE 2004 – do Senador Sérgio Zambiasi –que “requer nos termos regimentais a realização de Reunião de Audiência Pública desta Comissão em conjunto com a Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em data e local a serem definidos, para discutir as relações comerciais entre os países do Mercosul, no que se refere aos produtos arroz, vinho, trigo e pecuária gaúcha. **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.**

COMUNICAÇÕES: O Presidente fez as seguintes comunicações: (1) esta Comissão foi por mim representada na Sétima Reunião Interparlamentar CPC-Comissão do Mercosul do Parlamento Europeu, na cidade de Buenos Aires, entre os dias 22 e 24 de novembro passado; (2) foi encaminhado aos gabinetes de todos os membros desta Comissão, no dia 27 de outubro passado, o ofício nº 69/2004, no qual consultou os

mesmos sobre seu interesse em participar da XXIV Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que será realizada nos dias 14, 15, 16 e 17 de dezembro corrente, nas cidades de Belo Horizonte e Ouro Preto, Minas Gerais; (3) será realizada nas cidades de Lima e Cuzco, no Peru, entre os dias 6 a 9 de dezembro corrente, o II Encontro Interparlamentar entre a CPCM e o Parlamento Andino, que terá por tema “a integração para o desenvolvimento social”; (4) foi criado o Grupo Permanente Mercosul - UE para discutir assuntos de interesse de ambos os blocos, e solicitou aos parlamentares membros desta Comissão que tivessem interesse em participar do mesmo que se manifestassem. Por fim, o Presidente informou aos Senhores Membros da Comissão que esta, provavelmente, seria a última reunião sob sua Presidência, parabenizou e agradeceu a todos os parlamentares pelo empenho nos trabalhos realizados durante sua gestão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu Antônio Ferreira Costa Filho, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Dr. Rosinha Antônio Ferreira Costa Filho, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO
MERCOSUL
52ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária**

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA,
REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Às nove horas e trinta e seis minutos do dia vinte e um de dezembro de dois mil e quatro, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário 7 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença do Senhor Senador Pedro Simon, no exercício da Presidência, em decorrência do afastamento do Presidente Deputado Dr. Rosinha, por motivo de saúde. Compareceram o Senhor Senador Senador Sérgio Zambiasi e os Senhores Deputados Gervásio Silva e Inácio Arruda.

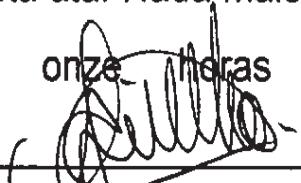
ABERTURA: O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião de audiência pública, decorrente da aprovação do Requerimento nº 22, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, aprovado na Reunião Ordinária do dia 2 de dezembro de 2004, tem por finalidade debater as relações comerciais entre os países do Mercosul, no que se refere aos produtos arroz, vinho, trigo e pecuária gaúcha. Informou aos presentes que como palestrantes foram convidados

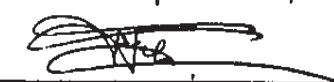
para a presente reunião os Senhores Deputado Berfran Rosado – Presidente da Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; Deputado Jerônimo Goergen – Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; Embaixador José Antônio Marcondes de Carvalho, representante do Ministério das Relações Exteriores; Eduardo Sampaio Marques – Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Coordenador Geral de Acordos de Integração e da Secretaria de Política Agrícola do Mapa); Valter Pötter – Presidente da Federação das Associações de Arrozeiros do Estado do Rio Grande do Sul - Federarroz; Carlos Speroto – Presidente da Federação dos Agricultores do Estado do Rio Grande do Sul - Farsul; Hermes Zaneti – Presidente da Câmara Setorial de Viticultura; e Carlos Raimundo Paviani – Presidente Executivo do Instituto Brasileiro do Vinho – Ibravin. Inciando as exposições o Deputado Jerônimo Goergen informou que falava na presente reunião em seu nome, em nome do Deputado Berfran Rosado, que justificou sua ausência, e em nome dos membros das citadas Comissões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, convidadas para a presente reunião. A seguir usaram da palavra, na ordem, os Senhores expositores: Eduardo Sampaio Marques, que se propôs a apresentar, como representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dados técnicos com a finalidade de nortear soluções para

o Setor Produtor (agronegócios); Valter Pötter, para localizar e posicionar a situação dos produtores brasileiros de arroz, que vêm enfrentando sérias dificuldades, tendo em vista o produto importado de outros países do mercosul (Uruguai e Argentina), chegar ao Brasil em melhores condições de competitividade, fazendo ainda um balanço estatístico da produção nacional e uma projeção futura; Embaixador José Antônio Marcondes de Carvalho, Representante do Ministério das Relações Exteriores; Secretário de Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul, neste momento representando o Governo do Estado, que fez uma exposição sobre a situação dos produtores de arroz, das dificuldades enfrentadas e as necessárias medidas para solucionar esses problemas. A seguir, o Senhor Eduardo Sampaio Marques citou os diversos problemas da fronteira, ressaltando como principal o agravamento da crise dos transportes de carga, tendo em vista sua repercussão na questão social. Enfatizou a necessidade da taxação incidir somente sobre a carga que gera lucro e que o princípio de reciprocidade seja respeitado. O Senhor Ricardo Ruiz Baumann, além de reivindicar, também, o princípio da reciprocidade, citou a incidência de outros impostos sobre o transporte de cargas, e o transtorno que a proibição de transporte de produtos transgênicos no Estado do Paraná vem causando. O Senhor Mário Alberto Chise de Camargo traçou um panorama dos problemas que vêm ocorrendo com os transportadores na fronteira, explicou a dupla interpretação, que vem sendo dada pela Receita Federal e pelos contadores, do Decreto 3000/99,

alertando da necessidade de tratamento isonômico, recíproco e de igualdade entre os caminhoneiros brasileiros e paraguaios. Citou o Fórum Consultivo, Econômico e Social do Mercosul em Foz do Iguaçu, bem como os seminários ocorridos, e a necessidade de um Parlamento na região para se discutir os problemas de fronteira. O Presidente agradeceu a presença dos palestrantes e dos demais convidados, informando que a presente reunião foi gravada e que seu inteiro teor será parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos

às onze horas e doze minutos. E, para constar, eu



Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata,
que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado
Dr. Rosinha  e publicada no Diário do Congresso
Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

52ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NA COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2005.

Às nove horas e cinqüenta e oito minutos do dia vinte e oito de abril de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença do Senhor Deputado Dr. Rosinha – Presidente, e do Senador Pedro Simon – Vice-Presidente. Compareceram os Senhores Senadores Cristovam Buarque, Sérgio Zambiasi, Eduardo Suplicy e Geraldo Mesquita Júnior – Titulares; e os Senhores Deputados Mauro Passos, Leodegar Tiskosky e Júlio Delgado – Titulares; Maninha e Osmar Serraglio – Suplentes. Deixaram de comparecer os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Paulo Octávio, Sérgio Guerra e Ramez Tebet; e os Senhores Deputados Aroldo Cedraz, Edison Andriño, Gervásio Silva, Júlio Redecker, Roberto Jefferson e Welinton Fagundes. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, informando que a presente reunião fora convocada para a eleição da nova Mesa Diretora, constituída pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Secretário-Geral Adjunto da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Informou que de acordo com o Regimento Interno da citada Representação, a Presidência caberá a um Senador e a Secretaria-Geral, a um Deputado. Esclareceu aos Senhores Parlamentares que esta Comissão, na forma da Resolução nº 1, de 1996 – do Congresso Nacional -, é composta por nove Senadores e por nove Deputados, com igual número de Suplentes; e como membros natos pelos Presidentes das Comissões das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Informou que não havia candidatos avulsos concorrendo aos cargos da Mesa Diretora, e que a chapa registrada, por acordo das Lideranças, para o biênio 2005/2007, é constituída pelo **Senador Sérgio Zambiasi, do PTB-RS, no cargo de Presidente; Senador Pedro Simon, do PMDB-RS, no cargo de Vice-Presidente; Deputado Dr. Rosinha, do PT/PR, no cargo de Secretário-Geral Adjunto.**

cargo de Secretário-Geral; e pelo Deputado Leodegar Tiscoski, do PP/SC, no cargo de Secretário-Geral Adjunto. Consultado, o Plenário aprovou a proposta de eleição por aclamação. Em votação, a chapa proposta por consenso foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente anunciou os nomes dos candidatos eleitos: **Senador Sérgio Zambiasi, Presidente; Senador Pedro Simon, Vice-Presidente; Deputado Dr. Rosinha, Secretário-Geral; e Deputado Leodegar Tiscoski, Secretário-Geral Adjunto.** Prosseguindo, o Presidente agradeceu a todos os Parlamentares que em sua gestão fizeram parte da composição da Comissão, ressaltando que juntos participaram de momentos importantes da conjuntura do Mercosul e enfatizou o impulso dado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, quando Sua Excelência priorizou o Mercado Comum do Sul; iniciativa acompanhada pela Seção Brasileira do Mercosul. Informou que, com orgulho, presidiu a Comissão e que o mérito alcançado nas questões atinentes aqui discutidas pertence a todos os Parlamentares, membros da Comissão. Agradeceu a participação dos Consultores Legislativos do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como a do Secretário Executivo da Comissão e a do corpo técnico da Secretaria, pela efetiva participação nos trabalhos desenvolvidos. A seguir, convidou o Presidente eleito, Senador Sérgio Zambiasi, a assumir a Presidência da Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, declarando-o empossado. O Presidente eleito assumiu a direção dos trabalhos, convidando para compor a Mesa o Vice-Presidente, o Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto, empossando-os. Usando da palavra, o Presidente eleito cumprimentou a todos, agradeceu por este momento, ressaltando a composição plural da Comissão, com representantes de quase todas as regiões do Brasil, e enalteceu a importância da gestão do Deputado Dr. Rosinha, citando que sua memória é fundamental para este Órgão e que sua articulação foi louvável na composição desta chapa, eleita por aclamação. Comunicou que sua principal meta, nessa gestão, será a criação do Parlamento do Mercosul que encerrará mais um ciclo na história dos países da América do Sul, proporcionando a união e o fortalecimento desses povos que assim estarão melhor preparados para enfrentar os desafios decorrentes da globalização. Usaram da palavra para cumprimentar o Presidente eleito e enaltecer a gestão do Deputado Dr. Rosinha, o senhor Senador Pedro Simon e os senhores Deputados Júlio Delgado e Geraldo Mesquita. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e trinta e dois minutos. E, para constar, eu _____, Antonio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata que, por ter sido lida e aprovada, será assinada - pelo Presidente, Senador Sérgio Zambiasi _____, e publicada no Diário do Congresso Nacional. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

52^a Legislatura - 3^a Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2005

Às nove horas e quarenta e três minutos do dia doze maio de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença dos senhores Senadores Sérgio Zambiasi - Presidente e Pedro Simon - Vice-Presidente e do senhor Deputado Leodegar Tiscoski - Secretário-Geral Adjunto. Compareceram, ainda, os senhores Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Suplicy e Geraldo Mesquita Júnior-Titulares; Romeu Tuma e Eduardo Azeredo - Suplentes; e os Senhores Deputados Gervásio Silva e Júlio Delgado - Titulares; Tarácio Zimmemann - Suplente. Deixaram de comparecer os senhores Senadores Jorge Bornhausen, Paulo Octávio, Sérgio Guerra e Ramez Tebet e os senhores Deputados Aroldo Cedraz, Dr. Rosinha, Mauro Passos, Edson Andrino, Júlio Redecker, Roberto Jefferson e Welinton Fagundes. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação as Atas da Reunião Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2004; da Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 21 de dezembro de 2004; e da Reunião de Eleição da Mesa Diretora para o biênio

2005/2006, realizada no dia 28 de abril de 2005. Em votação, as Atas foram aprovadas. **EXPEDIENTE:** Foram feitas as seguintes designações: Mensagem nº 160, de 2005, ao senhor Senador Pedro Simon; Mensagem nº 179, de 2005, ao senhor Deputado Roberto Jefferson; Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº 71, de 2001, ao senhor Senador Eduardo Suplicy. **ORDEM DO DIA:** O Presidente passou a Presidência ao Senador Pedro Simon, Vice-Presidente. 1) **REQUERIMENTO Nº 23, de 2005** – do Sr. Sérgio Zambiasi – que “requer, nos termos do art. 93, II do Regimento Interno do Senado Federal, c/c o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Reunião de Audiência Pública, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Turismo e do Titular da Agência Nacional de Transportes Terrestres, para debater a facilitação do trânsito de pessoas e de veículos nas fronteiras do Mercosul. O autor usou da palavra para ressaltar as dificuldades enfrentadas pela população de fronteira, justificando, assim, a iniciativa da referida proposição. Discutindo a matéria, o Deputado Leodegar Ticosky sugeriu ao autor do Requerimento a inclusão da convocação da Polícia Rodoviária Federal que poderá testemunhar sobre a questão dos conflitos de trânsito causados pelo fluxo turístico proveniente dos países membros do Mercosul, em especial no período de verão, que se desloca em busca dos balneários catarinenses e dos demais Estados brasileiros. A sugestão foi acatada pelo autor. Em votação, **APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO.** O Presidente reassumiu a direção dos trabalhos. O Senador Eduardo Azeredo, nos termos regimentais, apresentou requerimento de inversão de pauta, aprovado unanimemente. 2) Apresentação, discussão e votação do Relatório ao **Projeto de Lei nº 3.350, de 2004** – do Sr. Augusto Nardes - que “declara

Sant'Ana do Livramento – RS – cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul. **RELATOR:** Senador EDUARDO AZEREDO. **PARECER:** FAVORÁVEL. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DO RELATOR.** 3) Apresentação, discussão e votação do Relatório ao **Projeto de Lei nº 448, de 2003** – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “inclui o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum. **RELATOR:** Deputado DR. ROSINHA. **PARECER:** Pela rejeição. **VISTA:** O Deputado Júlio Redecker devolveu o processo com manifestação escrita. **RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.** 4) Apresentação, discussão e votação do Relatório ao **Projeto de Lei nº 454, de 2003** – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que “suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição. **RELATOR:** Deputado DR. ROSINHA. **PARECER:** Pela rejeição. **VISTA:** O Deputado Júlio Redecker devolveu o processo com manifestação escrita. **RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO.** 5) Apresentação, discussão e votação do Relatório ao **Projeto de Lei nº 4.736, de 2004** – do Poder Executivo – que “autoriza o Poder Executivo a efetuar doação com encargo à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). **RELATOR:** Deputado DR. ROSINHA. **PARECER:** Favorável. O Presidente designou Relator *Ad Hoc* o Senador Pedro Simon. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER DO RELATOR.** 6) Apresentação, discussão e votação do Relatório ao **Projeto de Lei nº 2.453, de 2003** – do Sr. Rogério Silva – que “altera o art. 369 da CLT (decreto-lei n.º 5.452/43), permitindo maior percentual de tripulação estrangeira em embarcações nacionais, quando oriunda de países integrantes do Mercosul. **RELATOR:** Deputado

DR. ROSINHA. PARECER: Favorável. **VISTA:** O Senador Jefferson Perez devolveu o processo sem manifestação escrita.

O Presidente designou Relator *Ad Hoc* o Deputado Leodegar Tiscosky. Concedida vista ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

COMUNICAÇÕES: O Presidente fez as seguintes comunicações: 1) foi realizada na cidade de Montevidéu, no Uruguai, nos dia 4 e 5 de maio de 2005 a III Reunião do Grupo Técnico para Elaboração do Protocolo de Constituição do Parlamento do Mercosul, da qual participou o Deputado Dr. Rosinha, Secretário-Geral desta Comissão; 2) foi realizada no dia 6 de maio de 2005 a Primeira Reunião de Parlamentares da Comissão do Mercosul, da qual este Presidente participou, que apreciou, debateu e aprovou alguns artigos do Protocolo de Criação do Parlamento do Mercosul, que passaram pelo crivo técnico de parlamentares e consultores dos quatro países membros do Mercosul, todos eles componentes do grupo de estudo com esta finalidade; 3) não houve consenso na Reunião de Parlamentares para aprovação do Projeto de Protocolo de criação do Parlamento do Mercosul, no artigo que trata da eleição para o Parlamento, especificamente sobre a escolha dos membros para o período de transição. Em decorrência desse fato, este Presidente submete à apreciação dos senhores Parlamentares os item A e B para apreciação e encaminhamento de contribuições; 4) será realizada nos próximos dias 17 e 18 de maio, em Brasília, nas dependências do Congresso Nacional, a IX Reunião Birregional CPC – Delegação do Mercosul do Parlamento Europeu e a Reunião de Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta; 5) nomeia o Senhor Élbio Fernando da Rosa, para ocupar, nesta Comissão, a função de Assessor Técnico (CNE-7). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e nove minutos. E, para

constar, eu _____, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Senador Sérgio Zambiasi _____, e publicada no Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

52ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2005.

Às dez horas e vinte minutos do dia quinze de setembro de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário 19 - Ala Senador Alexandre Costa - do Senado Federal, com a presença do Senhor Senador Sérgio Zambiasi - Presidente, Deputado Dr. Rosinha - Secretário-Geral; Deputado Leodegar Tiscoski - Secretário-Geral Adjunto. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Mesquita Júnior - Titulares; Romeu Tuma - Suplente; e os Senhores Deputados Edison Andrino e Júlio Redecker - Titulares; Maninha e Tarcísio Zimmermann - Suplentes. Deixaram de comparecer os Senadores Jorge Bornhausen, Paulo Octávio, Sérgio Guerra, Pedro Simon e Ramez Tebet; e os Deputados Aroldo Cedraz, Mauro Passos, Gervásio Silva, Wellington Fagundes e Júlio Delgado. O Senador Cristovam Buarque justificou sua ausência. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da reunião ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2005. Em votação, a Ata foi aprovada. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente abordou a questão da tentativa do Governo Paraguai em obter dos Estados Unidos um acordo de livre comércio em troca da colaboração paraguai relativa à segurança regional. Tal acordo permitirá que os Estados Unidos construam bases militares dentro do território paraguai e o treinamento das tropas especiais americanas conhecidas como "marines", em localidades paraguaias muito próximas das fronteiras brasileira e boliviana. O presente acordo militar-comercial poderia prejudicar o projeto regional de construção do Mercosul. Em decorrência do debate em torno da presente questão, o Senador Romeu Tuma sugeriu convidar o representante diplomático paraguai para, informalmente, prestar esclarecimentos sobre o referido assunto. Sugestão esta acatada, por unanimidade, pelo Plenário. **EXPEDIENTE:** O Presidente informou que designou aos senhores Deputados Dr. Rosinha, Leodegar Tiscoski e Celso Russomanno para relatarem as Mensagens nºs 389, de 2005, 498, de 2005 e 526, de 2005, respectivamente. **ORDEM DO DIA:**

1 - PROJETO DE LEI Nº 454/03 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. **Vista conjunta aos Deputados Júlio Redecker e Rodolpho Tourinho, em 26/06/2003.** O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31/07/2003. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 2 - **MENSAGEM N.º 160/05** - do Poder Executivo - (AV 289/2005) - que "submete, ao Congresso Nacional, o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, assinado em Montevidéu, em 14 de setembro de 2004". RELATOR: Senador PEDRO SIMON. PARECER: pela aprovação. Designado relator *ad hoc* o Deputado Júlio Redecker. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 3 - **PROJETO DE LEI Nº 5.290/05** - do Poder Executivo - (MSC 293/2005) - que "autoriza o Poder Executivo a efetuar doação à República do Paraguai, no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 4 - **PROJETO DE LEI Nº 448/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "incluir o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. **Vista ao Deputado Júlio Redecker, em 26/06/2003.** O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31/07/2003. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** 5 - **PROJETO DE LEI Nº 2.453/03** - do Sr. Rogério Silva - que "altera o art. 369 da CLT (Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943), permitindo maior percentual de tripulação estrangeira em embarcações nacionais, quando oriunda de países integrantes do Mercosul". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela aprovação. **Vista ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, em 12/05/2005.** **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 6 - **PROJETO DE LEI Nº 2.587/03** - do Sr. Júlio Redecker - que "institui o "Cavalo Crioulo" como animal-símbolo do MERCOSUL". RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO. PARECER: pela rejeição. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** **EXTRAPAUTA:** O Senhor Presidente passa a Presidência ao Deputado Dr. Rosinha, Secretário-Geral. 7 - **REQUERIMENTO Nº 25/05** - do Sr. Sérgio Zambiasi - que "requer a realização de reunião da Mesa Executiva da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e de Reunião Interparlamentar da Comissão Parlamentar Conjunta com a Comunidade Andina de Parlamentares, nas dependências do Congresso Nacional". Discutiram a matéria os Deputados Júlio Redecker e Dr. Rosinha. **APROVADO O REQUERIMENTO.** O Presidente reassume a direção dos trabalhos. 8 - **REQUERIMENTO Nº 26/05** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer realização

de Reunião de Audiência Pública com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Doutor Antônio Palloci Filho". Discutiu a matéria o autor, que sugeriu a presença de um representante do Ministério das Relações Exteriores na reunião quando esta for agendada. **APROVADO O REQUERIMENTO.** Usando da palavra, o Deputado Dr. Rosinha informou que entre os dias 12 e 14 de outubro, na cidade de Trujillo, no Peru, será realizado Fórum sobre "Mecanismos de fortalecimento para uma melhor relação interinstitucional dos parlamentos subregionais", com a participação dos representantes dos Parlamentos Europeu, Latino-americano, Centro-americano, Mercosul, Indígena, Amazônico, COPA e FIPA, no qual parlamentares desta Representação deveriam se fazer presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta minutos. E, para constar, eu Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Senador Sérgio Zambiasi S. Zambiasi, e publicada no Diário do Congresso Nacional. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

52^a LEGISLATURA 3^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2005.

Às dez horas e vinte e sete minutos do dia primeiro de dezembro de dois mil e cinco, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença dos Senhores Senador Sérgio Zambiasi - Presidente; Deputado Dr. Rosinha - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Roberto Saturnino e Geraldo Mesquita Júnior - Titulares; Romeu Tuma - Suplente; e os Senhores Deputados Júlio Delgado - Titular; Eduardo Paes, Maninha e Osmar Serraglio - Suplentes. Deixaram de comparecer os Senadores Jorge Bornhausen, Paulo Octávio, Sérgio Guerra, Pedro Simon, Ramez Tebet e Eduardo Suplicy; e os Deputados Aroldo Cedraz, Mauro Passos, Edison Andrino, Gervásio Silva, Júlio Redecker, Leodegar Tiscoski, Wlinton Fagundes e Fernando Gonçalves. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da reunião, realizada no dia 15 de setembro de 2005. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** O Presidente fez as seguintes comunicações: **Parlamento do MERCOSUL:** No dia 08 de novembro, na cidade de Montevidéu, foi entregue ao senhor Rodolfo Nin Novoa, Vice-Presidente do Uruguai, país que exerce a presidência *pro tempore* do Mercosul, e ao seu Chanceler, Sr. Reinaldo Gargano, por parlamentares representantes da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (CPCM), o projeto de Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul. O Deputado Dr. Rosinha, Secretário-Geral desta comissão e responsável pelas negociações sobre o Parlamento do Mercosul, foi o representante desta presidência neste evento; o projeto em apreço fora encomendado à Comissão em virtude de decisão do Conselho do Mercado Comum (Decisão 49/04) que prevê a instalação do Parlamento do Mercosul antes de 31 de dezembro de 2006 e institui a Comissão como "comissão preparatória" do mesmo. A CPCM decidiu, por um lado, no sentido da conformação de uma comissão preparatória, integrada por parlamentares dos quatro Estados Partes, que se encarregaria de acompanhar todo o processo de instalação do Parlamento do Mercosul, e por outro, criou um Grupo Técnico de Alto

Nível (GTAN), integrado por especialistas designados pelas seções nacionais da CPCM, por técnicos de outros órgãos do Mercosul e por acadêmicos, cujo objetivo seria o de trabalhar na redação de um texto de anteprojeto de Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul que servisse de insumo técnico para a análise e debate político. Tomou-se como base de trabalho a proposta apresentada pela Seção Brasileira, com as sugestões formuladas pela Seção Argentina. Foram realizadas cinco reuniões do Grupo Técnico de Alto Nível (GTAN), cujas propostas iam sendo submetidas à consideração da Comissão Parlamentar Conjunta. O projeto final, encaminhado ao Conselho do Mercado Comum, é, portanto, resultado do trabalho técnico empreendido pelo GTAN, com base nos acordos políticos concluídos entre as seções nacionais da CPCM. O projeto entregue à presidência *pro tempore* uruguaia deverá ser considerado pelo Conselho do Mercado Comum para assinatura pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul por ocasião da cúpula presidencial, a realizar-se em Montevidéu, no dia 9 de dezembro próximo. O projeto de Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, foi distribuído pela secretaria desta Comissão a todos os parlamentares do Congresso Nacional brasileiro, a todo os 1º e 2º escalão do executivo brasileiro e está sendo providenciado o seu encaminhamento a todos os deputados estaduais do Brasil. **Reunião de Mesa Diretora, 24 e 25 de novembro:** nos dias 24 e 25 de novembro, este presidente, juntamente com os Deputados Dr. Rosinha e o Deputado Tarcísio Zmmerman, participamos da Reunião de Mesa Executiva desta Comissão na cidade de Montevidéu, no Uruguai. Nesta reunião, o presidente *pro tempopre*, Deputado Roberto Conde, representante do Uruguai, informou sobre o estado das gestões e consideração feitas pelo Grupo Mercado Comum – GMC ao projeto de Protocolo Constitutivo do Mercosul, que foi entregue ao Ministro das Relações Exteriores do Uruguai, no dia 8 de novembro passado. Foram discutidos os avanços do convênio de cooperação desta Comissão com a União Européia, para o apoio à instalação do Parlamento do Mercosul. Ficou decidido que será realizada uma reunião desta Comissão com especialistas europeus, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2005, para a formulação do projeto de convênio. Nessa reunião foi aprovada a organização, funcionamento e prioridades do projeto de cooperação. Para o comitê de coordenação, por parte do Brasil, foi indicado o senhor Antônio Ferreira Costa Filho, Secretário da CPC-Brasil. Ficou decidido que a unidade de gestão do projeto ficará a cargo da Secretaria Administrativa Parlamentar Permanente da CPCM. Para os grupos técnicos de instalação do Parlamento do Mercosul estamos mantendo contato com as consultorias legislativas das duas casas para indicação de consultores das áreas pertinentes aos temas a serem tratados no processo de instalação do Parlamento do Mercosul. A Comissão participou, ainda, da X Reunião Interpalamentar entre o Parlamento Europeu e a Comissão

Parlamentar Conjunta do Mercosul, na qual se emitiu uma declaração de entendimentos sobre a proposta de continuidade do projeto de intercâmbio entre a União Européia e o Mercosul. **Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul:** nos próximos dias 7 e 8 de dezembro, será realizada a XXVI Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, e no dia 9 a XXVIII Reunião de Presidentes dos Países Membros, na cidade de Montevidéu, no Uruguai. Esta Comissão está representada por este presidente, pelo seu Secretário-Geral, Deputado Dr. Rosinha, pelos Deputados Edison Andrino, Celso Russomano e Júlio Delgado. Todas as negociações desta Comissão com o Conselho do Mercado Comum é para que o projeto de Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul seja assinado na XXVIII Reunião de Presidentes dos Países Membros do Mercosul na reunião do dia 09 de dezembro de 2005. **ORDEM DO DIA:** 1 - **MENSAGEM N° 526/05** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Argentina Relativo à Cooperação entre suas Autoridades de Defesa da Concorrência na Aplicação de suas Leis de Concorrência, celebrado em Buenos Aires, em 16 de outubro de 2003". RELATOR: Deputado CELSO RUSSOMANNO. PARECER: pela aprovação. Designado Relator *ad hoc* o Senador Geraldo Mesquita Junior. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER** 2 - **PROJETO DE LEI N° 448/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "incluir o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. **Vista ao Deputado Júlio Redecker, em 26/06/2003. O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31/07/2003. RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR.** 3 - **PROJETO DE LEI N° 454/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. **Vista conjunta aos Deputados Júlio Redecker e Rodolfo Tourinho, em 26/06/2003. O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31/07/2003. RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR.** 4 - **PROJETO DE LEI N° 2.587/03** - do Sr. Júlio Redecker - que "institui o "Cavalo Crioulo" como animal-símbolo do MERCOSUL". RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO. PARECER: pela rejeição. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. EXTRAPAUTA:** 5 - **MENSAGEM N° 644/05** - do Poder Executivo - que "submete à elevada consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo de Comércio Preferencial entre o Mercosul e a República da Índia e Anexos, celebrado em Nova Delhi, em 25 de janeiro de 2004 e 19 de março de 2005". RELATOR: Senador RAMEZ TEBET. PARECER: pela aprovação. Designado relator *ad hoc* o Senador Geraldo Mesquita Junior. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu _____, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Sérgio Zambiasi _____, e publicada no Diário do Congresso Nacional, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Seção Brasileira)**

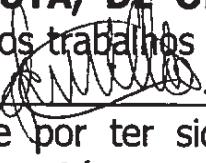
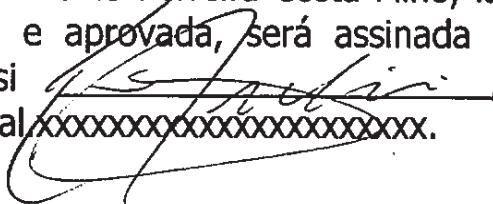
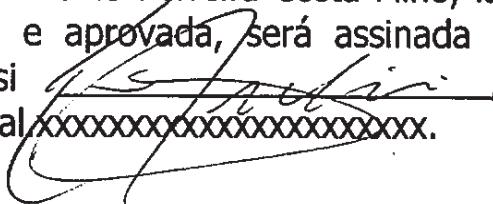
**52ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2006.**

Às dez horas do dia nove de março de dois mil e seis, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário n.º 13 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Sérgio Zambiasi - Presidente; Pedro Simon - Vice-Presidente e do Senhor Deputado Dr. Rosinha - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Geraldo Mesquita Júnior - Titular; Romeu Tuma e Eduardo Azeredo - Suplentes; e os Senhores Deputados Júlio Delgado - Titular; Eduardo Paes e Oliveira Filho - Suplentes. Deixaram de comparecer os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Jorge Bornhausen, Paulo Octávio, Sérgio Guerra, Ramez Tebet e Eduardo Suplicy; e os Senhores Deputados Aroldo Cedraz, Mauro Passos, Edison Andrino, Gervásio Silva, Júlio Redecker, Leodegar Tiscoski, Welinton Fagundes e Fernando Gonçalves. O Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, por intermédio do Ofício n.º 479, de 8 de março de 2006, comunicou a designação do Deputado Arnaldo Faria de Sá, membro suplente desta Comissão, para representá-lo em cerimônia de inauguração da Gerdau São Paulo, em Araçatuba, nesta data, considerando o seu afastamento como missão oficial para a Casa. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à deliberação a Ata da reunião ordinária, realizada no dia 1º de dezembro de 2005. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** O Presidente fez as seguintes comunicações: 1) **Parlamento do MERCOSUL:** No dia 08 de novembro, na cidade de Montevidéu, foi entregue ao senhor Rodolfo Nin Novoa, Vice-Presidente do Uruguai, país que exercia a presidência *pro tempore* do Mercosul, e ao seu Chanceler, Sr. Reinaldo Gargano, por parlamentares representantes da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (CPCM), o projeto de Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul. O Deputado Dr. Rosinha, Secretário-Geral desta Seção e responsável pelas negociações sobre o Parlamento do Mercosul, foi o representante desta presidência neste evento; o projeto em apreço fora encomendado à Comissão em virtude de decisão do Conselho do Mercado Comum (Decisão 49/04) que

prevê a instalação do Parlamento do Mercosul antes de 31 de dezembro de 2006 e institui a Comissão como "comissão preparatória" do mesmo. A CPCM decidiu, por um lado, no sentido da conformação de uma comissão preparatória, integrada por parlamentares dos quatro Estados Partes, que se encarregaria de acompanhar todo o processo de instalação do Parlamento do Mercosul, e por outro, criou um Grupo Técnico de Alto Nível (GTAN), integrado por especialistas designados pelas seções nacionais da CPCM, por técnicos de outros órgãos do Mercosul e por acadêmicos, cujo objetivo seria o de trabalhar na redação de um texto de anteprojeto de Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul que servisse de insumo técnico para a análise e debate político. Tomou-se como base de trabalho a proposta apresentada pela Seção Brasileira, com as sugestões formuladas pela Seção Argentina. Foram realizadas cinco reuniões do Grupo Técnico de Alto Nível (GTAN), cujas propostas foram submetidas à consideração da Comissão Parlamentar Conjunta. O projeto final, encaminhado ao Conselho do Mercado Comum é, portanto, resultado do trabalho técnico empreendido pelo GTAN, com base nos acordos políticos concluídos entre as seções nacionais da CPCM. O projeto entregue à presidência *pro tempore* uruguaia deverá ser considerado pelo Conselho do Mercado Comum para assinatura pelos presidentes dos Estados Partes do Mercosul por ocasião da cúpula presidencial, a realizar-se em Montevidéu, no dia 9 de dezembro próximo. O projeto de Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, foi distribuído pela secretaria desta Comissão a todos os parlamentares do Congresso Nacional brasileiro, a todo os 1º e 2º escalões do Poder Executivo Brasileiro e está sendo providenciado o seu encaminhamento a todos os deputados estaduais do Brasil. 2) No dia 9 de dezembro de 2005 a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul participou da XXIX Reunião do Conselho do Mercado Comum (CMC), com os Chefes de Estado dos Países Membros do Mercosul, e nesta Reunião foi aprovado o projeto de Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, fruto do trabalho realizado pela Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em cumprimento à Decisão CMC 49/04, com o apoio de um Grupo Técnico composto por especialistas dos Congressos Nacionais dos Estados Partes, que, no decorrer de 2006, será Encaminhado aos Congressos Nacionais para sua aprovação. A partir de fevereiro de 2006, a Seção brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul começa a trabalhar na elaboração do Regimento Interno, Acordo Sede, Logística e todas as normas e providências necessárias para o funcionamento do Parlamento do Mercosul. Nesta fase, a Comissão aproveitará a capacidade profissional de seus Consultores e Servidores para integrarem os Grupos Técnicos de fundamental importância no processo de instalação do Parlamento. 3) Convênio com a União Européia - em continuidade aos trabalhos de criação e estruturação do parlamento do Mercosul, a comissão parlamentar conjunta do Mercosul celebrou, no ano

de 2005, convênio de cooperação técnica para a instalação do parlamento do Mercosul, que será implementado a partir do mês de abril de 2006. Foi realizada reunião de mesa diretora da CPCM, no dia 20 de fevereiro, em Montevidéu, no Uruguai, com a seguinte agenda: andamento do processo de incorporação do protocolo de criação do parlamento do Mercosul nos Estados Partes e agenda de sua instalação; discussão do acordo de cooperação técnica entre a união européia e a CPCM; encontro com o presidente do conselho de representação de presidentes do Mercosul para discutir a comemoração dos quinze anos da assinatura de criação do Bloco, em evento com data de realização prevista para 27 de março de 2006, em Buenos Aires, na Argentina; e o encontro com o novo diretor da secretaria do Mercosul, Dr. José Butner. O Deputado Dr. Rosinha apresentou ao Plenário da Comissão relatório circunstanciado dessa viagem oficial e os temas tratados na Reunião de Presidentes da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, à qual se fez presente, acompanhando este Presidente. **ORDEM DO DIA: 1 - REQUERIMENTO N.º 27/06** - do Sr. Mauro Passos - que "requer a realização de seminário internacional sobre energias renováveis, em Santa Catarina e em Brasília". **APROVADO**. O Presidente designou o autor do Requerimento para coordenar e organizar o seminário ora aprovado. Foi apresentado e aprovado requerimento, pelo Senador Geraldo Mesquita Jr, nos termos regimentais, para a inversão da Pauta. **2 - MENSAGEM N.º 791/05** - do Poder Executivo - (AV 1283/2005) - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul (FOCEM), celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela aprovação. O Relator procedeu à leitura do seu parecer, ressaltando a importância do projeto, informando ter sido o tema objeto de muito debate, em função das comemorações dos 15 anos do Mercosul, e tendo em vista o interesse dos países membros neste tema que versa sobre as assimetrias regionais. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** **3 - MENSAGEM N.º 179/05** - do Poder Executivo - (AV 309/2005) - que "submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre os Estados Partes do Mercosul, celebrado em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004". RELATOR: Senador PEDRO SIMON. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** **4 - PROJETO DE LEI N.º 448/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "incluir o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. **Vista ao Deputado Júlio Redecker, em 26/06/2003. O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31/07/2003. RETIRADO DE**

PAUTA PELO AUTOR. 5 - PROJETO DE LEI N.º 454/03 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição".
RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. **Vista conjunta ao Deputado Júlio Redecker e ao Senador Rodolpho Tourinho, em 26/06/2003. O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31/07/2003. RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR.** 6 - **PROJETO DE LEI N.º 2.587/03** - do Sr. Júlio Redecker - que "institui o "Cavalo Crioulo" como animal-símbolo do MERCOSUL".
RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO. PARECER: pela rejeição.
RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta minutos. E, para constar, eu , Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Senador Sérgio Zambiasi , e publicada no Diário do Congresso Nacional. 

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Seção Brasileira)

52^a LEGISLATURA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 de maio de 2006.

Às dez horas e doze minutos do dia vinte e cinco de maio de dois mil e seis, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário n.º 19

- Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença dos Senhor Senador Sérgio Zambiasi - Presidente e do Senhor Deputado Dr. Rosinha - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Roberto Saturnino - Titular; Eduardo Azeredo, Geraldo Mesquita Jr., Leomar Quintanilha e Romeu Tuma - Suplentes; e os Senhores Deputados Leodegar Tiscoski e Oliveira Filho - Titulares; Celso Russomanno e Tarcísio Zimmermann - Suplentes. Deixaram de comparecer os Senhores Senadores Eduardo Suplicy, Jorge Bornhausen, Paulo Octávio, Pedro Simon, Ramez Tebet e Sérgio Guerra; e os Senhores Deputados Alceu Collares, Fernando Gonçalves, Gervásio Silva, Júlio Delgado, Júlio Redecker e Mauro Passos.

ABERTURA: Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de março de 2006. Em votação, a Ata foi aprovada.

EXPEDIENTE: O Presidente fez as seguintes comunicações: 1) foi realizada em Brasília, nos dias 15 e 16 passados, reunião de presidentes da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, com o objetivo de dar continuidade às discussões sobre o parlamento do Mercosul e maior agilidade no processo de internalização do Protocolo. Comunicou que além dos debates sobre a implementação do Parlamento do Mercosul, foi discutido o processo de internalização das normas Mercosul. Participaram da citada reunião os Presidentes da CPCM Argentina, Deputado Alfredo Atanasof, do Brasil, Senador Sérgio Zambiasi, do Paraguai, Senador Alfonso González Núñez, do Uruguai, Deputado Roberto Conde e o Secretário-Geral da seção Brasil, Deputado Dr. Rosinha, bem como representantes da Venezuela, os Deputados Saul Ortega, Erasmo Marcano, Rodrigo Cabeza, William Querales e Alberto Castellar. Informou que em declaração divulgada após o encontro, os parlamentares reconheceram as dificuldades existentes no bloco, ao mesmo tempo em que destacaram a importância do parlamento do Mercosul como um dos principais instrumentos de convergência e debate no âmbito das relações entre os países. Comunicou

que paralelamente a essa reunião, os parlamentares, membros da Comissão e os representantes da Venezuela participaram de audiências com o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, com o Ministro das Relações Exteriores, Chanceler Celso Amorim e com a Secretaria Executiva da Casa Civil, Senhora Erenice Guerra, que declararam apoio à aprovação do protocolo do parlamento do Mercosul com a maior brevidade possível. **ORDEM DO DIA:** 1 - Mensagem n.º 799/05 - do Poder Executivo - que "submete à elevada consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para a Criação do "Visto Mercosul", aprovado pela Decisão CMC 16/03, emanada da XXV Reunião do Conselho do Mercado Comum, realizada em Montevidéu, em 16 de dezembro de 2004". RELATOR: Geraldo Mesquita Júnior. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 2 - **MENSAGEM N.º 17/06** - do Poder Executivo - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina relativo ao Intercâmbio de Estagiários, assinado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001". RELATOR: Deputado JÚLIO DELGADO. O Presidente designou o Deputado Oliveira Filho, Relator "Ad Hoc", para proceder à leitura do parecer do Relator. PARECER: pela aprovação. Discutiu a matéria o Deputado Dr. Rosinha, para ressaltar a importância e relevância do Acordo da presente Mensagem. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 3 - **MENSAGEM N.º 80/06** - do Poder Executivo - que "submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto do Acordo para a Facilitação de Atividades Empresariais no Mercosul aprovado pela Decisão CMC 32/04, emanada da XXVII Reunião de Cúpula do Mercosul, realizada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004". RELATOR: Deputado JÚLIO REDECKER. O Presidente designou o Deputado Dr. Rosinha, Relator "Ad Hoc", para proceder à leitura do parecer do Relator. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 4 - **MENSAGEM N.º 113/06** - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para Concessão de Permanência a Detentores de Vistos Temporários ou a Turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005". RELATOR: Deputado JÚLIO REDECKER. O Presidente designou o Deputado Celso Russomanno Relator "Ad Hoc", para proceder à leitura do parecer do Relator. PARECER: pela aprovação. Discutiu a matéria, além do relator designado, o Deputado Dr. Rosinha. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** 5 - **MENSAGEM N.º 166/06** - do Poder Executivo - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Quadro de Cooperação em Matéria de Defesa entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, celebrado em Puerto Iguazu, em 30 de novembro de 2005". RELATOR: Senador RAMEZ TEBET. O Presidente designou o Deputado

Oliveira Filho Relator "Ad Hoc", para proceder à leitura do parecer do Relator. PARECER: pela aprovação. **APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER.** **6 - PROJETO DE LEI N.º 448/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "inclui o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. **Vista ao Deputado Júlio Redecker, em 26/06/2003.** O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em **31/07/2003. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** **7 - PROJETO DE LEI N.º 454/03** - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. **Vista conjunta ao Deputado Júlio Redecker e ao Senador Rodolpho Tourinho, em 26/06/2003.** O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em **31/07/2003. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO.** **8 - PROJETO DE LEI N.º 2.587/03** - do Sr. Júlio Redecker - que "institui o "Cavalo Crioulo" como animal-símbolo do MERCOSUL". RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO. PARECER: pela rejeição. **RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. EXTRAPAUTA:** Foi aprovado requerimento, nos termos regimentais, para inclusão de proposição extrapauta. **9 - REQUERIMENTO N.º 28/06** - do Sr. Dr. Rosinha - que "requer, nos termos regimentais, que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul participe, como promotora, do Seminário "Os Desafios da Integração da América do Sul, a ser realizado no dia 13 de junho de 2006, nas dependências da Câmara dos Deputados, em parceria com o Instituto de Pesquisas Jurídicas "Opinio Iuris""". **APROVADO.** Nada mais havendo tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e quarenta e três minutos. E, para constar, eu Antônio Ferreira Costa Filho, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Senador Sérgio Zambiasi Sérgio Zambiasi, e publicada no Diário do Congresso Nacionalxxxxxxxxxxxxxx.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL.
52^a Legislatura - 4^a Sessão Legislativa Ordinária

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Às dezessete horas e dez minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e seis, reuniu-se a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, no Plenário 13 - Ala Senador Alexandre Costa - Senado Federal, com a presença do Senhor Senador Sérgio Zambiasi - Presidente, e do Senhor Deputado Dr. Rosinha - Secretário-Geral. Compareceram os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Mesquita Júnior - Titulares; Eduardo Azeredo e Roberto Saturnino - Suplentes; e os Senhores Deputados Gervásio Silva, Júlio Redecker, Leodegar Ticoski e Mauro Passos - Titulares; Arnaldo Faria de Sá e Osmar Serraglio - Suplentes. Deixaram de comparecer os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Paulo Octávio, Pedro Simon e Sérgio Guerra; e os Senhores Deputados Alceu Collares, Fernando Gonçalves, Júlio Delgado, Leodegard Ticoski e Oliveira Filho.

ABERTURA: Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da reunião ordinária, realizada no dia 6 de junho de 2006. Em votação, a Ata foi aprovada.

ORDEM DO DIA: 1) PROJETO DE LEI N.º 454/03 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "suspende as preferências tarifárias no comércio interno do Mercosul para o açúcar e todos os produtos alimentícios que contenham 10% ou mais de açúcar em sua composição". **RELATOR:** Deputado DR. ROSINHA. **PARECER:** pela rejeição. Vista conjunta ao Deputados Júlio Redecker e ao Senador Rodolpho Tourinho, em 26/06/2003. O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31/07/2003.

RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 2 - MENSAGEM N.º 628/05 - do Poder Executivo - (AV 1025/2005) - que "submete ao Congresso Nacional o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai - Estados Partes do Mercosul e os Governos da República da Colômbia, da República do Equador e da República Bolivariana da Venezuela - Países Membros da Comunidade Andina,

celebrado em Montevidéu, em 18 de outubro de 2004". RELATOR: Deputado MAURO PASSOS. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 3 - MENSAGEM N.º 184/06 - do Poder Executivo - (AV 282/2006) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto de Acordo para o estabelecimento de um Mecanismo de Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em Puerto Iguazu, em 30 de novembro de 2005". RELATOR: Deputado OLIVEIRA FILHO. PARECER: pela aprovação. O Presidente designou relator *ad hoc* o Senador Geraldo Mesquita para proceder à leitura do relatório. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 4 - MENSAGEM N.º 468/06 - do Poder Executivo - (AV 661/2006) - que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná, assinado em Montevidéu, em 8 de Dezembro de 2005". RELATORA: Deputada MANINHA. PARECER: pela aprovação. O Presidente designou relator *ad hoc* o Deputado Dr. Rosinha para proceder à leitura do relatório. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 5 - PROJETO DE LEI N.º 448/03 - do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame - que "inclui o trigo NCM 1001.90.90 na lista de exceção à Tarifa Externa Comum". RELATOR: Deputado DR. ROSINHA. PARECER: pela rejeição. Vista ao Deputado Júlio Redecker, em 26/06/2003. O Deputado Júlio Redecker apresentou voto em separado em 31/07/2003. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 6 - PROJETO DE LEI N.º 2.587/03 - do Sr. Júlio Redecker - que "institui o "Cavalo Crioulo" como animal-símbolo do MERCOSUL". RELATOR: Deputado OSMAR SERRAGLIO. PARECER: pela rejeição. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. Nos termos regimentais foi apresentado e aprovado Requerimento para inclusão da seguinte matéria EXTRAPAUTA: 7 - MENSAGEM N.º 626/06 - do Poder Executivo - (AV 862/2006) - que "submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Mecanismo para o Exercício Profissional Temporário, aprovado pela Decisão CMC 25/03, emanada da XXV Reunião de Cúpula do Mercosul, realizado em Montevidéu, em 15 de dezembro de 2003". RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, eu *[assinatura]*, Antônio Ferreira Costa Filho, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo

Presidente, Senador Sérgio Zambiasi *[assinatura]*, e
publicada no Diário do Congresso Nacional *[assinatura]*.

ATO DO PRESIDENTE**Nº 016 , DE 2007**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

exonerar **JOSÉ RANGEL FARIAS NETO**, matrícula nº 156222, do cargo em comissão, de Assessor, símbolo SF02, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 8 de fevereiro de 2007.



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE**Nº 017 , DE 2007**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

exonerar **EUSTÁQUIO JUVÊNCIO DE LACERDA**, matrícula nº 165880, do cargo em comissão, de Assessor, símbolo SF02, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 8 de fevereiro de 2007.



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 018 , DE 2007

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso
das suas atribuições regimentais e regulamentares,**

RESOLVE:

exonerar **VALDYANE CAMPOS SIQUEIRA**,
matrícula nº 155977, do cargo em comissão, de Assessor, símbolo
SF02, da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 8 de fevereiro de 2007.


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 019 , DE 2007

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso
das suas atribuições regimentais e regulamentares,**

RESOLVE:

exonerar **NILZA VIANA ESTEVES**, matrícula
141954, do cargo em comissão, de Secretário Parlamentar, símbolo
SF01, da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 8 de fevereiro de 2007.


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 020 , DE 2007

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 60 da Resolução nº 09, de 1997, e com o objetivo de agilizar a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Senado Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Advogado-Geral do Senado para receber citações e intimações proferidas por autoridades judiciais, sobre feitos judiciais pertinentes ao Senado Federal e ao Congresso Nacional.

Art. 2º - Na ausência do Advogado-Geral receberão as citações e intimações judiciais, em nome do Presidente do Senado Federal, o Advogado-Geral Adjunto, o Diretor da Coordenadoria de Processos Judiciais da Advocacia e o seu substituto.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 07 de fevereiro de 2007.



Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Moraes*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
-----------------------------	------------

(Atualizada em 1º.2.2007)

Notas:

¹ Eleito na 3ª Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. José Agripino - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya Gomes – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serlys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. (vago)
Alfredo Nascimento – PR	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Mário Couto – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Renato Casagrande - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Alfredo Nascimento - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Augusto Botelho - PT	2. Alfredo Nascimento - PR
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. (vago)
Inácio Arruda - PC do B	6. (vago)
Renato Casagrande - PSB	7. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	8. (vago)
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Garibaldi Alves Filho	4. Valter Pereira
Valdir Raupp	5. Jarbas Vasconcelos
Paulo Duque	6. Joaquim Roriz
Geraldo Mesquita Júnior	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Sérgio Guerra - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
	6. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. (vago)
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Papaléo Paes – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : sscomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB	2. Expedito Júnior – PR
Alfredo Nascimento – PR	3. Inácio Arruda – PC do B
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: sscomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Alfredo Nascimento – PR
Augusto Botelho – PT	5. (vago)
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jayme Campos – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões:

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail:



EDIÇÃO DE HOJE: 224 PÁGINAS